



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.560 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0001031-19, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 399,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Brejo Luiza de Brito e Estiva, no Município de Novo Horizonte - Bahia, conforme estudo e projeto realizado pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Reservatório Elevado de Distribuição, Poço (Captação) e Caixa de Quebra Pressão, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Brejo Luiza de Brito e Estiva, no Município de Novo Horizonte - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED

Município: NOVO HORIZONTE

Localidade: BREJO LUIZA DE BRITO

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8576520,95	821994,65	179°11'52"	10,00
V2	V3	8576510,95	821994,79	269°13'07"	11,00
V3	V4	8576510,80	821983,79	359°11'52"	10,00
V4	V1	8576520,80	821983,65	89°13'07"	11,00

Perímetro: 42,00m
Área Total: 110,00m² - 0,0110ha

ANEXO II

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: NOVO HORIZONTE

Localidade: BREJO LUIZA DE BRITO

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8576816,51	822770,31	90°29'14"	20,00
V2	V3	8576816,34	822790,30	180°28'39"	12,00
V3	V4	8576804,34	822790,20	270°29'14"	20,00
V4	V1	8576804,51	822770,21	0°28'39"	12,00

Perímetro: 63,00m
Área Total: 240,00m² - 0,0240ha

ANEXO III

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO - CQP

Município: NOVO HORIZONTE

Localidade: ESTIVA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 45°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8584323,67	817055,61	141°43'24"	7,00
V2	V3	8584318,17	817059,95	231°44'13"	7,00
V3	V4	8584313,84	817054,46	321°40'21"	7,00
V4	V1	8584319,33	817050,12	51°40'21"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETO Nº 20.561 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0001130-09, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 74,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Rio de Contas, no Município de Piatã - Bahia, conforme estudo e projeto realizado pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Estação Elevatória de Água, Poço (Captação) e Reservatório Apoiado de Distribuição, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água, na localidade de Rio de Contas, no Município de Piatã - Bahia

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEA

Município: PIATÃ

Localidade: RIO DE CONTAS

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8547455,95	210091,18	166°33'16"	4,00
V2	V3	8547452,06	210092,11	256°33'16"	4,00
V3	V4	8547451,13	210088,22	346°33'16"	4,00
V4	V1	8547455,02	210087,29	76°33'16"	4,00

Perímetro: 16,00m
Área Total: 16,00m² - 0,0016ha



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: PIATÃ

Localidade: RIO DE CONTAS

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8547431,14	210089,58	170°24'44"	3,00
V2	V3	8547428,18	210090,08	260°22'49"	3,00
V3	V4	8547427,68	210087,13	350°13'27"	3,00
V4	V1	8547430,64	210086,62	80°24'44"	3,00

Perímetro: 12,00m
Área Total: 9,00m² - 0,0009ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO APOIADO DE DISTRIBUIÇÃO - RAD

Município: PIATÃ

Localidade: RIO DE CONTAS

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8547421,98	210475,56	154°16'35"	7,00
V2	V3	8547415,67	210478,60	244°14'27"	7,00
V3	V4	8547412,63	210472,30	334°10'02"	7,00
V4	V1	8547418,93	210469,25	64°12'10"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$32.152.492,00 (trinta e dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

João Felipe de Souza Leão
Secretário do Planejamento

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Suplementar	
3.11.000 Secretaria da Educação					245.100,00
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					245.100,00
12.364.306.7861 Apoio ao Programa Universidade para Todos	F	3.3.90	213		245.100,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					89.243,00
3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente					89.243,00
08.243.300.4365 Funcionamento de Unidade de Atendimento Socioeducativo	S	4.4.90	631		89.243,00
3.14.000 Casa Civil					187.243,00
3.14.801 Superintendência de Proteção e Defesa Civil					187.243,00
08.182.314.2461 Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública	S	3.3.90	313		187.243,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					2.091.704,00
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR					1.319.384,00
20.608.304.5845 Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar	F	3.3.50	128		1.319.384,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					772.320,00
12.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	135		690.000,00
20.606.304.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	135		42.000,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	128		40.320,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					15.529.202,00
3.21.602 Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia					15.529.202,00
11.128.308.1793 Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.90	162		15.520.018,00
			300		9.184,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					10.000,00
3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA					10.000,00
25.752.309.7019 Elaboração de Estudo e Projeto para Eficientização Energética de Sistema de Iluminação Pública	F	4.4.90	109		10.000,00
3.32.000 Secretaria de Turismo					2.000.000,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					2.000.000,00
23.451.303.5491 Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	331		2.000.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					12.000.000,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					12.000.000,00
28.846.900.8011 Participação em Constituição ou Aumento de Capital Social de	F	4.5.90	300		12.000.000,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Suplementar	
Empresas					
Total Reforço					32.152.492,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Suplementar	
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					1.401.704,00
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR					1.319.384,00
20.608.304.5845 Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar	F	4.4.50	128		1.319.384,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					82.320,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	128		40.320,00
12.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	135		42.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					10.000,00
3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA					10.000,00
25.752.309.7019 Elaboração de Estudo e Projeto para Eficientização Energética de Sistema de Iluminação Pública	F	3.3.90	109		10.000,00
Total Anulação					1.411.704,00
Superávit Financeiro do Estado					14.196.427,00
			300		12.009.184,00
			313		187.243,00
			331		2.000.000,00
Excesso de Arrecadação do Estado					16.210.018,00
			135		690.000,00
			162		15.520.018,00

Superávit Financeiro da Entidade				89.243,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				89.243,00
3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente				89.243,00
			631	89.243,00
Excesso de Arrecadação da Entidade				245.100,00
3.11.000 Secretaria da Educação				245.100,00
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				245.100,00
			213	245.100,00
Total Financiamento				32.152.492,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **MARCIA DE PAULO COSTA MAZZEI** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **GEISA CRISTINA NOGUEIRA PLÁCIDO DOS SANTOS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **LIZANDRA CUNHA AMIM** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Hospital Geral Santa Tereza, da Secretaria da Saúde.

exonerar o **Capitão PM WAGNER BARBOSA DA ROCHA**, matrícula nº 30.366.503, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria de Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Capitão PM WAGNER BARBOSA DA ROCHA**, matrícula nº 30.366.503, com fundamento no art. 14 e §§ 1º e 2º da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920 de 29 de junho de 2010.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Capitão PM CARLOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 30.363.816, nos termos dos arts. 21 e 22, inciso I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, ficando em consequência, agregado.

nomear o **Capitão PM CARLOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 30.363.816, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, dos Centros Regionais Integrados de Comunicação - CICOM.

tornar sem efeito, a partir da sua edição, a nomeação de **GABRIELA DA SILVA CRUZ**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 20.615.398, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria do Interior, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado de 16.06.2021.

tornar sem efeito, a partir da sua edição, a nomeação de **CATILEA FRANÇA PIMENTEL**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.339.349, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Laboratório Central da Polícia Técnica, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado de 16.06.2021.

nomear **JUSSARA DE SOUZA NASCIMENTO**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.908, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JACOB GERMANO CABUS**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.447.736, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Laboratório Central da Polícia Técnica, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTONIO JOSÉ GÓES GIL FERREIRA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.339.128, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **PAULO CÉSAR PINHEIRO PETILO**, matrícula nº 20.517.460, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Delegacia Circunscripcional de Polícia do Município de Macaúbas/24ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **EVILLA RIBEIRO PITOMBO**, matrícula nº 20.509.407, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **ELISALVA GOMES DO NASCIMENTO BORGES**, Escrivã de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.302.887, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Itamaraju/8ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ERIVAL RAIMUNDO PAIVA DO ESPIRITO SANTO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.554.247, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública do Município de Salvador, do Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **UISLEI DE OLIVEIRA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.993, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Repressão aos Crimes Contra Instituições Financeiras e Extorsão Mediante Sequestro, do Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANTONIO SAMPAIO ALBUQUERQUE**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.247.445, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Homicídios Múltiplos, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **THECIA RAFAELA DE LIMA MOURA**, matrícula nº 12.589.032, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ETEVALDO BORGES FREITAS**, matrícula nº 20.489.170, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ARIOBALDO BORGES FREITAS**, matrícula nº 20.468.124, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCOS ROGÉRIO DOS REIS SOUZA**, Escrivão de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.434.897, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da 5ª Delegacia de Polícia Territorial/Periperi, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **BENILDES GOMES MIGUEZ REGIS**, matrícula nº 20.511.416, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4 do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

exonerar **ELSON CALDAS DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.179.649, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 14ª Delegacia de Polícia Territorial/Barra, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANDRÉ PINTO SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.617, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 5ª Delegacia de Polícia Territorial/Periperi, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ADILSON BRITO FERREIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.436.101, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **IVONE BÁRBARA GRAMOSA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.809, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da 9ª Delegacia de Polícia Territorial/Boca do Rio, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JAMES CÂMARA BEY**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.436.305, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 9ª Delegacia de Polícia Territorial/Boca do Rio, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **ALESSANDRA CRISTINA PIMENTEL DA CUNHA PINTO**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.837, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Ibirataia/9ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **LUIS CARLOS DA PAIXÃO JÚNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.479.758, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ISRAEL JESUS MOURA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.122.811, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, **IDARAI SANTOS DE SANTANA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.564.163, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Atendimento ao Idoso, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ELZA NASCIMENTO REIS**, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.217.343, do cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial/São Sebastião do Passé, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **DURVAL ANTÔNIO DE SOUZA CAPINAM**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.088.000, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 21ª Delegacia de Polícia Territorial/São Francisco do Conde, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **PATRÍCIA APARECIDA NASCIMENTO MENEZES MIRANDA**, matrícula nº 12.582.094, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **IRAN DA SILVA SANTOS**, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **AMANDA PAULA LEÃO PEREIRA**, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANTÔNIO VINICIUS ARGÔLO VIGAS**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.440.067, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública do Município de Salvador, do Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **UISLEI DE OLIVEIRA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.993, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Homicídios Múltiplos, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ERIVAL RAIMUNDO PAIVA DO ESPIRITO SANTO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.554.247, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 1ª Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/Salvador, do Departamento de Repressão e Controle a Crimes Organizados, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LEONARDO NUNES DE SANTANA FERREIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.602.925, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FABIANO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.210, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCOS REBOUÇAS TIO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ELIELMA LÔBO DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública

nomear **JOÃO FÁBIO SILVA LOPES**, Escrivão de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.440.306, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da 5ª Delegacia de Polícia Territorial/Periperi, Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDRÉ LUÍS ASSIS DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.398, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 14ª Delegacia de Polícia Territorial/Barra, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ADILSON BRITO FERREIRA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.436.101, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 5ª Delegacia de Polícia Territorial/Periperi, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.484.070, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCOS ROGÉRIO DOS REIS SOUZA**, Escrivão de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.434.897, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da 9ª Delegacia de Polícia Territorial/Boca do Rio, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDRÉ PINTO SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.617, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 9ª Delegacia de Polícia Territorial/Boca do Rio, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JAMES CÂMARA BEY**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.436.305, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 16ª Delegacia de Polícia Territorial/Pituba, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDREZA CAROLINE DO AMARAL TEIXEIRA DE MELO**, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



nomear **RUI PINHEIRO DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.604.473, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Nova Viçosa/8ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUÍS CARLOS DA PAIXÃO JÚNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.479.758, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ELIANA SANTOS PEREIRA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.554.467, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Atendimento ao Idoso, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **VALDECI RAMOS DA SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.440.309, para o cargo de Coordenador III (Cartório), símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial/São Sebastião do Passé, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **GERALDO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.420, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 21ª Delegacia de Polícia Territorial/São Francisco do Conde, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PEDRO CÂNDIDO PEREIRA RODRIGUES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Retificação

No Decreto Simples de exoneração do Capitão PM André Francisco de Campos, da Polícia Militar, publicado no D.O.E. de 20.05.2021:

ONDE SE LÊ:

...exonerar o...

LEIA-SE:

...considerar exonerado, com efeito a partir de 18.05.2021, o...

DESPACHOS**DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**

Em 21/06/2021

Processo SEI nº 009.0178.2021.0006558-20

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 145/2021

Interessada: Secretaria da Administração

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2021.0000759-59

Órgãos: Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Turismo e Encargos Gerais do Estado.

Objeto: Suplementação de Crédito.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 040/2021**

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. **014.12739.2021.0001768-48**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Chorrochó-Ba. Fornecedor: Bruno Santos Araújo; Valor estimado R\$ 28.260,00; Vigência 90 dias.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 041/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. **014.12739.2021.0001770-62**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Chorrochó-Ba. Fornecedor: Erivaldo Gomes de Souza; Valor estimado R\$ 26.640,00; Vigência 90 dias.

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137

www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO PGE Nº 010 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida no art. 11 da Resolução nº 008/2002 do Conselho Superior da PGE, considerando a situação excepcional provocada pela pandemia causada pelo Sars-Cov-2, e tendo em vista o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, as respectivas aprovações no curso de adaptação à carreira, bem assim o atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares relativos ao estágio probatório, tais como constam dos respectivos processos administrativos submetidos ao Conselho Superior da PGE, resolve, ad referendum do Plenário do referido órgão, homologar os trabalhos da Comissão constituída através da Resolução PGE/CS nº 011/2019 e declarar aptos, capazes ao exercício do cargo e estáveis os seguintes Procuradores do Estado - 3.ª Classe:

- 1) ANÁLIA MARIA DUARTE RAMOS
- 2) CIBELE ANDRADE PESSOA DE FREITAS TITONEL
- 3) JOSÉ PAULO SISTEROLLI BATISTA
- 4) MARIANA MACHADO DA NÓBREGA
- 5) SAULO DANTAS DE SANTANA
- 6) TÊSSIO RAUFF DE CARVALHO MOURA
- 7) TIAGO ARAÚJO COSTA

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA PGE Nº 041 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 34, de 06 de fevereiro de 2009, e considerando o constante no expediente SEI nº. 006.0419.2021.0017282-64,

RESOLVE

Designar a Procuradora do Estado **LUCIANE ROSA CRODA**, na condição de Patrocinadora, a Procuradora do Estado **RENATA FABIANA SANTOS SILVA** na condição de Especialista de Negócio, o servidor **RODRIGO ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO** como Gerente de Projeto, e ainda, a servidora **GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS**, como Gerente Substituta para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as retromencionadas funções no curso da implementação do **Projeto Agenda 2030 na PGE**. Fica reconhecido o caráter institucional do referido projeto, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "f" do Decreto nº 13.373, de 20 de outubro de 2011.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

Portaria Nº 00300538 de 21 de Junho de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **ARIANE ABREU LIMA**, matrícula nº 92034258, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **GILMARA AZEVEDO DA CONCEICAO SOUZA**, matrícula nº 06510045, no cargo Coordenador II, do(a) PROC DO INTERIOR NC REGIONAL FEIRA SANT.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00299576 de 21 de Junho de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
06289224	PATRICIA LISBOA COSTA ABOULHALAGE	Procurador do estado	23.04.2021	21.06.2021	60

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 344 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento do Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, aprovado pelo Decreto nº. 7.524, de 10 de fevereiro de 1999, instituído pela Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998 e em conformidade com

o processo SEI nº 009.1490.2021.0021134-51, resolve publicar o demonstrativo da execução orçamentária e financeira no mês de maio de 2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

FUNSERV - SAEB

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, DESPESA REALIZADA E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS DE MAIO DE 2021.

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		133.921.999,09
Contribuição dos Servidores		109.904.503,72
Contribuição do Estado		24.017.495,37
II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	FONTE	139.084.770,18
33.90.14 - Diárias Civil	242	0,00
33.90.30 - Material de Consumo	242	0,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria / Auditoria Médica	242	397.756,11
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	136.156.756,29
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	242	0,00
33.90.91 - Sentenças Judiciais	242	2.436.535,73
33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA	242	9.264,00
33.90.93 - Indenizações e Restituições	242	84.458,05
44.90.52 - Equipamento e Material Permanente	242	0,00
SALDO INICIAL (FINANCEIRO)		83.030.107,03
(+) Receitas do Mês		133.921.999,09
Orçamentária		133.921.999,09
Extra Orçamentária		0,00
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
SUB-TOTAL		216.952.106,12
(-) Despesas Pagas no Mês		66.877.052,35
Orçamentária		61.916.083,86
Extra Orçamentárias		4.960.968,49
Transferência de Recursos para Unidades Gestoras		0,00
Devoluções de Outros Credores		0,00
Consignações		2.408.595,23
Restos a Pagar		68.423,00
Sentença Judicial		2.483.950,06
SALDO FINAL (FINANCEIRO)		150.075.053,77
(-) Deduções		131.485.295,44
Despesas Empenhadas - UG 0001 - Contas Médicas / Contratos		3.815.216,38
Despesas Empenhadas - UG 0002 - Contas Médicas		127.611.546,86
Despesas Empenhadas - UG 0003 - Contratos		58.532,20
Disponibilidade Financeira ¹		18.589.758,33

Fontes: FG WEB-FIPLAN Gerencial Web e FIPLAN.

¹ O montante da Disponibilidade Financeira ao fim de maio está comprometido com os pagamentos de despesas médico hospitalares e administrativas da Competência 05/2021 a serem feitos no decorrer de junho. Este saldo pode se aproximar de zero até a última semana de junho mas será reposto com os depósitos de contribuições descontadas e transferidas no último dia do mês, reiniciando novo e idêntico ciclo.

Portaria Nº 00300452 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493. 2021.0016093-53	30006406	WILSON MONTEIRO SANTOS	92044850	FRANCISCA BISPO DOS SANTOS	14.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300446 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966. 2021.0016126-91	30004865	BOLIVAL HOMEM COSTA	92044847	MARIA DE RAMOS BARBOSA DOS SANTOS	04.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300432 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2021. 0015658-79	30093232	ALMIR GONCALVES MENDES	92044845	MARIA MADALENA BRITO NETA	15.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300401 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475. 2021. 0014553-91	30010570	MARIVALDO DE CARVALHO MELO	92044842	FÁTIMA DOS SANTOS DE CARVALHO MELO	17.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300380 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9494. 2021. 0017903-14	30006663	GODOFREDO ORNELAS	92044840	DAGMAR MOURA ORNELAS	15.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300376 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469. 2021. 0015362-61	30480775	JOAO PAULO MOREIRA RUBIM DE OLIVEIRA BEZERRA	92044839	MARIA REGINA COSTA BEZERRA RUBIM DE OLIVEIRA	24.04.2021	24.11.2032

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300369 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469. 2021. 0015362-61	30480775	JOAO PAULO MOREIRA RUBIM DE OLIVEIRA BEZERRA	92044837	JOÃO ANTONIO COSTA BEZERRA RUBIM DE OLIVEIRA	24.04.2021	16.11.2029

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300345 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2021. 0015887-39	30066500	MANOEL MESSIAS GONCALVES	92044834	PETRONILIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	23.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300342 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475. 2021. 0012115-05	30176311	GEOVANI DA PAIXAO SILVA	92044833	PATRICIA LIMA SANTOS	17.03.2021	17.03.2041

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300340 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469. 2021. 0015362-61	30480775	JOAO PAULO MOREIRA RUBIM DE OLIVEIRA BEZERRA	92044831	LORENA CONCEIÇÃO COSTA BEZERRA RUBIM DE OLIVEIRA	24.04.2021	24.04.2036

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300329 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966. 2021. 0016797-61	30176258	JOILTON SALES FERNANDES	92044827	JUDITE FERREIRA DA SILVA FERNANDES	06.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300322 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0012087-28	30087871	EMANOEL MESSIAS OLIVEIRA ALVES	92044824	SILENE FERREIRA PINHEIRO	15.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300316 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493.2021.0003877-30	30005817	JOAO JACO DOS SANTOS	92044821	MARINA MENEZES	05.02.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 346 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE**:

INDEFERIR

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9472.2021.0015942-08	Leoncio Santa Rita	20081696	Zolandia Maia dos Santos	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.357/09, alterada pela Lei nº 14.250/2020.
02	009.9472.2021.0012367-19	Maria Angelica dos Santos	193264115	Carlos Alberto Conceição Silva	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, I da Lei nº 11.357/09.
03	009.9475.2021.0011509-56	José Carlos dos Santos	20060432	Maiane Rafaela de Jesus Oliveira	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, §§ 3º e 4, da Lei nº 11.357/09
04	009.9472.2021.0011918-55	Antonio Fernando Vieira de Freitas	13039481	Julia Fernanda Oliveira Freitas	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, IV, da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 14.250/2020.
05	009.9469.2019.0052673-60	Marcos Batista Ferreira	85000393	Marco Antonio dos Santos Ferreira	Art. 12, IV, § 11º da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 13.447/2015.
06	009.9475.2019.0044296-14	Osvaldo dos Santos	20043415	Osânia Carneiro dos Santos Macêdo	Art. 12, IV, § 11º da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 13.447/2015.
07	009.9474.2021.0023332-81	Luiza da Hora Ferreira	11031814 e 11190834	Angela Augusta Ferreira Silva	Art. 12, IV, § 11º da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 13.447/2015.
08	009.9649.2019.0006766-77	Domingos Pereira Brito	470033823	Raulinda Andrade de Oliveira	Art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.357/09, alterada pela Lei nº 13.447/2015.
09	009.14966.2021.0014310-42	Cleusa Ferreira de Cerqueira	19300701	Gervasio Santana Filho	Art. 12, I, II da Lei nº 11.357/2009.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 347 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve: **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

MARIA CAROLINA DE CERQUEIRA LIMA RIBEIRO, Proc. 009.9470.2021.0004521-54, **Provisório** (Nova Perícia em **12 DE JUNHO DE 2026**), CPF nº 001.218.605-82, com laudo médico emitido em **14/06/2021**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: Coordenador Pedagógico

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento as Ações Judiciais sob nº 8007738-89.2017.8.05.0001 de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 009.8899.2020.0006849-12/ considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Professor e Coordenador Pedagógico, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 001 de 09 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de maio de 2006.

RESOLVEM:

1 - Convocar a candidata sub judice abaixo nominada, por Cargo/Núcleo Territorial de Educação - NTE, para entrega da documentação listada abaixo, conforme Capítulo XII, XIII, XIV, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2005, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de novembro de 2005:

a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura específica para a disciplina a qual concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso

c) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

e) declaração de bens;

f) PIS/PASEP;

g) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;

h) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

i) certificado de reservista para os homens;

j) 03 (três) fotos 3x4;

k) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

n) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

o) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

p) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

q) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

r) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

s) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

t) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

u) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo admi-



nistrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

2 - A candidata deverá comparecer munida da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, na sede do Núcleo Territorial de Educação - a que pertence o Município para o qual foi aprovada no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min;

2.1 - - Em virtude do período de pandemia enfrentado pelo Estado da Bahia, esta Secretaria vem aceitando o envio da documentação exigida por meio de via eletrônica. Neste sentido, deverão ser encaminhados com antecedência dentro do prazo estabelecido os documentos digitalizados para o correio eletrônico mailto:ingresso.2020@nova.educacao.ba.gov.br

3 - Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste Edital, a candidata receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

NTE - 22 - JEQUIE

MUNICIPIO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIF.
MIRANTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Ana Valeria Santos Souza	1º

EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO

Secretário da Administração

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais e regulamentares e considerando:

- o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

- o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia.

- as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e normas regulamentares no sentido de se evitar aglomerações de pessoas.

- a necessidade de ajudar a controlar a epidemia do novo Coronavírus no país.

- a preservação do bem estar dos candidatos e da população, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais.

RESOLVE:

1. Convocar o candidato denunciado do Concurso da **Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018) que se autodeclarou negro no momento da inscrição** para o Ato de aferição da autodeclaração com a finalidade de confirmá-la mediante procedimento de heteroidentificação, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182/2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353/2014 e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

2. O **Procedimento de Heteroidentificação observará as recomendações para prevenção**, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença decorrente do Coronavírus e será divulgado no site do Portal do Servidor - <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/> (Concurso PC/2018), **na data de 23/07/2021**.

Concurso PCBA/2018: Edital de Abertura de Inscrições - SAEB 01/2018	
Inscrição	Cargo
22688293	003: Investigador de Polícia

EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO

Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria Nº 00300371 de 21 de Junho de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92019876	DIEGO MACEDO SANTOS	Assistente IV	DAI-5	11A Ciretran - Santo Antônio de Jesus	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00300360 de 21 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49628379	ROGERIO ZOZIMO CARNEIRO SALVADOR	Coordenador II	DAS-3	30A- CIRET- Seabra	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00300333 de 21 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92025123	CAROLINA NAVARRO CARVALHO	Coordenador IV	DAI-5	Coord De Contratos e Convênios	11.06.2021

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI**RECURSOS PROVIDOS PARCIAIS (PENALIDADE DE MULTA)**

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2016/073913-8	ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS	
2	2015/074215-5	ADSON FREIRE GOMES	
3	2016/009956-2	ALEX MARTINS DOS SANTOS	
4	2015/079691-3	ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. ADV: PAULO SOARES DE FREITAS OAB/BA: 35.286	
5	2015/086525-7	HÉLIO LEITE RODOVALHO	
6	2015/086791-8	IVANA EMÍLIA DE MEIRELLES DOURADO OAB/BA: 21.245	
7	2016/094956-6	JEANNE DE FREITAS PINHEIRO SOUZA	
8	2016/093161-6	LÚCIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO PARANHOS	
9	2016/043225-3	LUIS AUGUSTO LORDELO BURY ADV: ELISIO CAROLINO SOUZA OAB/BA: 15.071	
10	2015/064192-8	MANOELITA MATOS DOS SANTOS	
11	2016/055129-5	MARCOS BRAS DE OLIVEIRA	
12	2016/053913-9	MARCOS REIS DE ASSIS	
13	2016/045913-5	MARIA CÉLIA PEREIRA PUCCI	
14	2015/063628-2	MARLON SOUSA BRITO	
15	2016/086301-7	RENER TORRES DE SÁ	
16	2016/053940-6	WALNEY DE ARAÚJO RIBEIRO	

RECURSOS NÃO CONHECIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2018/090765-0	LUCIANO GUERREIRO SANTOS	
2	2016/078216-5	NELSON AVELINO DAMIÃO	
3	2016/078212-2	NELSON AVELINO DAMIÃO	
4	2016/078214-9	NELSON AVELINO DAMIÃO	

5	2019/023838-4	RONALDO CARDOSO DOS SANTOS	
6	2019/027314-7	VALMIR SANTOS SOUZA ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO	OAB/BA: 41.672

RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2015/086992-9	ANTONIO CARLOS SCHIMDT ADV: ELISIO CAROLINO SOUSA SANTOS	OAB/BA:15.071
2	2015/079994-7	DANIEL FERREIRA BONFIM	
3	2015/064701-2	DAVIDSON LUIZ SANTANA MIRANDA	
4	2014/093355-4	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	
5	2016/077270-4	EMERSON MANOEL PLÁCIDO DA SILVA ADV: LORENA SANTOS COSTA PLÁCIDO	OAB/BA: 47.490
6	2015/086334-3	EULALIO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR ADV: CARLOS AUGUSTO COSTA PITANGA ADV: SERGIO ANTONIO MATOS NASCIMENTO	OAB/BA: 12.944 OAB/BA: 43.956
7	2015/081003-7	FÁBIO PEREIRA GONÇALVES MELO	
8	2015/064391-2	IVONEY CONCEIÇÃO ANJOS	
9	2015/080304-9	JOCIMAR SANTANA DOS SANTOS ADV: ELISIO CAROLINO SOUSA SANTOS	OAB/BA: 15.071
10	2015/076773-5	JOILDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	
11	2015/082730-4	JOSÉ EDUARDO THOMAS ADV: ANTÔNIO CLÁUDIO DE LIMA COSTA	OAB/BA: 19.540
12	2015/080753-2	JOSELITO DIAS DE FREITAS JUNIOR	
13	2015/079964-5	JUDIVAN SILVA SANTOS	
14	2015/091011-2	LUCIANO CORRÊA CARNEIRO	
15	2015/084998-7	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	
16	2015/086051-4	NEOMARQUES DOS SANTOS BASTOS FILHO	
17	2015/065159-1	RODRIGO BARBOSA SILVA FARIAS	
18	2015/080256-5	WILSON DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR ADV: ELISIO CAROLINO SOUSA SANTOS	OAB/BA: 15.071

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE	
1	2016/075976-7	ALONÇO DA CUNHA VIANA	
2	2016/072472-6	CARLOS EDUARDO BASTOS DA SILVA	
3	2017/073034-3	CARLOS JOSÉ DE SANTANA	
4	2016/079420-1	CRISTIANO DA SILVA BORGES	
5	2015/085944-3	DANIELA NERY DOS ANJOS	
6	2016/076442-6	DEIVISSON NEVES DE SOUZA	
7	2016/024478-3	ELIANA MELO PEREIRA	
8	2018/107505-5	FREDERICO LANAT PEREIRA	
9	2015/078075-8	GILDASIO DIAS DE SOUZA	
10	2016/072422-0	JAILSON ALMEIDA SANTOS	
11	2016/072424-6	JAILSON ALMEIDA SANTOS	
12	2016/075362-9	JEAN DE OLIVEIRA ALVES	
13	2017/097224-0	JOÃO BATISTA LUIZ ARANTES	
14	2016/074536-7	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS REIS	
15	2018/098222-9	JORGE DIAS CAVALCANTE JUNIOR	
16	2016/081937-9	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	
17	2016/075354-8	KARINA COSTA NOGUEIRA	
18	2015/077916-4	LETICIA SANTOS DA SILVA	
19	2015/052679-7	LIOMAR DA CRUZ BRANDÃO	
20	2016/075444-7	LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS	
21	2016/081886-0	LUIS VINICIUS GONÇALVES TRINDADE	
22	2015/075505-2	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	
23	2015/063431-0	MANOEL SANTOS	
24	2015/054173-7	MARCIO DOS SANTOS SILVA	
25	2018/119280-9	MARIA ALICE BARBOSA	
26	2018/109006-2	QUEINE RUBEM ANDRADE ALVES	
27	2018/118380-0	RICARDO HENRIQUE SILVA E SILVA	
28	2016/074116-7	ROBERTO DE CARVALHO	
29	2018/114175-9	SOLOM SANTOS BRASIL	
30	2018/107375-3	TATIANE DE SOUZA ROCHA	
31	2016/074525-1	WALISON BORGES DIAS	
32	2016/074529-4	WALISON BORGES DIAS	
33	2015/058146-1	WILMAR BRITO ALMEIDA	
34	2016/076240-7	YVES DOS SANTOS NASCIMENTO	

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do *decisum*, na forma do estabelecido no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V. Sa., se assim o desejar, ter vista da decisão integral desta Junta

e/ou obter cópia da mesma no endereço de funcionamento do Órgão, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Pernambuco.

SUELI LORENZO DE ALMEIDA FERREIRA
PRESIDENTE/JARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 183 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora **Valmira Machado Menezes**, matrícula nº16.226.976-8, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria 160 de 15 de junho de 2021 publicada no DOE de 16/06/21.

ONDE SE LÊ: 29%

LEIA-SE; 30%

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00298331 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
10220978	TANIA DO NASCIMENTO PEREIRA	Técnico administrativo	09.04.2021	08.05.2021	30

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Port. Nº 035 de 21 de junho de 2021

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0020014-75, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021 pertencentes às carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Agência.

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
83.374.446	ANA LUCIA AZEVEDO T FREITAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	7	8
83.384.843	EUDO MASCARENHAS RAFAEL BARROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	7	8
83.374.142	PAULO EMILIO L M V TORRES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	8	9
83.390.599	WILSON GOSLAN PALMEIRA CAMPOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	7	8

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Agência, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRICULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
10.203.612	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.

83.387.075	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO AGROP	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
83.389.182	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO AGROP	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
83.401.727	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO AGROP	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
83.402.951	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO AGROP	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
83.413.284	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO AGROP	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

Celso Duarte Carvalho Filho
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0477/2021 - Keith Ana da Silva Brito. SEI 084.0508.2021.0001865-88. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0506/2021 - Ana Amélia Vieira Gonçalves. SEI 072.4195.2021.0011322-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0481/2021 - Vanessa Gomes Gonçalves. SEI 084.0508.2021.0001556-07. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0476/2021 - Danilo Borges da Costa. SEI 084.0508.2021.0001522-50. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Decisão da Secretária: 21/06/2021

Com fulcro no PARECER nº GAB-JLD-VSN-038/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 108, de 16 de julho de 2019, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 17/07/2019, alterada pelas Portarias nº 145/2019, 205/2019, 24/2020 e 36/2020, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial do proponente Leonardo Augusto Luz Alcântara Silva atinente à prestação de contas no âmbito do Projeto Abriu Dança na Bahia VI Edição TAC nº **241/2016**, conforme fatos e fundamentos constantes no processo de prestação de contas por ofício nº 054.4562.2020.0000646-72.

Com fulcro no PARECER nº GAB-JLD-VSN-038/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 108, de 16 de julho de 2019, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 17/07/2019, alterada pelas Portarias nº 145/2019, 205/2019, 24/2020 e 36/2020, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial do proponente João Victor Silva Oliveira atinente à prestação de contas no âmbito do Projeto "Jardins Possíveis" TAC nº **87/2017**, conforme fatos e fundamentos constantes no processo de prestação de contas por ofício nº 054.4562.2020.0000696-31.

Com fulcro no PARECER nº GAB-JLD-VSN-038/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 108, de 16 de julho de 2019, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 17/07/2019, alterada pelas Portarias nº 145/2019, 205/2019, 24/2020 e 36/2020, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial do proponente Edi Carlos Santos de Souza atinente à prestação de contas no âmbito do Projeto Circo no Vila Verde TAC nº **276/2016**, conforme fatos e fundamentos constantes no processo de prestação de contas por ofício nº 054.4562.2020.0000697-12.

Com fulcro no PARECER nº GAB-JLD-VSN-038/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 108, de 16 de julho de 2019, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, publicada no DOE de 17/07/2019, alterada pelas Portarias nº 145/2019, 205/2019, 24/2020 e 36/2020, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial do proponente Mário César Alves atinente à prestação de contas no âmbito do Projeto Interface 01662 - 10 Anos Oco Teatro Laboratório TAC nº **204/2015**, conforme fatos e fundamentos constantes no processo de prestação de contas de ofício nº 054.4562.2020.0001398-69.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

Portaria Nº 00300268 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00299604 de 19 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCELLE MENDES MENDONCA**, matrícula nº 22637658.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00300267 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA REGIS PINHEIRO**, matrícula nº 22435872, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Junho de 2021 a 27 de Junho de 2021, substituir **CAROLINA BARROS DE ALMEIDA**, matrícula nº 22588945, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FOMENTO A CULTURA.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A SOCIEDADE UNIÃO DOS MINEIROS DE LENÇÓIS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2000.2020.0002394-10. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Henrique Antônio Ferreira Lima.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E O INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR BAHIA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.1980.2020.0002411-42. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Luan Barreto Peres.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO CLASSISTA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DA BAHIA - ACEB.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.9669.2020.0002404-59. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Marinalva Nunes de Sousa.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E O INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR BAHIA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2002.2020.0002409-94. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Luan Barreto Peres.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALO DE PASSEIO E ESPORTE - ABCPE.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2000.2020.0002401-75. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Vera Lúcia Baccin.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DO ROSÁRIO DE NOSSA SENHORA ÀS PORTAS DO CARMO - IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 25 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2000.2020.0002430-18. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Adonai Passos Ribeiro.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E O GRUPO CULTURAL SKA REGGAE.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.1980.2020.0002402-51. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Luan Pablo Santos Lima.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA AFOXÉ FILHOS DO CONGO.**

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2002.2020.0002407-22. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Lindinalva Nascimento da Silva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 00299589 de 21 de Junho de 2021

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCUS FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64402321, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 27 de Julho de 2021, substituir **IÓLENE DAS VIRGENS DE ALMEIDA**, matrícula nº 92033213, no cargo Assessor Chefe, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

ADITAMENTO DE PRAZO DE OFÍCIO

Nº 056/2020 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS ;Município:Queimadas-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 13/06/2022,conforme Ofício CAR nº 1211/2021. Data assinatura: 17/06/2021

Nº 061/2020 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA;Município:Correntina-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 07/06/2022,conforme Ofício CAR nº 1134/2021. Data assinatura: 11/06/2021

Nº 197/2018 Convenentes: CAR/CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DO SISAL-CONSISAL;Município:Serrinha-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 27/05/2022,conforme Ofício CAR nº 1210/2021. Data assinatura: 31/05/2021

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 193/17.5 Convenentes: CAR/CENTRAL DAS CMUNIDADES TRADICIONAIS DE FUNDO DE PASTO DE PARANAZINHO,RIACHO,UMBIGUDA E MANGABEIRA. Município:Mirangaba-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 21/06/2021 . Assinatura: 18/06/2021.

Nº 195/17.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO. Município:Várzea do Poço-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 21/06/2021 . Assinatura: 18/06/2021

Nº 197/17.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA MAMÃO Município:Saúde-Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 21/06/2021 . Assinatura: 18/06/2021

Nº 202/16.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO BENEDITA E REGIÃO Município:Morpará-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021 . Assinatura: 21/06/2021

Nº 209/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DA PEDRA LASCADA. Município:Barro Preto-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021 . Assinatura: 21/06/2021

Nº 237/17.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO TERRITÓRIO PADRE ALFREDO HAASLER Município:Caém-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 26/06/2021 . Assinatura: 21/06/2021

Nº 411/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITINGA. Município:Alcobaça-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 03/07/2021 . Assinatura: 21/06/2021

Nº 432/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGOS CRIADORES RURAIS DE LAGOA DO BOI E VIZINHANÇAS. Município:Juazeiro-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021 . Assinatura: 21/06/2021

Nº 453/17.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO POVOADO MINAÇÃO DO CEDRO. Município:Olindina-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/07/2021 . Assinatura: 21/06/2021

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 340/2021 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA. Município:Casa Nova-Ba. Objeto:cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a

CONVENIENTE visando a reforma do mercado municipal de Amargosa, na sede do município. Fonte: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP**.Valor: **R\$ 557.887,27**. Prazo: 360 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado. 18/06/2021.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADTV- 486/16.4 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES DE CRISTAL FUNDÃO E SALINA. Município:Paramirim-Ba; Valor: fica aditado em R\$ 60.500,00; Assinatura: 17/06/2021.

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 235/2019 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA. Município: Matina -Ba Publicado no D.O.E. em 20/11/2019

Nº 244/2019 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ. Município: Ibicarai -Ba Publicado no D.O.E. em 03/12/2019

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 48/2021**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o Parecer nº PA-NPMA-234-2021 que integra o Processo nº 077.1631.2020.0000507-11, **RESOLVE:**

1)Homologar os trabalhos discriminatórios da Gleba denominada **Lote nº 88** no Município de Ilhéus - BA.

2)Desconstituir a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 47/2019.

Salvador, 21 de junho de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA RURAL DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DA BAHIA, instituída pela Portaria nº 39/2021, criada em 26/05/2021 e publicada no D.O.E do dia 27/05/2021, com fundamento nas Leis Estaduais nºs. 3.038 de 10.10.1972, 3.442 de 12.12.1975, 3.855 de 24.10.1980, Decretos Estaduais nºs 23.401/73, e 25.109/76 e, subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76, no que couber.

RESOLVE:

I - Instaurar o Procedimento Discriminatório Administrativo Rural na Gleba denominada **Fundo de Pasto São Gonçalo da Serra**, com área aproximada de 896,2967 ha, localizada no município de Sobradinho- BA.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EUF-M-5057 de coordenadas 9°31'55.721" S e 40°53'49.430" W, situado nos limites da Faixa de Domínio BA - 210 e nos limites do(a) Maria dos Santos Barros deste, segue confrontando com o(a) Maria dos Santos Barros, com os seguintes azimutes e distâncias 197°0'27" e 2589,22 m até o vértice EUF-M-5056 de coordenadas 9°33'16.306" S e 40°54'14.256" W, situado nos limites do(a) Maria dos Santos Barros e nos limites do(a) Juciene Maria dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Juciene Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 215°20'19" e 3671,49 m até o vértice AJK-M-2115 de coordenadas 9°34'53.783" S e 40°55'23.887" W, situado nos limites do(a) Juciene Maria dos Santos e nos limites do(a) Sítio das Umburanas / Jucineide Dias dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Sítio das Umburanas / Jucineide Dias dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 291°4'52" e 219,21 m até o vértice AJK-M-2114 de coordenadas 9°34'51.217" S e 40°55'30.594" W, 294°33'45" e 226,26 m até o vértice AJK-M-2113 de coordenadas 9°34'48.156" S e 40°55'37.342" W, 294°48'17" e 245,35 m até o vértice AJK-M-2112 de coordenadas 9°34'44.806" S e 40°55'44.645" W, 295°47'12" e 116,68 m até o vértice AJK-M-2111 de coordenadas 9°34'43.154" S e 40°55'48.090" W, situado nos limites do(a) Sítio das Umburanas / Jucineide Dias dos Santos e nos limites do(a) Sítio Santa Luzia / Rosa Dias dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Sítio Santa Luzia / Rosa Dias dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 296°4'1" e 11,75 m até o vértice AJK-M-2110 de coordenadas 9°34'42.986" S e 40°55'48.436" W, 295°34'58" e 181,94 m até o vértice AJK-M-2109 de coordenadas 9°34'40.429" S e 40°55'53.817" W, 296°7'47" e 142,60 m até o vértice AJK-M-2108 de coordenadas 9°34'38.385" S e 40°55'58.015" W, 295°32'42" e 122,76 m até o vértice AJK-M-2107 de coordenadas 9°34'36.662" S e 40°56'1.647" W, situado nos limites do(a) Sítio Santa Luzia / Rosa Dias dos Santos e nos limites do(a) Sítio São José / Antônio Santana de Carvalho deste, segue confrontando com o(a) Sítio São José / Antônio Santana de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias 38°48'48" e 932,84 m até o vértice AJK-M-2116 de coordenadas 9°34'13.006" S e 40°55'42.474" W, situado nos limites do(a) Sítio São José / Antônio Santana de Carvalho e nos limites do(a) Juliano dos Santos Souza deste, segue confrontando com o(a) Juliano dos Santos Souza, com os seguintes azimutes e distâncias 23°31'29" e 369,56 m até o vértice EUF-M-5050 de coordenadas 9°34'1.978" S e 40°55'37.637" W, situado nos limites do(a) Juliano dos Santos Souza e nos limites do(a) Francisco de Assis S. Carvalho deste, segue confrontando com o(a) Francisco de Assis S. Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias 8°47'59" e 393,90 m até o vértice AJK-M-2053 de coordenadas 9°33'49.309" S e 40°55'35.661" W, situado nos limites do(a) Francisco de Assis S. Carvalho e nos limites do(a) Sítio São Sebastião / Sebastiana dos Santos Martins deste, segue confrontando com o(a) Sítio São Sebastião / Sebastiana dos Santos Martins, com os seguintes azimutes e distâncias 6°22'31" e 222,73 m até o vértice AJK-M-2054 de coordenadas 9°33'42.105" S e 40°55'34.850" W, situado nos limites do(a) Sítio São Sebastião / Sebastiana dos Santos Martins

e nos limites do(a) Maria Lúcia dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Maria Lúcia dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 358°30'20" e 982,57 m até o vértice EUF-M-5060 de coordenadas 9°33'10.137" S e 40°55'35.690" W, situado nos limites do(a) Maria Lúcia dos Santos e nos limites do(a) Carlos Alberto Santos da Silva deste, segue confrontando com o(a) Carlos Alberto Santos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 18°23'12" e 1069,66 m até o vértice AJK-M-2059 de coordenadas 9°32'37.101" S e 40°55'24.627" W, situado nos limites do(a) Carlos Alberto Santos da Silva e nos limites da Faixa de Domínio BA - 210 deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio BA - 210, com os seguintes azimutes e distâncias 73°40'7" e 2303,04 m até o vértice EUF-M-5058 de coordenadas 9°32'16.022" S e 40°54'12.163" W, 48°1'41" e 932,66 m até o vértice EUF-M-5057, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação a partir da estação de base que esta situada no centro de saúde Nossa Senhora da Conceição no município Arataca ba de coordenadas E 868m,estacao N 455220117 m e E 162444, representadas no sistema utm , meridiano central 39 wgr referenciadas ao Datum SIRGAS2000 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. Salvador, 21 de junho de 2021. Pedro de Souza Sobral Neto- Presidente da Comissão Especial - Matrícula 9201368-7.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº002/2021

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e contido no Doc 0200180181422, de 11/04/2018.

RESOLVE:

- Exonerar Sr.ª. **LISIANE MIRANDA NUNES**, do Cargo Comissionado de Presidente da Copel;
- Designar a mesma para o Cargo Comissionado de Subgerente de Secretaria Geral. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/06/2021. Salvador, 21 de junho de 2021
EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
Liquidante

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº003/2021

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e contido no Doc 0200180181422, de 11/04/2018.

RESOLVE:

- Exonerar Sr.ª. **SANDRA TANAJURA MOREIRA GALEFFI** do Cargo Comissionado de Subgerente de Secretaria Geral.
- Designar a mesma para o do Cargo Comissionado de Presidente da Copel. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/06/2021. Salvador, 21 de junho de 2021
EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
Liquidante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo -Professor Educação Básica no Campo

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 8007612-25.2019.8.05.0274, e Processo SEI 006.0434.2021.0012980-11 de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado, considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 05/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado **sub - judice** o candidato, constantes no Anexo I do presente Edital, e deve realizar os seguintes procedimentos:

- Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingresso.2020@nova.educacao.ba.gov.br
 - Comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17: 00, nos seguintes locais:
- I) O candidato aprovado para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual está sendo convocado.(Anexo I)
- Art. 2º- O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:
- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

- original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- número de conta corrente do Banco do Brasil;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses



Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 21 de junho de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

ANEXO I

NTE	20			
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA			
DISCIPLINA	FÍSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170104801	RONNY DA SILVA DUARTE	00437297543	24.00	9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Cargo -Professor Substituto**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Mandados de Segurança nº 8010346-92.2019.8.05.0000, tramitados através do Processo SEI 006.0434.2021.0014516-41, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado, considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 003/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado **sub - judge** o candidato, constantes no Anexo I do presente Edital, e deve realizar os seguintes procedimentos:

- enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingresso.2020@nova.educacao.ba.gov.br
- comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, nos seguintes locais:
 - O candidato aprovado para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foi aprovado,
 - O candidato aprovado para Salvador deverá comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Art. 2º- O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- número de conta corrente do Banco do Brasil;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 21 de junho de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

NTE	03			
MUNICÍPIO	SEABRA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0166112326	TONY JOSE CRUZ VILLA NOVA	34294597534	25.00	25

PORTARIA Nº 1047/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem como no Despacho Nº PA-NCAD-451-2021, nos autos do processo PGE Nº. 2020.5.01.00000215, da Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº. 011.9462.2019.0077263-05, do ex contratado Renato Soares da Rocha Vieira, matrícula: 11.627.678-3, porque o mesmo fez opção de extinguir o vínculo contratual (REDA) formado com o Estado da Bahia. Núcleo Territorial de Educação de Bom Jesus da Lapa/BA - NTE 02. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº1006/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de nº0200170163124, resolve: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº009.0167.2020.0011102-11, designando os servidores Antônio Conceição dos Santos, matrícula: 113048416, Maria Benedita de Oliveira Santos, matrícula: 111694724 e Maria do Socorro Lacerda Silva, matrícula: 114385023, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 111934564, em virtude da existência de indícios de que, através de pessoa jurídica da qual integrava na condição de sócio-gerente/administrador, transacionou com o Estado da Bahia, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos III, e IX e proibições contidas no art. 176, incisos X, XI, XIX, todos da Lei estadual nº 6677/94. A Comissão, no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por período igual, desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana/BA - NTE 19. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

Despacho Nº 51163100 DE 21 de Junho de 2021Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11273315	REINALDO REIS DE CARVALHO	14.06.2021
11348753	ROSANGELA SOUZA CRUZ	28.04.2021
11367038	ROSANGELA SOUZA CRUZ	28.04.2021
11257651	LILIAN DE SOUZA SILVA RODRIGUES	29.09.2020
11273894	NUBIA REJANE FERREIRA CAVALACHE	20.04.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300520 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11553188	ANTONIO LUIS ARAUJO NETO	Vice-Diretor Pequeno Porte_N2	VP	COLÉGIO EST JOSÉ ARAUJO PEREIRA	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300518 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
92004064	EMANOEL IGOR DA SILVA OLIVEIRA	Professor	COLÉGIO EST ALBERTO SANTOS DUMONT	19.11.2019

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300515 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11459090	GILSELIA CLAUDINO DOS SANTOS SOARES	Professor	ESCOLA EST DOUTOR LUIZ VIANA FILHO	Itajuípe	40,00	20,00	22.06.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300513 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11459090	GILSELIA CLAUDINO DOS SANTOS SOARES	Diretor Pequeno Porte_N2	DP	ESCOLA EST DOUTOR LUIZ VIANA FILHO	22.06.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300505 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **LUCINETE AMARAL ARGOLO DE SOUSA**, matrícula nº 11385175, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte_N2, símbolo VP - 2, do(a) COL EST SENADOR LUIZ VIANA FILHO, a partir de 21 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300498 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JUCILEIDE DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 11555203, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST POLIVALENTE DE ARATU, a partir de 21 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300494 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CLECIA CAMPOS DO CARMO DE ARAUJO**, matrícula nº 11236462, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST OURO NEGRO, a partir de 21 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300490 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11463044	BIVALDIRA PEDREIRA DE SOUZA FERREIRA	Secretario Escolar Pequeno Porte	SP	ESCOLA EST 15 DE OUTUBRO	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300487 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11410458	VALQUIRIA SANTOS DE SOUZA	Vice-Diretor Pequeno Porte_N2	VP	ESCOLA EST 15 DE OUTUBRO	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298546 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):





SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11236972	ANGELICA DA SILVA CATARINO	Professor	07.06.2021	03.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299726 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11275442	RAIMUNDA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA	Professor	02.06.2021	28.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51163085 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11494843	MARCIA BATISTA DE SOUZA ALVES	Professor	31.03.2021	13.06.2021	75
11472239	SELMA SOUZA ALVES	Professor	26.04.2021	24.06.2021	60
11239071	LUCIANA MENDES FERREIRA	Professor	21.06.2021	19.08.2021	60
11239071	LUCIANA MENDES FERREIRA	Professor	22.04.2021	20.06.2021	60
11444915	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	Professor	20.05.2021	18.06.2021	30
11232511	IDELSON VIANA FERNANDES FILHO	Professor	18.05.2021	16.07.2021	60
11392807	OLINDALVA COSTA VILA VERDE	Professor	01.06.2021	30.07.2021	60
11194022	TELMA MARIA SANTOS GOMES CABRAL	Professor	12.04.2021	10.06.2021	60
11386512	ANA DE CASSIA CAVALCANTI FERREIRA	Professor	03.05.2021	01.07.2021	60
11369343	GLECE KATIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor	30.04.2021	13.06.2021	45
11382628	EGLA ALVES BISPO	Professor	03.05.2021	01.07.2021	60
11164491	CRISTINA PASSOS SOUZA	Professor	05.05.2021	03.07.2021	60
11256045	ANTONIA TORRES DA SILVA	Professor	29.09.2020	26.11.2020	59
11347460	MARIA DAS GRACAS BRASIL SILVA	Professor	26.03.2021	24.05.2021	60
11445170	FABIO SANTOS DA SILVA	Professor	10.05.2021	07.08.2021	90
11249968	MIGUEL VITA NETO	Professor	10.04.2021	09.05.2021	30
11510143	ROSIVALDO DOS SANTOS SOUZA	Professor	12.05.2021	10.07.2021	60
11385172	VILMA MACHADO SANTANA	Professor	22.05.2021	10.07.2021	50
11259258	MARIA AUXILIADORA GONCALVES DE LIMA E PIRES	Professor	14.05.2021	18.05.2021	5
11635042	JULICE DINIZ DE OLIVEIRA	Coordenador pedagógico	13.05.2021	01.06.2021	20
11346306	MARIA DE LOURDES ALELUIA	Professor	28.05.2021	26.06.2021	30
11369253	MARIA DE LOURDES ALELUIA	Professor	28.05.2021	26.06.2021	30
11304933	RACY APARECIDA MAGALHAES TANAJURA	Coordenador pedagógico	17.04.2021	15.07.2021	90
11366198	ANA BARBARA BARROS BITENCOURT	Professor	13.05.2021	16.06.2021	35
11394385	OGINO RIOS ROZA	Professor	17.05.2021	15.07.2021	60
11394385	OGINO RIOS ROZA	Professor	26.02.2021	17.03.2021	20
11530929	ZENIARA MORAIS JATOBA	Professor	15.05.2021	28.06.2021	45
11452280	RONALDO TEIXEIRA SOARES	Professor	14.04.2021	12.06.2021	60
11361995	CRISTIANE DE BARROS OLIVEIRA	Professor	08.02.2021	08.04.2021	60
11315637	CLAUDINE SANTOS ESQUIVEL	Coordenador pedagógico	14.05.2021	12.07.2021	60

11370760	SIMONE GOMES LIMA	Professor	23.04.2021	21.06.2021	60
11377350	SIMONE GOMES LIMA	Professor	23.04.2021	21.06.2021	60
11425908	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	Professor	19.05.2021	17.07.2021	60
11258469	MARIA JOSE DE SOUZA	Professor	17.05.2021	15.07.2021	60
11377811	MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA GOMES	Professor	14.05.2021	12.07.2021	60
11246651	JOSE CARLOS BARBOSA NOGUEIRA	Professor	14.05.2021	12.07.2021	60
11373633	DAISY FERNANDES BORGES	Professor	22.03.2020	25.04.2020	35
11347510	DAISY FERNANDES BORGES	Professor	22.03.2020	25.04.2020	35
11378714	MARIA EDNA LIMA	Professor	27.02.2020	26.04.2020	60
11344899	MARIA EDNA LIMA	Professor	27.02.2020	26.04.2020	60
11254187	JACIARA PEREIRA MENDES	Professor	08.02.2021	08.04.2021	60
11238726	MIRENILDES BASTOS DE SOUZA	Professor	15.05.2021	03.06.2021	20
11322637	DEBORAH REQUIAO FERREIRA DIAS	Coordenador pedagógico	14.05.2021	12.07.2021	60
11240464	ABEL MARQUES LEAO	Professor	21.04.2021	20.05.2021	30
11143885	SANDRA MARIA SOLLA CERQUEIRA	Professor	22.04.2021	06.05.2021	15
11195017	SANDRA LUCIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Técnico administrativo	16.05.2021	14.07.2021	60
11195017	SANDRA LUCIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Técnico administrativo	01.04.2021	15.05.2021	45
11404490	HAMILTON ALVES DE OLIVEIRA	Professor	13.05.2021	11.07.2021	60
85201194	GABRIELA DIAS LIMA GRAMACHO FRAGA	Professor	13.05.2021	01.07.2021	50
11452675	GERONILDE PEREIRA DOS REIS LOPES	Professor	05.05.2021	03.07.2021	60
11371089	MARIA DA CRUZ COSTA E SILVA	Professor	17.05.2021	15.07.2021	60
11360030	ELIANA BARROS CONCEICAO	Professor	19.05.2021	17.07.2021	60
11258573	CENIRA OLIVEIRA ARAUJO	Professor	14.05.2021	12.06.2021	30
11273391	REGINA ROSA DOS SANTOS	Professor	20.05.2021	18.06.2021	30
11238593	RITA DE CASSIA BARRETO SA	Professor	31.05.2021	14.07.2021	45
11531016	MARLI SILVA FRAGA	Professor	23.03.2021	21.05.2021	60
11246633	ELIANE AMORIM AZEVEDO	Professor	21.05.2021	04.06.2021	15
11246911	IEDA GOUVEIA DE SOUZA ANDRADE	Professor	06.06.2021	04.08.2021	60
11247528	MARIA DA AJUDA GOES PIRES	Professor	17.03.2021	15.05.2021	60
11273047	MARIA DA AJUDA GOES PIRES	Professor	17.03.2021	15.05.2021	60
11327265	ANA MARIA BOKER TORRES OLIVEIRA	Diretor Pequeno Porte_N2	03.03.2021	01.05.2021	60
11256498	CELIMEIRE MORAES BAHIA	Professor	01.06.2021	30.07.2021	60
11398035	ITALO MARINHO LIMA	Professor	15.03.2021	15.04.2021	32
11344221	ITALO MARINHO LIMA	Professor	15.03.2021	15.04.2021	32
11392131	MARIA JOSE LACERDA VASCONCELOS	Professor	04.05.2021	02.07.2021	60
11282295	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	Professor	30.04.2021	28.07.2021	90
11335148	MARILENE DA SILVA SANTOS	Coordenador pedagógico	17.05.2021	15.06.2021	30
11368850	ADRIANA DE SOUZA CASTRO VALLARI	Professor	12.05.2021	10.06.2021	30
11272993	MARCIA SANTANA TEIXEIRA	Professor	25.05.2021	23.07.2021	60
11351323	GILVANE BARRETO PINTO DE SOUZA	Professor	28.04.2021	26.06.2021	60
11396951	GILVANE BARRETO PINTO DE SOUZA	Professor	28.04.2021	26.06.2021	60
11509478	ADRIANA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	Professor	06.05.2021	19.06.2021	45
11257155	GIGLIOLA CARVALHO DE ALMEIDA MOTA	Professor	25.05.2021	23.06.2021	30
11452192	LOURDES SOLIVANIA BORGES FERRAZ VIEIRA	Professor	19.05.2021	17.07.2021	60
11555406	DAYANA OLIVEIRA DE NOVAIS SOUSA	Professor	17.05.2021	15.07.2021	60



11304891	ANA ANDREA REIS	Professor	19.05.2021	17.07.2021	60
11228772	ELIDA DE JESUS NERI	Técnico administrativo	13.05.2021	10.08.2021	90
11257955	MARIA DOLORES DA ROCHA DANTAS FERREIRA	Professor	21.05.2021	19.07.2021	60
11477182	VECIO LUIZ LEITE LIMA	Professor	12.05.2021	10.06.2021	30
11375063	LILIANA FALCAO DE MELO	Professor	07.05.2021	05.07.2021	60
11163462	ANA MARIA REGIS BIURRUM	Professor	17.05.2021	15.07.2021	60
11452416	SANDRA LIMA PEREIRA	Professor	12.06.2021	09.09.2021	90
92003621	CHAENE DE SOUSA DIAS ARAUJO	Coordenador pedagógico	03.06.2021	22.06.2021	20
11361156	MARIA TEREZA CAVALCANTE	Professor	28.05.2021	31.05.2021	4
11311971	LIANA SILVA CARNEIRO	Professor	24.02.2021	24.05.2021	90
11311971	LIANA SILVA CARNEIRO	Professor	04.01.2021	23.02.2021	51
11450390	POLIANA MARCIA TORRES SILVA	Professor	19.05.2021	17.07.2021	60
11256619	GONCALO RAMOS DE SOUZA	Professor	20.05.2021	18.06.2021	30
11398839	MARCIA CRISTINA COUTO SANTOS	Professor	30.05.2021	28.07.2021	60
11154676	FRANCISCO CARLOS GOMES BARACHO	Professor	27.05.2021	15.07.2021	50
11317860	FRANKLIN OLIVEIRA SANTOS	Professor	22.05.2021	05.07.2021	45
11317860	FRANKLIN OLIVEIRA SANTOS	Professor	23.03.2021	21.05.2021	60
11540782	LEANDRO FIGUEIREDO BRESSY	Professor	24.04.2021	22.06.2021	60
11410789	FLAVIA BARBOSA DE CARVALHO	Diretor Grande Porte_N2	16.04.2021	15.05.2021	30
11272655	PEROLICE MASSENA DA SILVA	Professor	29.04.2021	11.06.2021	44
11377221	IRACEMA SOUZA DOS SANTOS	Professor	22.05.2021	30.06.2021	40
11239631	ROSELE MARCIA RIBEIRO JUNQUEIRA	Professor	03.02.2020	02.04.2020	60
11553175	ELIO MARCOS DO SACRAMENTO	Professor	17.05.2021	15.07.2021	60
11348987	LUCIANO LIMA DAS FLORES	Professor	21.05.2021	18.08.2021	90
11427002	MARIA APARECIDA NUNES DE ARAUJO DORNELLAS	Professor	24.04.2021	12.06.2021	50
11241980	SILVANA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	Professor	21.05.2021	19.07.2021	60
11408330	SILVIA MAURICIO CERQUEIRA	Professor	30.05.2021	13.07.2021	45
11348127	LUIZ ROBERTO CASTRO DE MENEZES	Professor	18.05.2021	16.07.2021	60
11240538	CLEIDE SILVA AZEVEDO	Professor	22.05.2021	20.07.2021	60
11256658	NORMA MARIA PEREIRA ROCHA VAZ	Professor	04.06.2021	02.08.2021	60
11377875	CARMEM LUCIA TEIXEIRA LISBOA	Professor	21.03.2021	09.05.2021	50
11356927	SANDRA MARIA MOREIRA GOMES RODRIGUES	Professor	22.05.2021	19.08.2021	90
11509621	GLEUDES PEREIRA MALAQUIAS	Coordenador pedagógico	05.04.2021	16.06.2021	73
11348696	AUREA MARIA SALES DOS SANTOS	Professor	25.05.2021	23.07.2021	60
11236202	VALDIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA ADORNO	Professor	21.05.2021	19.07.2021	60
11125292	ELIEZER BATISTA DA SILVA	Professor	10.05.2021	15.06.2021	37
11384271	SOLANGE FERREIRA DE SOUSA	Professor	27.05.2021	31.05.2021	5
11372330	ALINE RIBEIRO PENA	Professor	07.06.2021	05.08.2021	60
11372330	ALINE RIBEIRO PENA	Professor	08.04.2021	06.06.2021	60
11357362	JOELSON LUIZ ROCHA CATARINO	Professor	11.05.2021	28.06.2021	49
11374702	ANA CECILIA SANTOS MOURA	Professor	26.04.2021	24.06.2021	60
11355470	JANETE DE JESUS ALMEIDA	Professor	31.05.2021	29.07.2021	60
11228623	VALDEMIRA LEITE COUTINHO	Auxiliar administrativo	28.04.2021	26.07.2021	90
11396634	ELIZABETH SOARES SILVA ALVES	Professor	20.04.2021	19.05.2021	30
11232640	GILDETE COSTA NEVES	Professor	16.04.2021	15.05.2021	30

11472464	EDUARDO MEIRA DE ARAUJO	Professor	13.05.2021	11.07.2021	60
11248069	GEORGIA COSTA LIMA BOMFIM	Professor	23.05.2021	21.07.2021	60
11539498	KARLA MAURICIA CARDOSO ACCIOLY	Professor	05.03.2020	03.05.2020	60
11539498	KARLA MAURICIA CARDOSO ACCIOLY	Professor	16.04.2021	14.06.2021	60
11231353	JOSE EDSON DE JESUS ARAUJO	Professor	19.09.2020	17.11.2020	60

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300509 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11240371	PATRICIA VITORIA MENDES DOS S ARAUJO	Professor	16.06.2021	15.06.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300449 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11231024	MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARDOSO	Professor	15.12.2020	12.06.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300448 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11196041	MARIA APARECIDA DO ROSARIO CARDOSO	Professor	15.12.2020	12.06.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300035 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11170486	ROSIVALDA OLIVEIRA VINHAS	01.08.2017/31.07.2022	02.03.2021	30.05.2021	Fruição

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299838 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11428690	MARLENE NUNES OLIVEIRA CRUZ BATISTA	Professor	14.05.2021	09.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00299829 de 21 de Junho de 2021**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11304749	GILKA LUZ MACEDO	Professor	28.04.2021	24.10.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299810 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11445018	VERONICA MARIA RODRIGUES SILVA	Professor	10.06.2021	06.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299808 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11252014	ELIO ANDRADE BARBOSA	Professor	10.06.2021	07.09.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299805 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11125292	ELIEZER BATISTA DA SILVA	Professor	16.06.2021	13.10.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299799 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11241738	GICELIA AMORIM CARVALHO	Professor	22.05.2021	17.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299780 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11450594	FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor	14.06.2021	10.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299766 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11242910	EUNICE SILVA OLIVEIRA	Professor	11.06.2021	07.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299762 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11555276	VALMIRO DO CARMO DE FREITAS	Professor	11.06.2021	07.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299740 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11375582	VERONICA OLIVEIRA DE LIMA OLIVEIRA	Professor	31.05.2021	26.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299632 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11389391	NATALICE MARIA FERREIRA	Professor	12.04.2021	08.10.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299616 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11374700	ELAINE BISPO DE SANT ANNA	Professor	28.05.2021	26.07.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299607 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11241074	NADJANE SILVA DE ABREU	Professor	30.05.2021	25.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299455 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11281716	MARIA SUELENE SERAFIM ALVES	Professor	02.06.2021	30.08.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Portaria Nº 00299443 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11344323	MARIA CLARICE CERQUEIRA VIEIRA	Professor	03.06.2021	29.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299441 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11311074	MARIA CLARICE CERQUEIRA VIEIRA	Professor	03.06.2021	29.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299244 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11244392	ANGELINA MARIA VENTURA DA SILVA SANTANA	Professor	10.06.2021	06.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299210 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11509556	EMANOEL TADEU DE OLIVEIRA DIAS	Professor	26.05.2021	21.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299198 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11347946	CARLA UADEDE ENDRAOS LUQUINI MACHADO	Professor	25.05.2021	23.07.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299197 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11460534	LEIDYVAN SOUZA NOGUEIRA	Professor	25.05.2021	24.05.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299182 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11396634	ELIZABETH SOARES SILVA ALVES	Professor	20.05.2021	18.07.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299179 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11355128	PATRICIA LISBOA BORGES	Professor	24.05.2021	19.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299174 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11552882	LINDAMAR AZEVEDO SANTANA SILVA	Professor	06.05.2021	30.04.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299170 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11349738	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SANTANA	Professor	24.05.2021	19.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299169 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11272981	SAMUEL ROCHA FERREIRA	Professor	02.05.2021	26.04.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299136 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11234945	HELOISA DAS VIRGENS MARCELINO	Professor	10.06.2021	09.06.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299117 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11256421	PATRICIA MILENA QUEIROZ RIBEIRO SANTANA	Professor	10.06.2021	06.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00299104 de 21 de Junho de 2021**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11259159	ADRIANA ALVES DA SILVA	Professor	10.06.2021	06.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299012 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11258164	ANGELITA ARAUJO LIMA	Professor	07.05.2021	04.08.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298989 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11433203	NADJA POLIANA COELHO DE ALMEIDA	Professor	20.05.2021	15.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298984 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11254187	JACIARA PEREIRA MENDES	Professor	19.05.2021	14.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298931 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11548047	TATIANA RABELO SILVA OLIVEIRA	Professor	14.05.2021	09.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298832 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11409351	IVANA DOS SANTOS MEIRELLES	Professor	18.05.2021	13.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298469 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11348219	GIRLENE CRISTINA DOS SANTOS GUERREIRO	Professor	02.06.2021	28.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298428 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11236551	LIVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor	25.05.2021	20.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298411 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11347365	CLAUDIA CARAMELO BITTENCOURT	Professor	08.06.2021	04.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300045 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11247413	EDILEUZA NUNES SIMOES NERIS	29.06.2012/28.06.2017	14.06.2021	12.08.2021	Fruição

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300043 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11160192	MOACIR DE OLIVEIRA SILVA	16.02.2007/15.02.2012	20.06.2021	17.09.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300041 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11146567	JOSE DE SANTANA FILHO	24.08.2006/23.08.2011	01.06.2021	29.08.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299608 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11252028	SONIA FERNANDES MESQUITA	Professor	18.05.2021	16.07.2021	60

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298830 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11310862	MONICA PINTO CAMERA	Professor	18.05.2021	14.09.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00297519 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11155382	REGINA MARIA GOMES BARROS SILVA	30.07.2007/29.07.2012	07.06.2021	06.07.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00297516 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11178855	CRISTIANA SALES NASCIMENTO	01.05.2009/30.04.2014	03.07.2021	01.08.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00297511 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11237900	EVA VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHA	01.03.1997/28.02.2002	10.06.2021	07.09.2021	Fruição

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00297508 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11147352	DENISE MOTA RIBEIRO	18.11.1996/17.11.2001	10.06.2021	07.09.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00297505 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de

setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11143341	IRANI JOANA DO NASCIMENTO	19.08.2011/18.08.2016	29.06.2021	26.09.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300475 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92037686	SHEILA VIEIRA RIOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE	22.05.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300445 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JEFFERSON SANTANA DIAS**, matrícula nº 11531111, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 14 de Outubro de 2020 a 26 de Outubro de 2020, substituir **MARIA NUBIA SIQUEIRA TRINCHAO**, matrícula nº 11395137, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) COLÉGIO EST LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300039 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11311954	ALBA CRISTINA DE BRITO SANTOS	16.03.2012/15.03.2017	30.05.2021	28.07.2021	Fruição

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300037 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11128273	RIZOLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	01.09.2005/31.08.2010	10.03.2021	07.06.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299811 de 21 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11384271	SOLANGE FERREIRA DE SOUSA	Professor	01.06.2021	31.05.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299138 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA LUZANEIDE DOS SANTOS MAIA**, matrícula nº 11240086, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir **FATIMA CRISTIANE PEREIRA FONTES**, matrícula nº 11397585, no cargo Diretor Pequeno Porte _N2, do(a) COLÉGIO EST JOSÉFINA GOMES DE ARAUJO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00298316 de 21 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRA INES PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 11355764, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, substituir **LUCIA MARIA DE SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 11202892, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) COLÉGIO POLIVALENTE DO CABULA.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298283 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDIMAR DOS SANTOS SANTO**, matrícula nº 11551324, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Julho de 2021 a 17 de Agosto de 2021, substituir **ALICE QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula nº 11389017, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) COLÉGIO EST MANOEL DE JESUS.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300387 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ERISNALVA GUSMAO RAMOS**, matrícula nº 11342769, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte_ N2, símbolo DM - 2, do(a) COLÉGIO EST HENRIQUE BRITO, a partir de 22 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300385 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11342769	ERISNALVA GUSMAO RAMOS	Vice-Diretor Médio Porte_ N2	VM	COLÉGIO EST HENRIQUE BRITO	22.06.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300353 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ALVEAN MAGALHAES HEITOR**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, a partir de 16 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300309 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CARLOS ROBERTO SILVA**, matrícula nº 11167077, para o cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte_ N1, símbolo VP - 1, do(a) COLÉGIO EST PAULO VI, a partir de 21 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300308 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11167077	CARLOS ROBERTO SILVA	Professor	COLÉGIO EST PAULO VI	Rio do Pires	20,00	40,00	21.06.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299920 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **LUCIANA SILVA DE DEUS**, matrícula nº 92018450, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) CETEP GESTAO TECN DA INFOR REGIS PACHECO, a partir de 30 de Maio de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
633/2021	6938/2018	AP	06/10/2018	112405110	MARISA GOMES DA SILVA

Onde se lê: Início: 09/03/2016; Di: -

Leia-se: Início: 26/10/2017; Di: 09/03/2016

636/2021	6401/2018	AP	07/09/2018	112593565	MARIA HELENA SANTOS
----------	-----------	----	------------	-----------	---------------------

Onde se lê: Início: 13/06/2018; Di: -

Leia-se: Início: 12/06/2018; Di: 13/06/2018

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	631/2021	112550753	SONIA PINHEIRO SANTANA	Prof.	-	27%	15/03/2020	-	26
	632/2021	112405110	MARISA GOMES DA SILVA	Prof.	-	29%	10/03/2020	-	03
	634/2021	115101715	PATRICIA AZEVEDO SA TEIXEIRA	Prof.	-	10%	23/05/2020	-	10
	635/2021	112593565	MARIA HELENA SANTOS	Prof.	-	30%	30/12/2019	-	06
	637/2021	113521498	SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO CAMPOS	Prof.	-	20%	08/04/2020	-	26
	638/2021	112382875	IVANETE JOSE SANTOS BOMFIM	Prof.	-	29%	12/03/2020	-	05
	639/2021	112047255	MARINALVA LIMA SANTANA DE CARVALHO	Prof.	-	34%	27/05/2020	-	10
	640/2021	111490154	MARISA DE MATOS MOURA	Prof.	-	38%	27/11/2019	-	04
	641/2021	113489002	SONIA OLIVEIRA DE MOURA	Prof.	-	20%	13/04/2020	-	26

PORTARIA Nº 97/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Ana Cristina, processo SEI nº 011.7644.2021.0025429-97, credenciada através da portaria nº 11129, publicada no D.O.E. de 27/06/2009, que ministra o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Caminho 05, Quadra 05, Cajazeiras V, nº 07, Bairro Cajazeiras, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Ana Cristina LTDA, CNPJ nº 01.363.599/0001-90, passe a ser mantida por José Alberto Molinari Junior CNPJ nº 41.008.263/0001-24, a partir do ano de 2021 .

PORTARIA Nº 98/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Veredas da Ilha, processo SEI nº 011.7644.2021.0026501-11, código MEC 29459559, credenciada através da portaria nº 7020, publicada no D.O.E. de 04/05/2005, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua da Ilha, nº 870, Bairro Itapuã município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Veredas da Ilha LTDA, CNPJ nº 02.158.589/0001-86, Passando a denominar-se Cevilha.

Salvador, 21 de junho de 2021
Eudálio Sales Lisboa
Diretor Substituto do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBITITÁ, Código MEC 29062632, Código SEC 1162774, localizado à Rua Professora Elzy Oliveira Cardoso, s/n, Centro, Ibititá-BA;

circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino - Turma 3ª série A
Gean Souza Silva, Ruan Lucas Rodrigues Dourado .

Turno: Matutino - Turma 3ª série B
Ervylen Alcântara Barreto, Henrique Gama da Silva, Isabella Dourado De Oliveira, Ivanda Dias de Souza, Luis Henrique Oliveira Dourado, Raiane Gomes Dourado, Raíla Dos Santos Lima .

Turno: Matutino - Turma 3ª série C
Camile Alcântara Dourado Bastos, Dayna Rodrigues da Silva, Isaac Oliveira Souza, Iure Neves de Souza, Lisa Karem Alcântara Dourado Lima, Michel Alcântara Dourado Rodrigues Marques, Natália Pereira Pimenta .

Turno: Vespertino - Turma 3ª série B
Káren Cristina Pereira Alves, Patrícia da Silva França, Raí Esdras Santos Silva, Railton Batista da Silva, Sabrina Cavalcante Nascimento.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALMERINDA ALMEIDA, Código MEC 29473365, Código SEC 1179655, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 200, Distrito de Gameleira do Jacaré, município de São Gabriel - Bahia, circunscrita ao NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino - Turma 3ª Série A
Ângela Maria de Souza Barreto; Isa Clara Alves do Nascimento; Kevilly Nascimento da Silva;
Turno: Vespertino - Turma 3ª Série A
Deiziany Reis Silva; Livia de Souza Lopes; Lorrana Santos da Silva; Tainara Reis Rocha;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALMERINDA ALMEIDA, Código MEC 29473365, Código SEC 1179655, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 200, Distrito de Gameleira do Jacaré, município de São Gabriel - Bahia, circunscrita ao NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino - Turma 3ª Série A
Ângela Maria de Souza Barreto; Isa Clara Alves do Nascimento; Kevilly Nascimento da Silva;
Turno: Vespertino - Turma 3ª Série A
Deiziany Reis Silva; Livia de Souza Lopes; Lorrana Santos da Silva; Tainara Reis Rocha;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, Código MEC 29074770, Código SEC 11.61956, localizado à rua Dantas Brito, nº 130, Centro - Morro do Chapéu/BA, circunscrito ao Núcleo territorial de Educação NTE03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma: 3ª Série - Ensino Médio - 3ª A-M-20
Sthefane de Souza Silva, Bruno Montenegro Reis, Janaina Pinho dos Santos, Maryelen Arminda Silva

Turno Matutino Turma: 3ª Série - Ensino Médio 3ª B-M-20
Daniel Nunes Freire, Joao Paulo Reis do Nascimento Souza, Marcelo Haney Ribeiro Lima, Alinne Freire Brito

Turno Vespertino Turma 3ª Série - Ensino Médio 3ª A-V-20
Amanda Souza Ribeiro, Gleice Maia Oliveira,

Turno Noturno Turma 3ª Série - Ensino Médio 3ª A-N-20
Milena Pereira Rodrigues

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. FRANCISCO ROCHA FILHO, Código MEC 29211590, Código SEC 1168110, localizado à Rua do Colégio S/Nº, Centro, CEP 46.690-000, Abaíra-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 - Seabra, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Amilton Arcanjo Dos Santos, Ana Carolina Novais Vieira Caires, Ana Carolina Pereira dos Reis, Ana Paula Santos, Camila das Dores Souza, Vítor Oliveira de Azevedo Silva, César Silva Azevedo, Danielle Santos Ferreira, Danilo Santana Oliveira, Elielton Santos de Oliveira, Elisângela Lopes de Souza, Gleiciane Santos Silva, Ivanilze de Pina Santos, Iris Rodrigues Almeida, Jenésio Batista Santos Neto, Jislaine Novais Almeida, Johnatan Brito Silva, Juliana Marques Jardim, Keila Oliveira Novais, Leidiane de Azevedo Santos, Leonardo dos Anjos Espírito Santo, Letícia Bastos de Azevedo Santos, Lílian Almeida Silva, Lorena da Silva Leão, Luan Prado Oliveira, Magno Almeida da Silva, Mariana Oliveira Azevedo, Mateus Santos, Mikaelle Santos Moreira, Natane Oliveira Barbosa, Nicolly Oliveira Santos, Raissa Souza Silva, Robert Souza Barbosa, Talita Oliveira Silva, Thayná Miranda de Oliveira, Vanessa Pereira Santos.

A Diretora do Centro Territorial de Educação Profissional do Baixo Sul, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 369 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.
Tamires Correia Passos; Maiara dos Santos França; Leanderson Santos Lustosa

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, Código SEC 1110111, situado na BR 101, KM 369 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, Valença/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.
Curso: Técnico em Nutrição e Dietética Turma: Única Turno: Matutino
Ilana Beatriz Cerqueira Silva; Larissa Barbosa de Sousa

Curso: Técnico em Análises Clínicas Turma: 3º ano Única Turno: Vespertino
Ayana Matos Monteiro da Costa; Miriam Barreto dos Santos

Curso: Técnico em Administração Turma: 3º ano Única Turno: Matutino
Alecia Silva Marques; Caique Antonio Souza Santos; Luiz Gustavo Pereira Gomes

Curso: Técnico em Administração Turma: 4º ano Única Turno: Matutino
Rhuana Lucas Passos Oliveira; Jackson de Jesus Oliveira

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618 localizado à na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio Técnico em Análises Clínicas no ano de 2018.

Turno: Vespertino Turma: 0122
Concluintes com estágio realizado:
Suzana de Jesus Santana; Pamela Silveira Santana.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618 localizado à na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente Técnico em Segurança do Trabalho no ano de 2019-1. Turno: Noturno Turma: SEG3, Concluintes com estágio realizado:

Cristiane Costa da Paixão; Jose Augusto Machado Souza; Jovanildo Souza Barbosa Ferreira;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618 localizado à na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente Técnico em Segurança do Trabalho no ano de 2019-1. Turno: Noturno Turma: SG TRB2N2 Concluintes com estágio realizado:

Givaldo da Silva Junior; Lindinez Gonçalves dos Santos Machado; Osmar Oliveira Alves; Renildo Costa de Sant'Ana; Vítor Conceição Moreira de Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618 localizado à na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Subsequente Técnico em Segurança do Trabalho no ano de 2019-1. Turno: Noturno Turma: SEG4, Concluintes com estágio realizado:

Dalvaro dos Santos Souza; Manoel Barbosa Junior; Roberto da Conceição Peixoto.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618 localizado à na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Integrado PROEJA Técnico em Administração no ano de 2019.1.

Turno: Noturno Turma: ADM5N
Concluintes com estágio realizado
Barbara Oliveira Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECÔNCAVO II ALBERTO TORRES, Código MEC 29165253, Código SEC 1133618 localizado à na Rua Ruy Barbosa nº 832, Município de Cruz das Almas/Ba - circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio Técnico em Informática no ano de 2019.

Turno: Matutino Turma: INFORMT 4M
Concluintes com estágio realizado
Iago Francisco Silva Goes Souza; Ivan Pedro Almeida Conceição;

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL DR. ELIEL DA SILVA MARTINS, código SEC 1138954 e código MEC 29174546 localizado no Parque das Mangueiras, S/N no Município de Sapeaçu - BA, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE- 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Eja,



Tempo Formativo III, Eixo VII, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Maria Lucia Santana Aquino

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL, código MEC 29299063, situado na BR 101, KM 369 - Rodovia, no Município de Gandu/BA, jurisdicionado ao NTE 06 - Valença/BA, autorizado pela Portaria nº 8677/09, publicado em 17/04/2009, nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem - Prosub, neste estabelecimento de ensino, no semestre letivo de 2019.

Turma: Única

Turno: Noturno

Nadja Mara Souza de Oliveira

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA, Código do MEC 29285801, código da SEC 1110049, localizado na Praça Luiz Rogério, S/N, Bairro Centro, Município de Camamu, circunscrito, ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma 3º M1

Thalita Soledade Ribeiro

Turma 3º M2

Kailane Silva de Jesus

Turma 3º M3

Veralini Andrade dos Reis

Turma 3º M4

Anna Beatriz Conceição dos Santos, Tanile Santos Bispo

Turma 3º M5

Mateus Luz Roque Santos

Turma 3º N2

Rafael Santos das Virgens

Turma 3º N2

Evelyn de Assis Laureano, Leidiane Damasceno Nascimento, Maicon Soares Novais

O Diretor do Anexo ao COLÉGIO ESTADUAL LUIZ ROGÉRIO DE SOUZA, Código do MEC 29285801, código da SEC 1178187, localizado na Rodovia Camamu-Travessão, sn, Município de Camamu, circunscrito, ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna Pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma 3º Matutino

Gevane Santos da Silva, Larissa Paula dos Santos Silva

Turma 3º Vespertino

Deriane de Oliveira Dantas, Kailany Santos Gomes, Naelly Santos Gomes

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS, Código MEC 29431719, Código SEC 1178081, localizado à Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, S/N, Centro, Município de Presidente Tancredo Neves/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3 Ano Ensino Médio

Amlilton Barreto Santana, Antônia Pereira dos Santos, Daiana Assunção Duarte, Daniela dos Santos, Danilo Cezar Santos de Veras, Daniele de Jesus Santos, Dayvan dos Santos Soares, Emilly Andrade dos Santos, Erlaine Oliveira de Jesus, Fernanda Messias dos Santos, Gabriel Pereira Todão, Genildo Rocha dos Santos Filho, Geovana de Jesus Moreira, Iuri Souza dos Santos, Janderson Vinicius Santos Oliveira, Juciara Santos Batista, Kailane da Silva Santos, Karolane dos Santos, Luana Souza de Jesus, Maise Santos de Jesus, Marcela Félix dos Santos, Marcelo Souza dos Santos, Maria das Graças Bispo Damasceno, Maria Luiza Vitorino de Medeiros, Micheli de Jesus, Rafaela de Jesus Hungria, Raiele Oliveira da Cruz Santos, Renata Pereira dos Santos, Rosilda Santos Silva, Simone Oliveira Pereira, Shirlane Pereira Damasceno, Tailane Borges Santos, Thamires de Jesus Souza, Tiele Santos Gomes, Tifane Brito Pereira, Victor Paulo dos Santos Batista, Vitória Santos de Jesus, Wesley Silva dos Santos

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira S/N, Centro, Santo Amaro - Bahia, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2020, pela Comissão Permanente de Avaliação.

Carlos Michael Monteiro Pereira da Paixão, Daniela Marques Caribé das Virgens, Daniele da Silva Pereira, Maria de Lourdes Cerqueira Santos Pereira, Maíke Lucas Santana, Mariane Maia Marques, Reginaldo Simões da Silva Neto.

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira S/N, Centro, Santo Amaro - Bahia, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2020, pela Comissão Permanente de Avaliação, através de MANDADO DE SEGURANÇA, no ano de 2020.

Rafael de Jesus Santos.

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira S/N, Centro, Santo Amaro - Bahia, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata

concluinte do Ensino Médio, através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, no ano de 2020.

Israel Baraúna Rocha dos Santos, José Gilberto da Silva, Maicon de Macedo Lomba

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL TEODORO SAMPAIO, localizado na Avenida Ferreira Bandeira S/N, Centro, Santo Amaro - Bahia, circunscrito ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, no ano de 2020.

Maria Fernanda Portela de Oliveira Fernandes

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. MANOEL NOVAES, Código MEC 29272696, Código SEC 1118546, localizado à rua Dr. Aloísio Rocha, s/n - Centro, Ibicuí, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NT-E08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino

Beatriz Ribeiro Santana RM 10150447; Emilly Santos da Rocha RM 10137489; Erica Oliveira Nogueira RM 10146318; Juliana Pires Rocha da Silva RM 10145390; Karoline Santos Matos RM 10150235; Luiz Almeida de Andrade Filho RM 10485078; Marcos Pires Almeida RM 10160295; Rafael Silva Santos RM 10155635; Scarlety Alves Do Nascimento RM 10144886; Syndel Pedreira Barbosa RM 10138349;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO QUITÉRIA MARIA DE JESUS, Localizado na Avenida 13 DE Maio, Nº 152 Bairro Tancredo Neves I, Município de Paulo Aonso/BA, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação, /NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº 44, 2020 publicado no Diário Oficial 26/08/2020 Torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano de 2020 - TEMPO INTEGRAL- com base no que determina a Portaria SEC Nº985/2020- DE 18/12/2020.

TURNO - TEMPO INTEGRAL

TURMA -3ª SÉRIE A - I

Vinicius Lima da Costa.

TURNO -TEMPO INTEGRAL

TURMA - 3ª SÉRIE B - I

Manoela Ramos de Souza.

A Diretora Ediléusa Garcia Gomes, do COLEGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY, situado à Rua José Guedes de Magalhães, nº 139, Bairro CENTRO, município de Santa Cruz da Vitória - Bahia, código MEC 29312469, código SEC 112785, circunscrito ao NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE-08 Itapetinga-Ba, no termo da resolução CEE nº 44/2020 de da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Ensino Médio Turma: 3º "A"

Turno: Matutino

Alexandre Lima de Jesus, Nadla Maili Pereira de Sousa, Nicolly Protásio dos Santos, Winne Santos da Rocha, Kemilly Santos Pereira.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEP I, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44,2020 publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação do Aluno Concluinte do Curso Técnico em ELETROTÉCNICA MODALIDADE INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO NO ANO DE 2019.

Turno: Matutino Turma: 4º A

José Diego da Silva Alves.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEPI, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44,2020 publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação do Aluno Concluinte do Curso Técnico em INFORMÁTICA MODALIDADE INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO NO ANO DE 2019.

Turno: Matutino Turma: 4º D

Lívia Cruz Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE24, nos termos da Resolução CEE Nº 44, 2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020 tornar público os nomes dos alunos Concluintes do Ensino Médio 2019, dos Cursos Técnico em Contabilidade de 2018, Técnico em Administração 2018 e 2019 e Técnico em Administração - Projea Médio 2017.1, 2017.2, 2018.1, 2018.2 e 2019.1.

1ª RELAÇÃO

3ª A-M

João Paulo dos Santos

4º série do Curso Técnico em Administração - Educação Profissional Integrado - Ano 2019 Anderson Correia Ribeiro - Código 57483/97952432 CM, Francisco de Assis Lima da Silva - Código 97753/71974905 CM, Jorge Henrique Dias Silva - Código 95231/71839711 CM, Larissa de Melo Lima - Código 85166/71925998 CM, Luiz Felipe Rocha Amorim de Oliveira - Código 29849/71925958 CM, Marina Elen Vasco Sandes - Código 76287/71974895 CM, Rhuana Carolina Lima de Almeida - Código 30707/71925946 CM, Sabrina Gomes de Mendonça - Código 65677/ 71927238 CM, Vanessa Mirely Araújo da Silva - Código 79980/97952814 CM

4º série do Curso Técnico em Administração - Educação Profissional Integrado - Ano 2018
 Beatriz Braz Martins Campos - Código 51775/71925976 CM, Camila Pereira Gomes - Código 43133/71925972 CM, Joana Silva Santos - Código 65769/71839709 CM, João Marcos Alves de Andrade - Código 91881/97952898 CM, João Pedro Soares da Silva Braga - Código 82475/71841545 CM, Letícia Mirela da Silva Santos - Código 71355/71839715 CM, Lucas Felipe Serafim dos Santos - Código 29243/71839717 CM, Thayane Eduarda Cavalcanti da Silva - Código 90861/71839695 CM, Wilbert Romulo da Silva Filgueira - Código 79380/71839727 CM

4º série do Curso Técnico em Recursos Humanos - Educação Profissional Integrado - Ano 2018
 Alícia Menezes Matos - Código 24386/65147700CM, Bruno Gabriel Gomes Silva - Código 38875/65156116 CM, Iêsa da Silva Andrade - Código 32748/65146998 CM, Regivan Avelino de Oliveira - Código 62038/65146542 CM

4º série do Curso Técnico em Contabilidade - Educação Profissional Integrado - Ano 2018
 Tais Silva Lima - Código 88875/71847828 CM

V Módulo do Curso Técnico em Administração - Projeção Médio - Ano 2019.1
 Cícero Caetano Barbosa - Código 12626/71708229 CM, Elivânia dos Santos da Silva - Código 72777/71708248 CM, Thais Fernanda Cordeiro dos Santos Lima - Código 96652/71699476 CM

V Módulo do Curso Técnico em Administração - Projeção Médio - Ano 2018.1
 Fabiana Gomes de Souza - Código 85252/97952106 CM, Girlaine Alves Diniz - Código 85344/71981422 CM, Marcia Gama da Silva - Código 83522/71981440 CM, Silvaneide da Conceição - Código 25411/71708223 CM

V Módulo do Curso Técnico em Administração - Projeção Médio - Ano 2018.2
 Alef Conceição Silva - Código 23424/71984623 CM, Geraldo Pereira de Sá - Código 82035/71984627 CM

V Módulo do Curso Técnico em Recursos Humanos - Projeção Médio - Ano 2017.1
 Maria Cícera Gomes de Sá - Código 36188/65157170 CM, Mayara Carvalho de Oliveira Gonzaga - Código 55888/54935435 CM, Marinalva da Silva Santos - Código 76224/65157446 CM, Poliana de Melo - Código 30914/71845244 CM

V Módulo do Curso Técnico em Recursos Humanos - Projeção Médio - Ano 2017.2
 Gláucia Maria Benedita de Oliveira - Código 99772/71847090 CM, Lucineide Belarmino da Silva - Código 37700/71847082 CM
 Republicado por haver incorreção no Diário Oficial de 17/06/2021

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/NTE24, nos termos da Resolução CEE nº 44, 2020 Publicado no Diário Oficial de 26/08/2020 tornar público os nomes dos alunos Concluintes do Ensino Médio 2020, através da Portaria 985 de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2020, que dispõe do aproveitamento de estudos para os(as) Concluintes do Ensino Médio 2020.

2ª RELAÇÃO

3ª A-M

Alan Vitor Antunes da Silva, Antony Gabriel Santana da Silva, Giovana Teixeira Sudário, Guilherme Henrique Santana Ferreira, Isaac Marques Wanderley, Júlio Figueira Araújo Neto, Larissa Santos Costa, Pedro Henrique Nascimento do Amaral, Rafael Oliveira Varjão, Ruth Gomes de Sá, Sidnei da Silva Sá Júnior, Tatiane Lins Gonçalves, Thiago Ferreira Batista dos Santos, Vivian Gabriele da Silva Souza.

3ª B-M

Daniel Antônio Inácio da Silva, Daniffane Raquel Gomes Santana, Emily Kaiane Andrade Lins Campos, Lucas Oliveira de Bruno, Maria Carolina dos Santos Marques, Rebeca Moraes Malta Maranhão, Vitoria Cristina Silva de Assis.

3ª C-M

Adriane Gomes Souza, Anny Evelin Gomes Martins, Hellen Caroline Cordeiro dos Santos, Igor Matheus Melo Mendonça, Izabela Pereira de Brito Lima, João Igor Lima Santana da Silva, Joao Marcos Melo Santos Pinto, Julia Quetz Paiva de Menezes, Lucas Antônio da Silva Lira, Maria de Fatima Ferraz Serafim de Lima, Mayrla Evelyn da Silva Fontes, Pablo Henrique de Souza Santos, Pedro Henrique de Brito Matias, Renildo Cordeiro de Souza Junior, Thauyllas de Macena Silva.

3ª D-M

Alice do Nascimento Moraes, Anderson Ferreira Timoteo de Lima, Daiane Gomes Martins, Deysiane Barbosa Pereira da Silva, Emilly do Nascimento Figueredo, Fernanda Vandrielle Pereira de Lima, Ives Guilherme de Oliveira Nicolau, Kaione Silva Nascimento, Lara Eloise Silva Veloso, Lays do Nascimento Figueredo, Luis Filipe Vilar Martins, Maria Aparecida Santos Lima, Maria Beatriz Silva Teixeira, Otacilio Ariel Machado Costa Lobo, Pedro Henrique de Souza Cavalcante, Quezia Chaves Gomes de Souza, Riany Meiriellen Cordeiro da Silva Costa, Taina Ferreira Delgado Moura, Tamires da Silva Lima, Thamyris Cavalcante Rodrigues, Victor Gabriel Machado Costa Lobo, Willis Lopes da Silva.

3ª A-V

Fabio Emanuel dos Santos, Isnael da Costa Barbosa, Lucas Gabriel Carvalho Rodrigues.

3ª B-V

Gabriel Xavier Lima, Josivan Vinicius do Nascimento Sá, Samire Gomes da Silva, Vanderleia Maria da Conceição Oliveira, Carlos Alberto Souza Carvalho Junior.

3ª A-N

Emilly Karoline da Silva Ferreira, Pedro Lucas Souza Costa, Rogerio Nóbrega Caetano, Wallas Souza Gama.

Republicado por haver incorreção no Diário Oficial de 17/06/2021

A Diretoria do COLÉGIO ESTADUAL DR. MAGALHÃES NETO, situado a rua 3ª Travessa José Joaquim Leal Nº s/n, no município de Alagoinhas - jurisdicionado ao NTE 18-Alagoinhas/BA, código MEC nº 29149878, código SEC nº 1107986, localizado a rua 3ª Travessa José Joaquim Leal Nº s/n, no município de Alagoinhas/BA, circunscrito no Nucleo Territorial de Educação-NTE-18, Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna publica a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: A Turno: Matutino

Brisa Vitoria Coelho Veloso; Jessica Pereira dos Santos; Kelly Kecia Santos de Farias; Leticia Barbosa Silva; Leticia Sales Santos; Mayana Clarice Oliveira Da Silva; Ruth da Cruz Gomes.

Turma: B Turno: matutino

Taise Pereira da Costa; João Victor Almeida Domingos; Rafael Souza dos Santos; Sara Alves Machado de Assis.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO DE OLIVEIRA- Anexo de Gonçalves, Código MEC nº 29068320, Código SEC nº 1178707, localizado Rua Afrisio Vieira Lima, s/n - Bairro Centro, Povoado de Gonçalves, no Município de Caém/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, este estabelecimento de ensino.

Turma: 3º ano B Turno: Diurno

Angélica dos Santos, Ceany Anastacia dos Santos, Chaiana Lima Pinho, Isaque dos Santos Silva, Islane Santos dos Reis, Jozeane Souza dos Santos, Matheus Santos de Jesus, Siberlândia Pereira da Silva, Taíse Jesus Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE JUNCO, Código MEC nº 29071275, Código SEC nº 1158157, localizado à Avenida Presidente Medici, S/N, Distrito de Junco no Município de JACOBINA/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª A Turno: Matutino - 20

Adriana de Jesus Rios, Emanuel Novais Campos, Gislane Vieira da Silva, Jaqueline Santana da Silva, Kennedy Lucas Campos dos Santos, Larissa Paixão da Silva, Ludimila Lima da Silva, Maria Fernanda Oliveira Silva, Ozeas Gomes de França, Saene Silva de Andrade, Taciane Assis Fernandes, Tiago de Souza Oliveira.

Turma: 3ª A Turno: Vespertino - 20

Laila Santos de Matos, Vanessa Soares Sousa, Emerson Santos da Cruz.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE JUNCO, Código MEC nº 29071275, Código SEC nº 1178713 - Anexo de Itaitu - tendo sede localizada à Avenida Presidente Medici, S/N, distrito de Junco no Município de JACOBINA/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª Turno: Noturno - 20

Valciclei dias de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE JUNCO, Código MEC nº 29071275, Código SEC nº 1179327 - ANEXO DE PARAÍSO, localizado à Avenida Presidente Medici, S/N, Distrito de Junco no Município de JACOBINA/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª A Turno: Vespertino - 20

Érick Gomes Sacramento, Genilson Santos Reis, Jovana Bezerra Moura, Kailane Santos da Silva, Rafael Alves Medeiros, Ricardo Matos Dias, Roseane Oliveira dos Santos.

Turma: 3ª B Turno: Vespertino - 20

Ana Clara Ramos da Silva Carvalho, Daiele Nascimento Araujo, Lívia Nascimento Araujo, Maria Vitória de Jesus, Milena Soares de Araujo, Rauan Silva Santos, Rebeca Cardoso Lima.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MANOEL NOVAES, código MEC 29361877, código SEC 1176317, localizado na Avenida Dr. Euvaldo Torres de Aquino - 76 - Curaçá/Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Matutino

Olália Luana Rodrigues Bispo

Turma: B Turno: Matutino

Andressa da Silva Ramos, Keithe Laiara dos Santos Assis, Nadiel Martins da Silva Reis

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada



no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Informática PROSUB 2019.

TURNO: Matutino TURMA: INFO3M

Jose Carlos Lima Santana, Jean Carlos Santos Conceição

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Informática PROSUB 2019.

TURNO: Noturno TURMA: RED3N

Luis Carlos Lazaro Silva de Jesus

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso de Ensino Médio-Formação de Docentes do Ano de 2012.

TURNO: Vespertino TURMA: 4ºM-V01

Deise Magna Barbosa da Mota

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso de Ensino Médio 2019.

TURNO: Vespertino TURMA: 3ºM-V01

Jucilene Alves da Silva

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio 2008.

TURNO: Noturno TURMA: 3ºEM-N6

Joselane Santos Andrade

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do curso Formação de Docentes em Nível Médio Modalidade Normal 2004.

TURNO: Vespertino TURMA: 4ºEM-V7

Patrícia Santos de Souza

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico em Informática 2019.

TURNO: Matutino TURMA: 4EM01

Iago Rosa Cardoso

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC 29199387, Código SEC 1103778, localizado à PRAÇA DO BARBALHO S/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes DE Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos 2007.

TURNO: NOTURNO

TURMA -04- EJA III-NOT

Alexsandro da Conceição

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do candidato concluinte do Ensino Médio do mês de junho de 2021, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA

Diogo Iglesias Leite

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês dezembro de 2019, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENCCEJA 2019

Patrícia Azevedo dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês abril de 2010, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA/2010

Solange Mascarenhas Oliveira Alves Figueredo

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome do candidato concluinte do Ensino Médio do mês dezembro de 2010, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENEM 2010

Glebson Allan Nascimento dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SARA VIOLETA DE MELLO KERTÉSZ, localizado na Rua Getúlio Varga, S/N, Bairro Alto da Terezinha, Município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 26 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio no ano de 2019.

3º ano A- VESPERTINO

Alana Conceição da Paixão; Alana Pinto Conceição; Alenilson Pereira Santos; Aliane Minele Silva Santos; Alisson Bispo Santos Deodato; Camila Oliveira dos Santos; Carmem Vanessa da Silva Almeida Oliveira; Cassia Cristina Pereira da Purificação; Clara Miele Leite dos Santos; Cleidson Santos Miranda; Daiana Vitoria de Souza Nunes; Diogo Oliveira de Azevedo; Emanuele de Paula Silva do Rosário; Emanuelle Ramalho Santos; Emile Laiane Galvão dos Santos; Emile Santos de Jesus; Estefane Caroline Lima dos Santos; Gabriele Silva Santos; Geovanna da Silva Santos Pereira; Gleiciele Souza Santos Conceição; Grazielle Matos da Conceição; Igor de Jesus Cerqueira; Ina Maira dos Reis Teles; Lorena Ferreira da Costa; Luana Keila da Silva Aguiar Souza; Mateus Ferreira Farias; Mateus Isaque Cardim Calmon de Passos; Maycon dos Santos Silva; Pedro Costa de Souza; Rebeca Silva Souza; Robson Baltazar Santos Montenegro Junior; Tainara Correia Silva e Silva; Tarcio Vitor de Sousa Santos; Tassila Silva Souza; Thamires Moraes dos Santos Carteador; Vanessa Garces de Oliveira; Vinicius Souza dos Santos Rodrigues; Welinton Ribeiro Santiago Filho; Mariana da Silva Moura.

3º ano B- VESPERTINO

Airton Lima Almeida; Alana dos Santos Reis; Angelica Bispo Mendes Tavares; Caroline Cirino Lima; Crislan Sacramento da Silva; Daniel Rodrigues Santiago Conceição; Deivide Bastos Santos; Emerson Jose de Jesus Vilar; Esther Souza dos Anjos; Gabriel Borges Cruz; Gabriel do Espírito Santo; Gabriel Silva Santana dos Santos; Ieda Talita Silva Alves; Isabele Souza dos Santos; Jenifer de Jesus Santos; Josemaria Conceição de Jesus Junior; Laina de Jesus Alcantara; Lazaro de Souza Anunciação; Leidiane Santos da Cruz; Lorena Ferreira da Silva; Maeli Silva Santos; Maria Beatriz Rocha Amorim; Milena Mendes dos Santos; Nemias Santiago Santos; Rebeca dos Santos Silva; Rebeca Silva Rodrigues; Romulo Jose Dias de Souza; Samuel Ferreira do Nascimento; Shayanne de Barros da Conceição; Tais Bispo Mindele; Tais Carmo Santos; Valeria Santos Lima; Vanderson Horacio Lima Reis.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SARA VIOLETA DE MELLO KERTÉSZ, localizado na Rua Getúlio Varga, S/N, Bairro Alto da Terezinha, Município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 26 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Tempo Formativo III Eixo VII do Ensino Médio no ano de 2019.

TEMPO FORMATIVO III EIXO VII

TURNO: NOTURNO TURMA: A

Cleiton Souza Luz; Elaine Caetano Gomes; Elane Santos Miranda; Filipe Lima de Almeida; Italo Pereira de Moraes; Manuela Cristina dos Santos Sousa; Marilene de Oliveira Lima Correia; Naiara Santana dos Santos; Patricia Jesus Chadud; Pedro Rafael Carvalho da Hora; Roberto Gomes da Conceição; Rodrigo Santos Farias; Sandra dos Santos Freire; Uane Santos do Nascimento; Valdinei Lima Gomes; Viviane dos Santos Freitas.

TEMPO FORMATIVO III EIXO VII

TURNO: NOTURNO TURMA: B

Ana Maria Silva Santos; Antônia Carvalho dos Santos; Cristiane dos Santos Freitas; Delza Queiroz de Jesus; Doraci Ferreira Souza; Elisangela da Silva Santana; Franciele Protásio Falcão; Ivone de Jesus; Jorge Chaves Santos; Livia Andrade da Silva; Luciana Ramos da Silveira; Margarida Ferreira dos Santos; Miracy Lima dos Santos; Neide Altair Lopes Lima; Olga Almeida dos Santos; Rosemeire nunes de Santana; Suzane Pereira de Oliveira; Wagner Santos Silva;

TEMPO FORMATIVO III EIXO VII

TURNO: NOTURNO TURMA: C

Bianca Antas de Cerqueira; Camila Jesus dos Santos; Camila Silva de Almeida; Carolina dos Reis dos Santos; Cristiano Gomes dos Santos; Edivandro de Sousa; Elisangela Santos da Cruz; Eliassandra Conceição de Paiva; Henrique Souza dos Santos; José Carlos Santana Santos Junior; Júlio Cesar Cunha dos Santos; Laila Pinto das Neves; Lavinia Ingrida da Conceição Nascimento; Lucas dos Santos Silva Castelo Branco; Paula Gabriele Bahia de Sant' Ana; Quelianne Paixão Santos; Rebeca Santos Souza; Roberte Sandes Ribeiro; Taise Pereira dos Santos; Tamires Conceição de Souza;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL SARA VIOLETA DE MELLO KERTÉSZ, localizado na Rua Getúlio Varga, S/N, Bairro Alto da Terezinha, Município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 26 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos concluintes do Tempo Formativo III.

Aline Benjamim Pereira Tempo Formativo III Eixo VII 2018 e Tempo Formativo III Eixo VI 2019; Damares Conceição de Souza Tempo Formativo III Eixo VII 2017 e Tempo Formativo III Eixo VI 2019; Luciana Carvalho da Silva de Jesus Tempo Formativo III Eixo VII 2018 e Tempo Formativo III Eixo VI 2019.

A Diretoria do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM DONA LEONOR CALMON, Código MEC 29182115, Código SEC 1176080, localizado na Estrada do Coqueiro Grande, s/n, Fazenda Grande II, na Cidade de Salvador, Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a aluna concluinte do Ensino Médio do ano letivo de 2019.

Turno matutino 3ª AM
Beatriz Fortunato Dantas

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE IGAPORÃ, código MEC 29245893, código SEC 1131402, localizado na Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

3ª "A" Matutino

Airane Magalhães Lopes, Ákel Fagundes Pacheco, Ana Clara da Cruz Santos, Edenilton de Souza Dias, Emmanuel Henrique Fernandes Reis da Silva, Érica Rodrigues Neves, Guilherme Rodrigues Lopes, Ingridy da Silva Brito, Isabele de Sousa Riberio, Isabelle Victória Novais Soares, Jeffer Luan Louzada da Cruz Neves, João Pedro Moreira Saraiva, Letícia Gabrielly Dias Rocha, Luan Silva Santos, Matheus Henrique Fernandes Silva, Matheus Pereira Dias, Roberto de Oliveira Souza, Sabrina Silva de Souza, Solange Oliveira Pereira, Vinicius da Silva Teixeira

3ª "B" Matutino

Flávia Fagundes Farias, Gabriela Pereira da Silva, Guilherme Batista de Oliveira, Guilherme Lédo Silva, Jamile Silva Fonseca, Júlia Paula Neves da Silva, Júlio Cezar Fagundes Teixeira, Kayc Oliveira Fernandes, Ysadora Pereira Ramos, Moisés Souza, Pedro Silva Neto, Robson Farias Magalhães, Thiago Oliveira Fernandes, Vitória da Silva Fernandes, Washington Henrique de Almeida Fonseca

3ª "C" Matutino

Alice Fernandes de Oliveira

3ª "A" Vespertino

Ana Victória Pereira Novais, Andressa Santos Silva, Camille Neves Souza Silva, Diogo Batista da Silva, Eduarda Fernandes Marques, Gabriel Alves Pereira, Maria Clara Almeida Rodrigues, Monica Fernandes da Silva, Tainara das Flores Coutinho, Tatiara das Flores Coutinho

3ª "B" Vespertino

Hugo da Silva Magalhães

3ª "A" Noturno

Raquel Carvalho Souza Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, localizado na Praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE - 02 nos termos da portaria nº 9835 publicado no Diário Oficial de 24/10/2002 torna público, a INCLUSÃO do nome do aluno Alexandro Cunha Barbosa Gonçalves, concluinte 3ª série turma A, turno noturno ano 2003, neste estabelecimento de ensino, publicada no Diário Oficial em 26 de abril de 2007.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HAMILTON RIOS DE ARAÚJO, Código da SEC 1115717, localizado à Rua Almir Ney de Araújo, Distrito de São João, município de Conceição do Coité, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE04/Serrinha, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público os alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª A Turno: Vespertino

Sonara De Souza Oliveira

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL OLAVO ALVES PINTO, Código MEC 29142229, Código SEC 1115997, localizado à Rua Joana Angélica, 538 - Centro- Retirolândia-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino:

Turno Matutino

Maria Luisa dos Santos Pinheiro, Aksell Foley Vieira de Jesus

Turno Vespertino

Beatriz Silva Cunha, Camila Alves Silva, Marlicy Rios Carneiro, Raket Oliveira Rios

Turno Noturno

Eliana Evangelista de Jesus

Tempo Formativo III - Eixo VI-Noturno

Vitor Marcos Ferreira de Jesus

O Diretor do COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA - CIE DE ITABUNA (ANTIGO DONA AMÉLIA AMADO), Código MEC nº 29.305.390, Código SEC nº 11.76081, localizado à Av. Manoel Chaves, S/N - Bairro: São Caetano, no Município de Itabuna/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-05, Itabuna /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª B-N Turno: Noturno

Keisa Souza Lima; Shauany Souza Gomes.

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ 2002 torna pública a retificação do nome do candidato Arielle Santos Silva, concluinte do Ensino Médio através do

Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2019, publicada no Diário Oficial do dia 04/02/2021.

Onde se lê: Arielle Santos Silva

Leia-se: Arielle Iris Patrício dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ 2002 torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2019 - autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) neste Estabelecimento de Ensino pela portaria 6445/17.

ENCCEJA

Antônio Judson Vieira Costa Filho; Cauê Soares Santos; Giovanna Costa Magalhães; Henrique Amaral Silva; Mirella Cácia Santos de Souza; Naize Cunha Rodrigues; Riane Silva Nascimento; Tamyles Souza Santos; Thainá da Silva Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE ITABUNA, código MEC nº 29304342, situado na Av. Manoel Sousa Chaves, s/n, Bairro São Caetano, município de Itabuna - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, autorizado pela Portaria nº 985, publicada em 18 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para o Ensino Médio - ENEM, pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) neste Estabelecimento de Ensino pela, no ano letivo *continuum* 2020/2021, Beatriz Guimarães Santos; Charlys Neres Santos; Jessica Silva dos Santos; Julio Cesar Silva Macedo; Kailane Estefany Silva Santos; Wyslame Melo Santos

A DIREÇÃO do COLÉGIO ESTADUAL CRISTINA BATISTA, Código MEC 29326320. Código SEC 1146434, localizado à Praça de Dendê - 113 Bairro Manoel Carneiro no Município de Porto Seguro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e na Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série AM Turno: Matutino

Kaio Dias de Souza, Levy Queiroz dos Santos, Naaman Charles Bispo de Matos, Nycolle Santos Oliveira, Pedro Lucas Machado Vieira, Queren Hapuque Souza Batista, Rafael Henrique Matos Dias, Rian Keven de Souza Silva, Roseana Carmo Brasil, Thwanne Almeida Santos, Zulmiro Dourado Santos Souza

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série BM Turno: Matutino

Erick Dias Marinho, Gabriel Santos de Jesus, Gabriella de Araujo Cruz Silva, Gesly de Jesus Santana, Gledson Batista Belmonte, Gustavo Brito Rodrigues, Janyne Carvalho Venêncio, Jessica Maria Alves Hermanto, Julio Cesar Vasconcelos Cardoso, Kairon Goes Melgaço Santos.

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série AV Turno: Vespertino

Caliane Silva dos Santos, Cauan Alves Santos, Erickson Pereira Solidade, Fernanda Sousa Fernandes, Gabriel Antonio Souza Andrade, Girlane Reis Mendes, Júlia Teixeira de Oliveira, Keila Carvalho da Silva, Larissa dos Santos Amorim.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, Código MEC 29058244, Código SEC 1125925, localizado à Rua Dalila Dulce de Oliveira, s/n, município de Barra do Mendes, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Matutino 3ª Série Turma 3ª A - M

Ana Carolina Alves Santos, Diogo Mascarenhas da Silva, Islan Santos Silva, Joice Mendes de Lima, Sabrina Barbosa da Silva, Thaís Gomes Mariano, Thiago Martins Gomes de Andrade.

Turno Matutino 3ª Série Turma 3ª B - M

Ane Karoline Oliveira Rocha, Flávia Gomes dos Santos, Magno Oliveira Xavier, Taís Oliveira da Silva.

Turno Vespertino 3ª Série Turma 3ª A - V

Alexandre Matos Xavier, Anajara Sousa Aragão, Kauan Soares Martins, Laisse Barbosa de Souza.

Turno Matutino 3ª Série Turma 3ª A - M1 Anexo de Canarina

Camile Shelda Jesus de Sousa.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DES-COBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, não tendo realizado o estágio curricular, a concluir o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Contabilidade, na modalidade Jovens e Adultos (PROEJA Médio), do ano de 2016.

Na relação de concluintes, Jossima Damacena Malta, publicada no D.O. de 30 de março de 2017, no turno noturno, Módulo V - Turma Única.

Onde se lê: Jossima Damacena Malta; leia-se: Jossima Malta Barros Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DES-COBRIMENTO Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho



Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, não tendo realizado o estágio curricular, a concluir o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração, na modalidade Jovens e Adultos (PROEJA Médio), do ano de 2018, 2º semestre.

Curso: Ensino Médio - Técnico em Administração (PROEJA Médio) - Módulo V - Turma: Única - TURNO: Noturno
Brendo Santana Gomes.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, não tendo realizado o estágio curricular, a concluir o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração (EPI) do ano de 2019.

Curso: Ensino Médio - Técnico em Administração (EPI) - 4ª Série - TURMA: Única - TURNO: Vespertino
Jaíne de Lima do Nascimento, Max Nunes de Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração (EPI), do ano de 2019.

Curso: Ensino Médio - Técnico em Administração (EPI) - 4ª Série - Turma: Única - Turno: Matutino
Karolaine Souza de Almeida, Yonara Mota de Almeida.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração (EPI), do ano de 2019.

Curso: Ensino Médio - Técnico em Administração (EPI) - 4ª Série - Turma: Única - TURNO: Vespertino
Anderson Gabriel Teixeira da Cruz Silva, Maria Eduarda de Castro Luz.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária (EPI), do ano de 2019.

Curso: Ensino Médio - Técnico em Agropecuária (EPI) - 4ª Série - Turma: Única - TURNO: Vespertino
Dieferson Santos Vieira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos (EPI), do ano de 2019.

Curso: Ensino Médio - Técnico em Alimentos (EPI) - 4ª Série - Turma: Única - Turno: Vespertino
Allan Alves Pinheiro, Eduardo Santos Brito, Jairo Santos de Santana Filho, Lorena Ellen Ramos Gonçalves, Otávio Seara Brito, Wander de Oliveira Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, e da Portaria nº 985, D.O.E. de 18/12/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021.

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série Única Turno: Vespertino
Vitor Novaes Farias.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO - Tempo Integral, Código MEC 29234450, Código SEC 1118414, localizado à Rua Tiradentes, s/n, Centro, Município de Nova Itarana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, do ano letivo, *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.
Ensino Médio Regular - 3º A Turma: Matutino
Carolina dos Santos Costa.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, Código MEC 29092744, Código SEC 1109423, localizado à Praça Jonival Lucas s/nº, Centro, Município

de Elísio Medrado/Ba., circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *Continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª b - m - turno: matutino
Alberto Almeida Santos dos Santos, Davi Peixoto Fagundes, Erica Karine Santos Pereira, Jamile Moura de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EUNICE JERÔNIMO DE OLIVEIRA Código MEC nº 29459010, Código SEC nº 1179279, localizado na Rua Pará, s/n, distrito de São José de Alcobaça no Município de Alcobaça/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-07, Teixeira de Freitas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular de 2019.

Turma: 3ª A Turno: Matutino
Anelca Costa Dos Anjos; Breno Miranda Damacena; Darley Almeida De Souza; Elane Alves Cardoso; Ketila Santos Da Conceição; Noelia Dos Santos Silva; Railan Dos Santos Felipe; Rian Dos Santos Silva; Stefanie Passos De Jesus Fonseca; Weslem Dos Reis Santos; Ygor Mansao Soares.

Turma: 3ª A-N Turno: Matutino
Caique Ressurreição Ferreira; Clauciene Jesus De Paula; Imathila Da Silva Miranda; Jaine Da Conceição Gonçalves; Laís Nascimento Frois; Lorryne Silva Conceição.

Turma: EVII A-N Turno: Noturno TEMPO FORMATIVO III
Ana Maria Pereira Dos Santos; Daylane Souza Dos Santos Dêvila Souza Santos; Erisvania Nunes De Jesus; Kevem Dos Reis Silva; Keyla Conceição Passos; Lorrany Dos Santos Matias; Natalia Dos Santos Marques; Samira Medeiros Dos Santos; Roseli Nascimento Damacena; Henrique Reis Dos Santos; Pamila Silva Santos.
Andreia Paraguai Santos; Cleilton Barbosa Portela; Cleimaria De Jesus Brito; Deneilde Dos Santos; Diego Souza Pires; Eleziel De Oliveira Leonel; Erick Henrique Batista De Souza; Eudirlan Silva Dos Santos; Ezequias Silva Costa; Geisiele Dos Santos Silva; Guilherme Avelar De Souza; Igor De Oliveira Pereira; Kétilla Da Rosa Alomba; Larice Nascimento Frois; Luiz Henrique Alves Cordeiro; Natan Caldeira Dos Santos; Odair Sousa De Oliveira; Otavio Dos Santos Brito; Paulo Henrique De Oliveira Leonel; Pedro Douglas Almeida Da Silva; Reytiarley Dos Santos Moreira; Rodrigo Santos Mendes; Rosa Da Silva Dias; Valdina Almeida Santos;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL EUNICE JERÔNIMO DE OLIVEIRA Código MEC nº 29459010, Código SEC nº 1179279, localizado na Rua Pará, s/n, distrito de São José de Alcobaça no Município de Alcobaça/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-07, Teixeira de Freitas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º M-20 Turno: Matutino
Ana Maria Pereira Dos Santos; Daylane Souza Dos Santos Dêvila Souza Santos; Erisvania Nunes De Jesus; Kevem Dos Reis Silva; Keyla Conceição Passos; Lorrany Dos Santos Matias; Natalia Dos Santos Marques; Samira Medeiros Dos Santos; Roseli Nascimento Damacena; Henrique Reis Dos Santos; Pamila Silva Santos.
Ana Maria Pereira Dos Santos; Daylane Souza Dos Santos Dêvila Souza Santos; Erisvania Nunes De Jesus; Kevem Dos Reis Silva; Keyla Conceição Passos; Lorrany Dos Santos Matias; Natalia Dos Santos Marques; Samira Medeiros Dos Santos; Roseli Nascimento Damacena; Henrique Reis Dos Santos; Pamila Silva Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, Código MEC 29324750, Código SEC 1178174, localizado à Praça Deolisano Rodrigues de Souza, nº 122, Nova Lídice, Medeiros Neto-BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 07, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A-20 TURNO: NOTURNO
Anny Caroliny da Costa; Álefe Meireles de Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE IGAPORÃ, código MEC 29245893, código SEC 1131402, localizado na Rua Minas Gerais, Bairro Alto do Cruzeiro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

3ª A Matutino
Airane Magalhães Lopes, Ákel Fagundes Pacheco, Ana Clara da Cruz Santos, Edenilton de Souza Dias, Emmanuel Henrique Fernandes Reis da Silva, Érica Rodrigues Neves, Guilherme Rodrigues Lopes, Ingridy da Silva Brito, Isabele de Sousa Riberio, Isabelle Victória Novais Soares, Jefer Luan Louzada da Cruz Neves, João Pedro Moreira Saraiva, Letícia Gabrielly Dias Rocha, Luan Silva Santos, Matheus Henrique Fernandes Silva, Matheus Pereira Dias, Roberto de Oliveira Souza, Sabrina Silva de Souza, Solange Oliveira Pereira, Vinicius da Silva Teixeira

3ª B Matutino
Flávia Fagundes Farias, Gabriela Pereira da Silva, Guilherme Batista de Oliveira, Guilherme Lédo Silva, Jamile Silva Fonseca, Júlia Paula Neves da Silva, Júlio Cezar Fagundes Teixeira, Kayc Oliveira Fernandes, Ysadora Pereira Ramos, Moisés Souza, Pedro Silva Neto, Robson Farias Magalhães, Thiago Oliveira Fernandes, Vitória da Silva Fernandes, Washington Henrique de Almeida Fonseca

3ª C Matutino
Alice Fernandes de Oliveira

3ª A Vespertino
Ana Victória Pereira Novais, Andressa Santos Silva, Camille Neves Souza Silva, Diogo Batista da Silva, Eduarda Fernandes Marques, Gabriel Alves Pereira, Maria Clara Almeida Rodrigues, Monica Fernandes da Silva, Tainara das Flores Coutinho, Tatiara das Flores Coutinho

3ª "B" Vespertino
Hugo da Silva Magalhães

3ª A Noturno
Raquel Carvalho Souza Santos

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 241/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7994.2021.0022142-19, RESOLVE: Incluir MARCEA ANDRADE SALES, matrícula nº 74434395-0, na condição de membro da Comissão, constituída pela Portaria nº 198/2021, publicada no DOE de 28/05/2021, a partir da data da publicação. **242/2021** - Art.1º - Homologar o resultado final da Seleção Pública para Professor Substituto - Edital nº 028/2021, realizada por esta Universidade para suprir eventuais necessidades de ensino da Unidade Acadêmica de Educação a Distância - UNEAD/UNEB, com a correspondente classificação por Componente Curricular, conforme Anexo Único desta Portaria. Art.2º - Os candidatos classificados serão convocados para preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com a necessidade da Instituição, através Portaria de Convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 21 de junho de 2021.**

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO DE PORTARIA Nº 242/2021

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - UNEAD/UNEB CANDIDATOS - AMPLA CONCORRÊNCIA ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de Cordas com arco (violino, viola, violoncelo e contrabaixo); Arranjo; Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
226000020	DESIREE JOHANNA MESQUITA MAYR	8,70	9,70	6,50	8,64	1º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR (ES) - Música - Instrumentos de cordas dedilhadas (violão, viola e cavaquinho); Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
210000023	ALEXANDRE SILES VARGAS	9,87	9,87	7,70	9,21	1º
210000046	ROSANGELA SILVA DO CARMO	10,00	9,70	5,75	8,55	2º
226000031	PEDRO AZEVEDO SOLLERO	9,40	9,93	4,10	8,12	3º
226000016	BRUNO MADEIRA	8,70	7,37	9,20	8,05	4º
226000034	DIEGO BATISTA ESTEVES	9,60	9,33	2,60	7,34	5º
210000036	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	9,27	9,00	3,25	7,30	6º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de sopros - madeiras (flauta, clarinete, oboé, fagote, flauta doce); Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
226000010	SOLON SANTANA MANICA	9,80	9,67	9,55	9,65	1º
226000033	WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	9,77	9,70	6,03	8,61	2º

226000035	MAGALI FATIMA BIELSKI SERAFIM	9,80	9,27	5,45	8,18	3º
226000049	LUCAS COSTA ANDRADE	9,80	9,77	3,90	8,01	4º
210000018	GABRIELA DE MELLO MACHADO	9,70	9,90	3,45	7,95	5º
226000022	LAURISABEL MARIA DE ANA DA SILVA	9,80	8,77	3,95	7,43	6º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de sopro - metais (trompete, tuba, trompa, trombone, instrumentos de bandas); Arranjo; Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
226000028	AURELIO NOGUEIRA DE SOUSA	10,00	8,00	6,15	7,65	1º
226000006	ELDER DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	7,43	7,23	8,40	7,60	2º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de percussão e percussão melódica; Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
226000046	CARLOS EDUARDO SUEITT GARANHÃO	9,17	8,87	5,65	7,93	1º
210000027	ISAAC FALCAO NOVAIS DE ALMEIDA	7,00	8,33	6,90	7,76	2º
226000011	JEANDERSON SANTOS BULHOES DE JESUS	7,83	9,00	4,80	7,62	3º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de teclados (teclado eletrônico, piano, órgão, acordeom); Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
226000009	ELISAMA DA SILVA GONCALVES SANTOS	10,00	9,88	7,38	9,14	1º
226000015	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA	8,37	8,73	6,30	7,97	2º
226000047	JOAO MAURICIO SANTANA RAMOS	6,97	7,55	8,55	7,79	3º
210000047	HERMILO PINHEIRO SANTANA	10,00	8,08	4,85	7,31	4º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Canto; Arranjo e Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
210000038	ANDRE LUIZ LOPES DE ARAUJO	9,33	7,07	6,70	7,18	1º

VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de Cordas com arco (violino, viola, violoncelo e contrabaixo); Arranjo; Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR (ES) - Música - Instrumentos de cordas dedilhadas (violão, viola e cavaquinho); Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de sopros - madeiras (flauta, clarinete, oboé, fagote, flauta doce); Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical;



Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de sopro - metais (trompete, tuba, trompa, trombone, instrumentos de bandas); Arranjo; Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de percussão e percussão melódica; Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de teclados (teclado eletrônico, piano, órgão, acordeom); Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Canto; Arranjo e Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de Cordas com arco (violino, viola, violoncelo e contrabaixo); Arranjo; Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR (ES) - Música - Instrumentos de cordas dedilhadas (violão, viola e cavaquinho); Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de sopros - madeiras (flauta, clarinete, oboé, fagote, flauta doce); Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
226000022	LAURISABEL MARIA DE ANA DA SILVA	9,80	8,77	3,95	7,43	1º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de sopro - metais (trompete, tuba, trompa, trombone, instrumentos de bandas); Arranjo; Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ENTREVISTA	AULA PÚBLICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
226000028	AURELIO NOGUEIRA DE SOUSA	10,00	8,00	6,15	7,65	1º

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de percussão e percussão melódica; Teoria; Harmonia; Percepção e Apreciação Musical; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Instrumentos de teclados (teclado eletrônico, piano, órgão, acordeom); Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

ÁREA / COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) - Música - Canto; Arranjo e Composição; Regência; Improvisação; Tecnologias e Educação Musical; Estudos no campo da Gestão Cultural; Estágio Supervisionado; TCC.

NÃO HOUE CANDIDATO OPTANTE INSCRITO

Portaria Nº 00298907 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear TATYANNE GOMES MARQUES, matrícula nº 74531944, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) Deptoº de Educação - DEDC C12, a partir de 04 de Junho de 2021.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51163097 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73333038	CINTIA SCHULTZ COIMBRA	Professor Magistério Superior	22.03.2021	17.06.2021	88
74002549	MARIA LUISA DA SILVA	Técnico universitário	11.04.2020	30.05.2020	50

74524418	LUCIANA MOREIRA SANTOS DA SILVA	Professor Magistério Superior	23.05.2021	11.07.2021	50
74282746	DULCIENE ANJOS DE ANDRADE E SILVA	Professor Magistério Superior	21.05.2021	19.06.2021	30
71364525	DENISE GOMES DIAS SANTOS	Professor Magistério Superior	21.05.2021	19.07.2021	60
74003178	JOSE LUIZ SOBRINHO	Auxiliar de agropecuária	09.03.2020	07.04.2020	30

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51162129 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 15 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSU nº 1.056/2014 e nº 368/2006, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0747089 2021001465588	71278819	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO_40	PROFESSOR TITULAR_40	01.04.2021
0747089 2021001465588	74447446	LIBIA GERTRUDES DE MELLO	PROFESSOR AUXILIAR_DE	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	15.03.2021
0747089 2021001465588	74517518	RITA MARIA BRITO SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR_DE	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	12.03.2021
0747089 2021001465588	74538198	ENI DEVAY DE FREITAS	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	18.03.2021
0747089 2021001465588	74550610	CAMILA BARRETO BONFIM	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	01.04.2021
0747089 2021001465588	74604878	PRISCILA GODOY JANUARIO MARTINS ALVES	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	08.04.2021

Portaria Nº 51162025 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 15 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSU nº 1.056/2014 e nº 368/2006, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07470892021001896139	74371950	ROSEMARIA JOAZEIRO PINTO DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	23.12.2020
07470892021001896139	74392182	CLAUDEMIRO FRANCA DE BRITO	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	31.12.2020
07470892021001896139	74617661	ELIANE MENEZES FLORES SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR_40H	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	22.12.2020

Portaria Nº 51161674 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74001145	ARIVALDO GONCALVES BARBOSA	Operador de máquina copiadora	23.04.2021	21.06.2021	60
74572233	JOAO CARLOS PINTO DA CUNHA	Técnico universitário	18.04.2021	16.06.2021	60



74361072	DANTON DE OLIVEIRA FREITAS	Professor Magistério Superior	03.04.2021	15.05.2021	43
74540007	RENATA ROSA DOTTO BELLAS	Professor Magistério Superior	02.05.2021	30.06.2021	60
74540007	RENATA ROSA DOTTO BELLAS	Professor Magistério Superior	02.04.2021	01.05.2021	30

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300365 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74508139	ALIGER DOS SANTOS PEREIRA	22.06.2021	22.06.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300359 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74575776	ANA GABRIELA ALVARES TRAVASSOS	22.06.2021	22.06.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300356 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74617640	ANTONIO JACKSON DE JESUS SOUZA	22.06.2021	22.06.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300350 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74494102	GEYSA ANDRADE DA SILVA	22.06.2021	22.06.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300330 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 21 de Junho de 2021, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00268762 de 16 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO MAGALHAES**, matrícula nº 74002684.

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300320 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.



Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74371159	ELVINA PERPETUA RAMOS ALMEIDA	22.06.2021	26.05.2022	60,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300317 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74284522	JOSELITA MOURA SACRAMENTO	01.10.2011/30.09.2016	07.07.2021	30.09.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300312 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74003340	JORGE ADILSON GONDIM PEREIRA	22.06.2021	27.04.2022	60,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300307 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74371172	SUZZANA ALICE LIMA ALMEIDA	22.06.2021	22.06.2023	10,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300300 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002389	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ALMEIDA	05.06.2015/04.06.2020	01.08.2021	29.10.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300292 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002432	MARIA RUTE FERREIRA DOS SANTOS	06.08.2015/05.08.2020	01.09.2021	29.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300289 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994,



e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74002108	ALVARO LIMA MACHADO	22.02.2013/21.02.2018	23.08.2021	20.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300069 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74449560	GLAUCE MACIEL BARBOSA PEREIRA	16.03.2012/15.03.2017	01.08.2021	29.10.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300068 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74533860	SINARA PATRICIA ALVES ROCHA AVILA	20.12.2011/19.12.2016	30.08.2021	27.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300065 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74523799	JIELI BRITO NEVES NASCIMENTO	20.06.2011/19.06.2016	21.07.2021	18.10.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300028 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
74282741	MARLUCE OLIVEIRA DA GUARDA SOUZA	Coordenador Colegiado	DAS-3	Colegiado de Química - DCET1	01.07.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300027 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74525841	FRANCISCO ARAPIRACA DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	17.07.2021	17.12.2024	1250

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299820 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o retorno do servidor **JOSE VICENTE CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 74002375, do(a) Licença Curso País C/Ônus, **resolve** fazer conhecer a data de 07 de Junho de 2021 como data fim do referido benefício.

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299803 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00291829 de 25 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CINTIA SCHULTZ COIMBRA**, matrícula nº 73333038.

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299745 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74511241	FABIO MATOS FERNANDES	Professor Magistério Superior	02.02.2021	02.02.2022	366

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299670 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74535186	DEA CARLA PEREIRA NERY	27.02.2012/26.02.2017	20.08.2021	17.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299667 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74425573	ARTUR HENRIQUE KRONBAUER	29.03.2015/28.03.2020	01.09.2021	29.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299660 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74464516	LILIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	24.01.2016/23.01.2021	20.09.2021	18.12.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299657 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74300069	JOSELITA ALVES DE MIRANDA	18.02.2013/17.02.2018	20.09.2021	18.12.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299642 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74369542	ROGERIO DE SOUZA BISPO	16.09.2011/15.09.2016	09.08.2021	06.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299631 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74588125	MARILIA FREIRE	29.09.2015/28.09.2020	09.08.2021	06.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299627 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74371155	LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	14.03.2011/13.03.2016	16.07.2021	13.10.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299617 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74382198	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	18.07.2012/17.07.2017	24.09.2021	22.12.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299609 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74357635	MARIA JOSE ETELVINA DOS SANTOS	10.07.2015/09.07.2020	01.09.2021	29.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299605 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74536165	THADEU BORGES SOUZA SANTOS	17.04.2012/16.04.2017	15.09.2021	14.10.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299602 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
73408800	ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ	01.03.2014/28.02.2019	09.08.2021	06.11.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299597 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74417550	ANDREA BETANIA DA SILVA	15.02.2015/14.02.2020	06.09.2021	04.12.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299587 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74446153	JUSCILANDIA OLIVEIRA ALVES CAMPOS	20.12.2011/19.12.2016	21.09.2021	19.12.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299580 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74528296	JOSE ROBERTO DA TRINDADE COSTA	29.09.2011/28.09.2016	28.06.2021	25.09.2021

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299078 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS FORA PAÍS Nº 00268232 de 16 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANAELSON LEANDRO DE SOUSA**, matrícula nº 72416379.

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00298896 de 21 de Junho de 2021**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear GIANE ARAUJO PIMENTEL CARNEIRO, matrícula nº 74416684, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) Colegiado de Pedagogia - DEDC12, a partir de 01 de Junho de 2021.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298882 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74425706	EDINALMA ROSA OLIVEIRA BASTOS	Professor Magistério Superior	01.03.2021

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298851 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ELIOTENEZE BATISTA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 74447246, para o cargo em comissão Prefeito Do Campus, símbolo DAS-3, do(a) Prefeitura DTCS III, a partir de 01 de Junho de 2021.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298841 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74494107	LUIS GERALDO LEAO GUIMARAES	Professor Magistério Superior	31.03.2021	31.08.2021	154

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298821 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 33, inciso VI, c/c o art. 35 da Lei nº 8.352/2002, **resolve** conceder Licença Sabática ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74476539	DOMINGOS RODRIGUES DA TRINDADE	Professor Magistério Superior	14.06.2021	10.12.2021	180

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298198 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74495175	ANNA KARYNA TORRES CORTES	Professor Magistério Superior	01.08.2021	31.07.2025	1461

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298180 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74558045	MARCELO FERNANDEZ CARDILLO DE MORAIS URANI	Professor Magistério Superior	01.02.2021	31.01.2025	1461

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00297627 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALESSANDRA FARIAS DA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 74465443, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2021 a 02 de Julho de 2021, substituir **TATIANA SILVA DE JESUS MONTEIRO**, matrícula nº 74000669, no cargo Gerente, do(a) GER FINANCEIRA.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00297620 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIEGO LUIZ SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 74573402, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **BRUNO TRABUCO PEDREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 74555974, no cargo Coordenador III, do(a) Coordenação Financeira - DEDC11.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00297002 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CINTIA DE ASSIS ALMEIDA**, matrícula nº 74421049, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2021 a 10 de Julho de 2021, substituir **IZAACK SILVA CANDEIAS**, matrícula nº 74569803, no cargo Subgerente, do(a) Gerência de Informática - GERINF.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00287249 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 33, inciso VI, c/c o art. 35 da Lei nº 8.352/2002, **resolve** conceder Licença Sabática ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74426908	TANIA MARIA HETKOWSKI	Professor Magistério Superior	01.06.2021	27.11.2021	180

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00287152 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ITANA RIOS QUEIROZ**, matrícula nº 74488121, para, em razão de Férias no período de 18 de Fevereiro de 2021 a 04 de Março de 2021, substituir **MIRIAM PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 92005959, no cargo Coordenador III, do(a) Coordenação Financeira - DCH9.

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00268575 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
74002488	RITA DE CASSIA SIMOES QUEIROZ	Técnico universitário	Ger de Extensão e Assuntos Comunitários	Laboratório de Química	Data da Publicação	

JOSE BITES DE CARVALHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00268404 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições,

resolve designar **DANIELLA SILVA PAIVA**, matrícula nº 74506239, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, substituir **REINALDO DE ARGOLO NASCIMENTO**, matrícula nº 74001206, no cargo Coordenador III, do(a) Subgerência de Material e Almoxarifado.

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 065/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “ESTUDO SOBRE DESEMPENHO E QUALIDADE EM SISTEMAS DE RECOMENDAÇÃO PARA ECOMMERCE”**, sob a coordenação do Professor Doutor João Batista da Rocha Junior, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade. **Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 066/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “ENRIQUECIMENTO DE HÉLIO EM ESTRELAS DE AGLOMERADOS GLOBULARES”**, sob a coordenação do Professor Doutor João Batista da Rocha Junior, do Departamento de Ciências Exatas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 067/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÕES DE NANOPARTÍCULAS”**, sob a coordenação dos Professores Doutores Edrian Mania, do Departamento de Física, Soraya Castro Trindade, do Departamento de Saúde, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 21 de junho de 2021

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 215/2021 - Art. 1º - Autorizar a abertura de vagas referente a Seleção Pública para Professor Substituto, convocado pelo Edital 001/2017, publicado no DOE, edição de 14 de setembro de 2017, retificado nas edições do DOE de 16/09/2017 e 20/10/2017, homologado pelas Portarias nº 1707/2017 e 1854/2017, publicadas no DOE, respectivamente, edição de 14/11/2017 e edição de 08/12/2017, retificado nas edições do DOE de 22/11/2017 e 23/11/2017 e prorrogação da homologação no DOE 09/10/2019, conforme Portarias nº 569/2019 e 570/2019, conforme discriminado abaixo:

DEPTº	Área/ Matéria/ Componente Curricular	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
	Direito Agrário	01	40
DCIS	Contabilidade Pública	01	40
	Contabilidade Básica	01	40
DEDU	Metodologia e Prática do Ensino de Língua Francesa	01	40
DCHF	Sociologia	01	40
DLA	Língua Portuguesa/Língua Latina	01	40
DSAU	Enfermagem na Saúde da Mulher Criança e Adolescente	01	40
	Gestão em Rede Básica	01	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 216/2021 - Art. 1º** - Autorizar a abertura de vagas referente a Seleção Pública para Professor Substituto, convocado pelo Edital 001/2019, publicado no DOE, edição de 05 de novembro de 2019, homologado pela Portaria nº 001/2020, publicada no DOE, edição de 04/01/2020 e republicada na edição do DOE de 07/01/2020, conforme discriminado abaixo:

DEPTº	Área/ Matéria/ Componente Curricular	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
	Política Educacional, Diversidade e inclusão	02	40
DEDU	Teorias da Educação/Filosofia da Educação	01	40
	Metodologia e Prática do Ensino de Língua Espanhola	01	40
	Metodologia e Prática do Ensino de História	01	40
DCHF	Psicologia Aplicada à Saúde	01	40
	Psicologia das Relações Humanas	01	40
DTEC	Teoria das Estruturas	01	40
DFIS	Física Experimental	01	40
DSAU	Odontologia Social	03	40
	Propedêutica Clínica	01	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 217/2021 - Art. 1º** - Conceder, com efeito retroativo ao dia 28 de setembro de 2017, à professora LÁZARA MARIA FRAGOSO, matrícula nº 71.437890, Progressão na Carreira Docente, da Classe de Professor Adjunto, Nível A para o Nível B. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 22 de junho de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Portaria Nº 00300504 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71364548	SUZANA MODESTO DE OLIVEIRA BRITO	05.10.2021	05.10.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00300282 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72509345	WANESSA MARIA ARAS LIMA	22.06.2021	22.06.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00299906 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00258984 de 09 de Janeiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **SIMONE LIMA RIOS TELES**, matrícula nº 71307530.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00299802 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
71449502	ANA VIRGINIA DE ALMEIDA LUNA	Professor Magistério Superior	02.06.2021	28.11.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

AVISO - EDITAL 002/2021 - PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS(OS) (PRETAS(OS) e PARDAS(OS)) - SiSU/UEFS 2020.2

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna público a convocação de estudantes negras(os) (pretas(os) e pardas(os)) para procedimento complementar à matrícula no semestre letivo 2021.2, dos alunos oriundos do SiSU 2020.2, convocados na 4ª e 5ª chamadas, para ingresso nos Cursos de Graduação da UEFS, mediante as condições apresentadas neste Edital e demais normas pertinentes. As(Os) candidatas(os) convocadas(os) receberão, através do e-mail informado no processo de inscrição do SiSU 2020.2, o link e credenciais para acesso ao Sistema de Heteroidentificação, para a submissão dos documentos comprobatórios de sua autodeclaração. O período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação, será do dia 28 de junho de 2021 até às 23:59h do dia 18 de julho de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital completo encontra-se disponível na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 21 de junho de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 018/2021- Partes: UEFS e UNIVERSIDAD PEDAGÓGICA NACIONAL - COLÔMBIA - **Objeto:** Desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa, ensino e difusão do conhecimento em temas relacionados com o setor educacional, intercâmbio acadêmico, mobilidade estudantil e formação recursos humanos em nível de especialização, mestrado e doutorado de seus acadêmicos. **Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir da última data de assinatura das partes. **Data da assinatura:** 18/06/2021.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. PORTARIAS

Nº 327, 21/06/2021 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DE INCLUSÃO DIGITAL PARA DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 076/2021, alterado pela Portaria nº. 0313/2021, publicados respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de e 29/05 e 12/06/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo de candidatas aos Auxílios de Inclusão Digital, para discentes ingressantes dos cursos regulares da Uesb, matriculados nos períodos letivos 2020.0 (matrícula anual), 2020.1 e 2020.2 (matrícula semestral), de acordo com a relação constante do Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos contemplados, por modalidade. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no período de 23 a 25 de junho de 2021, observando o item 9 do Edital nº. 076/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 092 - DATA: 21/06/2021 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA (PPGAGRO), NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia (PPGA), Níveis de Mestrado e Doutorado, com área de Concentração em Fitotecnia no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 081/2011 (alterada pela 22/2012) e 18/2008 do CONSEPE.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 28 de junho a 28 de julho de 2021

LOCAL: Exclusivamente pelo e-mail ppgagronomia.inscricoes@uesb.edu.br

PÚBLICO ALVO: o Curso de Mestrado é destinado a Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração. O Curso de Doutorado é destinado a Bacharéis em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins, conforme relação de Cursos de Pós- Graduação Stricto sensu da Grande Área de Ciências Agrárias I, recomendados e reconhecidos pela CAPES, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

DAS VAGAS: Curso de Mestrado - serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas. Curso de Doutorado- serão disponibilizadas até 04 (quatro) vagas.

PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo seletivo será constituído das etapas a seguir discriminadas. Etapa 1 - pré-seleção: Análise do Curriculum vitae, Proposta de Projeto de Pesquisa, Histórico Escolar e Exame de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês para os candidatos ao Mestrado e Espanhol para os candidatos ao Doutorado). Etapa 2 - avaliação final: Entrevista (Prova Oral), para os candidatos aprovados na etapa anterior.

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UESB E, DE OUTRO LADO, O(A) ALUNO (A):

MATEUS DOS SANTOS CARDOSO
THAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO
LARA FABIAN NOVAIS MOREIRA
THAÍSSA DE JESUS BASTOS
WILLIANS SANTOS PORTO
ANA KAROLLINE SOUZA VASCONCELOS
ROBERTA DE JESUS DOURADO
ISAQUE SILVA GOMES

Objeto: prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o(a) BOLSISTA, por mais 01 (um) mês, a partir de 15 de junho de 2021 e término previsto para o dia 14 de julho de 2021, em razão da necessidade de continuidade das atividades de monitoria do Ensino Remoto Emergencial - ERE, referente aos períodos 2020.0 e 2020.1. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE RESOLUÇÕES CONSEPE - UESC

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 24/2021 O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições,

considerando o deliberado na 149ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2021, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de elaborar proposta de revisão da Resolução CONSEPE Nº 50/2009, e designar os Conselheiros ALMECIANO JOSÉ MAIA JÚNIOR, EDNICE DE OLIVEIRA FONTES e KAIO RHUAN MENDES SENA para, sob a Presidência do primeiro e no prazo de 30 (dias), apresentar ao Conselho Pleno minuta de Resolução. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 17 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25/2021 O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 149ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de junho de 2021, com fundamento Resolução CONSEPE no 32/2009, RESOLVE Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 45/2020, que incluiu a disciplina Libras no quadro de optativas do curso de Bacharelado em Física que passará a vigorar na forma indicada a seguir: Departamento/Área do conhecimento Disciplina Carga Horária Créditos T P TOTCHST P TOT DLA/Libras Libras 30 30 60 4 2 1 3 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2021 O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 149ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de junho de 2021, com fundamento Resolução CONSEPE no 32 /2009, RESOLVE Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 29/2020, que consta a disciplina Libras no quadro de obrigatórias do curso de Licenciatura em Biologia, que passará a vigorar na forma indicada a seguir: Departamento/Área do conhecimento Disciplina Carga Horária Créditos TP TOT CHS T P TOT DLA/Libras Libras 30 30 60 4 2 1 3 Art. 2º - Alterar o número de créditos total, para 163, conforme demonstra demonstrado a seguir: NATUREZA DESCRIÇÃO C/H CH - Carga Horária CRÉDITOS T P E TOTAL T P E TOTAL G1 Base Comum 840 630 210 0 840 39 9 0 48 G2 Conteúdos Específicos 1785 915 870 0 1785 61 29 0 90 G3 Práticas Pedagógicas 810 75 330 405 810 5 11 9 25 SUB-TOTAL 3435 1620 1410 405 3435 105 49 9 163 Atividades Teóricas Práticas de Aprofundamento - - - 200 - - - TOTAL 3635 163 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 27/2021 O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 149ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de junho de 2021, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), RESOLVE Art. 1º - Alterar o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual de Santa Cruz, aprovado pela Resolução CONSEPE Nº 46/2020, que passará a vigorar na forma desta Resolução. Art. 2º - O graduado em Licenciatura em Geografia deverá ser identificado por múltiplas competências e habilidades, entre elas: I. identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações do conhecimento; II. dominar técnicas laboratoriais concernentes à produção e aplicação do conhecimento geográfico; III. utilizar os recursos tecnológicos no âmbito do ensino da Geografia; IV. organizar e dirigir situações de aprendizagem no ensino da Geografia; V. administrar e avaliar a progressão das aprendizagens no ensino da Geografia; VI. conhecer, valorizar e trabalhar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações compatíveis com uma postura ética que valorize a autoestima, a dignidade, a justiça, a igualdade e a liberdade do ser humano; VII. identificar, descrever, analisar e explicar a dimensão Geográfica presente nas várias manifestações socioespaciais; VIII. produzir trabalhos de pesquisa e extensão concernentes à educação/formação em Geografia; IX. criar, reconhecer e dominar procedimentos didáticos e metodológicos na prática docente da geografia; X. identificar e compreender as diversas concepções pedagógicas, para possibilitar o nível de excelência na prática da Geografia; XI. discernir a realidade política do mundo; XII. organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de educação/formação em Geografia nos diferentes níveis de ensino. Art. 3º - O curso de Licenciatura em Geografia tem o objetivo de capacitar e formar um profissional educador na área específica da Geografia, possibilitando a construção da identidade docente geográfica e seu desenvolvimento intelectual e criativo nos aspectos sócio pedagógicos capazes de promover uma prática educativa que forme sujeitos autônomos e transformadores. Art. 4º - O Curso de Licenciatura em Geografia está organizado de forma a oferecer 42 (quarenta e duas) vagas anuais, com entrada no primeiro semestre, integralizável com 1.650 horas de aulas teóricas, 810 horas de aulas práticas, 405 horas de práticas pedagógicas, 405 horas de estágio obrigatório curricular e 200 horas de Atividades Teóricas-Práticas de Aprofundamento (ATPA), o que totaliza 3.470 (três mil quatrocentos e setenta) horas, com creditação mínima de 163 créditos e com duração de 8 (oito) semestres, a ser concluído em, no mínimo 4 e, no máximo, 7 anos, conforme o Quadro 1. Quadro 1 - Caracterização geral do Curso de Licenciatura em Geografia Características Especificações Nome: Licenciatura em Geografia Código na Instituição: 025 Código no e-mec: 019043 Data de início de funcionamento: 17/07/1997 Reconhecimento de Curso: Decreto Estadual 19.031 de 10/05/2019 Duração: 4 anos (8 semestres) Integralização: mínimo de 4 anos e máximo de 7 anos Turno: Noturno Fluxo de Ingresso: Anual Vagas: 42 Carga horária das aulas teóricas (h): 1650 Carga horária das aulas práticas (h): 810 Carga horária das aulas de práticas pedagógicas (h): 405 Carga horária do estágio curricular obrigatório (h): 405 Carga horária das Atividades Teóricas-Práticas de Aprofundamento (ATPA) (h): 200 Carga horária total: 3470 Total de créditos: 163 Art. 5º - O curso de Licenciatura em Geografia contém 48 (quarenta e oito) disciplinas distribuídas em três grupos que se estruturam sobre disciplinas Obrigatórias e Optativas, que estão distribuídas conforme os Quadros 2 e 3. Quadro 2 - Resumo geral de carga horária e creditação em grupos TOTAL GERAL DO CURSO Núcleos e Atividades CARGA HORÁRIA CRÉDITOS T PC E TT T PC E TT Grupo 1 - Base Comum: Educação e Geografia 630 210 0 840 42 7 0 49 Grupo 2 - Conteúdos específicos: Fundamentação teórico-conceitual em Geografia 1020 600 0 1620 68 20 0 88 Grupo 3 - Prática Pedagógica e Estágio 105 300 405 810 7 10 9 26 Subtotal 1755 1110 405 3270 117 37 9 163 Grupo 4 - Atividades Teóricas-Práticas de Aprofundamento (ATPA) 200 Carga horária total: 3470 Quadro 3 - Carga horária e creditação

dos grupos de disciplinas GRUPO 1 - BASE COMUM: EDUCAÇÃO E GEOGRAFIA Per. Unidade Curricular Depto. Nat CARGA HORÁRIA CRÉDITOS T P E TT T P E TT 4o FCH347 - Psicologia da Educação DFCH OB 60 60 4 4n1o CIE552 - História da Educação DCIE OB 60 60 4 4 2o Metodologia do Ensino em Geografia DCAA OB 60 60 4 4 2o FCH309 - Sociologia da Educação, DFCH OB 60 60 4 4 2o FCH160 - Filosofia da Educação DFCH OB 60 60 4 4 3o CIE294 - Políticas Públicas e Legislação da Educação DCIE OB 60 60 4 4 2o Oficina de cartografia escolar DCAA OB 30 30 60 2 1 3 3o CIE028 - Didática DCIE OB 60 60 4 4 6o História e cultura afro-brasileira e indígena DFCH OB 30 30 60 2 1 3 7o CIE554 - Educação especial e inclusiva DCIE OB 60 60 4 4 8o LTA354 - Libras DLA OB 30 30 60 2 1 3 6o Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 7o Pesquisa em Ensino de Geografia DCAA OB 60 60 2 2 4o Optativa I OP 30 30 60 2 1 3 Subtotal 630 210 0 840 42 7 0 49 GRUPO 2 - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-CONCEITUAL EM GEOGRAFIA Per. Unidade Curricular Depto. Nat CARGA HORÁRIA CRÉDITOS T P E TT T P E TT 2o História do Pensamento Geográfico DCAA OB 60 4 4 3o CAA013 - Biogeografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 2o CAA029 - Climatologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 4o Conceitos Básicos de Geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 1o Elementos de Geologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 5o Geomorfologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 1o Educação Ambiental DCAA OB 30 30 60 2 1 3 5o Hidrografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 1o Introdução à Geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 5o Oceanografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 4o Pedologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 3o CAA245 - Geografia da Indústria e Rel. Intern. DCAA OB 60 60 4 4 8o Geografia Mundial DCAA OB 60 60 4 4 7o Geografia Regional DCAA OB 30 30 60 2 1 3 7o Geografia da Bahia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 3o Geografia da População DCAA OB 30 30 60 2 1 3 5o Geografia do Brasil DCAA OB 60 60 4 4 6o Geografia Urbana DCAA OB 30 30 60 2 1 3 7o Geografia Agrária DCAA OB 30 30 60 2 1 3 6o CAA247 - Geografia Política e Geopolítica DCAA OB 60 60 4 4 1o Cartografia DCAA OB 60 60 4 4 4o Cartografia digital DCAA OB 30 30 60 2 1 3 8o Geografia das Américas DCAA OB 60 60 4 4 1o Metodologia do Trabalho Científico aplicado a geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 8o Trabalho de Conclusão de Curso DCAA OB 30 30 60 2 1 3 5o Optativa II OP 30 30 60 2 1 3 8o Optativa III OP 30 30 60 2 1 3 Subtotal 1020 600 0 1620 68 20 0 88 GRUPO 3 - PRÁTICA PEDAGÓGICA E ESTÁGIOS Per. Unidade Curricular Depto. Nat CARGA HORÁRIA CRÉDITOS T P E TT T P E TT 3o Oficina de recursos didáticos I DCAA OB 45 60 105 3 2 5 4o Oficina de recursos didáticos II DCAA OB 45 60 105 3 2 5 6o Seminário Integrador de Prática de Ensino I DCAA OB 15 90 105 1 3 4 7o Seminário Integrador de Prática de Ensino II DCAA OB 90 90 3 3 5o Estágio Sup. em Geografia vivência no ambiente escolar DCAA OB 135 135 3 3 6o Estágio Sup. em Geografia Ensino Fundamental DCAA OB 135 135 3 3 8o Estágio Sup. em Geografia Ensino Médio DCAA OB 135 135 3 3 Subtotal 105 300 405 810 7 10 9 26 GRUPO 4 - ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO (ATPA) DISCIPLINAS CARGA HORÁRIA CRÉDITOS Ch T CrT - Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) 200 Art. 6º - O conteúdo dos grupos está representado por 48 disciplinas distribuídas ao longo de oito semestres de forma a oferecer ao discente o amadurecimento contínuo e a aquisição de conhecimentos, conforme apresentados no Quadro 4. Quadro 4 - Oferta das disciplinas por semestre letivo, carga horária e creditação 1o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 1o Elementos de Geologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 1o CIE552 - História da Educação DCIE OB 60 60 4 4 1o Metodologia do Trabalho Científico aplicado à geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 1o Cartografia DCAA OB 60 60 4 4 1o Introdução a Geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 1o Educação Ambiental DCAA OB 30 30 60 2 1 3 Subtotal 240 120 0 360 16 4 0 20 2o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 2o História do Pensamento Geográfico DCAA OB 60 60 4 4 4 4o Introdução a Geografia 2o FCH160 - Filosofia da Educação DFCH OB 60 60 4 4 2o Oficina de cartografia escolar DCAA OB 30 30 60 2 1 3 2o Metodologia do Ensino em Geografia DCAA OB 60 60 4 4 2o FCH309 - Sociologia da Educação DFCH OB 60 60 4 4 2o CAA029 - Climatologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 Subtotal 300 60 0 360 20 2 0 22 3o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 3o CIE028 - Didática DCIE OB 60 60 4 4 3o CIE294 - Políticas Públicas e Legislação da Educação DCIE OB 60 60 4 4 3o CAA245 - Geografia da indústria e Rel. Internacionais DCAA OB 60 60 4 4 3o Geografia da População DCAA OB 30 30 60 2 1 3 3o Oficina de recursos didáticos I DCAA OB 45 60 105 3 2 5 3o CAA013 - Biogeografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 Subtotal 285 120 0 405 19 4 0 23 4o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 4o Cartografia Digital DCAA OB 30 30 60 2 1 3 4o Pedologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 Elementos de Geologia 4o Oficina de recursos didáticos II DCAA OB 45 60 105 3 2 5 4o Conceitos Básicos de Geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 História do Pensamento Geográfico 4o FCH347 - Psicologia da Educação DFCH OB 60 60 4 4 4o Optativa I OP 30 30 60 2 1 3 Subtotal 225 180 0 405 15 6 0 21 5o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 5o Oceanografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 5o Hidrografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 5o Geomorfologia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 Elementos de Geologia 5o Geografia do Brasil DCAA OB 60 60 4 4 5o Estágio Sup. em Geografia vivência no ambiente escolar DCAA OB 135 135 3 3 Metodologia do Ensino em Geografia Didática 5o Optativa II OP 30 30 60 2 1 3 Subtotal 180 120 135 435 12 4 3 19 6o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 6o Geografia Urbana DCAA OB 30 30 60 2 1 3 6o História e cultura afro-brasileira e indígena DFCH OB 30 30 60 2 1 3 6o CAA247 - Geografia Política e Geopolítica DCAA OB 60 60 4 4 6o Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 6o Estágio Sup. em Geografia Ensino Fundamental DCAA OB 135 135 3 3 Estágio Sup. em Geog. vivência no ambiente escolar 6o Seminário Integrador de Prática de Ensino I DCAA OB 15 90 105 1 3 4 Subtotal 165 180 135 480 11 6 3 20 7o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 7o Geografia Agrária DCAA OB 30 30 60 2 1 3 7o Geografia Regional DCAA OB 30 30 60 2 1 3 7o Geografia da Bahia DCAA OB 30 30 60 2 1 3 7o Pesquisa em Ensino de Geografia DCAA OB 60 60 2 2 Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia 7o CIE554 - Educação especial e inclusiva DCIE OB 60 60 4 4 7o Seminário Integrador de Prática de Ensino II DCAA OB 90 90 3 3 Subtotal 150 240 0 390 10 8 0 18 8o Semestre Per. Unidade Curricular Depto. Nat Carga horária Créditos Pré-Requisito T P E TT T P E TT 8o Geografia Mundial DCAA OB 60 60 4 4 8o LTA354 - Libras DLA OB 30 30 60 2 1 3 8o Trabalho de Conclusão de Curso DCAA OB 30 30 60 2 1 3 Pesquisa em Ensino de Geografia 8o Geografia das Américas DCAA OB 60 60 4 4 8o Estágio Sup. em Geografia Ensino Médio DCAA OB 135 135 3 3 Estágio Sup. em Geografia

Ensino Fundamental 8o Optativa III OP 30 30 60 2 1 3 Subtotal 210 90 135 435 14 3 3 20 Art. 7º - Será exigido ao discente, para integralização da carga horária do curso, o cumprimento de pelo menos três disciplinas optativas, totalizando uma carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e 9 (nove) créditos, escolhidas entre as relacionadas no Quadro 5. Quadro 5 - Disciplinas Optativas DISCIPLINAS OPTATIVAS Unidade Curricular Depto. Nat CARGA HORÁRIA CRÉDITOS T P E TT T P E TT CIE234 - Currículo DCIE OP 60 60 4 4 CIE235 - Educação de jovens e adultos DCIE OP 60 60 4 4 CIE236 - Organização dos espaços escolares DCIE OP 60 60 4 4 CIE239 - Avaliação da Aprendizagem DCIE OP 60 60 4 4 CIE240 - Tecnologias Educacionais DCIE OP 60 60 4 4 CIE241 - Organização do Trabalho pedagógico DCIE OP 60 60 4 4 FCH069 - Antropologia da Educação DFCH OP 60 60 4 4 FCH077 - Movimentos Sociais DFCH OP 60 60 4 4 CET702 - Fundamentos de Estatística DCET OP 60 60 4 4 LTA175 - Leitura e Produção de texto DLA OP 60 60 4 4 CAA261 - Geografia e Cultura Escolar DCAA OP 60 60 4 4 CAA220 - Tópicos Especiais em Educação Ambiental DCAA OP 60 60 4 4 CAA156 - Manejo de Áreas Naturais Protegidas DCAA OP 30 30 60 2 1 3 CAA288 - Gestão de Bacias Hidrográficas DCAA OP 30 30 60 2 1 3 CAA208 - Geografia do Turismo DCAA OP 60 60 4 4 Regionalização do Espaço Brasileiro DCAA OP 60 60 4 4 Tópicos Especiais em geografia Mundial DCAA OP 60 60 4 4 Tópicos Especiais em geografia do Brasil DCAA OP 60 60 4 4 Tópicos Especiais em geografia da Bahia DCAA OP 60 60 4 4 Geografia Econômica DCAA OP 30 30 60 2 1 3 Tópicos Especiais em Geografia Física DCAA OP 30 30 60 2 1 3 Morfodinâmica Costeira DCAA OP 30 30 60 2 1 3 Geografia das Redes DCAA OP 60 60 4 4 Art. 8º - Para cumprimento da carga horária das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA), o discente deverá realizar, ao longo do curso, um mínimo de 200 (duzentas) horas, conforme norma específica. Art. 9º - Os alunos ingressantes a partir da implantação do novo projeto pedagógico curricular em 2022.1, por qualquer modalidade de matrícula, ficarão obrigados ao cumprimento do currículo proposto pelo presente projeto acadêmico. Os alunos ingressantes até o semestre de 2021.2, por qualquer modalidade de matrícula, estarão sujeitos às seguintes regras de adaptação: I. Serão automaticamente adaptados (migrados) para o currículo aprovado por esta Resolução, todos os alunos (matriculados, em trancamento total ou em situação de abandono) que, imediatamente ao final do período letivo de 2021.2, não tenham atingido 50% (cinquenta por cento) de integralização da carga horária total do curso em vigor. II. Os alunos que ao final do período letivo de 2021.2 tenham integralizado carga horária igual ou maior a 50% da carga horária total do curso, continuarão vinculados ao currículo em vigor (em extinção), por um período máximo de 5 (cinco) períodos letivos a partir do período acadêmico 2022.1, devendo integralizá-lo até o período letivo de 2024.1. Caso não integralizem, migrarão automaticamente para o currículo ora proposto. Após o prazo estabelecido, 2024.1, o Colegiado procederá a extinção do currículo, deixando de ofertar as disciplinas do mesmo. III. O aluno que atender as condições do item II do Art. 9º poderá solicitar, via requerimento à Coordenação do Colegiado, migração para o currículo aprovado por esta Resolução. A opção por migrar não é reversível. IV. A migração referida no inciso I, II e III far-se-á mediante aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com o quadro de equivalência curricular apresentada a seguir. V. O processo de migração e adaptação proposto na Tabela de Equivalência restringe-se aos discentes sujeitos as situações definidas nos incisos I, II, e III do currículo em vigência. Art. 10 - As disciplinas obrigatórias e optativas cursadas com aproveitamento no currículo anterior serão equivalentes às disciplinas/atividades do currículo proposto, conforme o Quadro 6. Quadro 6 - Equivalência das disciplinas obrigatórias e optativas entre os currículos atual e o proposto Disciplinas Obrigatórias Atual Proposto Cód. Disciplina CH CR Cód. Disciplina CH CR CAA261 Biogeografia 75 4 Biogeografia 60 3 CAA239 Cartografia Básica 60 4 Cartografia 60 4 CAA240 Cartografia Temática 60 4 Cartografia Digital 60 3 CAA241 Climatologia 60 4 Climatologia 60 3 CAA238 Conceitos Básicos de Geografia 75 5 Conceitos Básicos de Geografia 60 3 CAA222 Elementos de Geologia 105 6 Elementos de Geologia 60 3 CAA226 Estágio Supervisionado no Ens. Fun. I 90 2 Estágio Sup. em Geografia vivência no ambiente escolar Estágio Sup. em Geografia vivência no ambiente escolar 130 3 CAA231 Estágio Supervisionado no Ens. Médio I 90 2 CAA229 Estágio Supervisionado no Ens. Fun. II 90 2 Não Convalida 130 3 CAA233 Estágio Supervisionado no Ens. Médio II 135 3 Estágio Sup. em Geografia Ensino Médio 135 3 CAA236 Fundam. Teórico-Metodológicos em Ed. Ambiental 60 4 Educação Ambiental 60 3 CET631 Fundamentos de Estatística 45 3 CET702 Fundamentos de estatística (OP) 60 4 FCH307 Filosofia e Educação 60 4 Filosofia da Educação 60 4 CAA243 Geografia Agrária 60 4 Geografia Agrária 60 3 CAA228 Geografia da Bahia 90 5 Geografia da Bahia 60 3 CAA245 Geog. Da Ind., Com. E Rel. Internacionais 60 4 Geog. Da Ind., Com. E Rel. Internacionais 60 4 CAA244 Geografia da População 60 4 Geografia da População 60 3 CAA246 Geografia do Brasil 75 5 Geografia do Brasil 60 4 CAA248 Geografia Mundial 75 5 Geografia Mundial 60 4 CAA247 Geografia Política e Geopolítica 60 4 Geografia Política e Geopolítica 60 4 CAA223 Geografia Urbana 90 5 Geografia Urbana 60 3 CAA227 Geomorfologia 90 5 Geomorfologia 60 3 CAA065 Hidrografia 75 4 Hidrografia 60 3 CAA207 História da Educação Brasileira 90 4 História da Educação 60 4 CAA235 História do Pensamento Geográfico 90 6 História do Pensamento Geográfico 60 4 LTA354 Língua Brasileira de Sinais- Libras 60 3 Libras 60 3 CAA237 Metodologia do Ensino de Geografia 75 5 Metodologia do Ensino em Geografia 60 4 CAA221 Metodologia do Trabalho Científico em Geografia 45 3 Metodologia do Trabalho Científico aplicado a geografia 60 3 CAA230 Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia 45 3 Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia 60 3 CAA224 Oceanografia 90 5 Oceanografia 60 3 CAA225 Pedologia 90 5 Pedologia 60 3 CAA232 Pesquisa em Ensino de Geografia 45 2 Pesquisa em Ensino de Geografia 60 2 CIE237 Políticas Educacionais e Estrutura de Ensino 60 4 Políticas Públicas e Legislação da Educação 60 4 CIE238 Psicologia da Educação-aprendizagem 60 4 Psicologia da Educação 60 4 CAA249 Regionalização do Espaço Brasileiro 75 5 Não Convalida 60 3 CAA242 Sistemas de Informações Geográficas 75 5 Cartografia digital 60 3 FCH309 Sociologia da Educação 60 4 Sociologia da Educação 60 4 CIE239 Avaliação da Aprendizagem 60 4 Não Convalida CIE241 Organização do Trabalho pedagógico 60 4 Não Convalida CIE240 Tecnologias Educacionais 60 4 Não Convalida CAA234 Trabalho de Conclusão de Curso 75 3 Trabalho de Conclusão de Curso 60 3 Disciplinas Optativas Atual Proposto Cód. Disciplina CH CR Cód. Disciplina CH CR CAA261 Geografia e Cultura Escolar 60 4 CAA261 Geografia e Cultura Escolar 60 4 CAA219 Tópicos Especiais em Ensino de Geografia 60 4 CAA219 Tópicos Especiais em Ensino de Geografia 60 4 CIE030 Didática 60 4 CIE0030 Didática 60 4 CIE234 Currículo 60 4 CIE234 Currículo 60 4 CIE235 Educação de jovens e adultos 60 4 CIE235 Educação de jovens



e adultos 60 4 CIE236 Organização dos espaços escolares 60 4 CIE236 Organização dos espaços escolares 60 4 FCH308 Psicologia da Educação - Adolescência 60 4 FCH308 Psicologia da Educação - Adolescência 60 4 LTA321 Linguística 60 4 Não Convalida CAA056 Geo-História 45 3 Não Convalida CAA208 Geografia do Turismo 45 3 CAA208 Geografia do Turismo 60 4 CAA209 Gestão de Bacias Hidrográficas 45 3 CAA288 Gestão de Bacias Hidrográficas 60 3 CAA210 Manejo de Áreas naturais Protegidas 45 3 CAA156 Manejo de Áreas naturais Protegidas 60 3 CIJ097 Direito Agrário e Ambiental 45 3 Não Convalida FCH306 Movimentos Sociais 45 3 FCH077 Movimentos Sociais 60 4 FCH305 Tópicos especiais em Filosofia 45 3 Não Convalida LTA317 Língua Portuguesa 45 3 Não Convalida LTA319 Língua estrangeira: Frances 45 3 Não Convalida CAA212 Tópicos Especiais em geografia 45 3 Não Convalida CAA214 Tópicos Especiais em geografia Mundial 45 3 Tópicos Especiais em geografia Mundial 60 4 CAA215 Tópicos Especiais em geografia do Brasil 45 3 Tópicos Especiais em geografia do Brasil 60 4 CAA216 Tópicos Especiais em geografia da Bahia 45 3 Tópicos Especiais em geografia da Bahia 60 4 CET630 Introdução a Ciência da Computação 45 3 Não Convalida FCH303 Antropologia Cultural 45 3 Não Convalida FCH304 Sociologia Rural e Urbana 45 3 Não Convalida LTA318 Língua estrangeira: Inglês 45 3 Não Convalida LTA320 Língua estrangeira: Espanhol 45 3 Não Convalida Art. 11 - A carga horária das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) cursadas com aproveitamento no currículo anterior será considerada para o cálculo da carga horária das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) do currículo proposto. Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UESC, através do CONSEPE e do Colegiado do Curso de Geografia. Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CONSEPE Nº 46/2020. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 28/2021 O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 149ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de junho de 2021, RESOLVE Art. 1º - Alterar os incisos I e II do Art. 8º da Resolução CONSEPE n. 37/2020, que passará a ter a forma indicada a seguir: I. Serão automaticamente adaptados (migrados) para o currículo aprovado por esta Resolução todos os alunos matriculados, em trancamento total ou em situação de abandono que, imediatamente ao final do período letivo de 2021.2, não tenham atingido 50% (cinquenta por cento) de integralização da carga horária total do curso em vigor. II. Os alunos que, ao final do período letivo de 2021.2, tenham integralizado carga horária igual ou superior a 50% da carga horária total do curso, continuarão vinculados ao currículo em vigor (em extinção), por um período máximo de 6 (seis) períodos letivos, a partir do período acadêmico 2022.1, devendo integralizá-lo até o período letivo 2024.2. Caso não o integralizem, migrarão, automaticamente, para o currículo ora proposto. Após o prazo estabelecido, 2024.2, o currículo antigo será extinto e suas disciplinas não serão mais ofertadas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 17 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA. PRESIDENTE. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 29/2021 O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 149ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de junho de 2021, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de regulamentar a oferta, na forma presencial, de componentes curriculares com carga horária prática que comprovem e justifiquem a inviabilidade de oferta no ensino não presencial, resultando em retenção de alunos, mediante indicação de plano de ação pedagógica aprovado pelos Colegiados de Cursos, conforme Resolução CONSU nº 09/2021, e designar os Conselheiros ROSENAIDE PEREIRA DOS REIS RAMOS, OMAR SANTOS COSTA, SÔNIA CRISTINA OLIVEIRA MELO, SAMUEL MACÊDO GUIMARÃES, GEORGE RÊGO ALBUQUERQUE, DELLIANA RICELLI RIBEIRO DA SILVA e VINICIUS SOUZA SANTOS para, sob a Presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Conselho Pleno minuta de Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 30/2021 O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 149ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de junho de 2021, RESOLVE Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução CONSEPE n. 47/2020 que agora terá a seguinte redação: Art. 4º - O Curso de Licenciatura em Física oferecerá 40 (quarenta) vagas anuais, em entrada única, em turno noturno, com 3.255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) horas em disciplinas e mais 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), totalizando 3.455 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco) horas com duração de 10 (dez) semestres, integralização em, no mínimo 5 e, no máximo, 8 anos. A distribuição de disciplinas por núcleos temáticos é apresentada no Anexo 1 e a distribuição de disciplinas por semestre letivo é apresentada no Anexo 2. Art. 2º - Alterar as seguintes linhas do Anexo 2 da Resolução CONSEPE n. 47/2020: Semestre Disciplina Dpto. Carga Horária Total de cré. Pré-requisitos P E Total Sem. I Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) DCET 30 30 0 60 4 3 Não tem Total 240 60 0 300 20 18 II Comunicação Pública da Ciência e Ensino de Física DCET 0 30 0 30 2 1 Não tem Total 225 60 0 285 19 17 V Metodologia para o Ensino de Física I DCET 30 30 0 60 4 3 Não tem Total 240 90 0 330 22 19 VI Metodologia para o Ensino de Física II DCET 30 30 0 60 4 3 Metodologia para o Ensino de Física I Projetos e Programas para o Ensino de Física DCET 0 60 0 60 4 2 Metodologia para o Ensino de Física I Total 195 90 0 285 19 16 VII Práticas Experimentais para o Ensino de Física DCET 0 60 0 60 4 2 Metodologia para o Ensino de Física II Estágio Supervisionado em Física I DCET 30 0 90 120 6 4 Metodologia para o Ensino de Física II Total 180 90 90 360 22 17 VIII Estágio Supervisionado em Física II DCET 30 0 90 120 6 4 Estágio Supervisionado I IX Trabalho de Conclusão de Curso I DCET 30 30 0 60 4 3 Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado em Física III DCET 0 0 90 90 6 2 Estágio Supervisionado II Total 225 0 90 345 23 18 X Estágio Supervisionado em Física IV DCET 0 0 135 135 7 3 Estágio Supervisionado III Trabalho de Conclusão de Curso II DCET 30 30 0 60 4 3 Trabalho de Conclusão de Curso I Libras DLA 30 30 0 60 4 3 Não tem Processos e Produtos para o Ensino de Física Moderna e Contemporânea DCET 0 90 0 90 4 3 Práticas Experimentais para o Ensino de Física Total 150 150 135 405 23 16 Total do Curso 2145 720 405 3455 209 172 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - PRESIDENTE

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 270- Data: 21/06/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, RESOLVE Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA, pelo descumprimento do Contrato nº 091/2014. Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 261, de 14 de junho de 2021, para conduzir o Processo e apresentar à Reitoria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Relatório Final. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

Portaria Nº 00300144 de 21 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº n.8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
92017119	RAIMUNDO ALVES LIMA SOBRINHO	Professor Magistério Superior	DPTO CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	Ilhéus	40,00	40,00 Dedicção Exclusiva	30.04.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

Sede Egba

71 3117 2517/2535

www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 61 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, **incluir** no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, a seguinte unidade:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
40101	0048	Diretoria de Engenharia e Arquitetura	DEA

Art. 2º Alterar o Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, **alterar** no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, as seguintes unidades:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
----	----	-------------------------	---------------

De:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
40101	0003	Diretoria Administrativa do Ministério Público	DA MP

Para:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
40101	0003	Diretoria Administrativa	DADM

De:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
40101	0028	Diretoria de Administração de Recursos Humanos	DARH MP

Para:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
40101	0028	Diretoria de Gestão de Pessoas	DGP

Art. 3º Os responsáveis pelas Unidades Gestoras cadastradas, conforme Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais, serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Quinq.	Data Início	Data Fim	Dias
01321442021001971557	Albino de Almeida Azevedo	132329635	2010	07/06/2021	05/08/2021	60
01313822021001535061	Angelino Carlos da Rocha	132177305	2019	02/07/2021	29/09/2021	90
01376022021001987089	Antonio Cesar Costa Souza	130885685	2016	01/07/2021	28/09/2021	90
01313682020002690192	Arlindo Fredberto Silva Santos	132191668	2019	01/07/2021	28/09/2021	90
01372992021002064061	Carlos Alberto Matos da Silva	132351381	2002	01/06/2021	30/07/2021	60
01313202021001962307	Carlos Alberto Nascimento Calmon	131291075	2021	01/07/2021	29/08/2021	60
			2021	01/11/2021	30/11/2021	30
013151182021000768794	Diacui Abreu de Azevedo Fraga	201460205	2016	01/07/2021	28/09/2021	90
01313842021002054568	Edimar Novaes Borges	132068807	2017	01/07/2021	28/09/2021	90
01313822021002132823	Eliezer de Almeida Dias	132321530	2021	01/07/2021	30/07/2021	30

01321442021002138514	Gilberto Moreira de Oliveira	132330440	2015	14/06/2021	12/08/2021	60
01313832021001995124	Hermenegildo Magalhaes Fraga	131918287	2020	01/07/2021	30/07/2021	30
01313662021002145972	Ibis do Socorro Reis Feitosa	131559415	2012	14/06/2021	23/06/2021	10
01313322021001703230	Joselito de Moura Rolim	121616582	2013	01/07/2021	29/08/2021	60
01313172021001940324	Leila Maria Passos Souza	132104336	2002	14/06/2021	12/08/2021	60
01313902021002031301	Marcos Antonio da Cruz Chaves	132234830	2005	14/06/2021	13/07/2021	30
01314002021001642836	Maria Consuelo Pires Barros	132070901	2012	12/07/2021	10/08/2021	30
01313952021001779716	Maria de Lourdes Caldas da Silva	132330694	2011	01/07/2021	29/08/2021	60
01313202021002108105	Marilda de Moura Requião	130899600	2009	06/06/2021	04/08/2021	60
01313682021002039077	Osvaldo Campos Argolo Junior	132103275	2017	01/07/2021	30/07/2021	30
01314082021001604886	Rita de Cassia Ferreira Nery	131523375	2016	12/07/2021	09/09/2021	60
013101312021002002437	Sandra Maria Silva Noya	132794686	2005	01/07/2021	22/07/2021	22
			2010	23/07/2021	19/10/2021	90
			2015	29/10/2021	07/11/2021	10
01313762020002870851	Silvoney Falcão Menezes	132105528	2007	01/07/2021	30/07/2021	30
01313822021001755002	Siverino Silva Filho	132323223	2011	02/07/2021	31/07/2021	30

PORTARIA Nº 109 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **alterar**, a pedido dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Quinq.	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Alteração
0131384202002870607	Railia Assuncao Souza Machado	132104378	2017	01/09/2021	30/09/2021	30	102/2021	17/06/2021	Fruição

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/06/2021 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2986230014190 - Defesa: Autuado(a) PETROBAHIA S/A - Autuante(s) - DANTE GRISI

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2691890001173 - Defesa: Autuado(a) RITA DE CASSIA AQUINO DE SOUZA - CIA LTDA - EPP - Autuante(s) - JOAO JOSE DE SANTANA

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 21 de Junho de 2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 33 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aplicação das providências emergenciais estabelecidas no Decreto Estadual nº 19.549/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, que declarou situação de emergência em todo o território baiano afetado por doença infecciosa viral para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

A Diretoria Executiva da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, em Regime de Colegiado, no uso da competência atribuída no Art.7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 22 da Reunião em Colegiado realizada em 17/06/2021 e **CONSIDERANDO**:



a situação de emergência declarada no artigo 1º do referido Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020;

as disposições específicas do artigo 5º e seus incisos, do mesmo Diploma Legal;

que, de acordo com o artigo 2º da Lei Estadual nº 11.378/2009, cabe à AGERBA a regulação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia;

a persistência da situação de emergência causada pelo COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a validade das Certidões de Registro Cadastral (CRC) das Empresas operadoras do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia (SRI), do Subsistema Complementar (SLIC) e dos Serviços Especiais, nos termos dos incisos seguintes:

I - até o dia 30 de setembro de 2021 as CRCs com vencimento previsto entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2021;

II - até o dia 31 de outubro de 2021 as CRCs com vencimento previsto entre 01 e 31 de julho de 2021;

III - até o dia 30 de novembro de 2021 as CRCs com vencimento previsto entre 01 e 31 de agosto de 2021;

IV - até o dia 31 de dezembro de 2021 as CRCs com vencimento previsto entre 01 de setembro e 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica prorrogada a validade das licenças especiais, aludidas no Decreto 11.832/09, nos termos dos incisos seguintes:

I - até o dia 30 de setembro de 2021 as licenças especiais com vencimento previsto entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2021;

II - até o dia 31 de outubro de 2021 as licenças especiais com vencimento previsto entre 01 e 31 de julho de 2021;

III - até o dia 30 de novembro de 2021 as licenças especiais com vencimento previsto entre 01 e 31 de agosto de 2021;

IV - até o dia 31 de dezembro de 2021 as licenças especiais com vencimento previsto entre 01 de setembro e 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: A prorrogação de que trata o cáput não alcança as licenças eventuais.

Art. 3º A extensão das validades às quais se referem os artigos 1º e 2º não implica na alteração do vencimento original das validades dos referidos documentos para os próximos exercícios, os quais deverão ser renovados com a periodicidade padrão.

Art. 4º Diante da volatilidade da situação de emergência causada pelo COVID-19, esta Resolução pode sofrer alterações oportunas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Os casos omissos e eventuais situações de conflito decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Diretoria da AGERBA em Regime de Colegiado.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 17 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

Portaria Nº 00300328 de 21 de Junho de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.051 DE 06/06/2008, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal do(a) AGERBA, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/0012/2016, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 17 de Novembro de 2016:

Cargo: Especialista em regulação

Fator: Salvador;Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação Final
20050844	JOICE CARVALHO BRITO TELES	663259274	177	37

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Portaria Nº 00300323 de 21 de Junho de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 11.051 DE 06/06/2008, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal do(a) AGERBA, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura

de Inscrições SAEB/0012/2016, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 17 de Novembro de 2016:

Cargo: Especialista em regulação

Fator: Salvador;Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação Final
20068883	LUCAS VEIGA CHETTO COUTINHO	1282274783	177	36

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Portaria Nº 00299779 de 21 de Junho de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
81342979	CARLOS ALEXSANDRO SILVA BITTENCOURT	Técnico em regulação	01.06.2021	30.06.2021	30

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97 - CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Companhia de Gás Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecer munidos da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, à sede da Bahiagás situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, para contratação e início das atividades no dia **05/07/2021** às 8h, sob as penas previstas no referido edital.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1431421510	Paulo Guilherme Guimarães Leite	1122 - Analista de Processos Tecnológicos - Engenharia Civil	2º (*)	Jequié-Ba
1195562608	Eric Gaspar de Queiroz Ferreira	1020 - Analista de Processos Organizacionais - Administração ou Ciências Econômicas	8º	Salvador-Ba
515096873	Fernando Oliveira Souza Junior	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	9º	Salvador-Ba

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

Salvador-Ba, 21 de junho de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza

Diretor Presidente

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98 - CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, RESOLVE:

Convocar, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada a comparecer munida da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, à sede da Bahiagás situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-012, para contratação e início das atividades no dia **05/07/2021** às 8h, sob as penas previstas no referido edital.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
604995750	Milena Cerqueira Britto	1078- Analista de Processos Organizacionais-Serviço Social	1º	Salvador-Ba

Salvador-Ba, 21 de junho de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL Nº 05/2021

O Colegiado Microrregional do Extremo Sul, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso VIII do artigo 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 11/05/2021 esse órgão

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Colegiado Microrregional de Saneamento Básico do Extremo Sul nos termos do Anexo I desta Resolução.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul - MSB/EXS.

Parágrafo único - Os entes que integram a MSB/EXS estão definidos no inciso VI do Art. 2º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - O Colegiado Microrregional é a instância máxima da MSB/EXS, com funções deliberativas e normativas, de funcionamento permanente.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 3º - O Colegiado Microrregional é integrado pelo Governador do Estado e Chefes do Poder Executivo dos Municípios que compõem a MSB/EXS, de acordo com a Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

§ 1º - Nas ausências ou impedimentos do Governador do Estado, esse deverá ser substituído pelo Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, que poderá exercer a prerrogativa prevista no inciso II, alíneas "k" e "l" do Art. 12 do Decreto nº 16.656 de 22 março de 2016.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios, a substituição poderá ser realizada imediatamente, mediante comunicação ao Colegiado.

Art. 4º - Em caso de perda de mandato, desligamento, renúncia ou morte de qualquer membro do Colegiado Microrregional, assumirá interinamente seu posto o substituto designado como suplente até a posse do novo Chefe do Executivo.

SEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 5º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Colegiado Microrregional tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretário-Geral;

III - Plenário.

§ 1º A Presidência do Colegiado Microrregional será exercida pelo Governador do Estado;

§ 2º O Secretário Geral será eleito pelo Colegiado Microrregional entre os membros do Comitê Técnico da MSB/EXS e poderá ser substituído, a qualquer momento, por decisão da maioria absoluta de votos.

Art. 6º - Cabe ao Presidente:

I - aprovar previamente a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional;

II - presidir as reuniões;

III - votar como membro;

IV - resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;

V - adotar medidas de caráter de urgência submetendo-as ao Colegiado em reunião extraordinária convocada para tal fim;

VI - representar o Colegiado Microrregional;

VII - promover as relações institucionais com organizações públicas e privadas, com a finalidade de dar consecução às deliberações do Colegiado Microrregional;

VIII - solicitar elaboração de estudos, informações e pareceres de interesse do Colegiado.

Art. 7º - Cabe ao Secretário Geral:

I - elaborar a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional submetendo-a à aprovação do Presidente;

II - convocar as reuniões ordinárias de acordo com o cronograma estabelecido em resolução do Colegiado Microrregional;

III - convocar as reuniões extraordinárias;

IV - secretariar as Plenárias;

V - elaborar as atas das reuniões, providenciando a divulgação das decisões do Colegiado Microrregional;

VI - dar encaminhamento às deliberações do Colegiado Microrregional junto aos órgãos do Governo estadual;

VII - acompanhar a organização, a comunicação, a publicação e o arquivamento da documentação técnica e administrativa do Colegiado Microrregional;

VIII - solicitar elaboração de estudos, informações e pareceres de interesse do Colegiado;

IX - responsabilizar-se pelo preparo das informações a serem objeto de proposição e/ou encaminhamento pelo Colegiado Microrregional.

SEÇÃO III

Das Atribuições

Art. 8º - São atribuições do Colegiado Microrregional:

I - instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum na área de saneamento básico, a serem observadas pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios integrantes da Microrregião;

II - deliberar sobre assuntos de interesse regional, em matérias de maior relevância na área de saneamento básico;

III - especificar os serviços públicos de interesse comum, na área de saneamento básico, bem como, quando for o caso, as correspondentes etapas ou fases e seus respectivos responsáveis;

IV - aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais, na área de saneamento básico;

V - definir a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de interesse comum, na área de saneamento básico, bem como estabelecer as formas de prestação desses serviços;

VI - propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum, na área de saneamento básico;

VII - autorizar Município integrante da Microrregião a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, por meio de concessão ou de contrato de programa;

VIII - elaborar e alterar o Regimento Interno do Colegiado Microrregional da MSB/EXS, além de deliberar sobre os casos, a serem comunicados pelo Secretário-Geral, em que esse regimento interno for omissivo;

IX - apreciar e deliberar sobre propostas de alterações dos Regimentos Internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo;

X - definir e aprovar a estrutura de funcionamento e o Regimento Interno para a Autarquia Microrregional da MSB/EXS;

XI - eleger e destituir o Secretário-Geral.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Seção I Disposições Gerais

Art. 9º - O Colegiado Microrregional se reunirá:

I - ordinariamente, conforme calendário de reuniões aprovado por deliberação;

II - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de seus membros que representem 51 (cinquenta e um) votos.

SEÇÃO II

Da Convocação

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Colegiado Microrregional serão convocadas mediante Ofício subscrito pelo Secretário-Geral, enviado por meio eletrônico, juntamente com a pauta e demais documentos ou informações pertinentes, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da reunião.

§ 1º - Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral encaminhado por meio eletrônico, com o prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º - O Presidente ou o Secretário-Geral podem convidar a participar de reuniões do Colegiado, sempre que julgarem pertinente, entidades da sociedade civil, órgãos ou entidades do poder público federal, estadual ou municipal, bem como membros do Poder Legislativo, sem direito a participar da votação.

SEÇÃO III

Do Quórum de Instalação e de Deliberação

Art. 11 - Será exigida a presença de membros que detenham 51 (cinquenta e um) votos para a instalação e aprovação de matéria sujeita à deliberação do Colegiado Microrregional.

§ 1º - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, serão consideradas as seguintes regras:

I - o número de votos de cada Município será proporcional à sua população, de acordo com a última contagem do censo promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo assegurado a cada Município ao menos 01 (um) voto;

II - o Estado da Bahia terá 50 (cinquenta) votos;

III - a soma dos votos mencionados nos incisos I e II do § 1º deste artigo será 100 (cem).

§ 2º - Até que seja divulgada nova contagem da população dos Municípios da Microrregião, mediante censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, os membros do Colegiado Microrregional possuem os números de votos assim especificados:

I - Município de Alcobaça: 02 (dois);

II - Município de Belmonte: 02 (dois);

III - Município de Caravelas: 02 (dois);

IV - Município de Eunápolis: 05 (cinco);

V - Município de Guaratinga: 02 (dois);

VI - Município de Ibirapuã: 01 (um);

VII - Município de Itabela: 02 (dois);

VIII - Município de Itagimirim: 01 (um);

IX - Município de Itamaraju: 03 (três);

X - Município de Itanhém: 02 (dois);

XI - Município de Itapebi: 01 (um);

XII - Município de Jucuruçu: 01 (um);

XIII - Município de Lajedão: 01 (um);

XIV - Município de Medeiros Neto: 02 (dois);

XV - Município de Mucuri: 02 (dois);

XVI - Município de Nova Viçosa: 03 (três);

XVII - Município de Porto Seguro: 06 (seis);

XVIII - Município de Prado: 02 (dois);



XIX - Município de Santa Cruz Cabralia: 02 (dois);
XX - Município de Teixeira de Freitas: 07 (sete);
XXI - Município de Vereda: 01 (um);
XXII - Estado da Bahia: 50 (cinquenta).

Art. 12 - A presença na reunião do Colegiado Microrregional será registrada pelo Secretário-Geral, que deverá comunicar ao Presidente sempre que o número de presenças for inferior a 51 (cinquenta e um) votos.

§ 1º - Não havendo número suficiente para deliberação, o Presidente do Colegiado Microrregional deve suspender, declarar o término ou continuar a reunião em caráter informativo sem o exercício de deliberação.

§ 2º - Ausente o Secretário-Geral, o Presidente designará Secretário-Geral *ad hoc*, cuja escolha não poderá recair em membros do referido colegiado.

SEÇÃO IV

Da Realização das Reuniões

Art. 13 - Constatado quórum de instalação, a reunião terá início com a apresentação dos itens de pauta previstos, sendo facultado o acesso à palavra para questões de ordem e requerimentos de exclusão de itens de pauta ou de mudança da ordem de sua apreciação.

§ 1º - Ausentes ou resolvidos os requerimentos, terá início a apreciação da pauta na conformidade da convocação ou do deliberado.

§ 2º - O acatamento de questões de ordem, bem como o deferimento de recursos administrativos de qualquer natureza contra decisão do Colegiado Microrregional ou do seu Presidente serão de deliberação exclusiva do Presidente, ouvido, quando couber, o Secretário-Geral.

§ 3º - Sempre que for solicitado o acesso à palavra será obedecida a ordem de manifestação, conforme acompanhamento do Secretário Geral.

Art. 14 - O Presidente, autonomamente ou por solicitação de qualquer membro do Colegiado Microrregional poderá colocar em votação alterações na pauta, bem como, a prorrogação ou suspensão da reunião.

Art. 15 - As votações no Colegiado Microrregional:

I - serão públicas, não se admitindo o voto secreto;

II - obedecerão a ordem alfabética dos Municípios e serão concluídas com o voto do Estado da Bahia.

III - Nas votações do Colegiado Microrregional são permitidos a abstenção e o voto nulo ou em branco.

IV - No caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Art. 16 - Exigirá pelo menos 60 (sessenta) votos:

I - a aprovação de proposições relativas às matérias previstas nos incisos de I a IX, do art. 9º da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019;

II - a escolha da sociedade civil no Conselho Participativo previsto alínea "c" do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

Art. 17 - as deliberações do Colegiado Microrregional deverão ser registradas:

I - em atas com resumo das matérias apreciadas e as deliberações, e deverão ser publicadas na *internet*.

II - em Resoluções datadas e numeradas sequencialmente, por ano, acompanhadas da justificativa, publicadas na internet e organizadas por ano.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 18 - A participação popular será assegurada através dos seguintes instrumentos:

I - a divulgação dos planos, programas, projetos e propostas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou em prazo determinado pelo Colegiado Microrregional em Resolução, que poderá ser diferente, desde que seja justificado;

II - o acesso aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;

III - a participação de representantes da sociedade civil e das Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa no Conselho Participativo da Microrregião;

IV - a possibilidade de representação por discordância e de comparecimento à reunião do Conselho Participativo e do Comitê Técnico para sustentação;

V - o uso de audiências e de consultas públicas como formas de assegurar o pluralismo e a transparência.

Art. 19 - O Colegiado Microrregional deliberará, sempre que a relevância da matéria exigir, pela convocação de audiências e consultas públicas para:

I - expor suas deliberações;

II - debater os estudos e planos em desenvolvimento;

III - prestar contas de sua gestão e da aplicação e destinação dos recursos.

SEÇÃO II

Das Audiências Públicas

Art. 20 - As audiências públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - publicação na imprensa oficial e na internet da convocação da audiência pública com pelo menos 10 (dias) de antecedência de sua realização;

II - acesso prioritário à palavra àqueles que não exercem cargos de Direção ou de Assessoramento Superior na Administração Pública;

III - realização da audiência pública em local adequado e acessível, inclusive para pessoas com deficiências.

Art. 21 - A mesa diretora das audiências públicas será composta:

I - pelo Presidente do Colegiado Microrregional, que a presidirá;

II - pelo Secretário Geral da Microrregião, que dará apoio ao Presidente na condução dos trabalhos;

III - por membro do Colegiado Microrregional, do Comitê Técnico ou do Conselho Participativo, escolhido de comum acordo pelo Colegiado Microrregional;

IV - pelo expositor da matéria em discussão.

Art. 22 - Caberá ao Secretário Geral, adotar as providências que se fizerem necessárias:

I - ao registro das pessoas participantes da audiência pública;

II - à preparação de relatório que sintetize a audiência.

Art. 23 - Deverá ser destinado espaço físico apropriado para o oportuno uso da palavra pelos presentes, devidamente identificados e inscritos, em lista própria que permita o conhecimento da ordem de seu pronunciamento.

Parágrafo único - O Secretário-Geral convocará, para o mês de março de cada ano, audiência pública para os fins do art. 12 da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

SEÇÃO III

Das Consultas Públicas

Art. 24 - As consultas públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para a colheita de críticas e sugestões;

II - direito à resposta fundamentada em relação às contribuições encaminhadas, facultada a utilização de resposta uniforme para as contribuições que se assemelharem.

§ 1º - A resposta à consulta pública deverá ser tornada pública em até 30 (trinta) dias do término do período de envio de sugestões.

§ 2º - O Conselho Participativo ou o Comitê Técnico somente poderá apreciar sobre a proposta quando decorridos 15 (quinze) dias da publicação das respostas à consulta pública.

§ 3º - As considerações do Conselho Participativo ou do Comitê Técnico serão deliberadas e aprovadas, em última instância, pelo Colegiado Microrregional.

§ 4º - Caso haja inconformismo quanto à resposta, poderá ser interposto recurso administrativo com base no direito de representação por discordância, nos termos do inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

§ 5º - A instância hierárquica máxima para decisão sobre recursos administrativos interpostos em razão de audiência ou consulta públicas é o Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As alterações no presente Regimento Interno do Colegiado Microrregional atenderão ao seguinte procedimento:

I - encaminhamento de proposta do Secretário-Geral ao Comitê Técnico;

II - apreciação e aprovação de proposta de alteração será realizada

pelo Comitê Técnico, que poderá apresentar emendas;

III - apreciação e aprovação da proposta pelo Colegiado Microrregional por no mínimo 60 (sessenta) votos, em turno único de votação.

Art. 26 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Microrregional da MSB/EXS.

COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL

RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL Nº 05/2021

O Colegiado Microrregional do Litoral Sul e Baixo Sul, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso VIII do artigo 9º da Lei nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 16/03/21 esse órgão,

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno em caráter preliminar do Colegiado Microrregional de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul nos termos do Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - Nos termos do Decreto artigo 39 do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, o Regimento Interno em caráter preliminar passará a ter caráter definitivo após manifestação do Conselho Participativo, nova apreciação do Comitê Técnico e Deliberação desse Colegiado.

Parágrafo Único: No caso de não haver sugestões de alterações ao Regimento em caráter preliminar, por parte do Comitê Técnico e do Conselho Participativo, o Anexo I denominar-se "Regimento Interno do Colegiado Microrregional de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul, ficando dispensada nova Deliberação desse Colegiado.

Artigo 3º - Fica revogado o Anexo IX do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, nos termos previstos em seu artigo 45.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL REGIMENTO INTERNO EM CARÁTER PRELIMINAR DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul - MSB/LIS.

Parágrafo único - Os entes que integram a MSB/LIS estão definidos no inciso IX do Art. 2º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - O Colegiado Microrregional é a instância máxima da MSB/LIS, com funções deliberativas e normativas, de funcionamento permanente.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I Da Composição

Art. 3º - O Colegiado Microrregional é integrado pelo Governador do Estado e Chefes do Poder Executivo dos Municípios que compõem a MSB/LIS, de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

§ 1º - Nas ausências ou impedimentos do Governador do Estado, esse deverá ser substituído pelo Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, que poderá exercer a prerrogativa prevista no inciso II, alíneas "k" e "l" do Art. 12 do Decreto nº 16.656 de 22 março de 2016.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios, a substituição poderá ser realizada imediatamente, mediante comunicação ao Colegiado.

Art. 4º - Em caso de perda de mandato, desligamento, renúncia ou morte de qualquer membro do Colegiado Microrregional, assumirá interinamente seu posto o substituto designado como suplente até a posse do novo Chefe do Executivo.

SEÇÃO II Da Estrutura

Art. 5º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Colegiado Microrregional tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretário-Geral;

III - Plenário.

§ 1º A Presidência do Colegiado Microrregional será exercida pelo Governador do Estado;

§ 2º O Secretário Geral será eleito pelo Colegiado Microrregional entre os membros do Comitê Técnico da MSB/LIS e poderá ser substituído, a qualquer momento, por decisão da maioria absoluta de votos.

Art. 6º - Cabe ao Presidente:

I - aprovar previamente a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional;

II - presidir as reuniões;

III - votar como membro;

IV - resolver questões de ordem nas reuniões do Plenário;

V - adotar medidas de caráter de urgência submetendo-as ao Colegiado em reunião extraordinária convocada para tal fim;

VI - representar o Colegiado Microrregional;

VII - promover as relações institucionais com organizações públicas e privadas, com a finalidade de dar consecução às deliberações do Colegiado Microrregional;

VIII - solicitar elaboração de estudos, informações e pareceres de interesse do Colegiado.

Art. 7º - Cabe ao Secretário Geral:

I - elaborar a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional submetendo-a à aprovação do Presidente;

II - convocar as reuniões ordinárias de acordo com o cronograma estabelecido em resolução do Colegiado Microrregional;

III - convocar as reuniões extraordinárias;

IV - secretariar as Plenárias;

V - elaborar as atas das reuniões, providenciando a divulgação das decisões do Colegiado Microrregional;

VI - dar encaminhamento as deliberações do Colegiado Microrregional junto aos órgãos do Governo estadual;

VII - acompanhar a organização, a comunicação, a publicação e o arquivamento da documentação técnica e administrativa do Colegiado Microrregional;

VIII - solicitar elaboração de estudos, informações e pareceres de interesse do Colegiado;

IX - responsabilizar-se pelo preparo das informações a serem objeto de proposição e/ou acompanhamento pelo Colegiado Microrregional.

SEÇÃO III Das Atribuições

Art. 8º - São atribuições do Colegiado Microrregional:

I - instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum na área de saneamento básico, a serem observadas pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios integrantes da Microrregião;

II - deliberar sobre assuntos de interesse regional, em matérias de maior relevância na área de saneamento básico;

III - especificar os serviços públicos de interesse comum, na área de saneamento básico, bem como, quando for o caso, as correspondentes etapas ou fases e seus respectivos responsáveis;

IV - aprovar os planos microrregionais e, quando couber, os planos intermunicipais ou locais, na área de saneamento básico;

V - definir a entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de interesse comum, na área de saneamento básico, bem como estabelecer as formas de prestação desses serviços;

VI - propor critérios de compensação financeira aos Municípios da Microrregião que suportem ônus decorrentes da execução de funções ou serviços públicos de interesse comum, na área de saneamento básico;

VII - autorizar Município integrante da Microrregião a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, por meio de concessão ou de contrato de programa;

VIII - elaborar e alterar o Regimento Interno do Colegiado Microrregional da MSB/LIS, além de deliberar sobre os casos, a serem comunicados pelo Secretário-Geral, em que esse regimento interno for omissivo;

IX - apreciar e deliberar sobre propostas de alterações dos

Regimentos Internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo;

X - definir e aprovar a estrutura de funcionamento e o Regimento Interno para a Autarquia Microrregional da MSB/LIS;

XI - eleger e destituir o Secretário-Geral.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES Seção I Disposições Gerais

Art. 9º - O Colegiado Microrregional se reunirá:

I - ordinariamente, conforme calendário de reuniões aprovado por deliberação;

II - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de seus membros que representem 51 (cinquenta e um) votos.

SEÇÃO II Da Convocação

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Colegiado Microrregional serão convocadas mediante Ofício subscrito pelo Secretário-Geral, enviado por meio eletrônico, juntamente com a pauta e demais documentos ou informações pertinentes, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da reunião.

§ 1º - Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral encaminhado por meio eletrônico, com o prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º - O Presidente ou o Secretário-Geral podem convidar a participar de reuniões do Colegiado, sempre que julgarem pertinente, entidades da sociedade civil, órgãos ou entidades do poder público federal, estadual ou municipal, bem como membros do Poder Legislativo, sem direito a participar da votação.

SEÇÃO III Do Quórum de Instalação e de Deliberação

Art. 11 - Será exigida a presença de membros que detenham 51 (cinquenta e um) votos para a instalação e aprovação de matéria sujeita à deliberação do Colegiado Microrregional.

I - Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, serão consideradas as seguintes regras:

a) o número de votos de cada Município será proporcional à sua população, de acordo com a última contagem do censo promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo assegurado a cada Município ao menos 01 (um) voto;

b) o Estado da Bahia terá 50 (cinquenta) votos;

c) a soma dos votos mencionados nos incisos I e II do § 1º deste artigo será 100 (cem).

II - Até que seja divulgada nova contagem da população dos Municípios da Microrregião, mediante censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, os membros do Colegiado Microrregional possuem os números de votos especificados no artigo VIII do Anexo IX do Decreto no 19.337 de 14 de novembro de 2019.

Art. 12 - A presença na reunião do Colegiado Microrregional será registrada pelo Secretário-Geral, que deverá comunicar ao Presidente sempre que o número de presenças for inferior a 51 (cinquenta e um) votos.

§ 1º - Não havendo número suficiente para deliberação, o Presidente do Colegiado Microrregional deve suspender, declarar o término ou continuar a reunião em caráter informativo sem o exercício de deliberação.

§ 2º - Ausente o Secretário-Geral, o Presidente designará Secretário-Geral *ad hoc*, cuja escolha não poderá recair em membros do referido colegiado.

SEÇÃO IV Da Realização das Reuniões

Art. 13 - Constatado quórum de instalação, a reunião terá início com a apresentação dos itens de pauta previstos, sendo facultado o acesso à palavra para questões de ordem e requerimentos de exclusão de itens de pauta ou de mudança da ordem de sua apreciação.

§ 1º - Ausentes ou resolvidos os requerimentos, terá início a apreciação da pauta na conformidade da convocação ou do deliberado.

§ 2º - O acatamento de questões de ordem, bem como o deferimento de recursos administrativos de qualquer natureza contra decisão do Colegiado Microrregional ou do seu Presidente serão de deliberação exclusiva do Presidente, ouvido, quando couber, o Secretário-Geral.

§ 3º - Sempre que for solicitado o acesso à palavra será obedecida a ordem de manifestação, conforme acompanhamento do Secretário Geral.

Art. 14 - O Presidente, autonomamente ou por solicitação de qualquer membro do Colegiado Microrregional poderá colocar em votação alterações na pauta, bem como, a prorrogação ou suspensão da reunião.



Art. 15 - As votações no Colegiado Microrregional:

I - serão públicas, não se admitindo o voto secreto;

II - obedecerão a ordem alfabética dos Municípios e serão concluídas com o voto do Estado da Bahia.

III - Nas votações do Colegiado Microrregional são permitidos a abstenção e o voto nulo ou em branco.

IV - No caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Art. 16 - Exigirá pelo menos 60 (sessenta) votos:

I - a aprovação de proposições relativas às matérias previstas nos incisos de I a IX, do art. 9º da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019;

II - a escolha da sociedade civil no Conselho Participativo previsto alínea "c" do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

Art. 17 - as deliberações do Colegiado Microrregional deverão ser registradas:

I - em atas com resumo das matérias apreciadas e as deliberações, e deverão ser publicadas na internet.

II - em Resoluções datadas e numeradas sequencialmente, por ano, acompanhadas da justificativa, publicadas na internet e organizadas por ano.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 18 - A participação popular será assegurada através dos seguintes instrumentos:

I - a divulgação dos planos, programas, projetos e propostas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou em prazo determinado pelo Colegiado Microrregional em Resolução, que poderá ser diferente, desde que seja justificado;

II - o acesso aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental;

III - a participação de representantes da sociedade civil e das Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa no Conselho Participativo da Microrregião;

IV - a possibilidade de representação por discordância e de comparecimento à reunião do Conselho Participativo e do Comitê Técnico para sustentação;

V - o uso de audiências e de consultas públicas como formas de assegurar o pluralismo e a transparência.

Art. 19 - O Colegiado Microrregional deliberará, sempre que a relevância da matéria exigir, pela convocação de audiências e consultas públicas para:

I - expor suas deliberações;

II - debater os estudos e planos em desenvolvimento;

III - prestar contas de sua gestão e da aplicação e destinação dos recursos.

SEÇÃO II

Das Audiências Públicas

Art. 20 - As audiências públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - publicação na imprensa oficial e na internet da convocação da audiência pública com pelo menos 10 (dias) de antecedência de sua realização;

II - acesso prioritário à palavra àqueles que não exercem cargos de Direção ou de Assessoramento Superior na Administração Pública;

III - realização da audiência pública em local adequado e acessível, inclusive para portadores de necessidades especiais.

Art. 21 - A mesa diretora das audiências públicas será composta:

I - pelo Presidente do Colegiado Microrregional, que a presidirá;

II - pelo Secretário Geral da Microrregião, que dará apoio ao Presidente na condução dos trabalhos;

III - por membro do Colegiado Microrregional, do Comitê Técnico ou do Conselho Participativo, escolhido de comum acordo pelo Colegiado Microrregional;

IV - pelo expositor da matéria em discussão.

Art. 22 - Caberá ao Secretário Geral, adotar as providências que se fizerem necessárias:

I - ao registro das pessoas participantes da audiência pública;

II - à preparação de relatório que sintetize a audiência.

Art. 23 - Deverá ser destinado espaço físico apropriado para o oportuno uso da palavra pelos presentes, devidamente identificados e inscritos, em lista própria que permita o conhecimento da ordem de seu pronunciamento.

Parágrafo único - O Secretário-Geral convocará, para o mês de março de cada ano, audiência pública para os fins do art. 12 da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

SEÇÃO III

Das Consultas Públicas

Art. 24 - As consultas públicas atenderão ao previsto em resolução do Colegiado Microrregional, bem como ao seguinte:

I - prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para a colheita de críticas e sugestões;

II - direito de resposta fundamentada em relação às contribuições encaminhadas, facultada a utilização de resposta uniforme para as contribuições que se assemelharem.

§ 1º - A resposta à consulta pública deverá ser tornada pública em até 30 (trinta) dias do término do período de envio de sugestões.

§ 2º - O Conselho Participativo ou o Comitê Técnico somente poderá apreciar sobre a proposta quando decorridos 15 (quinze) dias da publicação das respostas à consulta pública.

§ 3º - As considerações do Conselho Participativo ou do Comitê Técnico serão deliberadas e aprovadas, em última instância, pelo Colegiado Microrregional.

§ 4º - Caso haja inconformismo quanto à resposta, poderá ser interposto recurso administrativo com base no direito de representação por discordância, nos termos do inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019.

§ 5º - A instância hierárquica máxima para decisão sobre recursos administrativos interpostos em razão de audiência ou consulta públicas é o Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As alterações no presente Regimento Interno do Colegiado Microrregional atenderão ao seguinte procedimento:

I - encaminhamento de proposta do Secretário-Geral ao Comitê Técnico;

II - Apreciação e aprovação de proposta preliminar de Regimento Interno será realizada pelo Comitê Técnico, que poderá apresentar emendas;

III - apreciação e aprovação da proposta pelo Colegiado Microrregional por no mínimo 60 (sessenta) votos, em turno único de votação.

Parágrafo Único: Após a aprovação do Regimento Interno em caráter preliminar, serão ouvidos o Conselho Participativo e o Comitê Técnico e se não houver propostas de emendas à presente versão, ela será considerada definitiva, sem necessidade de nova deliberação do Colegiado Microrregional.

Art. 26 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Microrregional da MSB/ LIS.

COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL

RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL Nº 06/2021

O Colegiado Microrregional do Litoral Sul e Baixo Sul, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 16/03/2021 esse órgão,

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Técnico do Litoral Sul e Baixo Sul nos termos do Anexo I desta Resolução.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul - MSB/LIS.

Parágrafo único - Os entes que integram a MSB/LIS estão definidos no inciso IX do Art. 2º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - O Comitê Técnico integra a estrutura de governança da MSB/LIS e tem por finalidade:

I - apreciar previamente as matérias que integrem a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional, providenciando estudos técnicos que a fundamentem;

II - assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 3º - O Comitê Técnico será composto por:

I - 03 (três) representantes do Estado da Bahia;

II - 01 (um) representante de cada um dos Municípios integrantes da MSB/LIS.

§ 1º - O Secretário-Geral presidirá as reuniões e os trabalhos do Comitê Técnico.

§ 2º - Os membros do Comitê Técnico serão indicados mediante ofícios do Governador e dos Prefeitos Municipais ao Secretário-Geral.

§ 3º - Os membros indicados poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante ofício, com exceção daquele que exerce o cargo de Secretário-Geral.

§ 4º - Os membros do Comitê Técnico somente exercerão direito a voz e voto nas reuniões após tomarem posse mediante ato do Secretário-Geral.

§ 5º - Na ausência do Secretário-Geral este indicará seu substituto *ad hoc* para a reunião.

SEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 4º - O Comitê Técnico poderá criar Câmaras Temáticas para análise de questões específicas, nas quais, poderão participar técnicos de outras entidades, públicas ou privadas, e representantes da sociedade civil.

§ 1º - A aprovação de constituição de Câmara Temática dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros do Comitê Técnico.

§ 2º - A composição das Câmaras, suas atribuições, prazos e demais condições de funcionamento serão fixadas pelo ato que aprovou sua constituição.

§ 3º - A Câmara Temática procederá à escolha de um relator entre seus pares, devendo seu trabalho resultar, ao final, em parecer, manifestação ou estudo, consubstanciará as conclusões a que chegou a Câmara no curso das atividades, de forma a subsidiar as decisões do Comitê Técnico.

SEÇÃO III

Das Atribuições

Art. 5º - São atribuições do Comitê Técnico:

I - analisar as matérias relativas às funções públicas de interesse comum que integrarão a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional, encaminhadas pelo Secretário-Geral;

II - elaborar estudos, pesquisas e pareceres sobre matérias relativas às funções públicas de interesse comum conforme designado pelo Colegiado Microrregional;

III - analisar as medidas de implementação de programas e execução de projetos, obras e serviços de interesse comum, assim como os seus termos de referência, no âmbito da microrregião;

IV - estabelecer os planos, programas, projetos, obras e serviços no âmbito das suas competências, sempre como instância prévia à decisão do Colegiado Microrregional;

V - avaliar a necessidade de realização de audiência e consultas públicas ao Colegiado Microrregional;

VI - constituir Câmaras Temáticas, voltadas a um programa, projeto ou atividade específica, disciplinando o seu funcionamento;

VII - desenvolver outras atividades pertinentes às suas finalidades de apoio técnico-institucional ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Seção I Disposições Gerais

Art. 6º - O Comitê Técnico se reunirá:

I - ordinariamente, conforme calendário de reuniões definido para atendimento às demandas do Colegiado Microrregional;

II - extraordinariamente, por convocação do Secretário-Geral em atendimento às demandas específicas do Colegiado Microrregional.

Parágrafo único - Na ocorrência de representação por discordância o Colegiado Microrregional poderá solicitar a realização reunião extraordinária do Comitê Técnico para garantir a participação.

SEÇÃO II

Da Convocação

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Comitê Técnico serão convocadas mediante convite do Secretário-Geral, de acordo com o calendário previamente aprovado, enviado por meio eletrônico, juntamente com a pauta e demais documentos ou informações pertinentes, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da reunião.

Parágrafo único - Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral encaminhado por meio eletrônico, com o prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

SEÇÃO III

Do Quórum de Instalação e de Aprovação

Art. 8º - O Quórum mínimo para instalação das reuniões de aprovação do Comitê Técnico será de um quarto de seus membros.

Art. 9º - Para as aprovações de caráter interno do Comitê Técnico serão consideradas as seguintes regras:

I - atribuição de 01 (um) voto para cada membro que o compõe, com exceção do Secretário-Geral, que votará apenas para desempatar;

II - aprovação mediante maioria simples, salvo para modificação do presente Regimento, que exigirá maioria de dois terços de seus votos.

Art. 10 - As reuniões do Comitê Técnico não são públicas, podendo haver convidados por solicitação de seus membros ou por decisão do Secretário-Geral, sempre que as matérias a serem discutidas assim o demandarem.

Parágrafo único - Poderão participar das reuniões do Comitê Técnico membros do Conselho Participativo sempre que as matérias requererem a oitiva dessa instância.

Art. 11 - A presença na reunião do Comitê Técnico será registrada pelo Secretário-Geral.

Parágrafo único - Não havendo número suficiente para aprovação, o Secretário-Geral deve suspender sua realização.

SEÇÃO IV

Da Realização das Reuniões

Art. 12 - As reuniões do Comitê Técnico deverão ser registradas em atas com resumo das matérias discutidas e aprovadas, e deverão ser publicadas na *internet*.

Parágrafo único - Os documentos produzidos e aprovados pelo Comitê Técnico, tais como pareceres, manifestações e estudos deverão ser encaminhados, ao final dos trabalhos, ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA

Art. 13 - O Comitê Técnico poderá sugerir a realização de audiência e consultas públicas ao Colegiado Microrregional.

§ 1º - Membros do Comitê Técnico poderão ser escolhidos pelo Colegiado Microrregional para compor a mesa nas audiências públicas;

§ 2º - Em caso de consultas públicas, o Comitê Técnico e suas Câmaras Técnicas apoiarão a apreciação das manifestações recebidas e a elaboração das respectivas respostas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - As alterações no presente Regimento Interno do Comitê Técnico deverão ser apreciadas em reunião ordinária e, quando aprovadas, serão encaminhadas pelo Secretário-Geral ao Colegiado Microrregional para deliberação.

Art. 15 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Microrregional da MSB/ LIS.

COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL

RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL Nº 03/2021

O Colegiado Microrregional da Terra do Sol, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 17/06/2021 esse órgão,

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol nos termos do Anexo I desta Resolução.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03/2021 DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol - MSB/TSO.

Parágrafo único - Os entes que integram a MSB/TSO estão definidos no inciso XVII do Art. 2º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - O Comitê Técnico integra a estrutura de governança da MSB/TSO e tem por finalidade:

I - apreciar previamente as matérias que integrem a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional, providenciando estudos técnicos que a fundamentem;

II - assegurar, nos assuntos relevantes, a prévia manifestação do Conselho Participativo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 3º - O Comitê Técnico será composto por:

I - 03 (três) representantes do Estado da Bahia;

II - 01 (um) representante de cada um dos Municípios integrantes da MSB/TSO.

§ 1º - O Secretário-Geral presidirá as reuniões e os trabalhos do Comitê Técnico.

§ 2º - Os membros do Comitê Técnico serão indicados mediante ofícios do Governador e dos Prefeitos Municipais ao Secretário-Geral.

§ 3º - Os membros indicados poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante ofício, com exceção daquele que exerce o cargo de Secretário-Geral.

§ 4º - Os membros do Comitê Técnico somente exercerão direito a voz e voto nas reuniões após tomarem posse mediante ato do Secretário-Geral.

§ 5º - Na ausência do Secretário-Geral, este indicará seu substituto *ad hoc* para a reunião.

SEÇÃO II

Da Estrutura

Art. 4º - O Comitê Técnico poderá criar Câmaras Temáticas para análise de questões específicas, nas quais, poderão participar técnicos de outras entidades, públicas ou privadas, e representantes da sociedade civil.

§ 1º - A aprovação de constituição de Câmara Temática dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros do Comitê Técnico.



§ 2º - A composição das Câmaras, suas atribuições, prazos e demais condições de funcionamento serão fixadas pelo ato que aprovou sua constituição.

§ 3º - A Câmara Temática procederá à escolha de um relator entre seus pares, devendo seu trabalho resultar, ao final, em parecer, manifestação ou estudo, consubstanciará as conclusões a que chegou a Câmara no curso das atividades, de forma a subsidiar as decisões do Comitê Técnico.

SEÇÃO III

Das Atribuições

Art. 5º - São atribuições do Comitê Técnico:

I - analisar as matérias relativas às funções públicas de interesse comum que integrarão a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional, encaminhadas pelo Secretário-Geral;

II - elaborar estudos, pesquisas e pareceres sobre matérias relativas às funções públicas de interesse comum conforme designado pelo Colegiado Microrregional;

III - analisar as medidas de implementação de programas e execução de projetos, obras e serviços de interesse comum, assim como os seus termos de referência, no âmbito da microrregião;

IV - estabelecer os planos, programas, projetos, obras e serviços no âmbito das suas competências, sempre como instância prévia à decisão do Colegiado Microrregional;

V - avaliar a necessidade de realização de audiência e consultas públicas ao Colegiado Microrregional

VI - constituir Câmaras Temáticas, voltadas a um programa, projeto ou atividade específica, disciplinando o seu funcionamento;

VII - desenvolver outras atividades pertinentes às suas finalidades de apoio técnico-institucional ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 6º - O Comitê Técnico se reunirá:

I - ordinariamente, conforme calendário de reuniões definido para atendimento às demandas do Colegiado Microrregional;

II - extraordinariamente, por convocação do Secretário-Geral em atendimento às demandas específicas do Colegiado Microrregional.

Parágrafo único - Na ocorrência de representação por discordância o Colegiado Microrregional poderá solicitar a realização reunião extraordinária do Comitê Técnico para garantir a participação.

SEÇÃO II

Da Convocação

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Comitê Técnico serão convocadas mediante convite do Secretário-Geral, de acordo com o calendário previamente aprovado, enviado por meio eletrônico, juntamente com a pauta e demais documentos ou informações pertinentes, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da reunião.

Parágrafo único - Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante ofício do Secretário-Geral encaminhado por meio eletrônico, com o prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

SEÇÃO III

Do Quórum de Instalação e de Aprovação

Art. 8º - O Quórum mínimo para instalação das reuniões de aprovação do Comitê Técnico será de um quarto de seus membros.

Art. 9º - Para as aprovações de caráter interno do Comitê Técnico serão consideradas as seguintes regras:

II - atribuição de 01 (um) voto para cada membro que o compõe, com exceção do Secretário-Geral, que votará apenas para desempatar;

III - aprovação mediante maioria simples, salvo para modificação do presente Regimento, que exigirá maioria de dois terços de seus votos.

Art. 10 - As reuniões do Comitê Técnico não são públicas, podendo haver convidados por solicitação de seus membros ou por decisão do Secretário-Geral, sempre que as matérias a serem discutidas assim o demandarem.

Parágrafo único - Poderão participar das reuniões do Comitê Técnico membros do Conselho Participativo sempre que as matérias requererem a oitiva dessa instância.

Art. 11 - A presença na reunião do Comitê Técnico será registrada pelo Secretário-Geral.

Parágrafo único - Não havendo número suficiente para aprovação, o Secretário-Geral deve suspender sua realização.

SEÇÃO IV

Da Realização das Reuniões

Art. 12 - As reuniões do Comitê Técnico deverão ser registradas em atas com resumo das matérias discutidas e aprovadas, e deverão ser publicadas na *internet*.

Parágrafo único - Os documentos produzidos e aprovados pelo Comitê Técnico, tais como pareceres, manifestações e estudos deverão ser encaminhados, ao final dos trabalhos, ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA

Art. 13 - O Comitê Técnico poderá sugerir a realização de audiência e consultas públicas ao Colegiado Microrregional.

§ 1º - Membros do Comitê Técnico poderão ser escolhidos pelo Colegiado Microrregional para compor a mesa nas audiências públicas;

§ 2º - Em caso de consultas públicas, o Comitê Técnico e suas Câmaras Técnicas apoiarão a apreciação das manifestações recebidas e a elaboração das respectivas respostas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - As alterações no presente Regimento Interno do Comitê Técnico deverão ser apreciadas em reunião ordinária e, quando aprovadas, serão encaminhadas pelo Secretário-Geral ao Colegiado Microrregional para deliberação.

Art. 15 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Microrregional da MSB/TSO e publicação em sítio eletrônico.

COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL

RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL Nº 06/2021

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Extremo Sul, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 11/05/2021 esse órgão,

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Participativo do Extremo Sul nos termos do Anexo I desta Resolução.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul - MSB/EXS.

Parágrafo único - Os entes que integram a MSB/EXS estão definidos no inciso VI do Art. 2º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - O Conselho Participativo integra a estrutura de governança da MSB/EXS e tem por finalidade:

I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias Microrregião;

II - apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 3º - O Conselho Participativo será composto por:

I - 01 (um) membro escolhido por cada Câmara Municipal dos Municípios integrantes da Microrregião;

II - 05 (cinco) membros escolhidos pela Assembleia Legislativa; III - 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil.

Art. 4º No ano em que se inicia a Legislatura municipal ou estadual, deverá o Secretário-Geral:

I - expedir ofício aos Poderes Legislativos para que indiquem os respectivos representantes junto ao Conselho Participativo;

II - publicar edital, convocando entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Participativo, para que, em no máximo 30 (trinta) dias, inscrevam-se.

§ 1º - O Poder Legislativo de cada Município integrante da Microrregião selecionará e indicará ao Secretário-Geral o seu representante no Conselho Participativo.

§ 2º - O Colegiado Microrregional selecionará, a seu exclusivo critério, dentre as entidades da sociedade civil inscritas, as que irão compor o Conselho Participativo, em decisão irreversível.

Art. 5º Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam imediatamente após a publicação de resolução do Colegiado Microrregional com indicação da composição do Conselho Participativo.

§ 1º - Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de 02 (dois) anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam escolhidos aqueles que os sucederão.

§ 2º - Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seus mandatos revogados ou alterados, podendo ser substituídos somente no caso de morte, impedimento definitivo ou renúncia, quando a Casa Legislativa ou a organização da sociedade civil que representavam, farão novas indicações.

SEÇÃO II**Da Estrutura**

Art. 6º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Participativo deverá eleger, por maioria absoluta, seu Presidente entre seus pares para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Caso nenhum candidato obtenha maioria absoluta em primeira votação, será realizada segunda votação com os 02 (dois) candidatos mais votados, na qual será eleito o candidato com maior votação, ou o mais idoso, em caso de empate.

§ 2º - No caso de mais de 02 (duas) candidaturas alcançarem o maior número de votos entre os concorrentes da primeira votação, os dois candidatos mais idosos irão compor a segunda votação.

Art. 7º - Cabe ao Presidente:

I - elaborar a pauta das reuniões do Conselho Participativo;

II - convocar as reuniões;

III - registrar a presença dos integrantes do Conselho;

IV - presidir as reuniões;

V - emitir seu voto em caso de necessidade de desempate;

VI - resolver questões de ordem nas reuniões;

VII - registrar e providenciar publicação de ata das reuniões;

VIII - promover os encaminhamentos junto ao Comitê Técnico.

SEÇÃO III**Das Atribuições**

Art. 8º - São atribuições do Conselho Participativo:

I - elaborar e discutir propostas representativas da sociedade civil dos municípios da Microrregião;

II - analisar as matérias relativas às funções públicas de interesse comum, previamente à deliberação do Colegiado Microrregional, encaminhadas pelo Comitê Técnico;

III - propor ao Comitê Técnico, a constituição de Grupos de Trabalho para análise e debate de temas específicos;

IV - solicitar ao Colegiado Microrregional a realização de audiências e consultas públicas sobre matérias sujeitas à sua apreciação.

V - desenvolver outras atividades pertinentes às suas finalidades.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES**Seção I Disposições Gerais**

Art. 9º - O Conselho Participativo se reunirá:

I - ordinariamente, conforme calendário de reuniões definido;

II - extraordinariamente, por convocação do seu Presidente em atendimento às necessidades específicas do Colegiado Microrregional.

Parágrafo único - Na ocorrência de representação por discordância o Colegiado Microrregional poderá solicitar a realização de reunião extraordinária do Conselho Participativo para garantir sua participação.

SEÇÃO II**Da Convocação**

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Conselho Participativo serão convocadas mediante convite do seu Presidente, de acordo com o calendário previamente aprovado, enviado por meio eletrônico, juntamente com a pauta e demais documentos ou informações pertinentes, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da reunião.

Parágrafo único - Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante ofício do Presidente encaminhado por meio eletrônico, com o prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

SEÇÃO III**Do Quórum de Instalação e de Aprovação**

Art. 11 - O Quórum mínimo para instalação das reuniões do Conselho Participativo será de um quarto de seus membros.

Art. 12 - Para as aprovações de caráter interno do Conselho Participativo serão consideradas as seguintes regras:

I - atribuição de 01 (um) voto para cada membro que o compõe, salvo o seu Presidente, que votará somente para desempatar;

II - aprovação mediante maioria simples, salvo para modificação do presente Regimento, que exigirá maioria de dois terços de seus votos.

SEÇÃO IV**Da Realização das Reuniões**

Art. 13 - A presença na reunião do Conselho Participativo será registrada por seu Presidente.

Art. 14 - As reuniões do Conselho Participativo deverão ser registradas em atas com resumo das matérias discutidas e aprovadas, e deverão ser publicadas na *internet*.

Parágrafo único - Os documentos produzidos pelo Conselho Participativo, tais como pareceres, manifestações e estudos deverão ser encaminhados, ao final dos trabalhos, ao Comitê Técnico.

CAPÍTULO VI**DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA**

Art. 15 - O Conselho Participativo poderá solicitar a realização de audiência e consultas públicas ao Colegiado Microrregional.

§ 1º - Membros do Conselho Participativo poderão ser escolhidos pelo Colegiado Microrregional para compor a mesa nas audiências públicas;

§ 2º - Em caso de consultas públicas, o Conselho Participativo apoiará a apreciação das manifestações recebidas e a elaboração das respectivas respostas.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 16 - As alterações no presente Regimento Interno do Conselho Participativo deverão ser aprovadas por seus membros e encaminhadas pelo Presidente ao Secretário-Geral do Colegiado Microrregional.

Art. 17 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Microrregional da MSB/EXS e sua publicação em sítio na internet.

COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO EXTREMO SUL**RESOLUÇÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL Nº 07/2021**

O Colegiado Microrregional do Litoral Sul e Baixo Sul, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do inciso I, parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 16/03/2021 esse órgão,

DELIBEROU:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Participativo do Litoral Sul e Baixo Sul nos termos do Anexo I desta Resolução.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul - MSB/LIS.

Parágrafo único - Os entes que integram a MSB/LIS estão definidos no inciso IX do Art. 2º da Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019.

Art. 2º - O Conselho Participativo integra a estrutura de governança da MSB/LIS e tem por finalidade:

I - elaborar propostas para apreciação das demais instâncias Microrregião;

II - apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO****SEÇÃO I****Da Composição**

Art. 3º - O Conselho Participativo será composto por:

I - 01 (um) membro escolhido por cada Câmara Municipal dos Municípios integrantes da Microrregião;

II - 05 (cinco) membros escolhidos pela Assembleia Legislativa;

III - 05 (cinco) membros, representantes da sociedade civil.

Art. 4º No ano em que se inicia a Legislatura municipal ou estadual, deverá o Secretário-Geral:

I - expedir ofício aos Poderes Legislativos para que indiquem os respectivos representantes junto ao Conselho Participativo;

II - publicar edital, convocando entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Participativo, para que, em no máximo 30 (trinta) dias, inscrevam-se.

§ 1º - O Poder Legislativo de cada Município integrante da Microrregião selecionará e indicará ao Secretário-Geral o seu representante no Conselho Participativo.

§ 2º - O Colegiado Microrregional selecionará, a seu exclusivo critério, dentre as entidades da sociedade civil inscritas, as que irão compor o Conselho Participativo, em decisão irreversível.

Art. 5º Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam imediatamente após a publicação de resolução do Colegiado Microrregional com indicação da composição do Conselho Participativo.

§ 1º - Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de 02 (dois) anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam escolhidos aqueles que os sucederão.

§ 2º - Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seus mandatos revogados ou alterados, podendo ser substituídos somente no caso de morte, impedimento definitivo ou renúncia, quando a Casa Legislativa ou a organização da sociedade civil que representavam, farão novas indicações.

SEÇÃO II**Da Estrutura**

Art. 6º - Para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Participativo deverá eleger, por maioria absoluta, seu Presidente entre seus pares para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Caso nenhum candidato obtenha maioria absoluta em primeira votação, será realizada segunda votação com os 02 (dois) candidatos mais votados, na qual será eleito o candidato com maior votação, ou o mais idoso, em caso de empate.

§ 2º - No caso de mais de 02 (duas) candidaturas alcançarem o maior número de votos entre os concorrentes da primeira votação, os dois candidatos mais idosos irão compor a segunda votação.



Art. 7º - Cabe ao Presidente:

- I - elaborar a pauta das reuniões do Conselho Participativo;
- II - convocar as reuniões;
- III - registrar a presença dos integrantes do Conselho;
- IV - presidir as reuniões;
- V - emitir seu voto em caso de necessidade de desempate;
- VI - resolver questões de ordem nas reuniões;
- VII - registrar e providenciar publicação de ata das reuniões;
- VIII - promover os encaminhamentos junto ao Comitê Técnico.

Parágrafo único. Em caso da necessidade de ausência do Presidente em reunião ordinária, conforme calendário de reuniões definido, o mesmo designará substituto *ad hoc*, escolhido entre os integrantes do Conselho Participativo.

SEÇÃO III

Das Atribuições

Art. 8º - São atribuições do Conselho Participativo:

- I - elaborar e discutir propostas representativas da sociedade civil dos municípios da Microrregião;
- II - analisar as matérias relativas às funções públicas de interesse comum, previamente à deliberação do Colegiado Microrregional, encaminhadas pelo Comitê Técnico;
- III - propor ao Comitê Técnico, a constituição de Grupos de Trabalho para análise e debate de temas específicos;
- IV - solicitar ao Colegiado Microrregional a realização de audiências e consultas públicas sobre matérias sujeitas à sua apreciação.
- V - desenvolver outras atividades pertinentes às suas finalidades.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º - O Conselho Participativo se reunirá:

- I - ordinariamente, conforme calendário de reuniões definido;
- II - extraordinariamente, por convocação do seu Presidente em atendimento às necessidades específicas do Colegiado Microrregional.

Parágrafo único - Na ocorrência de representação por discordância o Colegiado Microrregional poderá solicitar a realização reunião extraordinária do Conselho Participativo para garantir a participação.

SEÇÃO II

Da Convocação

Art. 10 - As reuniões ordinárias do Conselho Participativo serão convocadas mediante convite do seu Presidente, de acordo com o calendário previamente aprovado, enviado por meio eletrônico, juntamente com a pauta e demais documentos ou informações pertinentes, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da reunião.

Parágrafo único - Nas hipóteses de urgência e de relevância, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias mediante ofício do Presidente encaminhado por meio eletrônico, com o prazo mínimo de antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

SEÇÃO III

Do Quórum de Instalação e de Aprovação

Art. 11 - O Quórum mínimo para instalação das reuniões do Conselho Participativo será de um quarto de seus membros.

Art. 12 - Para as aprovações de caráter interno do Conselho Participativo serão consideradas as seguintes regras:

- I - atribuição de 01 (um) voto para cada membro que o compõe, salvo o seu Presidente, que votará somente para desempatar;
- II - aprovação mediante maioria simples, salvo para modificação do presente Regimento, que exigirá maioria de dois terços de seus votos.

SEÇÃO IV

Da Realização das Reuniões

Art. 13 - A presença na reunião do Conselho Participativo será registrada por seu Presidente.

Art. 14 - As reuniões do Conselho Participativo deverão ser registradas em atas com resumo das matérias discutidas e aprovadas, e deverão ser publicadas na *internet*.

Parágrafo único - Os documentos produzidos pelo Conselho Participativo, tais como pareceres, manifestações e estudos deverão ser encaminhados, ao final dos trabalhos, ao Comitê Técnico.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA

Art. 15 - O Conselho Participativo poderá solicitar a realização de audiência e consultas públicas ao Colegiado Microrregional.

§ 1º - Membros do Conselho Participativo poderão ser escolhidos pelo Colegiado Microrregional para compor a mesa nas audiências públicas;

§ 2º - Em caso de consultas públicas, o Conselho Participativo apoiará a apreciação das manifestações recebidas e a elaboração das respectivas respostas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - As alterações no presente Regimento Interno do Conselho Participativo deverão ser aprovadas por seus membros e encaminhadas pelo Presidente ao Secretário-Geral do Colegiado Microrregional.

Art. 17 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Microrregional da MSB/ LIS.

COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, CNPJ Nº 13.504.675/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00665571-NO, NIRE Nº 29300012271, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2021.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte), às nove horas, na sede social da sociedade, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo de Bahia, Cep. 41.750-002, Salvador, Bahia, e de forma virtual em face da pandemia do coronavírus Covid-19, reuniram-se os acionistas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes itens, constantes da **Ordem do Dia**, **I) em Assembleia Geral Ordinária: 1)** tomar as contas dos administradores, apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; **2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e, **II) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1)** alteração do Capital Social; **2)** alteração dos artigos 5º, 61, 92, 103 e 105 do Estatuto Social; **3)** alteração da atual Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **4)** eleição de membros do Conselho Fiscal; **5)** fixar a remuneração dos membros estatutários da sociedade. O Edital de Convocação da Assembleia foi publicado nos jornais Correio da Bahia nas edições dos dias 20 (página 18), 21 (página 14) e 22 (página 13) de abril de 2021 e no Diário Oficial do Estado dos dias 20 (página 28), 21 (página 45) e 23 (página 31) de abril de 2021, e o Aviso de Convocação de Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, publicado nos jornais Correio da Bahia nas edições dos dias 25 (página 26), 26 (página 12) e 27 e 28 (página 4) de março de 2021 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, nas edições dos dias 25 (página 21), 26 (página 23) e 27 (página 26) de março de 2021, na forma do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76. Em primeira convocação, instalaram-se as **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, estando presentes o Estado da Bahia, acionista controlador da sociedade com 99,70% (noventa e nove vírgula setenta por cento), aqui representado por Marco Valério Viana Freire, Procurador do Estado, designado pelo Procurador Geral do Estado, por meio do Ofício GAB-PGE nº 100/2021, datado de 26/04/2021. A União, acionista da empresa, titular de 35.571 ações ordinárias e 376.397 ações preferenciais, declinou de participar das Assembleias conforme o Ofício SEI nº 96754/2021/ME subscrito por Júlio César Gonçalves Corrêa, Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional / Ministério da Economia. As Assembleias foram presididas por Cícero de Carvalho Monteiro que, na forma do Estatuto Social da empresa, é acionista e Presidente do Conselho de Administração. Presentes, ainda, às Assembleias, o Membro do Conselho de Administração e Presidente da Embasa, Rogério Costa Cedraz; a Diretora Financeira e Comercial interina da Embasa, Marcela Lima Filgueiras de Macedo; a Procuradora Jurídica da Embasa, Érica Meireles Moreira Dias. Na condição de acionista, foi escolhido como Secretário, Marcelo Lussano Rocha Borges. Constatada a existência do número legal, o Presidente do Conselho de Administração, Cícero de Carvalho Monteiro, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no artigo 46 do Estatuto Social da empresa, declarando instaladas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, passando-se à leitura do Edital de Convocação. O **Presidente do Conselho de Administração, Cícero de Carvalho Monteiro**, iniciou sua fala indicando que o ano de 2020 ficará marcado pela maior crise sanitária e econômica da história recente; segundo ele, a pandemia pela Covid-19 impactou países, empresas e a sociedade como um todo, requerendo a adoção de medidas de isolamento social como forma para conter o avanço do vírus, paralisando as atividades econômicas no mundo, causando efeitos na produção industrial, no comércio, no emprego e na renda, alterando o comportamento de nossos clientes; ressaltou que o período foi iniciado com elevado desempenho e com sentimento positivo para o ano, porém com o surgimento dos primeiros casos da Covid-19 no Brasil, as operações da Embasa foram afetadas diretamente. Pelo que explicou, diante deste cenário, desde a constatação de contágio comunitário pelo novo coronavírus na Bahia, a Embasa adotou, com o apoio de parceiros e da força de trabalho, diversas medidas com a finalidade de reduzir o impacto da pandemia para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, considerando-se que a higienização com água potável é a primeira barreira de proteção contra a Covid-19; continuando, destacou que como objetivo de socorrer a parcela mais carente da população dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, 219.636 matrículas de baixa renda, em diversos municípios baianos, tiveram suas contas de água pagas pelo Governo do Estado; assim, com um benefício gerado em torno de R\$17 milhões, milhares de pessoas foram atendidas pela isenção temporária da conta de água, proporcionando uma transferência imediata de renda à parcela economicamente mais vulnerável da população baiana; além disso, segundo ele, o corte do serviço de abastecimento de água por falta de pagamento foi integralmente suspenso para os usuários inscritos na tarifa social. O Presidente do Conselho de Administração, Cícero de Carvalho Monteiro, destacou também que o resultado líquido da Embasa em 2020 foi de R\$ 243 milhões (R\$ 186 milhões em 2019), 31% superior ao ano anterior. Segundo ele, apesar de ter

havido uma queda no nível de atividade econômica, adversidade esta agravada pela não concessão do reajuste tarifário, a Embasa soube responder tempestivamente a este cenário com ações de redução e controle de custos que possibilitaram encerrar 2020 com condições satisfatória de caixa e ainda conseguir obter uma margem ebitda de 21,80%, que representa uma aceleração de 25% em relação à margem ebitda do exercício anterior que foi de 17,44%. Ele ainda ressaltou que a dívida líquida da Embasa vem caindo ao longo dos anos, registrando em 2020 um resultado de R\$ 26 milhões, que representa uma queda de 88% se comparada com a dívida líquida registrada em 2019. O montante da dívida líquida corresponde a aproximadamente 4% da geração de caixa operacional (Ebitda) do exercício, demonstrando alto potencial de alavancagem da empresa. Ao finalizar sua fala, informou aos presentes que além da pandemia da Covid-19, o ano de 2020 também será lembrado pela aprovação e sanção da Lei Federal nº 14.026/2020, que alterou profundamente o Marco Legal do Saneamento Básico, trazendo novos desafios para o saneamento básico e, particularmente, para os prestadores públicos, que deverão passar por mudanças substanciais, desde novos arranjos corporativos até a busca incessante de novas alternativas de financiamento e de melhoria da governança e gestão. Assim, para o Presidente do Conselho de Administração, Cícero de Carvalho Monteiro, a Embasa terá, daqui para frente, um grande percurso a ser trilhado na busca da universalização dos serviços. Para desempenhar o papel desafiador proposto no marco regulatório do saneamento básico e outras adversidades, a empresa precisará estar preparada para a prestação do serviço de forma ainda mais eficiente. As iniciativas planejadas e implementadas daqui para frente fortalecerão a resiliência e contribuirão para o crescimento sustentável de médio e longo prazo da empresa. Dando continuidade, o **Presidente da Embasa, Rogério Costa Cedraz**, ao tratar do desempenho da Embasa no combate à pandemia por Covid-19, indicou que a empresa manteve as equipes em campo protegidas por equipamentos de segurança e implementou as atividades de controle e monitoramento, além de intensificar as ações de reforço do volume de água disponibilizada à população. Para ele, essas medidas tiveram por objetivo assegurar o fornecimento de água potável na área de atuação, evitando-se inclusive paradas no sistema de abastecimento de água que não fossem extremamente necessárias e indispensáveis para a prestação dos serviços essenciais por ela prestados. Continuando, ressaltou que a pandemia mudou o comportamento dos consumidores, que passaram a buscar serviços e produtos cada vez mais digitais e remotos, requerendo a aceleração do processo de transformação digital dentro da Embasa. Além disso, neste ano, foi dado o início à revisão do Planejamento Estratégico da Embasa para o ciclo 2021-2025, o qual incorporou à identidade organizacional à nova visão de "Ser reconhecida como a melhor opção de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o estado da Bahia", resultando na elaboração do novo mapa estratégico da organização e dos objetivos que deverão ser alcançados e que estão relacionados ao avanço rumo à universalização dos serviços, à sustentabilidade econômico-financeira, desempenho socioambiental, contratualização, imagem e reputação da empresa, bem como qualidade e eficiência dos serviços de água e esgoto. Destacou ainda o Presidente da Embasa, Rogério Costa Cedraz, que foi fortalecida a governança corporativa da empresa ao ser estruturado o comitê de Auditoria Estatutária exigido pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), como um órgão de apoio ao Conselho de Administração. Segundo ele, sabe-se que, quando efetivo e eficaz, o comitê tem papel relevante de suporte ao conselho de administração, fortalecendo a atuação deste em sua missão dar segurança ao processo de tomada de decisão, monitorando, de modo imparcial, a eficácia dos controles internos e das políticas e procedimentos que visam garantir a transparência, legalidade e lisura em todos os atos da Administração. Ao continuar sua fala, ressaltou que tendo como base os objetivos do Programa Água para Todos (PAT) estadual, mesmo diante do cenário de incertezas gerado pela Covid-19, o processo de expansão da Embasa continuou; assim, ao longo do ano, foram executadas mais de 97 mil ligações de água e mais de 45 mil ligações de esgoto; houve a conclusão de importantes obras, com investimentos de mais de R\$ 616 milhões em ações de saneamento básico, número que representa uma aceleração de 34% em relação ao exercício anterior em valores históricos. Segundo ele, esta aceleração sinaliza que a Embasa vem solucionando as restrições que limitam sua capacidade de execução de investimentos. Ao finalizar sua fala, o Presidente da Embasa, Rogério Costa Cedraz, solicitou que fosse registrado o agradecimento a todos os colaboradores e parceiros da empresa que não mediram esforços em contribuir para os relevantes resultados obtidos em um ano tão singular como foi 2020; segundo destacou, o comprometimento, dedicação e competência dos gestores e força de trabalho foram as maiores responsáveis pela empresa ter conseguido superar um ano tão desafiador. Para ele, será com esse time e com os princípios e valores consolidados ao longo dos seus 50 anos que a Embasa dará mais um salto em 2021 e terá sucesso frente aos desafios do saneamento básico no Estado da Bahia. A Diretora Financeira e Comercial interina da Embasa, Marcela Lima Filgueiras de Macedo, apresentou os resultados financeiros alcançados em 2020. Neste sentido, destacou que apesar do cenário crítico causado pela pandemia, o ano apresentou um resultado líquido de R\$ 243 milhões (R\$ 186 milhões em 2019), 31% superior ao ano anterior. Apesar da Receita Operacional Líquida ter apresentado crescimento bem abaixo da tendência histórica (1%), outros fatores contribuíram para o avanço do resultado líquido neste período, quais sejam: a) redução em R\$ 109 milhões dos gastos com provisão para perdas de depósitos judiciais em virtude da baixa contábil de R\$ 110 milhões em 2019; b) redução em R\$ 19 milhões das despesas com processos trabalhistas; c) desaceleração dos gastos de pessoal em virtude do não fechamento do acordo coletivo de trabalho, apesar do impulsionamento dos gastos com incentivo à aposentadoria em R\$ 15 milhões, resultando no crescimento de gastos de pessoal de 2,5% (6% em 2019); d) Desaceleração das Perdas por Inadimplência, causada pela implantação de nova metodologia de previsão de perdas por inadimplência mais eficiente utilizando o sistema de *Business Intelligence (QlikSense)* e realização de ações de cobrança mais eficientes, incluindo ferramentas de inteligência artificial. Ainda segundo ele, em 2020, a Embasa obteve uma receita operacional bruta de R\$ 3.469 milhões (R\$3.418 milhões em 2019), sendo R\$2.515 milhões (72%) oriundos da prestação dos serviços de abastecimento de água, R\$ 920 milhões (27%) dos serviços de esgotamento sanitário e R\$ 34 milhões (1%) referentes a serviços acessórios tais como ligações e religações, elaboração de projetos e serviços de laboratório. Segundo explicou, os efeitos da pandemia provocada pelo coronavírus impactaram as Receitas Operacionais da companhia gerando um crescimento de apenas 1,5% da ROB e 1,4% da Receita Operacional Líquida - ROL (R\$ 3.148 milhões frente a R\$ 3.104 milhões em 2019); a diretora indicou que os principais fatores que influenciaram o resultado obtido foram a redução do volume faturado das categorias Pública (15,03%), Comercial (9,9%) e industrial

(4,78%) e a frustração do reajuste tarifário e da parcela de ganho real de 3,29%, não concedidos pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (Agersa). Ao tratar da Ebitda e Margem Ebitda, a Diretora Financeira e Comercial interina da Embasa, Marcela Lima Filgueiras de Macedo, ressaltou que com efeito, o exercício de 2020 se configurou como um ano de grande incerteza em função do advento da pandemia do coronavírus que, além dos impactos econômicos adversos que afetaram diretamente o negócio da Embasa, exigiu esforços adicionais da companhia por se tratar de uma crise de natureza sanitária, exigindo a ampliação e a continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; assim, segundo explicou, do ponto de vista operacional houve a elevação do nível do volume de água disponibilizado, a redução dos números de ocorrências de intermitência do fornecimento de água e as suspensões dos cortes de ligações de água em decorrência da inadimplência. Estas ações garantiram a segurança sanitária necessária da população residente na área de atuação da Embasa para o enfrentamento da pandemia. Quanto aos impactos destes eventos sobre o resultado operacional da companhia, pode-se afirmar que apesar de ter havido uma queda no nível de atividade econômica, adversidade esta agravada pelo anúncio da Agersa de não conceder o índice de reajuste tarifário (IRT), índice que recompõe a inflação verificada no setor de saneamento, a Embasa respondeu tempestivamente a este cenário com ações de redução e controle de custos que possibilitaram chegar ao final de 2020 com condição satisfatória de caixa e ainda conseguir extrair uma margem ebitda de 21,80%, que representou uma aceleração de 25% em relação à margem ebitda do exercício anterior que foi de 17,44%. A diretora ainda informou aos presentes que a dívida líquida da Embasa vem caindo ao longo dos anos, registrando, em 2020, um resultado de R\$ 26 milhões, que representa uma queda de 88% se comparada com a dívida líquida registrada em 2019. Assim, o montante da dívida líquida corresponde a aproximadamente 4% da geração de caixa operacional (Ebitda) do exercício, demonstrando alto potencial de alavancagem da empresa. Dando continuidade, seguindo a pauta relativa à **(I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, submeteu-se à deliberação do **item 1**, referente ao Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, documentos que se encontram acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal. A Diretora Financeira e Comercial interina da Embasa, Marcela Lima Filgueiras de Macedo, inicialmente, esclareceu que foram observadas as formalidades previstas nos artigos 124 e 133 da Lei Federal nº 6.404/76, no que tange à publicação dos documentos e de anúncio. A diretora aproveitou a oportunidade e fez leitura dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, além da manifestação do Conselho de Administração. Após a leitura dos pareceres e manifestação, nos quais opinou-se pela aprovação das contas, a diretora destacou os principais pontos dos relatórios submetidos à aprovação da Assembleia. Disposta a matéria à deliberação da Assembleia, deixando de votar os legalmente impedidos, os acionistas presentes aprovaram o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. **Item 2:** concluído o fechamento das Demonstrações Financeiras da Embasa, relativas ao exercício de 2020, verifica-se que o resultado do exercício apresentou um lucro de R\$ 242,9 milhões. Desta forma, diante da proposta dos órgãos da administração da empresa, foram aprovadas as seguintes propostas: *(i)* Reserva Legal de R\$ 10.871.281,73; *(ii)* retenção de Lucros para Expansão (Reserva para Investimentos) de R\$ 194.161.091,64, conforme orçamento de capital, previamente aprovado, contido no programa de investimentos (art. 196 da Lei Federal nº 6.404/76); e, *(iii)* reconhecer Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios de R\$ 12.393.261,17, em conformidade com o previsto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei das Sociedades por ações, sendo do Governo do Estado o valor de R\$ 12.354.772,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), e dos Acionistas Minoritários o valor de R\$ 38.489,17 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), ficando estabelecido que a parcela que faz jus o Estado da Bahia será utilizada para compensação de contas de água de consumidores de baixa renda, beneficiários de tarifa social, em função da edição da Lei Estadual nº 14.309, de 24 de março de 2021. Dando continuidade, seguindo a pauta, agora relativa à **(II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, submeteu-se à deliberação o **item 1**, ao qual a Diretora Financeira e Comercial interina da Embasa, Marcela Lima Filgueiras de Macedo, conforme leitura já realizada dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, além da manifestação do Conselho de Administração, pediu que fosse registrado em ata de que o Conselho Fiscal e Conselho de Administração opinaram favoravelmente, recomendando a sua aprovação, sobre a alteração do Capital Social, em moeda corrente no país, neste ato, passando o capital subscrito e integralizado de R\$ 4.676.292.840,12 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e doze centavos) para R\$ 4.846.641.888,12 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), equivalente a 684.553.939 ações, assim distribuídas: 443.048.633 Ações Ordinárias e 241.505.306 Ações Preferenciais, ambas Nominativas e de valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos). Em seguida, a Assembleia votou favoravelmente pela alteração do Capital Social. A alteração do capital social se deu com recursos provenientes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Governo do Estado, no total de R\$ 74.111.829,28 (setenta e quatro milhões, cento e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), ficando, deste montante, um residual contábil de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) para futura incorporação; Reserva de Incentivos Fiscais - Redução 75% IRPJ (Sudene), no valor R\$ 90.209.752,19 (noventa milhões, duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para capitalização por todos os acionistas, proporcionalmente ao número de ações detidas pelos mesmos, em 31 de dezembro de 2020, ficando um resíduo contábil de R\$ 141,60 (cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) para futura incorporação, relativos aos acionistas minoritários, e residual geral contábil de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para futura incorporação, Reserva de Incentivo Fiscal - Reinvestimento Sudene, no valor de R\$ 6.027.615,42 (seis milhões, vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), para capitalização por todos os acionistas, proporcionalmente ao número de ações detidas pelos mesmos, em 31 de dezembro de 2020, ficando um resíduo contábil de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) para futura incorporação, relativos aos acionistas minoritários. Fica à disposição dos acionistas minoritários 31.466 Ações Nominativas no valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), sendo 820 Ações Ordinárias no valor de R\$ 5.805,60 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) e 30.646 Ações Preferenciais no valor de R\$



216.973,68 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 222.779,28 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos). **Item 2:** em relação às propostas de **alteração dos artigos 5º, 61, 92, 103 e 105 do Estatuto Social**, os presentes decidiram que os dispositivos passarão a vigorar com as redações contidas na minuta do documento anexo que deverá ser assinado por todos. **Item 3:** quanto a alteração da atual Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os presentes aprovaram a alteração, com reflexo no Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade e Avaliação da Embasa, cujos os dispositivos passarão a vigorar com as redações contidas nas minutas dos documentos anexos que deverão ser assinados por todos. **Item 4:** no que se refere à **eleição do Conselho Fiscal da Embasa**, conforme solicitação da União por meio do Ofício SEI nº 96754/2021/ME, subscrito por Júlio César Gonçalves Corrêa, Coordenador-Geral de Assuntos Societários da União / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional / Ministério da Economia, será apreciado em outra oportunidade, eis que os nomes indicados ainda carecem de aprovação da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do Decreto Federal nº 8.945/2016. **Item 5:** consoante o artigo 37 do Estatuto Social da Embasa, a Assembleia aprovou a **fixação da remuneração dos membros estatutários** da seguinte forma: **Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário** em R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); **Conselho de Administração** em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os membros, e R\$ 1.950,00 para **Secretário do Conselho de Administração**. Quanto à remuneração do **Presidente e Diretores**, fica decidido que: (i) O Presidente e demais diretores perceberão, por mês, 90% (noventa por cento) e 85% (oitenta e cinco por cento), respectivamente, da remuneração atribuída aos Secretários de Estado, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 8.433/2003. Sendo dirigente empregado de órgão ou entidade da administração direta, ou indireta da União, Estado ou Município, poderá optar entre a remuneração acima referida ou a do órgão ou entidade a que se achar, juridicamente, vinculado, respeitado, sempre o limite de remuneração fixado no decreto antes referenciado; e, (ii) com isonomia ao inciso VIII do art. 51 do Estatuto Social da Embasa, combinado com o art. 152 da Lei Federal nº 6.404/1976, fica fixada a verba de representação para o Presidente e os Diretores da Embasa, no percentual de 30% (trinta por cento), igualmente, tomando por base a remuneração a ser percebida por cada um deles, devendo vigorar a partir do corrente mês e ano. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Marcelo Lussano Rocha Borges, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, que constituíram o *quorum* necessário para a validade das deliberações tomadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, tendo sido, por decisão dos mesmos, autorizado o registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (Juceb) e a extração das certidões necessárias. 29 de abril de 2021. Assinam: Cícero de Carvalho Monteiro - Presidente, Marco Valério Viana Freire - Representante do Estado da Bahia, e Marcelo Lussano Rocha Borges - Secretário. Ata registrada na Juceb sob o número 98082718, em 18/06/2021.//

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 009 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a realização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2021, no uso da competência e,

CONSIDERANDO que, a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que, o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e diante da necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Portaria Conjunto MC/CNAS nº 8 de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MC Nº 30 DE 12 DE MARÇO DE 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 006 de 26 de Março de 2021 que convoca a 13ª conferência estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a resolução CEAS nº 004 de Junho de 2021 que Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social - Bahia;

CONSIDERANDO o contexto da pandemia, neste momento de enfrentamento para o controle da disseminação do coronavírus, que ainda persiste de forma agressiva no âmbito do estado;

RESOLVE:

Art. 1º - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia, acontecerá em formato remoto, com transmissão *on line*, nas datas de 20, 21 e 22 de Outubro de 2021.

§1º - Serão realizadas cinco etapas preparatórias para conferência estadual, no mês de setembro de 2021.

§2º - As etapas preparatórias acontecerão em 5 (cinco) macrorregiões assim definidas:

1. Regional norte;
2. Regional central;
3. Regional sul;
4. Regional sudoeste;
5. Regional oeste.

§3º - O público da 13ª conferência estadual de Assistência Social serão os/as seus delegados/as e convidados/as do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 2º - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social terá 956 delegados/as eleitos/as nas 417 Conferências Municipais de Assistência Social.

§1º - Como referência para o processo eleitoral nas etapas municipais, as vagas para delegados/as foram definidas da seguinte forma:

1. Municípios de pequeno porte I, 2 (duas) vagas;
2. Municípios de pequeno porte II, 2 (duas) vagas;
3. Municípios de médio porte, 4 (quatro) vagas;
4. Municípios de grande porte, 6 (seis) vagas;
5. Município metrópole, 8 (oito) vagas.

§2º - Os/as delegados/as eleitos/as para a 13ª conferência estadual, deverão participar da etapa preparatória na região de referência para o seu território de identidade.

§3º - Serão eleitos 114 delegados/as estaduais para a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social.

§4º - Os/as delegados/as eleitos/as para a 12ª Conferência Nacional, deverão participar da etapa preparatória a ser promovida pelo CEAS.

Art. 3º - O CEAS promoverá apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Sociais - CMAS, para a realização das etapas municipais de Assistência Social, através de:

1. Atividades de orientação/preparatórias em formato *on line* a serem transmitidas através da rede social *YouTube* <https://youtube.com/c/JusticaSocialBA>;
2. Orientações técnicas complementares sobre o processo conferencial, disponibilizadas em formato *online* no site www.justicasocial.ba.gov.br;
3. Apoio para a realização da palestra magna apenas em formato virtual;
4. Realização de pesquisas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
PRESIDENTE DO CEAS

PORTARIA Nº 063 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, com base nas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e em conformidade com os Decretos Governamentais nº 19.528 de 16 de março de 2020 e nº 19.529 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, ratifica a declaração de Situação de Emergência em todo território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 19.626 de 09 de abril de 2020, declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO, o conteúdo dos Boletins Epidemiológicos emitidos pela SESAB, confirmando ser essencial o fortalecimento do processo de articulação das ações de vigilância em saúde, tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população do sistema socioeducativo, composta por adolescentes e jovens que se encontram ainda em formação biológica, física e psíquica, bem como pelas características físico-estruturais das Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Case, que são unidades de restrição e privação de liberdade;

CONSIDERANDO que, os espaços com pessoas privadas de liberdade apresentam maior potencial de vulnerabilidade para a propagação de doenças de transmissão respiratória;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 20.234 de 17 de fevereiro de 2021 e pelo Decreto 20.239 de 19 de fevereiro de 2021, que trata da restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus no Estrado da Bahia, devido ao agravamento da doença em nosso Estado;

CONSIDERANDO, ainda, os Comunicados de Alerta emitidos pela SESAB/CIEVS/SUVISA nº 03 de 17 de fevereiro de 2021, que adverte sobre a detecção e possível transmissão comunitária da variante SARS-CoV-2 VOC202012/01 da linhagem B.1.1.7, e nº 05 de 24 de março de 2021, que adverte sobre a detecção da variante de atenção a SARS-CoV-2 P.1 da linhagem B.1.1.28, de Manaus, em diferentes municípios do estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.544 de 14 de junho de 2021, que trata da suspensão de transporte coletivo intermunicipal rodoviário, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, em todo território do Estado da Bahia, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar prosseguimento à adoção das medidas temporárias para enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, vinculada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, órgão gestor responsável por coordenar a execução da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas: Medida Cautelar de Internação Provisória, Medida de Semiliberdade e de Internação, em todo o Estado da Bahia.

Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 20 de junho 2021, a suspensão das visitas nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Case, localizadas nos municípios de Feira de Santana, Camaçari, Salvador e RMS, visando resguardar os socioeducandos, servidores e trabalhadores das Case, quanto ao contágio e disseminação do novo coronavírus.

Art. 3º - Finalizando o prazo estabelecido no artigo 2º, a Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac, poderá autorizar a retomada das visitas, com restrições estabelecidas para garantir a manutenção das barreiras sanitárias, ou prorrogar a suspensão de acordo com os novos boletins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 61/ 21

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 8027779-38.2021.8.05.0001, e conforme pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Fundac, nos autos do processo SEI nº 055.3926.2021.0000916-41, RESOLVE:

Convocar a candidata FABIANE FERNANDES GUIMARÃES, habilitada na análise curricular, nos termos do item 8.6.1, do Edital nº 001/2021, para função de Coordenador Pedagógico, ampla concorrência, para entrega de documentos comprobatórios dos dados curriculares informados na ficha de inscrição e relacionados nos itens 8.13 e 8.14, observado para tanto o disposto nos itens 8.11 e 8.19 do edital, com vistas a validar a classificação, no período de 28/06/2021 e 29/06/2021, no endereço: Rua das Pitangueiras 26A, bairro Matatu de Brotas, CEP: 40.255-436, Salvador-BA, setor da Comissão Do Processo Seletivo, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de junho de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA Nº 23.260/2021 - A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 001/2021, publicado no DOE de 23/02/2021, do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de Técnico Nível Superior, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 28/04/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos candidatos convocados no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29.04.2021 que desistiram da vaga:

110 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
803948	RICARDO DA SILVA COSTA	073.995.276-52	10	1

111 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA QUÍMICA - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
804055	ÉRICA PHILOCREON VON GLEHN	014.998.375-18	9	3

112 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA FLORESTAL - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
804401	YURI WANICK LOUREIRO DE SOUSA	080.620.096-02	9,5	2

113 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS SOCIAIS / SOCIOLOGIA - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805396	LIDIANE FERNANDES DA LUZ	991.710.400-30	10	2

Art. 2º - Divulgar a relação dos candidatos convocados no Diário Oficial do Estado da Bahia de 02.06.2021 que não atenderam a convocação:

108 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805374	ZULMIRA FONTES DE LACERDA NETA	294.539.685-87	9,5	3

109 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRÔNOMICA / ENGENHARIA AGRÍCOLA - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805296	AMÉRICO JOSÉ CARVALHO VIANA	012.216.275-70	10	5

109 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRÔNOMICA / ENGENHARIA AGRÍCOLA - CANDIDATOS NEGROS -

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805209	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	016.981.215-47	9,5	5

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 21 de junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 001/2021, publicado no DOE de 23/02/2021, do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de Técnico Nível Superior, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 28/04/2021, RESOLVE:

1. Convocar os (as) candidatos (as) abaixo nominado (as), no Anexo Único, por ordem de classificação final, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2021, Capítulo 12, a comparecer no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, Coordenação de Recursos Humanos, 6ª Avenida, nº 600, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, CEP 41.745-002, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, horário local, em dias de expediente, no período de **22/06/2021 a 30/06/2021**.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, datas e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;



- e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- k) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- l) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) comprovante de registro no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.18 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 21 de junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO**108 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805105	GABRIEL ALCÂNTARA DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	053.595.455-77	9,5	5

**109 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRÔNOMICA / ENGENHARIA AGRÍCOLA
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805112	ANTONIO LEANDRO DA SILVA CONCEIÇÃO	024.899.035-78	10	6

**109 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA AGRÔNOMICA / ENGENHARIA AGRÍCOLA
- CANDIDATOS NEGROS -**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
803910	JAILSON DE OLIVEIRA LIMA	661.763.954-53	9	6

**110 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
803464	MARCEL AZEVEDO BATISTA DALEXANDRIA	033.230.125-77	9,5	4

**111 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA QUÍMICA
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
806049	ROSANA MACHADO GALVAO GRACILIANO	012.894.865-57	8	5

**112 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA FLORESTAL
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805284	ANDRESSA CRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO	047.569.115-60	8,5	4

**113 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS SOCIAIS / SOCIOLOGIA
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASS
805605	NAIARA MARIA SANTANA DOS SANTOS NEVES	036.548.105-00	10	3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **RONIVON DO NASCIMENTO MARTINS**, CPF nº 285.547.365-91, nos autos do processo administrativo nº 2018-003061/TEC/AIAD-0112, em 21/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, "por descumprimento à notificação nº 2016-003093/TEC/NOT-0694 no que se à apresentação de um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, referente a queimada sem autorização do órgão ambiental competente, no Povoado Barracas, Zona Rural de Casa Nova - BA, coordenadas geográficas S 09,60032° / W 41,73435°. A infração foi constatada no dia 29.03.2018 às 11h, na UR São Francisco, localizada na Rua A, lotes 1 a 4, Bairro Tancredo Neves, Juazeiro-BA, CEP 48907-475, mediante a análise do processo da Notificação nº 2016-003093/TEC/NOT-0694."; **ZENILDO DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 025.755.245-63, nos autos do processo administrativo nº 2018-003421/TEC/AIIN-0057, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "na área desmembrada da Fazenda Três Reunidas, onde foi constatado e comprovado atividade ilegal de destruição da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio de regeneração, efetuando corte raso com uso do fogo, com objetivo de plantio de banana da terra e cacau, produzindo degradação ambiental, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 20 de março de 2018, às 11:30 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 13,33414°; W 39,24540°, Fazenda Três Reunidas (desmembrada), localizada no Região Rural do Piauí, zona rural, Município de Valença/Bahia."; **JORGE LOPES DA SILVA**, CPF nº 012.209.838-29, nos autos do processo administrativo nº 2011-008640/TEC/AIEM-0016, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, "da obra de implantação de empreendimento cerâmico, executada pelo Sr. Jorge Lopes da Silva, sem as necessárias licenças ambientais, localizada na Fazenda Viadinho povoado de Arueira município de Filadélfia/BA. A infração foi constatada em 11/04/2011, às 11:50h nas coordenadas S 10.83994° WO 40.11570°."; **JAIME REIS ASSIS**, CPF nº 234.279.225-53, nos autos do processo administrativo nº 2018-011142/TEC/AIIN-0233, em 25/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "por desmatar e fazer uso do fogo em área de Mata Atlântica sem a necessária autorização do órgão competente. Por este auto ficam interditadas as atividades

de supressão da vegetação e uso do fogo, bem como toda e qualquer atividade que impeça a regeneração da vegetação nativa até ulterior deliberação da autoridade competente. A infração foi constatada no dia 05/12/2018, às 10:30hs, sob as coordenadas Latitude: -13.67839; Longitude: -39.70110, na Fazenda Bom Jardim, na zona rural do município de Wenceslau Guimarães.”; **ANTÔNIO ALVES DE MACEDO, CPF nº 325.540.445-20**, nos autos do processo administrativo nº **2015-002758/TEC/AIDF-0002**, em **18/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Destruição de Fornos para Produção de Carvão Vegetal**, “por realizar atividade de carvoejamento sem a necessária licença ambiental de órgão competente, foram destruídos 02 (dois) fornos de carvão. A infração foi constatada no dia 19/03/2015 às 11h05min, na propriedade do infrator Lote 167, zona rural no município de Carinhanha-BA, coordenadas geográficas s-13,912221 e W-43,84155°.”; **CL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (IVO SANTANA MELO), CNPJ nº 04.424.276/0001-58**, nos autos do processo administrativo nº **2015-004134/TEC/AIEM-0023**, em **07/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Embargo Temporário**, “para implantação de um galpão com dois pavimentos dentro da APP do rio Paraguaçu, visando uma fábrica de laje, inobservando os preceitos estabelecidos pela legislação de controle ambiental. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 16 de abril de 2015, às 09h50min, situada na Rua Geraldo Simões, nº 75, Caquende, Cachoeira / BA, nas coordenadas geográficas Datum WGS 84 S 12.61005° e W 38.96068°.”; **SEBASTIÃO SILVA DA TRINDADE, CPF nº 048.137.325-00**, nos autos do processo administrativo nº **2016-007535/TEC/AIAP-0112**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “pelo que se segue: Manutenção e guarda doméstica de aves da fauna silvestre brasileira, sem autorização ou licença ambiental, sendo: 05 (cinco) Cardeal; 04 (quatro) Papa-Capim; 02 (dois) Pêga; 01 (um) Tico-Tico; 02 (dois) Jesus-meu-deus; 02 (dois) Sofrê; 03 (três) Periquitos São José; 03 (três) Sabiá-coca; 01 (um) assanhaço; 03 (três) Galo-de-Campina; 01 (um) Bigode; 02 (dois) Rolinhas; 01 (um) Coleira. A infração foi constatada no povoado de Carrapato, município de Itiúba-BA, entorno das coordenadas geográficas -10,70618° e -39,96346° (Datum SIRGAS 2000), no dia 21/05/2016.”; **DANIEL GUIMARÃES BRISO, CPF nº 271.855.798-21**, nos autos do processo administrativo nº **2015-010588/TEC/AIEM-0046**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Embargo Temporário**, “por realizar intervenção em Área de Preservação Permanente (Quiosque) nas margens do Rio Paraguaçu. A infração foi constatada na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural do município de Iaçú, sob as coordenadas geográficas W-40,015704° e S-12,57261°, em 28/07/2015.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **GIVANILDO NASCIMENTO COSTA, CPF nº 017.013.465-24**, nos autos do processo administrativo nº **2015-001078/TEC/AIAP-0033**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de 05 m3 de lenha nativa da Mata de Mata Atlântica, madeira oriunda da região da Itagi/BA, transportada em um veículo modelo Chevrolet C-10, Cor: Branca, Ano de fabricação: 1980, Placa Policial JLB - 4168/BA. Conduzido pelo Sr. GIVANILDO NASCIMENTO COSTA, CPF: 01701346524. O referido veículo foi flagrado pela PRF no dia 22/01/2015, por volta das 04:30 h da manhã, no km 730 da BR 330, transportando uma carga de 05m3 madeira nativa da Mata Atlântica (lenha), sem a devida documentação de origem florestal (DOF). Necessária para todo tempo da viagem. OBS: O referido veículo, juntamente com o condutor, foi conduzido para Delegacia de Polícia Civil de Jequié. E posteriormente encaminhado a ocorrência foi encaminhada ao INEMA para adoção das providências administrativas cabíveis. A infração foi constatada no posto da PRF de Jequié, dia 22/01/2015 às 14:30h.”; **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 245.753.645-68**, nos autos do processo administrativo nº **2017-012673/TEC/AIAD-0477**, em **23/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2017.001.002641/INEMA/LIC-02641, realizada no dia 26 de outubro de 2017, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 - CAB, município de Salvador, Bahia, que o interessado perfurou poço tubular sem a devida autorização na Fazenda Cruz das Almas, Estrada Santana à Porto Novo, Distrito de Caraibas, Município de Santana conforme estabelecido no Decreto Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Art. 255, inciso II.”; **ELIABE DE CASTRO SILVA MALAQUIAS, RG nº 1511368403**, nos autos do processo administrativo nº **2016-003953/TEC/AIAP-0060**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de um caminhão de cor branca, placa JOU 4173, por transportar 10m³ de material mineral, sem autorização e/ou licença do órgão ambiental competente. A infração foi constatada no dia 18/03/2016, às 10h e 50 min, no entorno das coordenadas geográficas de latitude -13.32648° e longitude - 43.38738°, na BA 160, próximo ao município de Bom Jesus da Lapa.”; **MARIA LUCIA SOUSA VIANA, CPF nº 388.948.585-53**, nos autos do processo administrativo nº **2017-011685/TEC/AIAD-0438**, em **23/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2017.001.001991/INEMA/LIC-01991, realizada no dia 05 de outubro de 2017, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 - CAB, município de Salvador, Bahia, que o interessado perfurou poço tubular sem a devida autorização no Sítio Recanto do Canário, Rua G, Bairro Lagoa das Flores, Município de Vitória da Conquista, conforme estabelecido no Decreto Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Art. 255, inciso II.”; **VALTER PEDRO DA SILVA, CPF nº 705.046.285-34**, nos autos do processo administrativo nº **2012-017847/TEC/AIAD-0262**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por efetuar supressão de vegetação nativa sem autorização do

órgão ambiental competente. A infração foi constatada na Fazenda Boa Esperança, Lote 1049, Assentamento Pajeú, Zona Rural do município de Angical - BA, em 26/09/2012 às 10h00min. Coordenadas: S: 11.95508°; W: 044.84719°.”; **CONDOMÍNIO ÁGUAS DE SAUIPE, CNPJ nº 01.310.701/0001-90**, nos autos do processo administrativo nº **2017-012327/TEC/AIEM-0037**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, “pelo que segue: execução de obras no Loteamento Águas de Saiupe (construção em diversos lotes) sem a devida licença ambiental do referido loteamento. Algumas dessas obras estão sendo responsáveis por infrações ambientais como aterramento de lagoa e supressão indevida de vegetação.”; **BA 8 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 08.967.552/0001-85**, nos autos do processo administrativo nº **2015-010309/TEC/AIAD-0607**, em **08/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “pelo descumprimento de prazo para o atendimento à notificação nº 2015-002295/TEC/NOT-0612”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ROSALVO DA SILVA THOMAZ, CPF nº 148.525.005-68**, nos autos do processo administrativo nº **2015-008730/TEC/AIAD-0460**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por descumprir prazos estabelecidos em notificação, expedida pelo INEMA. A infração foi constatada no dia 20/08/2015, às 15:40 h, na sede do INEMA, sito à Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600, CAB, Salvador - Bahia.”; **FANUEL JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 190.701.445-49**, nos autos do processo administrativo nº **2015-010936/TEC/AIAD-0671**, em **14/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “pela execução de atividade agrícola com utilização de agroquímicos na faixa de terra que fica exposta no período de vazante do Lago de Sobradinho, contribuindo com a contaminação de recursos hídricos. A infração foi constatada no povoado Algodão Novo, município de Sento-Sé, com Coordenadas Geográficas S 09,47638 W 40,96286, em 14/09/2015, às 11h:15min.”; **POSTO ACÁCIA LTDA, CNPJ nº 14.281.331/0001-51**, nos autos do processo administrativo nº **2014-009290/TEC/AIIN-0153**, em **27/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “pelo que se segue: fica interdito o Posto Acácia, localizado na BR 101, km 262 no município de Santo Antônio de Jesus, e todas as suas atividades correlatas, por operar o empreendimento, na data da inspeção, sem a devida licença ambiental. A infração foi constatada em 28/08/2014, às 14h30min, no Posto Acácia, nas coordenadas geográficas DATUM WGS-84 Lat.: S12,95555° e Long.: W39,26426, no município de Santo Antônio de Jesus.”; **ALBARO OLIVEIRA SANTOS - ME, CNPJ nº 08.961.151/0001-18**, nos autos do processo administrativo nº **2014-010699/TEC/AIAD-0687**, em **26/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por ter cometido infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF, em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá manter o saldo volumétrico de produtos florestais atualizados por meio do lançamento das operações pertinentes no Sistema DOF. A infração foi constatada no dia 07/10/2014 às 13:17, na sede do INEMA, por meio da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.”; **GENIVALDO DE SOUZA LIMA, CPF nº 416.194.805-06**, nos autos do processo administrativo nº **2014-005685/TEC/AIIN-0089**, em **26/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “da atividade de supressão de vegetação nativa da Caatinga com uso de motosserra, sendo o material lenhoso usado na produção de carvão vegetal, produzindo grave dano ambiental e em desacordo com a legislação ambiental vigente. A infração foi constatada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013, na Fazenda maravilha, município de Uauá, às 09:00 horas. Coordenadas Geográficas: Latitude S 09,96268° e Longitude W 39,64444°.”; **CLEBSON JOSÉ CARNEIRO SANTOS, CPF nº 032.741.565-74**, nos autos do processo administrativo nº **2018-005017/TEC/AIAP-0046**, em **09/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “por manter em cativeiro 06 (seis) animais passeriformes da fauna nativa de diferentes espécies confinados em gaiolas, sem licença ambiental do órgão competente; sendo: 02 (dois) cabeças-vermelhas; 02 (dois) sabiás-coca; 01 (um) azulão, 01 (um) Jesus-meu-deus; além de 01 (um) jabuti e 01 (um) tatu-china, abatido. A infração foi constatada durante inspeção realizada às 10h30min do dia 17.05.2018, na Rua João Batista Santos, s/nº - Centro - Pedro Alexandre / BA. Coordenadas: S 10,01489° / W 37,89755°.”; **ALBERTO MOTA DE ARAÚJO FILHO, CPF nº 990.813.935-53**, nos autos do processo administrativo nº **2017-003445/TEC/AIIN-0089**, em **25/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “da captação de água no rio Itapicuru com a finalidade de irrigação sem a devida outorga, fornecida pelo INEMA. Foi lacrada uma bomba se 15 CV, devendo o mesmo regularizar a situação junto ao órgão ambiental competente. A infração foi constatada, na Fazenda Porteira, zona rural no município de Queimadas-BA, nas coordenadas geográficas: Lat. -10.98333° e Long. -3967738°, no dia 14/02/2017 as 14h31min.”; **CERÂMICA MODERNA LTDA, CNPJ nº 07.509.021/0001-86**, nos autos do processo administrativo nº **2017-003174/TEC/AIIN-0064**, em **25/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “das atividades de extração de minerais sem a devida autorização dos órgãos competentes, na área interna à poligonal do Imóvel Rural Fazenda Poty. A infração foi constatada no dia 11 (onze) do mês de junho de 2015, às 10h:30min, durante sobrevoo realizado com aeronave sobre a empresa Cerâmica Moderna, localizada na Estrada Avelino Nunez, Palmares, km 3,5, Simões Filho-BA. Registro de coordenadas geográficas DATUM WGS



84 - em décimos de graus: Lat: S=-12,718337° e Long: W= -38,366263°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **NOECILIO DE SOUSA MENDES, CPF nº 271.601.438-84**, nos autos do processo administrativo nº **2017-004565/TEC/AIAP-0047**, em **25/08/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “por extrair e manter armazenadas 72 (setenta e duas) toras, de aproximadamente 0,70cm de comprimento da espécie nativa umburana de cambão, sem a devida autorização para supressão de vegetação nativa - ASV e correspondente Documento de Origem Florestal - DOF. A madeira se destinava para comercialização / fabricação de caixa de abelhas, - A infração considerada grave, de natureza formal, foi constatada às 17h00min do dia 10.04.2017, no sítio Panelinha, zona rural de Remanso/BA. Coordenadas: -09,70740° / -43,12875°.”; **MANOEL CEZÁRIO DE SANTANA, CPF nº 969.692.105-53**, nos autos do processo administrativo nº **2018-011386/TEC/AIAP-0145**, em **09/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “devido a manutenção em cativeiro de 2 (duas) aves silvestres nativas da fauna brasileira sem a autorização ambiental necessária. A infração foi constatada no dia 08 de novembro de 2018, às 11:06 h, na Rua Duque de Caixias, nº 7000 k, Centro, município de Cícero Dantas, coordenadas geográficas WGS 84: -10.59201°, -38.39195°.”; **JOSÉ ORLANDO BECKER - ME (MADEIREIRA SAQUAIRA LTDA), CNPJ nº 14.654.308/0001-65**, nos autos do processo administrativo nº **2019-002785/TEC/AIAD-0144**, em **02/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por infração formal, uma vez que o responsável pela mesma manteve o saldo de produtos florestais, no Sistema Sinaflor/DOF, divergente do saldo físico existente o local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sinaflor/DOF igual ao saldo físico armazenado na empresa, com aquisição de madeira nativa com uso de DOF e cadastro da destinação da madeira no Sistema SINAFLO/DOF. A infração foi constatada no dia 18/02/2018 às 17h00min na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema Sinaflor/DOF e dos documentos apresentados pela empresa ao INEMA. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação da penalidade de multa.”; **ZENILDO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 025.755.245-63**, nos autos do processo administrativo nº **2018-003429/TEC/AIAP-0028**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de 30 (trinta) Sacos (3,78 mdc - 964,28 Kg) de Carvão Vegetal de várias espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, armazenada na Fazenda Três Reunidas (Área Desmembrada) sem Documentação de origem Florestal - DOF, sem as devidas Licenças e Autorizações do órgão ambiental competente. em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 20 de março de 2018, às 13:30 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 13,33368°;W 39,24476°, Fazenda Três Reunidas (desmembrada), localizada no Região Rural do Piauí, zona rural, Município de Valença/Bahia.”; **JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 861.937.005-79**, nos autos do processo administrativo nº **2018-005841/TEC/AIAP-0060**, em **09/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “DE: 04,68 (QUATRO VÍRGULA SESENTA E OITO) ESTÉREOS DE MADEIRA MATIVA ORIUNDA DO CORTE/EXPLORAÇÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS DO BIOMA CERRADO SEM A DEVIDA LICENÇA DOS ÓRGÃO AMBIENTAIS COMPETENTES. O CORTE DAS ESPÉCIES FLORESTAIS ESTAVA SENDO REALIZADO EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO. A infração foi constatada no dia 19/06/2018, às 11h:22min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,07174°S e Long. 44,55139°W, na zona rural do município de Santa Maria da Vitória.”; **JOÃO DALVO DE SOUZA, CPF nº 335.043.265-49**, nos autos do processo administrativo nº **2016-011923/TEC/AIAP-0176**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de motosserra por portá-la sem a devida documentação (Licença para Porte e Uso de Motosserras) conforme a legislação em vigor. Modelo STIHL-51. A infração foi constatada na residência e serraria do supracitado, localizado na Rua Érico Viana, nº 58, Centro, Mambaca zona rural do município de Brejolândia, às 09H:40Min do dia 21/09/2016, no entorno das coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) S 12,57183 e W 43,95689.”; **MARIVALDO SÁ TELES DE OLIVEIRA, CPF nº 906.085.345-87**, nos autos do processo administrativo nº **2018-000651/TEC/AIAD-0023**, em **23/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2017.001.004146/INEMA/LIC-04146, realizada no dia 17 de janeiro de 2018, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 - CAB, município de Salvador, Bahia, que o interessado perfurou poço tubular sem a devida autorização na Fazenda Tenda, Núcleo Rural Tenda, Zona Rural, Município de Seabra, conforme estabelecido no Decreto Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Art. 255, inciso II.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **DERIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 528.956.705-44**, nos autos do processo administrativo nº **2014-007520/TEC/AIIN-0122**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “pelo que se segue: INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 02 (DOIS) TANQUES QUE BARRAM A ÁGUA DA NASCENTE QUE CONTRIBUI COM O ESCOAMENTO SUPERFICIAL DO RIACHO CANÁPOLIS. A infração, de natureza material e formal, foi constatada no dia 04/06/14, às 16:15 hrs, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,08143° S e Long. 44,23856° W, na Fazenda Mosquitão, no município de Canápolis. Fica por este ato interdita a atividade de piscicultura acima descrita.”; **WILSON JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, RG nº 0985906693**, nos autos do processo administrativo nº **2015-009611/TEC/AIAD-0549**, em **23/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por realizar extração de areia na propriedade Rural(fazenda Pedras) no município de Sobradinho-Ba, sem licença ambiental ou autorização do órgão competente. A infração foi constatada às 11h do dia 16/10/2014, na propriedade Pedras, no município de Sobradinho, cujas coordenadas são S=09.54984° e W = 40.90998°.”; **JOSÉ DE ANDRADE, CPF nº 657.904.051-34**, nos autos do processo administrativo nº **2019-002274/TEC/AIAP-0030**, em **18/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “por posse de 01 (um) motosserra, sem documento de porte e uso, marca NAGANO, sem numeração visível, 02 (duas) espingardas “bate bucha”, usadas no abate de animal silvestre (mocó) dentro do PARNA Boqueirão da Onça. Além de exercer a atividade de extração de Rutilo dentro do referido Parque (Garimpo). A infração foi constatada em 15/01/2019, as 07h17min, na Fazenda Brejo, município de Sento-Sé, nas Coordenadas: -09.893190° e 041.62358°.”; **ENILSON SILVA CHAVES, CPF nº 770.281.398-91**, nos autos do processo administrativo nº **2019-000459/TEC/AIAP-0005**, em **28/08/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 04 (quatro) Saltator similis (trinca-ferro) e 18 (dezoito) pássaros do gênero Sporophila, totalizando 22 (vinte e duas) aves silvestres nativas mantidas em cativeiro sem licença ou autorização do órgão competente, em desacordo com a legislação ambiental vigente. A infração administrativa ambiental foi constatada no dia 16 de julho de 2018, às 10h30min, na residência do supracitado, localizado na Rua Iguai, nº 04, Distrito de Altamira, zona rural do município de Iguai/BA, sob as Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 de S 14.54030° e W 40.06645°.”; **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 383.532.295-87**, nos autos do processo administrativo nº **2013-008101/TEC/AIDF-0005**, em **24/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Destruição de Fornos para Produção de Carvão Vegetal**, “por realizar construção de fornos de carvão com exploração da atividade sem autorização ou licença ambiental de órgão competente, causando danos ao meio ambiente. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada na localidade de Buril no imóvel Sítio Lagoa da Maria no Município de Crisópolis - BA, no dia 01/08/2013, às 15h15min. nas (Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 - em décimo de grau: Lat.: S 11.44213° e Long.: W 38.23885°.”; **ARINALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 056.312.295-10**, nos autos do processo administrativo nº **2016-014956/TEC/AIIN-0298**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “a atividade de agricultura (plantio de cebola) com o uso de agroquímicos na área de vazante do Lago de Sobradinho, atividade esta exercida pelo senhor Arinaldo Ferreira dos santos, causando efetiva poluição e degradação ambiental. A atividade deverá ser encerrada imediatamente. A infração foi constatada no dia 23/11/2016 às 11h30min, na área de vazante do Lago de Sobradinho, na comunidade de Malvão, no município de Casa Nova - BA, Nas coordenadas geográficas: S - 09,32953°/ W - 041,01870°.”; **EGIDIO REIS SANTOS, CPF nº 593.147.535-49**, nos autos do processo administrativo nº **2018-004038/TEC/AIAP-0030**, em **09/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de 195 (cento e noventa e cinco) estacas de Sapucaia, madeira nativa da Mata Atlântica, extraída com uso de motosserra, dentro da área de mata da Reserva de Nova Esperança. Próximo a Fazenda Bela Vista. Sem a devida autorização do órgão ambiental. A infração foi constatada durante a inspeção técnica realizada na propriedade rural pertencente ao Sr. Acelino José dos Santos RG nº 868626591 e CPF: 04.201.516-21. Situada vizinha a reserva. Data: 28/02/2018 às 10:45h.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 21 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DOMINGOS CHIRSO SOSTOMO DOS SANTOS, CPF 107.780.555-15** nos autos dos processos administrativos nº **2015-014083/TEC/AIMU-1133**, O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, vem notificar V.S.^a sobre a devolução do prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação de Defesa Administrativa referente ao Processo nº. 2015-014083/TEC/AIMU-1133, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolada nesta Autarquia.

Salvador, 21 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 23.261 DE 21 DE JUNHO DE 2021. A Diretora Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e dos Regimentos Internos dos COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS, **RESOLVE:**

Segmento PODER PÚBLICO na categoria ESTADUAL

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Baianos do Entorno do Lago do Sobradinho - CBHLS	
Nomear	LARISSA CAYRES DE SOUZA
Destituir	JOÃO BASTOS NETO

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paramirim e Santo Onofre - CBHPASO	
Nomear	LARISSA CAYRES DE SOUZA
Destituir	JOÃO BASTOS NETO

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Verde e Jacaré - CBHVJ	
Nomear	LARISSA CAYRES DE SOUZA
Destituir	JOÃO BASTOS NETO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Corrente e Riachos do Ramalho, Serra Dourada e Brejo Velho - CBHC	
Nomear	LARISSA CAYRES DE SOUZA
Destituir	DANIEL JUNQUEIRA DE MORAIS MUNHOZ

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre - CBHS	
Nomear	LARISSA CAYRES DE SOUZA
Destituir	DANIEL JUNQUEIRA DE MORAIS MUNHOZ

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 23.262 DE 21 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.005285/INEMA/LIC-05285, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MICHEL RODRIGO RAMBO**, inscrito no CPF nº 017.860.485-23, com sede na Rua Rondônia, nº 226, Mimoso do Oeste, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Preto, nas coordenadas Lat.11°08'06"S e Long.44°11'50"W, datum Sirgas 2000, de vazão 141.120 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 2.100 ha, localizado na Fazenda São José, Zona Rural, no município de Mansidão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.263 DE 21 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006370/INEMA/LIC-06370, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EDILSON MARTINS BARBOSA**, inscrito no CPF nº 271.860.568-57, com sede na Praça do Novo Colégio, s/n, Distrito do Salobro, no município de Barro Alto, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°49'35"S e Long.41°46'56"W, datum Sirgas 2000, de vazão 220 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3,5 ha, localizado na Fazenda Barbosa, Povoado de Corredor, no município de Barro Alto, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.264 DE 21 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.004399/INEMA/LIC-04399, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LOURIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 519.791.015-15, com sede na Comunidade Cafarnaunzinho, s/n, no município de Cafarnaum, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°40'32,2"S e Long.41°26'04,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 201 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5 ha, localizado na Fazenda Barro Vermelho, Zona Rural, no município de Cafarnaum, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.265 DE 21 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006414/INEMA/LIC-06414, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EDIELSON SILVA MUNIZ**, inscrito no CPF nº 026.374.485-04, com sede na Estrada Utinga/Bonito, s/n, Zona Rural, no município de Utinga, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°04'50,8"S e Long.41°06'44,4"W, de vazão 355 m³/dia; e no poço 2, nas coordenadas Lat.12°04'47"S e Long.41°06'41,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 355 m³/dia; durante 14 h/d, para fins de dessedentação animal e irrigação por microaspersão, área 14,18 ha, localizado na Fazenda Nova América, Zona Rural, no município de Utinga, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 02 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Estabelece prazo e procedimentos complementares para operacionalizar modificações orçamentárias no exercício de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.489 de 23 de dezembro de 2015, e com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 109 da Constituição Estadual e das disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Estadual nº 2.322/1966, com suas alterações posteriores, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.288/2020 - LDO 2021 e a Lei nº 14.291/2021 - LOA 2021, e considerando a normatização do processo de modificação orçamentária através de manual específico publicado em 07/06/2021, nos termos da Portaria Seplan nº 017 de 02 de dezembro de 12/2020 e a necessidade de complementação com prazos e procedimentos específicos a serem observados no exercício de 2021, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1.Os decretos de crédito adicional serão encaminhados às quartas-feiras para a publicação no Diário Oficial do Estado, ou, no dia útil seguinte, quando a quarta-feira não tiver expediente, e contemplarão os processos de modificação orçamentária confirmados e, quando necessário, com os seus replanejamentos financeiros deferidos e detalhamentos de contrapartidas previamente aprovados.

1.1.Excepcionalmente poderá ser adotada outra periodicidade, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Secretário do Planejamento.

2.As informações de valores de dotações em processos de modificação orçamentária deverão ser preenchidas em números inteiros e, havendo centavos, fazer a aproximação para o número inteiro posterior.

3.Quando a modificação orçamentária for financiada com recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e demais instrumentos de captação e suas contra-



partidas, deverão ser prévia e rigorosamente observadas a legislação aplicável e as exigências específicas contidas nos documentos pactuados, e ainda:

3.1.o cadastramento prévio ou atualização dos dados cadastrados no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC do Sistema Fiplan, pela UO solicitante;

3.2.a inclusão dos dados dos instrumentos, suas contrapartidas e informações complementares no campo "Parecer/Justificativa/Informações Adicionais" do respectivo processo de modificação orçamentária no Sistema Fiplan;

3.3.o detalhamento das contrapartidas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC, na funcionalidade Contrapartida e subfuncionalidade Modificar Contrapartida, pela UO solicitante/anulante.

4.Os recursos para financiamento de modificação orçamentária que tenham como fato gerador a remuneração de depósitos bancários de transferências voluntárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios só deverão ser objeto de crédito suplementar depois que o conveniente autorizar a sua incorporação ao plano de trabalho.

5.As solicitações de créditos adicionais com pendência de recursos para financiamento deverão ser encaminhadas, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Secretário do Planejamento, mediante formalização pelo titular do Órgão Orçamentário devidamente instruída pelo Órgão Setorial (APG ou Equivalente).

5.1. O respectivo processo eletrônico de modificação orçamentária só deverá ser lançado no Sistema Fiplan após definição do financiamento e autorização por parte da Superintendência de Orçamento Público - SPO, da Secretaria do Planejamento - Seplan.

6.Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, qualquer que seja a fonte de financiamento, serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º da LC Federal nº 101/2000.

7.Quando definido como necessário, o encaminhamento de processos de modificação orçamentária para parecer das Unidades Corresponsáveis é obrigatório para todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

7.1.Quando financiados com recursos ordinários do Tesouro (fontes 100 e 300), é aplicável para os processos de modificação orçamentária dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a exigência de parecer da Superintendência de Administração Financeira - SAF, por meio da Coordenação Geral de Planejamento e Acompanhamento Financeiro - Copaf, da Secretaria da Fazenda - Sefaz, nas hipóteses de incorporação de recursos (excesso de arrecadação e *superavit* financeiro) ou quando se tratar de despesas relativas a sentenças judiciais da Administração Indireta.

8.As modificações orçamentárias que envolverem dotações relativas a emendas parlamentares impositivas obedecerão ao que dispõe os dispositivos da Seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 14.288/2020 - LDO/2021.

9.No caso de modificação orçamentária em Ação com Indicativo Integração Folha de Pagamento, as informações a serem enviadas pela Unidade Orçamentária à Secretaria da Administração - Saeb, após efetivação no Sistema Fiplan, deverá incluir, além da dotação completa, a descrição da despesa e as categorias de pessoal que serão pagas com a dotação.

10.Fica revogada a Instrução Normativa Nº 01 de 26 de janeiro de 2021.

11.Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de junho de 2021.

JOÃO LEÃO

Secretário do Planejamento

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 110/2021

Aprova *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema

Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I e II desta Resolução, disponíveis no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

Parágrafo Único Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico, e das constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 106/2021, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 111/2021

Aprova *ad referendum* a distribuição de kit de teste rápido do tipo Antígeno contra COVID-19, enviados pelo Ministério da Saúde para municípios do estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia;

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia, e de manutenção dos serviços essenciais;

O aumento significativo de casos e de óbitos no Estado de pessoas com faixas etárias menores de 60 anos acometidas por COVID, e não necessariamente portadores de doenças crônicas e condições clínicas especiais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a distribuição de kit de teste rápido do tipo Antígeno contra COVID-19, enviados pelo Ministério da Saúde para municípios do estado da Bahia, conforme Planilha anexo.

Parágrafo Único Serão enviados também protetores faciais aos municípios, seguindo o mesmo critério de distribuição, a partir da proporção populacional em relação ao Estado.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 111/2021

IBGE	NRS	Região	Município	População	Proporção da população em relação ao estado	Quantidade de Testes Antígenos (Caixa com 25 testes)	PROTETOR FACIAL (Caixa com 20 Unidades)	PROTETOR FACIAL DOAÇÃO OPAS
						5.270	1.910	10.000
						CAIXA	CAIXA	Unidade
290010	CENTRO-LESTE	SEABRA	ABAÍRA	8.739	0,059	3	1	6
290020	NORTE	PAULO AFONSO	ABARÉ	20.086	0,135	7	3	14
290030	NORDESTE	ALAGOINHAS	ACAJUTIBA	15.159	0,102	5	2	10
290035	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	ADUSTINA	17.040	0,115	6	2	11
290040	CENTRO-LESTE	SERRINHA	ÁGUA FRIA	16.970	0,114	6	2	11
290060	SUL	JEQUIÉ	AIQUARA	4.446	0,030	2	1	3
290070	NORDESTE	ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	151.596	1,019	54	19	102
290080	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	ALCOBAÇA	22.470	0,151	8	3	15
290090	SUL	ITABUNA	ALMADINA	5.464	0,037	2	1	4
290100	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	AMARGOSA	37.241	0,250	13	5	25
290110	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	AMÉLIA RODRIGUES	25.102	0,169	9	3	17
290115	CENTRO-NORTE	IRECÊ	AMÉRICA DOURADA	16.094	0,108	6	2	11
290120	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	ANAGÉ	17.857	0,120	6	2	12
290130	CENTRO-LESTE	ITABERABA	ANDARAÍ	13.143	0,088	5	2	9
290135	NORTE	SENHOR DO BONFIM	ANDORINHA	14.595	0,098	5	2	10
290140	OESTE	BARREIRAS	ANGICAL	13.977	0,094	5	2	9
290150	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	ANGUERA	11.221	0,075	4	1	8
290160	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	ANTAS	19.291	0,130	7	2	13
290170	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	ANTÔNIO CARDOSO	11.683	0,079	4	2	8
290180	NORTE	SENHOR DO BONFIM	ANTÔNIO GONÇALVES	11.798	0,079	4	2	8
290190	NORDESTE	ALAGOINHAS	APORÁ	17.731	0,119	6	2	12
290195	SUL	JEQUIÉ	APUAREMA	7.330	0,049	3	1	5
290205	NORDESTE	ALAGOINHAS	ARAÇAS	12.177	0,082	4	2	8
290200	SUDOESTE	BRUMADO	ARACATU	13.135	0,088	5	2	9
290210	CENTRO-LESTE	SERRINHA	ARACI	54.379	0,366	19	7	37
290220	NORDESTE	ALAGOINHAS	ARAMARI	11.397	0,077	4	1	8
290225	SUL	ILHÉUS	ARATACA	11.019	0,074	4	1	7
290230	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	ARATUÍPE	8.825	0,059	3	1	6
290240	SUL	ITABUNA	AURELINO LEAL	11.531	0,078	4	1	8
290250	OESTE	BARREIRAS	BAIANÓPOLIS	13.877	0,093	5	2	9
290260	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	BAIXA GRANDE	20.468	0,138	7	3	14
290265	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	BANZAÉ	13.229	0,089	5	2	9
290270	OESTE	IBOTIRAMA	BARRA	53.578	0,360	19	7	36
290280	SUDOESTE	BRUMADO	BARRA DA ESTIVA	20.598	0,138	7	3	14
290290	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	BARRA DO CHOÇA	31.603	0,212	11	4	21
290300	CENTRO-NORTE	IRECÊ	BARRA DO MENDES	13.865	0,093	5	2	9
290310	SUL	JEQUIÉ	BARRA DO ROCHA	5.714	0,038	2	1	4
290320	OESTE	BARREIRAS	BARREIRAS	155.439	1,045	55	20	105
290323	CENTRO-NORTE	IRECÊ	BARRO ALTO	14.931	0,100	5	2	10
290330	SUL	ITABUNA	BARRO PRETO	5.591	0,038	2	1	4
290327	CENTRO-LESTE	SERRINHA	BARROCAS	15.978	0,107	6	2	11
290340	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	BELMONTE	23.328	0,157	8	3	16
290350	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	BELO CAMPO	17.211	0,116	6	2	12
290360	CENTRO-LESTE	SERRINHA	BIRITINGA	15.979	0,107	6	2	11
290370	SUL	JEQUIÉ	BOA NOVA	12.633	0,085	4	2	8
290380	CENTRO-LESTE	ITABERABA	BOA VISTA DO TUPIM	18.576	0,125	7	2	12
290390	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	BOM JESUS DA LAPA	69.148	0,465	25	9	46
290395	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	BOM JESUS DA SERRA	9.880	0,066	4	1	7
290400	CENTRO-LESTE	SEABRA	BONINAL	14.368	0,097	5	2	10
290405	CENTRO-LESTE	ITABERABA	BONITO	16.764	0,113	6	2	11
290410	SUDOESTE	BRUMADO	BOQUIRA	21.508	0,145	8	3	14
290420	SUDOESTE	BRUMADO	BOTUPORÁ	10.211	0,069	4	1	7
290430	SUL	JEQUIÉ	BREJÕES	14.295	0,096	5	2	10
290440	OESTE	BARREIRAS	BREJOLÂNDIA	10.557	0,071	4	1	7
290450	OESTE	IBOTIRAMA	BROTAS DE MACAÚBAS	10.231	0,069	4	1	7
290460	SUDOESTE	BRUMADO	BRUMADO	67.195	0,452	24	9	45
290470	SUL	ITABUNA	BUERAREMA	18.349	0,123	7	2	12
290475	OESTE	IBOTIRAMA	BURITIRAMA	21.174	0,142	8	3	14
290480	SUDOESTE	ITAPETINGA	CAATIBA	6.758	0,045	2	1	5
290485	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	18.807	0,126	7	2	13
290490	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	CACHOEIRA	33.470	0,225	12	4	23
290500	SUDOESTE	GUANAMBI	CACULÉ	23.170	0,156	8	3	16
290510	CENTRO-NORTE	JACOBINA	CAÉM	9.213	0,062	3	1	6
290515	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	CAETANOS	15.573	0,105	6	2	10
290520	SUDOESTE	GUANAMBI	CAETITÉ	50.975	0,343	18	7	34

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

290530	CENTRO-NORTE	IRECÊ	CAFARNAUM	18.437	0,124	7	2	12
290540	SUL	VALENÇA	CAIRU	18.176	0,122	6	2	12
290550	CENTRO-NORTE	JACOBINA	CALDEIRÃO GRANDE	13.327	0,090	5	2	9
290560	SUL	ITABUNA	CAMACAN	31.988	0,215	11	4	22
290570	LESTE	CAMAÇARI	CAMAÇARI	299.132	2,011	106	38	201
290580	SUL	VALENÇA	CAMAMU	35.316	0,237	13	5	24
290590	NORTE	JUAZEIRO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	28.798	0,194	10	4	19
290600	NORTE	SENHOR DO BONFIM	CAMPO FORMOSO	71.206	0,479	25	9	48
290610	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	CANÁPOLIS	9.711	0,065	3	1	7
290620	CENTRO-NORTE	IRECÊ	CANARANA	26.176	0,176	9	3	18
290630	SUL	ILHÉUS	CANAVIEIRAS	31.099	0,209	11	4	21
290640	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	CANDEAL	8.258	0,056	3	1	6
290650	LESTE	SALVADOR	CANDEIAS	87.076	0,585	31	11	59
290660	SUDOESTE	GUANAMBI	CANDIBA	14.319	0,096	5	2	10
290670	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	CÂNDIDO SALES	25.189	0,169	9	3	17
290680	CENTRO-LESTE	SERRINHA	CANSANÇÃO	34.834	0,234	12	4	23
290682	NORTE	JUAZEIRO	CANUDOS	16.668	0,112	6	2	11
290685	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.637	0,078	4	1	8
290687	CENTRO-NORTE	JACOBINA	CAPIM GROSSO	30.662	0,206	11	4	21
290689	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	CARÁIBAS	8.951	0,060	3	1	6
290690	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	CARAVELAS	22.016	0,148	8	3	15
290700	NORDESTE	ALAGOINHAS	CARDEAL DA SILVA	9.295	0,062	3	1	6
290710	SUDOESTE	GUANAMBI	CARINHANHA	29.018	0,195	10	4	20
290720	NORTE	JUAZEIRO	CASA NOVA	71.969	0,484	26	9	48
290730	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	CASTRO ALVES	26.264	0,177	9	3	18
290740	OESTE	BARREIRAS	CATOLÂNDIA	3.577	0,024	1	0	2
290750	NORDESTE	ALAGOINHAS	CATU	54.704	0,368	19	7	37
290755	SUDOESTE	BRUMADO	CATURAMA	9.329	0,063	3	1	6
290760	CENTRO-NORTE	IRECÊ	CENTRAL	17.266	0,116	6	2	12
290770	NORTE	PAULO AFONSO	CHORROCHÓ	11.177	0,075	4	1	8
290780	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	CÍCERO DANTAS	32.515	0,219	12	4	22
290790	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	CIPÓ	17.300	0,116	6	2	12
290800	SUL	ITABUNA	COARACI	16.993	0,114	6	2	11
290810	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	COCOS	18.777	0,126	7	2	13
290820	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	CONCEIÇÃO DA FEIRA	22.581	0,152	8	3	15
290830	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	17.247	0,116	6	2	12
290840	CENTRO-LESTE	SERRINHA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	66.612	0,448	24	9	45
290850	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	33.153	0,223	12	4	22
290860	LESTE	CAMAÇARI	CONDE	25.837	0,174	9	3	17
290870	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	CONDEÚBA	17.247	0,116	6	2	12
290880	SUDOESTE	BRUMADO	CONTENDAS DO SINCORÁ	4.066	0,027	1	1	3
290890	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	CORAÇÃO DE MARIA	22.605	0,152	8	3	15
290900	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	CORDEIROS	8.614	0,058	3	1	6
290910	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	CORIBE	14.194	0,095	5	2	10
290920	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	CORONEL JOÃO SÁ	15.895	0,107	6	2	11
290930	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	CORRENTINA	32.137	0,216	11	4	22
290940	OESTE	BARREIRAS	COTEGIPE	13.782	0,093	5	2	9
290950	SUL	JEQUIÉ	CRAVOLÂNDIA	5.349	0,036	2	1	4
290960	NORDESTE	ALAGOINHAS	CRISÓPOLIS	21.103	0,142	7	3	14
290970	OESTE	BARREIRAS	CRISTÓPOLIS	13.910	0,094	5	2	9
290980	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	CRUZ DAS ALMAS	63.239	0,425	22	8	43
290990	NORTE	JUAZEIRO	CURAÇÁ	34.700	0,233	12	4	23
291000	SUL	JEQUIÉ	DÁRIO MEIRA	10.710	0,072	4	1	7
291005	LESTE	CAMAÇARI	DIAS D'ÁVILA	81.089	0,545	29	10	55
291010	SUDOESTE	BRUMADO	DOM BASÍLIO	12.199	0,082	4	2	8
291020	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	DOM MACEDO COSTA	4.058	0,027	1	1	3
291030	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	ELÍSIO MEDRADO	8.122	0,055	3	1	5
291040	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	ENCRUZILHADA	17.006	0,114	6	2	11
291050	NORDESTE	ALAGOINHAS	ENTRE RIOS	41.780	0,281	15	5	28
290050	SUDOESTE	BRUMADO	ÉRICO CARDOSO	10.610	0,071	4	1	7
291060	NORDESTE	ALAGOINHAS	ESPLANADA	37.237	0,250	13	5	25
291070	CENTRO-LESTE	SERRINHA	EUCLIDES DA CUNHA	60.585	0,407	21	8	41
291072	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	EUNÁPOLIS	113.380	0,762	40	15	76
291075	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	FÁTIMA	17.890	0,120	6	2	12
291077	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	FEIRA DA MATA	5.665	0,038	2	1	4
291080	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	614.872	4,134	218	79	413
291085	NORTE	SENHOR DO BONFIM	FILADÉLFIA	16.377	0,110	6	2	11
291090	SUDOESTE	ITAPETINGA	FIRMINO ALVES	5.617	0,038	2	1	4
291100	SUL	ITABUNA	FLORESTA AZUL	10.629	0,071	4	1	7
291110	OESTE	BARREIRAS	FORMOSA DO RIO PRETO	25.591	0,172	9	3	17
291120	SUL	VALENÇA	GANDU	32.403	0,218	11	4	22



291125	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	GAVIÃO	4.463	0,030	2	1	3
291130	CENTRO-NORTE	IRECÊ	GENTIO DO OURO	11.233	0,076	4	1	8
291140	NORTE	PAULO AFONSO	GLÓRIA	15.221	0,102	5	2	10
291150	SUL	ITABUNA	GONGOGI	7.128	0,048	3	1	5
291160	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	GOVERNADOR MANGABEIRA	20.722	0,139	7	3	14
291165	SUDOESTE	BRUMADO	GUAJERU	6.937	0,047	2	1	5
291170	SUDOESTE	GUANAMBI	GUANAMBI	84.481	0,568	30	11	57
291180	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	GUARATINGA	20.843	0,140	7	3	14
291185	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	HELIÓPOLIS	13.031	0,088	5	2	9
291190	CENTRO-LESTE	ITABERABA	IAÇU	24.305	0,163	9	3	16
291200	SUDOESTE	GUANAMBI	IBIASSUCÊ	9.224	0,062	3	1	6
291210	SUL	ITABUNA	IBICARAÍ	21.689	0,146	8	3	15
291220	SUDOESTE	BRUMADO	IBICOARA	19.571	0,132	7	3	13
291230	SUDOESTE	ITAPETINGA	IBICUÍ	16.198	0,109	6	2	11
291240	CENTRO-NORTE	IRECÊ	IBIPEBA	18.211	0,122	6	2	12
291250	SUDOESTE	BRUMADO	IBIPITANGA	14.902	0,100	5	2	10
291260	CENTRO-LESTE	ITABERABA	IBIQUERA	4.044	0,027	1	1	3
291270	SUL	ITABUNA	IBIRAPITANGA	23.375	0,157	8	3	16
291280	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	IBIRAPUÃ	8.637	0,058	3	1	6
291290	SUL	JEQUIÉ	IBIRATAIA	15.312	0,103	5	2	10
291300	CENTRO-LESTE	SEABRA	IBITIARA	16.339	0,110	6	2	11
291310	CENTRO-NORTE	IRECÊ	IBITITÁ	17.113	0,115	6	2	12
291320	OESTE	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	26.927	0,181	10	3	18
291330	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	ICHU	6.206	0,042	2	1	4
291340	SUDOESTE	GUANAMBI	IGAPORÃ	15.640	0,105	6	2	11
291345	SUL	VALENÇA	IGRAPIÚNA	13.226	0,089	5	2	9
291350	SUDOESTE	ITAPETINGA	IGUAÍ	26.916	0,181	10	3	18
291360	SUL	ILHÉUS	ILHÉUS	162.327	1,091	58	21	109
291370	NORDESTE	ALAGOINHAS	INHAMBUPE	39.926	0,268	14	5	27
291380	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	IPECAETÁ	14.487	0,097	5	2	10
291390	SUL	JEQUIÉ	IPIAÚ	45.873	0,308	16	6	31
291400	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	IPIRÁ	59.595	0,401	21	8	40
291410	OESTE	IBOTIRAMA	IPUPIARA	9.865	0,066	3	1	7
291420	SUL	JEQUIÉ	IRAJUBA	7.260	0,049	3	1	5
291430	SUL	JEQUIÉ	IRAMAIA	8.537	0,057	3	1	6
291440	CENTRO-LESTE	SEABRA	IRAQUARA	25.216	0,170	9	3	17
291450	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	IRARÁ	29.034	0,195	10	4	20
291460	CENTRO-NORTE	IRECÊ	IRECÊ	72.967	0,491	26	9	49
291465	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	ITABELA	30.584	0,206	11	4	21
291470	CENTRO-LESTE	ITABERABA	ITABERABA	64.489	0,434	23	8	43
291480	SUL	ITABUNA	ITABUNA	213.223	1,434	76	27	143
291490	SUL	ILHÉUS	ITACARÉ	28.296	0,190	10	4	19
291500	CENTRO-LESTE	ITABERABA	ITAETÉ	16.056	0,108	6	2	11
291510	SUL	JEQUIÉ	ITAGI	12.351	0,083	4	2	8
291520	SUL	JEQUIÉ	ITAGIBÁ	14.579	0,098	5	2	10
291530	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	ITAGIMIRIM	6.869	0,046	2	1	5
291535	CENTRO-NORTE	IRECÊ	ITAGUAÇU DA BAHIA	14.429	0,097	5	2	10
291540	SUL	ITABUNA	ITAJU DO COLÔNIA	6.682	0,045	2	1	4
291550	SUL	ITABUNA	ITAJUÍPE	20.491	0,138	7	3	14
291560	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	ITAMARAJU	64.486	0,434	23	8	43
291570	SUL	JEQUIÉ	ITAMARI	8.035	0,054	3	1	5
291580	SUDOESTE	ITAPETINGA	ITAMBÉ	23.049	0,155	8	3	15
291590	NORDESTE	ALAGOINHAS	ITANAGRA	6.441	0,043	2	1	4
291600	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	ITANHÉM	19.405	0,130	7	2	13
291610	LESTE	SALVADOR	ITAPARICA	22.228	0,149	8	3	15
291620	SUL	ITABUNA	ITAPÉ	8.761	0,059	3	1	6
291630	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	ITAPEBI	10.259	0,069	4	1	7
291640	SUDOESTE	ITAPETINGA	ITAPETINGA	76.147	0,512	27	10	51
291650	NORDESTE	ALAGOINHAS	ITAPICURU	35.576	0,239	13	5	24
291660	SUL	ITABUNA	ITAPITANGA	10.313	0,069	4	1	7
291670	SUL	JEQUIÉ	ITAQUARA	8.319	0,056	3	1	6
291680	SUDOESTE	ITAPETINGA	ITARANTIM	19.747	0,133	7	3	13
291685	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	ITATIM	14.487	0,097	5	2	10
291690	SUL	JEQUIÉ	ITIRUÇU	12.576	0,085	4	2	8
291700	NORTE	SENHOR DO BONFIM	ITIÚBA	36.089	0,243	13	5	24
291710	SUDOESTE	ITAPETINGA	ITORORÓ	20.382	0,137	7	3	14
291720	SUDOESTE	BRUMADO	ITUAÇU	18.962	0,127	7	2	13
291730	SUL	VALENÇA	ITUBERÁ	28.602	0,192	10	4	19
291733	SUDOESTE	GUANAMBI	IUIÚ	10.994	0,074	4	1	7
291735	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	JABORANDI	8.385	0,056	3	1	6
291740	SUDOESTE	GUANAMBI	JACARACI	14.842	0,100	5	2	10

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

291750	CENTRO-NORTE	JACOBINA	JACOBINA	80.518	0,541	29	10	54
291760	SUL	JEQUIÉ	JAGUAQUARA	54.423	0,366	19	7	37
291770	NORTE	SENHOR DO BONFIM	JAGUARARI	33.570	0,226	12	4	23
291780	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	JAGUARIBE	18.788	0,126	7	2	13
291790	NORDESTE	ALAGOINHAS	JANDAÍRA	10.709	0,072	4	1	7
291800	SUL	JEQUIÉ	JEQUIÉ	155.966	1,049	55	20	105
291810	NORTE	PAULO AFONSO	JEREMOABO	40.463	0,272	14	5	27
291820	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	JIQUEIRIÇÁ	14.537	0,098	5	2	10
291830	SUL	JEQUIÉ	JITAÚNA	11.166	0,075	4	1	8
291835	CENTRO-NORTE	IRECÊ	JOÃO DOURADO	25.188	0,169	9	3	17
291840	NORTE	JUAZEIRO	JUAZEIRO	216.707	1,457	77	28	146
291845	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	JUCURUÇU	9.126	0,061	3	1	6
291850	CENTRO-NORTE	IRECÊ	JUSSARA	15.284	0,103	5	2	10
291855	SUL	ITABUNA	JUSSARI	5.833	0,039	2	1	4
291860	SUDOESTE	BRUMADO	JUSSIAPE	6.186	0,042	2	1	4
291870	SUL	JEQUIÉ	LAFAIETE COUTINHO	3.724	0,025	1	0	3
291875	SUDOESTE	GUANAMBI	LAGOA REAL	15.665	0,105	6	2	11
291880	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	LAJE	23.840	0,160	8	3	16
291890	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	LAJEDÃO	3.955	0,027	1	1	3
291900	CENTRO-LESTE	ITABERABA	LAJEDINHO	3.783	0,025	1	0	3
291905	SUL	JEQUIÉ	LAJEDO DO TABOCAL	8.562	0,058	3	1	6
291910	CENTRO-LESTE	SERRINHA	LAMARÃO	8.307	0,056	3	1	6
291915	CENTRO-NORTE	IRECÊ	LAPÃO	27.223	0,183	10	3	18
291920	LESTE	SALVADOR	LAURO DE FREITAS	198.440	1,334	70	25	133
291930	CENTRO-LESTE	SEABRA	LENÇÓIS	11.409	0,077	4	1	8
291940	SUDOESTE	GUANAMBI	LICÍNIO DE ALMEIDA	12.388	0,083	4	2	8
291950	SUDOESTE	BRUMADO	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	45.732	0,307	16	6	31
291955	OESTE	BARREIRAS	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	87.519	0,588	31	11	59
291960	CENTRO-LESTE	ITABERABA	MACAJUBA	11.348	0,076	4	1	8
291970	SUDOESTE	ITAPETINGA	MACARANI	18.755	0,126	7	2	13
291980	SUDOESTE	BRUMADO	MACAÚBAS	49.826	0,335	18	6	34
291990	NORTE	PAULO AFONSO	MACURURÉ	7.824	0,053	3	1	5
291992	LESTE	SALVADOR	MADRE DE DEUS	21.093	0,142	7	3	14
291995	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	MAETINGA	3.161	0,021	1	0	2
292000	SUDOESTE	ITAPETINGA	MAIQUINIQUE	10.112	0,068	4	1	7
292010	CENTRO-NORTE	JACOBINA	MAIRI	18.676	0,126	7	2	13
292020	SUDOESTE	GUANAMBI	MALHADA	16.845	0,113	6	2	11
292030	SUDOESTE	BRUMADO	MALHADA DE PEDRAS	8.393	0,056	3	1	6
292040	SUL	JEQUIÉ	MANOEL VITORINO	13.240	0,089	5	2	9
292045	OESTE	BARREIRAS	MANSIDÃO	13.643	0,092	5	2	9
292050	SUL	JEQUIÉ	MARACÁS	20.834	0,140	7	3	14
292060	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	MARAGOGIPE	44.677	0,300	16	6	30
292070	SUL	ITABUNA	MARÁ	20.570	0,138	7	3	14
292080	CENTRO-LESTE	ITABERABA	MARCIONÍLIO SOUZA	10.406	0,070	4	1	7
292090	SUL	ILHÉUS	MASCOTE	13.822	0,093	5	2	9
292100	LESTE	CAMAÇARI	MATA DE SÃO JOÃO	46.583	0,313	17	6	31
292105	SUDOESTE	GUANAMBI	MATINA	12.201	0,082	4	2	8
292110	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	MEDEIROS NETO	22.688	0,153	8	3	15
292120	CENTRO-NORTE	JACOBINA	MIGUEL CALMON	26.023	0,175	9	3	17
292130	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	MILAGRES	10.950	0,074	4	1	7
292140	CENTRO-NORTE	JACOBINA	MIRANGABA	18.338	0,123	6	2	12
292145	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	MIRANTE	8.641	0,058	3	1	6
292150	CENTRO-LESTE	SERRINHA	MONTE SANTO	49.418	0,332	18	6	33
292160	OESTE	IBOTIRAMA	MORPARÁ	8.519	0,057	3	1	6
292170	CENTRO-NORTE	JACOBINA	MORRO DO CHAPÉU	35.413	0,238	13	5	24
292180	SUDOESTE	GUANAMBI	MORTUGABA	12.042	0,081	4	2	8
292190	CENTRO-LESTE	SEABRA	MUCUGÊ	9.062	0,061	3	1	6
292200	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	MUCURI	41.748	0,281	15	5	28
292205	CENTRO-NORTE	IRECÊ	MULUNGU DO MORRO	10.889	0,073	4	1	7
292210	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	MUNDO NOVO	26.776	0,180	9	3	18
292220	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	MUNIZ FERREIRA	7.422	0,050	3	1	5
292225	OESTE	IBOTIRAMA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	11.348	0,076	4	1	8
292230	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	MURITIBA	29.399	0,198	10	4	20
292240	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	MUTUÍPE	22.221	0,149	8	3	15
292250	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	NAZARÉ	28.525	0,192	10	4	19
292260	SUL	VALENÇA	NILO PEÇANHA	13.997	0,094	5	2	9
292265	CENTRO-LESTE	SERRINHA	NORDESTINA	13.130	0,088	5	2	9
292270	SUDOESTE	ITAPETINGA	NOVA CANAÃ	16.462	0,111	6	2	11
292273	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	NOVA FÁTIMA	7.812	0,053	3	1	5
292275	SUL	VALENÇA	NOVA IBIÁ	6.591	0,044	2	1	4



292280	SUL	JEQUIÉ	NOVA ITARANA	8.226	0,055	3	1	6
292285	CENTRO-LESTE	ITABERABA	NOVA REDENÇÃO	9.118	0,061	3	1	6
292290	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	NOVA SOURE	26.947	0,181	10	3	18
292300	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	NOVA VIÇOSA	43.376	0,292	15	6	29
292303	CENTRO-LESTE	SEABRA	NOVO HORIZONTE	12.385	0,083	4	2	8
292305	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	NOVO TRIUNFO	15.440	0,104	5	2	10
292310	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	OLINDINA	28.229	0,190	10	4	19
292320	OESTE	IBOTIRAMA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	21.825	0,147	8	3	15
292330	NORDESTE	ALAGOINHAS	OURIÇANGAS	8.564	0,058	3	1	6
292335	CENTRO-NORTE	JACOBINA	OUROLÂNDIA	17.451	0,117	6	2	12
292340	SUDOESTE	GUANAMBI	PALMAS DE MONTE ALTO	21.750	0,146	8	3	15
292350	CENTRO-LESTE	SEABRA	PALMEIRAS	9.019	0,061	3	1	6
292360	SUDOESTE	BRUMADO	PARAMIRIM	21.607	0,145	8	3	15
292370	OESTE	IBOTIRAMA	PARATINGA	32.000	0,215	11	4	22
292380	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	PARIPIRANGA	28.989	0,195	10	4	19
292390	SUL	ITABUNA	PAU BRASIL	9.831	0,066	3	1	7
292400	NORTE	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	117.782	0,792	42	15	79
292405	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	PÉ DE SERRA	13.578	0,091	5	2	9
292410	NORDESTE	ALAGOINHAS	PEDRÃO	7.347	0,049	3	1	5
292420	NORTE	PAULO AFONSO	PEDRO ALEXANDRE	16.667	0,112	6	2	11
292430	CENTRO-LESTE	SEABRA	PIATÁ	17.123	0,115	6	2	12
292440	NORTE	JUAZEIRO	PILÃO ARCADE	35.048	0,236	12	5	24
292450	SUDOESTE	GUANAMBI	PINDAÍ	16.260	0,109	6	2	11
292460	NORTE	SENHOR DO BONFIM	PINDOBAÇU	20.150	0,135	7	3	14
292465	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	PINTADAS	10.437	0,070	4	1	7
292467	SUL	VALENÇA	PIRAÍ DO NORTE	10.023	0,067	4	1	7
292470	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	PIRIPÁ	10.707	0,072	4	1	7
292480	CENTRO-NORTE	JACOBINA	PIRITIBA	24.755	0,166	9	3	17
292490	SUL	JEQUIÉ	PLANALTINO	9.322	0,063	3	1	6
292500	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	PLANALTO	26.265	0,177	9	3	18
292510	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	POÇÕES	46.871	0,315	17	6	32
292520	LESTE	CAMAÇARI	POJUCA	39.519	0,266	14	5	27
292525	NORTE	SENHOR DO BONFIM	PONTO NOVO	14.914	0,100	5	2	10
292530	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	148.686	1,000	53	19	100
292540	SUDOESTE	ITAPETINGA	POTIRAGUÁ	7.224	0,049	3	1	5
292550	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	PRADO	28.174	0,189	10	4	19
292560	CENTRO-NORTE	IRECÉ	PRESIDENTE DUTRA	15.142	0,102	5	2	10
292570	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	12.338	0,083	4	2	8
292575	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	27.719	0,186	10	4	19
292580	CENTRO-LESTE	SERRINHA	QUEIMADAS	25.439	0,171	9	3	17
292590	CENTRO-LESTE	SERRINHA	QUIJINGUE	27.580	0,185	10	4	19
292593	CENTRO-NORTE	JACOBINA	QUIXABEIRA	8.972	0,060	3	1	6
292595	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	RAFAEL JAMBEIRO	22.621	0,152	8	3	15
292600	NORTE	JUAZEIRO	REMANSO	41.008	0,276	15	5	28
292610	CENTRO-LESTE	SERRINHA	RETIROLÂNDIA	14.396	0,097	5	2	10
292620	OESTE	BARREIRAS	RIACHÃO DAS NEVES	22.339	0,150	8	3	15
292630	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	RIACHÃO DO JACUÍPE	33.436	0,225	12	4	22
292640	SUDOESTE	GUANAMBI	RIACHO DE SANTANA	35.421	0,238	13	5	24
292650	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO AMPARO	14.592	0,098	5	2	10
292660	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	RIBEIRA DO POMBAL	53.807	0,362	19	7	36
292665	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	RIBEIRÃO DO LARGO	5.812	0,039	2	1	4
292670	SUDOESTE	BRUMADO	RIO DE CONTAS	12.989	0,087	5	2	9
292680	SUDOESTE	GUANAMBI	RIO DO ANTÔNIO	15.371	0,103	5	2	10
292690	SUDOESTE	BRUMADO	RIO DO PIRES	11.655	0,078	4	1	8
292700	NORDESTE	ALAGOINHAS	RIO REAL	40.732	0,274	14	5	27
292710	NORTE	PAULO AFONSO	RODELAS	9.331	0,063	3	1	6
292720	CENTRO-LESTE	ITABERABA	RUY BARBOSA	30.814	0,207	11	4	21
292730	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	SALINAS DA MARGARIDA	15.667	0,105	6	2	11
292740	LESTE	SALVADOR	SALVADOR	2.872.347	19,312	1.018	369	1931
292750	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	SANTA BÁRBARA	20.791	0,140	7	3	14
292760	NORTE	PAULO AFONSO	SANTA BRÍGIDA	14.213	0,096	5	2	10
292770	EXTREMO-SUL	PORTO SEGURO	SANTA CRUZ CABRÁLIA	27.778	0,187	10	4	19
292780	SUL	ITABUNA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	6.315	0,042	2	1	4
292790	SUL	JEQUIÉ	SANTA INÉS	10.631	0,071	4	1	7
292805	SUL	ILHÉUS	SANTA LUZIA	12.597	0,085	4	2	8
292810	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	39.845	0,268	14	5	27
292840	OESTE	BARREIRAS	SANTA RITA DE Cássia	28.338	0,191	10	4	19
292850	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	SANTA TERESINHA	10.405	0,070	4	1	7
292800	CENTRO-LESTE	SERRINHA	SANTALUZ	37.348	0,251	13	5	25
292820	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	SANTANA	26.614	0,179	9	3	18
292830	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	SANTANÓPOLIS	8.943	0,060	3	1	6



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

292860	LESTE	SALVADOR	SANTO AMARO	60.069	0,404	21	8	40
292870	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	101.512	0,683	36	13	68
292880	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	SANTO ESTÊVÃO	52.850	0,355	19	7	36
292890	OESTE	BARREIRAS	SÃO DESIDÉRIO	33.742	0,227	12	4	23
292895	CENTRO-LESTE	SERRINHA	SÃO DOMINGOS	9.058	0,061	3	1	6
292910	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	SÃO FELIPE	21.074	0,142	7	3	14
292900	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	SÃO FÉLIX	14.740	0,099	5	2	10
292905	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	15.391	0,103	5	2	10
292920	LESTE	SALVADOR	SÃO FRANCISCO DO CONDE	39.802	0,268	14	5	27
292925	CENTRO-NORTE	IRECÊ	SÃO GABRIEL	18.793	0,126	7	2	13
292930	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	37.550	0,252	13	5	25
292935	SUL	ITABUNA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5.657	0,038	2	1	4
292937	CENTRO-NORTE	JACOBINA	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	10.462	0,070	4	1	7
292940	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	SÃO MIGUEL DAS MATAS	11.675	0,078	4	1	8
292950	LESTE	SALVADOR	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	44.300	0,298	16	6	30
292960	LESTE	CRUZ DAS ALMAS	SAPEAÇU	17.398	0,117	6	2	12
292970	NORDESTE	ALAGOINHAS	SÁTIRO DIAS	17.273	0,116	6	2	12
292975	LESTE	SALVADOR	SAUBARA	12.043	0,081	4	2	8
292980	CENTRO-NORTE	JACOBINA	SAÚDE	12.913	0,087	5	2	9
292990	CENTRO-LESTE	SEABRA	SEABRA	44.091	0,296	16	6	30
293000	SUDOESTE	GUANAMBI	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	11.434	0,077	4	1	8
293010	NORTE	SENHOR DO BONFIM	SENHOR DO BONFIM	79.015	0,531	28	10	53
293020	NORTE	JUAZEIRO	SENTO SÉ	40.684	0,274	14	5	27
293015	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	SERRA DO RAMALHO	31.472	0,212	11	4	21
293030	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	SERRA DOURADA	17.386	0,117	6	2	12
293040	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	SERRA PRETA	14.878	0,100	5	2	10
293050	CENTRO-LESTE	SERRINHA	SERRINHA	80.861	0,544	29	10	54
293060	CENTRO-NORTE	JACOBINA	SERROLÂNDIA	13.397	0,090	5	2	9
293070	LESTE	CAMAÇARI	SIMÕES FILHO	134.377	0,903	48	17	90
293075	OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	SÍTIO DO MATO	13.012	0,087	5	2	9
293076	NORDESTE	RIBEIRA DO POMBAL	SÍTIO DO QUINTO	9.986	0,067	4	1	7
293077	NORTE	JUAZEIRO	SOBRADINHO	23.191	0,156	8	3	16
293080	CENTRO-LESTE	SEABRA	SOUTO SOARES	16.979	0,114	6	2	11
293090	OESTE	BARREIRAS	TABOCAS DO BREJO VELHO	12.518	0,084	4	2	8
293100	SUDOESTE	BRUMADO	TANHAÇU	20.403	0,137	7	3	14
293105	SUDOESTE	GUANAMBI	TANQUE NOVO	17.366	0,117	6	2	12
293110	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	TANQUINHO	7.918	0,053	3	1	5
293120	SUL	VALENÇA	TAPEROÁ	21.074	0,142	7	3	14
293130	CENTRO-NORTE	JACOBINA	TAPIRAMUTÁ	17.010	0,114	6	2	11
293135	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	160.487	1,079	57	21	108
293140	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	TEODORO SAMPAIO	7.425	0,050	3	1	5
293150	CENTRO-LESTE	SERRINHA	TEOFILÂNDIA	22.518	0,151	8	3	15
293160	SUL	VALENÇA	TEOLÂNDIA	14.943	0,100	5	2	10
293170	CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	TERRA NOVA	13.033	0,088	5	2	9
293180	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	TREMEDAL	16.394	0,110	6	2	11
293190	CENTRO-LESTE	SERRINHA	TUCANO	50.687	0,341	18	7	34
293200	NORTE	JUAZEIRO	UAUÁ	24.240	0,163	9	3	16
293210	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	UBAÍRA	19.895	0,134	7	3	13
293220	SUL	ITABUNA	UBAITABA	19.056	0,128	7	2	13
293230	SUL	ITABUNA	UBATÁ	27.035	0,182	10	3	18
293240	CENTRO-NORTE	IRECÊ	UIBAÍ	13.887	0,093	5	2	9
293245	CENTRO-NORTE	JACOBINA	UMBURANAS	19.222	0,129	7	2	13
293250	SUL	ILHÉUS	UNA	19.002	0,128	7	2	13
293260	SUDOESTE	GUANAMBI	URANDI	16.658	0,112	6	2	11
293270	SUL	ILHÉUS	URUÇUCA	20.519	0,138	7	3	14
293280	CENTRO-LESTE	ITABERABA	UTINGA	19.178	0,129	7	2	13
293290	SUL	VALENÇA	VALENÇA	96.562	0,649	34	12	65
293300	CENTRO-LESTE	SERRINHA	VALENTE	28.473	0,191	10	4	19
293305	CENTRO-NORTE	JACOBINA	VÁRZEA DA ROÇA	14.104	0,095	5	2	9
293310	CENTRO-NORTE	JACOBINA	VÁRZEA DO POÇO	9.170	0,062	3	1	6
293315	CENTRO-NORTE	JACOBINA	VÁRZEA NOVA	12.697	0,085	4	2	9
293317	LESTE	SANTO ANTONIO DE JESUS	VARZEDO	8.838	0,059	3	1	6
293320	LESTE	SALVADOR	VERA CRUZ	43.223	0,291	15	6	29
293325	EXTREMO-SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	VEREDA	6.205	0,042	2	1	4
293330	SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	341.597	2,297	121	44	230
293340	CENTRO-LESTE	ITABERABA	WAGNER	9.345	0,063	3	1	6
293345	OESTE	BARREIRAS	WANDERLEY	12.238	0,082	4	2	8
293350	SUL	VALENÇA	WENCESLAU GUIMARÃES	21.101	0,142	7	3	14
293360	CENTRO-NORTE	IRECÊ	XIQUE-XIQUE	46.483	0,313	16	6	31
				14.873.064	100,00	5.270	1.910	10.000

PORTARIA Nº 369 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições a si conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e considerando o quanto constante nos autos do processo SEI nº 019.5354.2021.0076079-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Raoni Andrade Rodrigues, fisioterapeuta, matrícula 19.482.147 para **exercer a função de Ordenador de Despesas para a Unidade Gestora 0005**, na Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SESAB/SUVISA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, constituída através da portaria nº 353/2019, com fulcro no artigo 189 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, tendo em vista os fins constantes dos processos administrativos abaixo relacionados:

Empresa	Processo(s) n°(s)	Assuntos	Tipo de Manifestação
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	019.4975.2019.0079295-18	Ilícito administrativo	Razões Finais
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI	019.5050.2020.0052704-01	Ilícito administrativo	Razões Finais
AGUIA COMERCIAL EIRELI	019.5103.2019.0108218-13	Ilícito administrativo	Razões Finais
SILVEIRA & DALMAS LTDA	019.4964.2019.0104018-43	Ilícito administrativo	Razões Finais
SIMPLES ASSIM COMERCIAL LTDA	019.5175.2019.0101243-13 019.5175.2019.0103458-32	Ilícito administrativo	Razões Finais
UNNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES	019.5050.2019.0102607-43	Ilícito administrativo	Razões Finais
ADVANCED INDUSTRIA MÉDICA LTDA- EPP	019.5199.2019.0072794-94	Ilícito administrativo	Razões Finais
XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	019.5050.2020.0013337-86	Ilícito administrativo	Razões Finais
MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	019.12792.2020.0070699-74	Ilícito administrativo	Razões Finais
MICROMED BIOTECNOLOGIA LTDA	019.5050.2018.0010068-63	Ilícito administrativo	Razões Finais
LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI	019.5199.2019.0079316-04	Ilícito administrativo	Razões Finais
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	019.8333.2019.0078137-10	Ilícito administrativo	Razões Finais
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP	019.5050.2020.0043924-81	Ilícito administrativo	Razões Finais
CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDAVEIS EIRELI	019.5199.2019.0037679-82 019.4959.2018.0002824-76	Ilícito administrativo	Razões Finais
BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	019.9012.2019.0084653-14	Ilícito administrativo	Razões Finais
TRANSPORTE JULIA E COMÉRCIO LTDA	019.5199.2019.0035396-88	Ilícito administrativo	Razões Finais
SABORE E CIA E SERVIÇOS ALIMENTOS LTDA	0300170005990.	Ilícito administrativo	Razões Finais
SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABOLATÓRIOS EIRELI	019.5050.2019.0082037-11	Ilícito administrativo	Razões Finais
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	019.5050.2019.0058961-04	Ilícito administrativo	Razões Finais
SOLAB LABORATÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-LTDA	019.5050.2019.0028611-13	Ilícito administrativo	Razões Finais
DATEN TECNOLOGIA LTDA	019.12792.2020.0132272-68	Ilícito administrativo	Razões Finais
ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	019.5175.2019.0029437-93	Ilícito administrativo	Razões Finais

A & L SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	019.5175.2019.0105949-72	Ilícito administrativo	Razões Finais
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	019.4975.2018.0001624-15	Ilícito administrativo	Razões Finais
CADEIRA E CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	019.5092.2020.0104323-84	Ilícito administrativo	Razões Finais
INFOPLEM INFORMATICA LTDA	019.5199.2019.0077670-22	Ilícito administrativo	Razões Finais
MF EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	019.5175.2019.0006767-47	Ilícito administrativo	Razões Finais
PE COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA	019.8333.2019.0122167-16	Ilícito administrativo	Razões Finais
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	019.8333.2019.0085233-24	Ilícito administrativo	Razões Finais
THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS	019.4959.2018.0002854-91	Ilícito administrativo	Razões Finais
NEUROSOFT DO BRASIL COM. IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS	0300170117259.	Ilícito administrativo	Razões Finais

Fica franqueada vistas aos autos do processo junto à Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, quando será disponibilizado o link de acesso externo para o e-mail cadastrado pela empresa no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Tatiana Pimentel Amorim - Presidente - CPR

Portaria Nº 51163099 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19254746	ANA CRISTINA SOLINO DE SOUZA	16.06.2021
19318276	ANTONIO LAZARO ANUNCIACAO DA HORA	16.06.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300497 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **FELIPE BARRETO EVANGELISTA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) HGPV - COORD. CENTRO CIRURGICO, a partir de 19 de Junho de 2021.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300485 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ENQUADRAMENTO Nº 00291590 de 25 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DALMACY LOURENCO DE SOUZA**, matrícula nº 19245381.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300339 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51143677 de 02 de Março de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ROSEMARY CACERES GUIMARAES PACHECO**, matrícula nº 19477086.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300109 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELA DE OLIVEIRA NEVES NOGUEIRA**, matrícula nº 19542869, para, em razão de Licença maternidade no período de 04 de Junho de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **ANA CARLA FILGUEIRA DE SOUZA E SOUZA**, matrícula nº 92037485, no cargo Coordenador II, do(a) CEPRED - DIRETORIA GERAL.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00300058 de 21 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIZ HENRIQUE JACQUES BARRETO**, matrícula nº 92013139, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Junho de 2021 a 25 de Junho de 2021, substituir **FELIPE CUNHA ALABI**, matrícula nº 19587978, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) ASCOM.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51163101 DE 21 de Junho de 2021

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19279908	NELI SOUZA DOS SANTOS	17.06.2021
19478106	FATIMA REGINA CONCEICAO GALIZA	27.07.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SEI Nº : **019.11458.2021.0065053-11**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa **BRUNO DA R. DIAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 21.739.923/0001-30, adjudicatária vencedora do PE nº 059/2020, realizado pela SESAB/SUVISA/LACEN, que resultou na assinatura da Ata de Registro de Preços e da AFM 19.075.00047/2021, em virtude de haver a empresa em epígrafe **descumprido o prazo de entrega dos produtos vinculados à referida AFM**.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SEI Nº : **019.11458.2021.0065442-19**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições, resolve instaurar o presente processo, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa **MD Material Hospitalar Eireli**, CNPJ nº 07.294.636/0001-32, adjudicatária vencedora do PE nº 0559/2020, realizado pela SESAB/CEAC, que resultou na assinatura da Ata de Registro de Preços e da AFM 19.075.00122/2021, em virtude de haver a empresa em epígrafe **descumprido o prazo de entrega dos produtos vinculados à referida AFM**.

Retificação da publicação do dia 02/06/2021**Publicação de Autorização Especial**

Solicito publicação de autorização Especial para comercialização de Retinóides-C1 conforme Instrução Normativa da Portaria nº344/98.

A Vigilância Sanitária e Ambiental - NRS Centro Norte- Região de Saúde de Jacobina, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Parágrafo nº 06 de 29/01/99 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento de uso sistêmico a base de substância RETINÓIDE-LISTA C1 da referida Portaria.

Razão Social: HOSPITAL Antônio Teixeira Sobrinho - Instituto Vida Forte / Prefeitura Municipal de Jacobina

Endereço: Praça Dois de Julho S/N,- Centro- Jacobina

CNPJ nº12.081.689/0001-05

Responsável Técnico: MANOEL IGNÁCIO BRANDÃO MARTINS PAES JUNIOR

Nº de Conselho: 8356 CRM-BA

PORTARIA N.º 016/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **23/06/2021 a 27/06/2021**, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com as sanções disciplinares correspondentes, nos termos do art. 187, da Lei n.º 6.677, de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir as suas escalas normalmente.

Art. 2º As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontológicos, deverão ser acompanhadas de relatório médico, devendo ainda o servidor comunicar a ausência ao serviço à chefia imediata.

Art. 3º Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 21 de junho de 2021.

Marcelo Chalhoub Coelho Lima
Diretor Geral

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. PORTARIA Nº.: 09/2021. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º - O servidor que faltar ao serviço no dia anterior e subsequente ao feriado de 24 de junho de 2021 (São João), sem prévia justificativa, cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será submetido às sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26/09/94.

Artigo 2º - O dia 24 de junho de 2021 será considerado feriado para os setores administrativos e no dia 25 de junho de 2021 será mantida a jornada normal de trabalho.

Artigo 3º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 4º - Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias, concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos e odontológicos, deverão ser acompanhados de relatório médicos con-substanciados e avaliados pela Coordenação Médica e Diretoria Técnica desta Instituição.

Artigo 5º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, dando ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Salvador, 22 de junho de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral - HGRS.

Resumo do Termo de Convênio nº. 023/2021. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 13.937.131/0001-41 e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, CNPJ/MF N.º 13.069.489/0001-08. Objeto: Desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas e Científicas, entre os convenientes, visando à realização de estágios obrigatórios nas suas modalidades estágios supervisionados, práticas de ensino e internato não remunerados, para os alunos dos Cursos de graduação Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem e Psicologia. Vigência: 12 meses. Assina: 18 de junho de 2021, Fábio Vilas-Boas Pinto - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87. Luiz Otávio de Magalhães - Reitor da UESB, CPF/MF sob nº. 077.770.018-25.

Resumo do Termo de Convênio nº. 025/2021. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 13.937.131/0001-41 e o Instituto Educacional Santo Agostinho LTDA, mantenedor da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista, CNPJ N.º 03.735.981/0008-80. Objeto: Desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas e Científicas, entre os participantes, visando à realização de estágios obrigatórios nas suas modalidades estágios supervisionados, práticas de ensino e internato não remunerados, para os alunos do Curso de graduação Medicina. Vigência: 12 meses. Assinado: em 18 de junho de 2021, Fábio Vilas-Boas Pinto - Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87. Virgílio Deloy Capobianco Gibbon - Presidente, CPF/MF sob nº. 047.659.437-55. Anibal José Grifo de Sousa - Vice- Presidente Jurídico, CPF/MF sob nº. 082.381.497-11. Christiane Oliveira Mendes - Diretora CPF/MF sob nº. 635.603.805-53.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00300545 de 21 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SOLANGE ROSENDO RIBEIRO**, matrícula nº 20376905, para, em razão de Férias no período de 06 de Julho de 2021 a 15 de Julho de 2021, substituir **VANIA EVANGELISTA DA ANUNCIACAO**, matrícula nº 20475179, no cargo Coordenador III, do(a) COORD.RECURSOS HUMANOS.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia**Portaria Nº 51163086 de 21 de Junho de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12578922	CLEIDE COELHO DE ASSIS	Escrivão de polícia	04.04.2021	09.05.2021	36
12616464	NADIMARA SILVA DE SOUZA	Escrivão de polícia	03.04.2021	07.04.2021	5
20409815	FELIPE NERI DA SILVA NETO	Coordenador Regional	24.01.2021	28.01.2021	5



12603317	LUCAS SOARES URIAS NOVAIS	Delegado de polícia	31.12.2020	18.02.2021	50
20302390	MARCOS VINICIUS VINHATICO NEVES	Investigador de polícia	09.06.2021	07.08.2021	60
20412130	MARIO CEZAR CARMO SOUZA	Investigador de polícia	15.05.2021	13.07.2021	60
12578486	LAURO JOSE DE LIMA FILHO	Investigador de polícia	22.04.2021	20.07.2021	90
20352409	AGNALDO DOS SANTOS CARDOSO	Investigador de polícia	25.03.2020	14.04.2020	21
20479899	MARY MARQUES	Coordenador III	12.04.2021	17.05.2021	36
20409733	MARCONI ALMINO DE LIMA	Delegado de polícia	09.05.2021	27.06.2021	50
20345653	CARLOS ALBERTO CORREIA DA CONCEICAO	Investigador de polícia	11.02.2021	11.05.2021	90
20345683	SILVIO ALISSON DE CERQUEIRA SILVA	Investigador de polícia	16.04.2021	14.06.2021	60
20122890	ALFEU ARAUJO PIMENTEL	Investigador de polícia	30.03.2021	28.05.2021	60
20279707	PATRICIA REGINA ROCHA NUNO DE SOUZA	Delegado de polícia	19.05.2021	17.07.2021	60
20419464	RITA MESSIAS BARRETO	Escrivão de polícia	23.03.2021	11.04.2021	20
20345470	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA MERCES	Escrivão de polícia	27.05.2021	31.05.2021	5
20440149	PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS	Investigador de polícia	05.06.2021	04.07.2021	30
20345545	ROGERIO MENEZES DOS SANTOS	Investigador de polícia	22.03.2021	19.06.2021	90
20302955	SERGIO TULLIO CRAVINHO VICENTINI	Investigador de polícia	03.03.2021	01.05.2021	60
20348232	LIZ GARDENIA TUPINA RODRIGUES	Escrivão de polícia	17.05.2021	15.07.2021	60
20058363	ARIADNE FREITAS BAPTISTA GOMES	Delegado de polícia	15.05.2021	03.07.2021	50
20016453	MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	22.05.2021	20.07.2021	60
20281964	JOSE EDSON DE JESUS ARAUJO	Delegado de polícia	19.09.2020	17.11.2020	60

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 0157 de 21 de junho de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 09.01.2020, através da Portaria nº 012 de 08.01.2020:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio
012.9541.2019.0017737-34	20346378	Jairo Amorim dos Santos	01.04.2010 - 31.04.2015

LEIA-SE:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio
012.9541.2019.0017737-34	20346378	Jairo Amorim dos Santos	01.04.20105- 31.04.2010

Portaria nº 0158 de 21 de junho de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 22.09.2020, através da Portaria nº 907 de 17.09.2020:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio
012.9541.2020.0000292-60	20484720	Liliane Oliveira do Amor Divino Silva	05.07.2011 - 04.07.2016

LEIA-SE:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio
012.9541.2020.0000292-60	20484720	Liliane Oliveira do Amor Divino Silva	14.08.2013 - 13.08.2018

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMANDO-GERAL

Portaria n.º 005/10/2020-DP/CCLFP/SCP/PENSÃO ESPECIAL

O COMANDANTE GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Simples publicado no DOE n.º 21.800, de 20/10/2015, **R E S O L V E**: fixar as parcelas que compõem o benefício da Pensão Especial, concedida através do Decreto publicado no DOE de 09/07/2020, em favor de LUCAS ALMEIDA DA SILVA - representado por sua tutora KEILA RODRIGUES MALAQUIAS, filho menor do Cabo PM "Post Mortem" **ROGÉRIO SOUZA DA SILVA**, Mat. 30.507.477-2, da lotação da Polícia Militar da Bahia, bem como declarar que o referido benefício deverá perdurar até eventual superveniência de causa extintiva, nos termos do art 1º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n.º 222, de 17 de dezembro de 1949, alterada pelas Leis n.ºs 2.026, de 04 de junho de 1964, 2.485, de 16 de novembro de 1967 e 3.487, de 07 de julho de 1976.

Composição da Pensão Especial:

Soldo (Posto/Graduação):	CABO PM		
Mês de Referência:	Dezembro/2016		
Data do Falecimento:	25/12/2016		
Item	Discriminação	Referência	Valor R\$
01	Soldo ou Quotas de Soldo	CB PM	797,68
02	Gratificação de Atividade Policial Militar - GAP	GAP V	2.852,32
03	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Sobre o item 1)	7,00%	55,83
04	Condições Especiais de Trabalho (Sobre o item 1)	45,00%	358,96
TOTAL			4064,79

Paulo José Oliveira Reis de Azevedo. Cel PM. Comandante Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021. Partícipes: Estado da Bahia/SETRE e a Empresa EÓLICA CAETITÉ D S.A. **Do Objeto:** conjugar esforços na adoção dos serviços de intermediação de mão de obra ofertados pela Rede SineBahia para fins de contratação de trabalhadores que atuarão na construção do Complexo Eólico Caetité Norte, no município de Caetité, Estado da Bahia. **Da vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **Do Financiamento:** Não gera compromissos de ordem financeira ou movimentação de recursos entre os partícipes. Assinam em 21/06/2021: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representantes da Empresa - Procuradores Henrique Barros Neves Araújo e Andressa de Oliveira Spata.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 009/2020 - Processo SEI n. 021.2129.2021.0001641-18. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO AUÁ DE EMPREENDEDORISMO SOCIO-AMBIENTAL. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 009/2020, por 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a partir de 21/07/2021, consoantes ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gabriel Menezes - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00298902 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SINEBAHIA/CENTRAL, a partir de 11 de Junho de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00298405 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matricula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21213998	ALDA CLEA TEIXEIRA RIBEIRO	02.07.2008/02.07.2013	16.09.2019	27.09.2019

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00298395 de 21 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO**, matrícula nº 92009307, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 28 de Junho de 2021 a 07 de Julho de 2021, substituir **MARCELO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 92005189, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00298388 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim
21223251	OSCAR MOTA DA COSTA	13.08.1997/12.08.2002	01.08.2021	30.08.2021

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

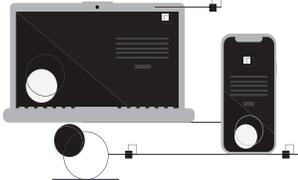
SECRETARIA DE TURISMO**Portaria Nº 00300115 de 21 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MAGUINOVALDO SANTOS RODRIGUES**, para o cargo em comissão Oficial De Gabinete, símbolo DAI-5, do(a) CHEFIA DE GABINETE, a partir de 17 de Junho de 2021.

LUÍS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br






CASA CIVIL





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





CASA CIVIL



Um novo momento,
uma nova marca

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

Siga-nos:

 @egba_oficial

 empresagraficadabahia



Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




GOVERNO DO ESTADO
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade



Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado

EGBA

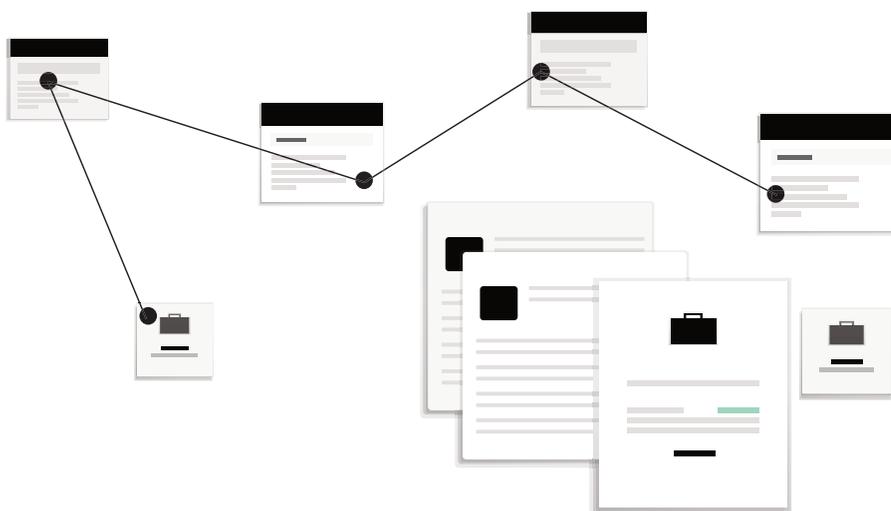
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO																																							
CNPJ 13.962.766/0001-07																																							
NOTA DA ADMINISTRAÇÃO																																							
A Fundação José Carvalho, através da sua missão, contribui com a formação de crianças e jovens carentes, oferecendo-lhes educação básica e promovendo a inclusão social por meio das unidades educacionais por ela mantidas e também mediante convênios e programas socioeducativos. A Instituição findou o ano de 2020 com resultados positivos, metas cumpridas e objetivos alcançados. Marta Teixeira Barroso Fernandes - Presidente; Sérgio Curvelo Dória - Vice-Presidente; Bárbara Klein de Araújo Carvalho - Chanceler.																																							
Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)					Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de dezembro 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)			Demonstração dos Fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)																															
ATIVO	NE	2020	2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2020	2019	NE	2020	2019																													
CIRCULANTE				CIRCULANTE																																			
Caixa e equivalentes de caixa	5	32.029	33.924	Fornecedores	11	2.221	1.710	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		24.538	95.410																												
Aplicações financeiras	6	7.170	11.157	Impostos a pagar		365	439	Ajustes para reconciliar o superávit do exercício:																															
Contas a receber	7	5.135	7.764	Obrigações trabalhistas e encargos	12	5.211	4.085	Depreciação	10	2.089	2.051																												
Créditos a receber		13.343		Outros passivos		47	43	Equivalência patrimonial	9	(33.844)	(115.668)																												
Estoques	8	4.710	3.582	TOTAL DOS PASSIVOS CIRCULANTES		7.843	6.277	Rendimento de aplicações financeiras		(3.320)	(4.865)																												
Dividendos e juros sobre capital próprios a receber	18	16.670	2.653	NÃO CIRCULANTE				Ganho na alienação de ações		(5.704)	-																												
Outros ativos		228	551	Provisão para contingências	13	518	558	(Reversão) Constituição de créditos de liquidação duvidosa		(144)	520																												
TOTAL DOS ATIVOS CIRCULANTES		79.286	59.631	Outros passivos LP		104	100	Baixa imobilizado		-	35																												
NÃO CIRCULANTE				TOTAL DOS PASSIVOS NÃO CIRCULANTES		622	658	(Reversão) Constituição de provisão para contingências		(40)	250																												
Aplicações financeiras	6	161.945	157.261	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Outros		16.425	518																												
Depósitos judiciais		392	251	Patrimônio social	14	1.172.646	1.077.236	Superávit ajustado		(16.425)	(21.749)																												
Investimentos	9	923.347	959.822	Ajuste de avaliação patrimonial e outros		5.114	36.576	Variações nos ativos e passivos:																															
Imobilizado	10	45.793	39.192	Superávit acumulado		24.538	95.410	Contas a receber		(1.128)	288																												
TOTAL DOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES		1.131.477	1.156.526	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.202.298	1.209.222	Estoques																															
TOTAL DO ATIVO		1.210.763	1.216.157	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.210.763	1.216.157	Depósitos judiciais																															
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.																																							
Demonstração das Mutações do Patrimônio para o exercício findo em 31 de dezembro 2020 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)																																							
	NE	Patrimônio social	Ajustes de avaliação patrimonial e outros resultados abrangentes	Superávit acumulado	Total																																		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		946.804	47.518	130.436	1.124.758																																		
Superávit do exercício		-	-	95.410	95.410																																		
Outros		(4)	(15)	-	(19)																																		
Venda de participação detida a não controladores	9	-	169	-	169																																		
Reflexos da controlada:																																							
Participação nos outros resultados abrangentes da controlada	9	-	(11.096)	-	(11.096)																																		
Absorção de superávit pelo patrimonial social		130.436	-	(130.436)	-																																		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		1.077.236	36.576	95.410	1.209.222																																		
Superávit do exercício		-	-	24.538	24.538																																		
Reflexos da controlada:																																							
Participação nos outros resultados abrangentes da controlada	9	-	(31.462)	-	(31.462)																																		
Absorção de superávit pelo patrimonial social		95.410	-	(95.410)	-																																		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		1.172.646	5.114	24.538	1.202.298																																		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.																																							
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)																																							
<p>1. Informações Gerais - A Fundação José Carvalho ("Entidade"), instituída em 1975, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado gozando de imunidade tributária conforme art. 150 da CF/1988. Tem por objetivos primordiais proporcionar educação de qualidade, prestar assistência técnico-pedagógica às escolas intervenidas e assistência social aos mais carentes. As receitas da Entidade são obtidas através das vendas de produtos alimentícios oriundos da sua fábrica de laticínios e posto de vendas, situados no município de Entre Rios - BA, do complexo de diversão localizado no município de Mata de São João - BA, constituído de parque, restaurante e posto de vendas; e pelos resultados da participação societária na controlada Cia de Ferro Ligas da Bahia S.A. - Ferbasa ("Ferbasa" ou "Controlada"). A Fundação está sediada na cidade de Pojuca - BA, sendo administrada pelo Conselho Curador, composto por 11 membros, com mandato de um ano, sendo coordenado por um Presidente e Vice-presidente, um chanceler e respectivo suplente, eleitos anualmente, todos escolhidos entre os membros do Conselho Curador, os quais não recebem remuneração. A Entidade mantém nos municípios de Pojuca, Mata de São João, Catu, Entre Rios e Andorinhas, escolas totalmente gratuitas, para os ensinos pré-escolar, fundamental, médio e técnico profissional, incluindo duas escolas rurais com regime de internato, atendendo no exercício de 2020, a 3.560 alunos⁽¹⁾. Presta, ainda, assistência pedagógica a outras escolas rurais e projetos, convênios e parcerias, atendendo a aproximadamente 182 alunos⁽¹⁾ no exercício de 2020, totalizando 3.742 alunos⁽¹⁾. A fábrica de laticínios tem como objetivo, além de prover recursos destinados à educação e assistência social, gerar empregos com o intuito de contribuir para o desenvolvimento social da região. A emissão das demonstrações financeiras individuais foi autorizada pelo Conselho Deliberativo em 16 de junho de 2021. (*) Informações não auditadas pelos auditores independentes.</p> <p>1.1. Certificado de Filantropia - A Entidade detém Certificado de Filantropia, anteriormente emitido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Através do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, houve a regulamentação da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social. A Entidade está enquadrada no capítulo III deste decreto, que determina que o Ministério da Educação é responsável por conceder ou renovar a certificação das Entidades beneficentes de assistência social da área de educação. A Entidade vem cumprindo as metas e condições estabelecidas no capítulo III, Artigos 26 a 29 do referido Decreto. Em 27 de abril de 2018, foi publicado, em Diário Oficial da União, a certificação da Fundação José Carvalho como Entidade Beneficente de Educação e Assistência Social, pelo período de 18 de setembro de 2012 a 17 de setembro de 2015. Em março de 2015 e em março de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da área de educação, junto ao Ministério de Educação, dando validade ao título até que se conclua a análise do órgão, conforme específica a legislação pertinente ao assunto, sendo que até a presente data o Ministério da Educação ainda não se manifestou.</p> <p>1.2. Covid-19 (Coronavírus) - A Fundação José Carvalho iniciou o combate à COVID-19 em março de 2020 com a comunicação sistemática de informativos e de protocolos de retomada das atividades das unidades da FJC. A área educacional suspendeu suas atividades presenciais, a matriz e as demais unidades tiveram seu quadro presencial de funcionários reduzido bruscamente, sendo adotado o home office como alternativa. Os trabalhadores que fazem parte do grupo de risco (com mais de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas previamente identificadas) foram afastados, sem nenhuma perda de salários ou benefícios. Ações educativas foram realizadas ao longo da pandemia, tais como confecção de banners, faixas e cartazes com informações de prevenção ao Corona Vírus, divulgação de informativos nos murais e área externa das unidades, realização de DDS (Diálogo de Segurança), realização de "Blitz" com vistas ao cumprimento dos protocolos internos de segurança, em conjunto com os membros da CIPA. Protocolos de higienização foram implantados, como a adequação e sinalização do refeitório com demarcação de piso, instruções de lavagem correta das mãos, "dispenser" de álcool em gel, sinalização das mesas com a informação de "MESA HIGIENIZADA" e "FAVOR HIGIENIZAR", intervenção junto às empresas de transporte para adequação das poltronas (sinalização com proibição), disponibilização de álcool em gel, higienização diária da parte interna dos ônibus, higienização periódica durante o dia das maçanetas, corrimão e mesas. Medidas de Segurança também foram tomadas em conjunto com as demais ações, como demarcação de piso (refeitório e portaria), adequação dos horários de almoço no refeitório, com redução de comensais por período, escala de Home office com foco na redução de pessoas no ADM, suspensão de reuniões presenciais, suspensão de visitas técnicas não imprescindíveis nas unidades, medição da temperatura corporal na entrada das unidades da FJC, disponibilização de máscaras e álcool em gel a todos os colaboradores. Além das medidas lançadas acima, ações de saúde foram feitas para um melhor acompanhamento da efetividade dos cuidados com o coronavírus. Foi feita a contratação de uma médica infectologista para a confecção de protocolos de retomada das atividades e validação dos protocolos internos de segurança, afastamento (quarentena) dos colaboradores que apresentaram sintomas relacionados a COVID-19, com retorno somente após o cumprimento da quarentena ou realização de teste com resultado negativo, acompanhamento diário administrativo e médico dos colaboradores com caso confirmado, com sintomas suspeitos ou contactantes de suspeitos, avaliação de cada caso para indicar tratamento medicamentoso, critérios de alerta e solicitação de exames laboratoriais para diagnóstico e/ou complicações da doença, direcionamento para rede referenciada</p>																																							
<p>aos colaboradores de quarentena que necessitarem de suporte especializado, acompanhamento rotineiro dos colaboradores que estão afastados do trabalho presencial por fazerem parte do Grupo de Risco. Ao final do período, o balanço foi de 181 colaboradores monitorados com sintomas, sendo 122 recuperados no COVID-19 e 55 colaboradores recuperados da COVID-19 (8 % do contingente total), 4 colaboradores ativos (em recuperação) e nenhum óbito. A progressão das ações protetivas visou garantir a manutenção da operação, honrar os compromissos firmados e preservar os empregos nesse momento tão complexo. Para 2021, a expectativa é de continuidade dos esforços dedicados para combater a pandemia e proteger a saúde dos colaboradores e seus familiares. A Administração da organização analisou os impactos da COVID-19 e não identificou quaisquer mudanças de circunstâncias que indiquem a necessidade de realizar a análise de prejuízo de seus ativos, descontinuidade operacional, ou que requerem ajustes nas suas demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.</p> <p>2. Resumo das Principais Políticas Contábeis - 2.1. Base de preparação - As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A interpretação técnica geral ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 21 de agosto de 2015, estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações financeiras e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações financeiras individuais requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Fundação no processo de aplicação de suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais prevêmos e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais, estão divulgadas na nota explicativa nº 3. A Administração da Entidade também preparou demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Tais demonstrações, apresentadas em separado dessas demonstrações financeiras individuais também foram examinadas pelos auditores independentes da Entidade e estão disponíveis na sede da Entidade.</p> <p>2.1.1. Moeda funcional e moeda de apresentação - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras individuais são mensurados em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua (moeda funcional). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.</p> <p>2.2. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.</p> <p>2.3. Instrumentos financeiros - Ativos e passivos são reconhecidos quando direitos e obrigações são retidos na transferência pela Entidade. Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo quando a Entidade assume direitos contratuais de receber caixa ou outros ativos financeiros de contratos no qual é parte. Ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber caixa atrelados ao ativo financeiro expiram ou foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios para terceiros. Passivos financeiros são reconhecidos quando a Entidade assume obrigações contratuais para liquidação em caixa ou na assunção de obrigações de terceiros por meio de um contrato no qual é parte. Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo e são desreconhecidos quando são quitados, extintos ou expirados. Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias: "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado;" Passivos financeiros ao custo amortizado. Os instrumentos financeiros que posteriormente ao reconhecimento inicial venham a ser mensurados pelo custo amortizado são mensurados por meio da taxa efetiva de juros. As receitas e despesas de juros, a variação monetária e a variação cambial, deduzidas das estimativas de perda por não recebimento de ativos financeiros, são reconhecidas quando incorridas na demonstração de resultado do exercício como "Resultado financeiro". Ativos e passivos financeiros somente são apresentados pelos seus valores líquidos se a Entidade detiver o direito incondicional de compensar tais valores ou liquidá-los simultaneamente, bem como ter a intenção de fazê-lo. Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os instrumentos financeiros da Entidade eram: Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, créditos a receber, depósitos judiciais, fornecedores e outros, os quais foram classificados como "Custo amortizado".</p> <p>2.4. Venda a receber - As contas a receber correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da</p>																																							
<p>Entidade. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa ("PECLD"), se aplicável.</p> <p>2.5. Estoques - Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o custo médio. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal). O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos dos custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.</p> <p>2.6. Investimentos - Controladas é a investida na qual a Entidade detém o controle. O controle é obtido quando a Entidade tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. O investimento em sociedade controlada é avaliado e contabilizado pelo método de equivalência patrimonial sendo, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. As demonstrações financeiras da controlada são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da Entidade, utilizando políticas contábeis consistentes com as adotadas pela Entidade.</p> <p>2.7. Imobilizado - O imobilizado é composto substancialmente pelas edificações, que compreendem o prédio da Administração, das escolas, da fábrica de laticínios, do parque de entretenimento e os postos de venda. Terrenos estão demonstrados pelo custo, os demais bens do imobilizado são registrados ao custo, deduzidos de depreciação acumulada e perda por redução do valor recuperável. A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultante do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado na conta "Outras receitas, líquidas". A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Vida útil em anos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edificações</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e equipamentos</td> <td>10 a 30</td> </tr> <tr> <td>Veículos e tratores</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Móveis e utensílios</td> <td>10 a 20</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para o exercício de 2020, a Entidade realizou análise dos ativos com auxílio de engenheiros e não identificou nenhuma alteração que pudesse afetar as taxas adotadas.</p> <p>2.8. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o seu valor líquido de venda, esta é reconhecida no resultado do exercício. A Entidade não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor de realização de seus ativos em 31 de dezembro de 2020.</p> <p>2.9. Fornecedores - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades da Entidade, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.</p> <p>2.10. Provisão para contingências - As provisões são constituídas para todas as contingências referentes as ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.</p> <p>2.11. Reconhecimento da receita - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Entidade reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Entidade e quando critérios abaixo tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Entidade: (a) <i>Receita da venda de produtos</i> - A Entidade fabrica e vende laticínios para o mercado local e as vendas dos produtos são reconhecidas sempre que ocorre a entrega dos produtos para os clientes, o qual passa a ter total liberdade sobre a comercialização e o preço de revenda dos produtos, sendo que o reconhecimento não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues no local especificado; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o cliente; (iii) o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Entidade tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos, que em geral ocorre em conjunto com a entrega os produtos aos clientes.</p> <p>3. Estimativas e Julgamentos Contábeis - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As demonstrações financeiras individuais da Entidade incluem, portanto, estimativas referentes à definição de vida útil do ativo imobilizado e provisões para contingências. (i) Apresentação de item por natureza na demonstração do resultado - A Entidade apresenta uma linha de projetos sociais na demonstração do resultado. Embora a apresentação da demonstração do resultado</p>											Vida útil em anos	Edificações	25	Máquinas e equipamentos	10 a 30	Veículos e tratores	5	Móveis e utensílios	10 a 20	Outros	5																		
	Vida útil em anos																																						
Edificações	25																																						
Máquinas e equipamentos	10 a 30																																						
Veículos e tratores	5																																						
Móveis e utensílios	10 a 20																																						
Outros	5																																						
<p>seja feita por função, em decorrência da rubrica demonstrar os gastos da Entidade com seu objetivo primordial, a Administração entende ser adequada a apresentação por natureza para esse item.</p> <p>4. Gestão de Risco Financeiro - 4.1. Fatores de risco financeiro - A Entidade não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020. Os principais riscos de mercado a que a Entidade está exposta na condução das suas atividades são: (a) Risco de crédito - Os riscos de crédito consistem, primariamente, em caixa, bancos e aplicações financeiras. A Entidade mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com as estratégias previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Estas operações são realizadas com bancos de reconhecida solidez, minimizando assim os riscos. O risco surge também da possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a Entidade monitora rigorosamente as contas a receber de clientes. (b) Risco de liquidez - A Entidade gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. (c) Risco de taxa de juros - Este risco decorre da possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Entidade possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes (CDI) conforme demonstrado nas notas explicativas nº 5 e nº 6.</p>																																							
<p>4.2. Instrumentos financeiros por categoria</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Custo amortizado:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>32.029</td> <td>33.924</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras circulante</td> <td>7.170</td> <td>11.157</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras não circulante</td> <td>161.945</td> <td>157.261</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber</td> <td>5.135</td> <td>7.764</td> </tr> <tr> <td>Créditos a receber</td> <td>13.343</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Depósitos judiciais</td> <td>392</td> <td>251</td> </tr> <tr> <td>Passivos financeiros:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>2.221</td> <td>1.710</td> </tr> </tbody> </table> <p>4.3. Gestão do patrimônio social - A Entidade administra seu patrimônio social, para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno para aplicação nas atividades objeto da Fundação e para a preservação do patrimônio.</p>											2020	2019	Custo amortizado:			Caixa e equivalentes de caixa	32.029	33.924	Aplicações financeiras circulante	7.170	11.157	Aplicações financeiras não circulante	161.945	157.261	Contas a receber	5.135	7.764	Créditos a receber	13.343	-	Depósitos judiciais	392	251	Passivos financeiros:			Fornecedores	2.221	1.710
	2020	2019																																					
Custo amortizado:																																							
Caixa e equivalentes de caixa	32.029	33.924																																					
Aplicações financeiras circulante	7.170	11.157																																					
Aplicações financeiras não circulante	161.945	157.261																																					
Contas a receber	5.135	7.764																																					
Créditos a receber	13.343	-																																					
Depósitos judiciais	392	251																																					
Passivos financeiros:																																							
Fornecedores	2.221	1.710																																					
<p>5. Caixa e Equivalentes de Caixa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banco Conta movimento</td> <td>2.840</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Depósitos bancários de curto prazo</td> <td>436</td> <td>1.445</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras</td> <td>28.753</td> <td>32.379</td> </tr> <tr> <td></td> <td>32.029</td> <td>33.924</td> </tr> </tbody> </table> <p>As aplicações financeiras representam aplicações em Certificado de Depósito Bancário "CDB", fundos de investimento e debêntures, de liquidez imediata, cuja remuneração é de aproximadamente 100,76% (31/12/2019 - 106,23%) do Certificado de Depósito Interfinanceiro "CDI".</p>											2020	2019	Banco Conta movimento	2.840	100	Depósitos bancários de curto prazo	436	1.445	Aplicações financeiras	28.753	32.379		32.029	33.924															
	2020	2019																																					
Banco Conta movimento	2.840	100																																					
Depósitos bancários de curto prazo	436	1.445																																					
Aplicações financeiras	28.753	32.379																																					
	32.029	33.924																																					
<p>6. Aplicações Financeiras</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Letras do tesouro nacional</td> <td>7.170</td> <td>11.157</td> </tr> <tr> <td>Notas tesouro nacional</td> <td>44.395</td> <td>46.759</td> </tr> <tr> <td>Letras financeiras</td> <td>113.147</td> <td>110.502</td> </tr> <tr> <td>Certificados Imobiliários</td> <td>4.403</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>169.115</td> <td>168.418</td> </tr> </tbody> </table> <p>Circulante</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não circulante</td> <td>161.945</td> <td>157.261</td> </tr> </tbody> </table> <p>As aplicações financeiras representam aplicações em letras financeiras e em notas do tesouro nacional. As letras possuem rendimentos entre IPCA+3,08% a.a. até IPCA+5,31% a.a. (31/12/2019 - +3,08% a.a. até IPCA+5,31% a.a.); apenas uma com rendimento de 104,3% a.a. (31/12/2019 - 104,3% a.a.) do CDI. As notas do tesouro nacional que possuem rendimentos com base no IPCA+ 2,81% a.a. até 4,7% a.a. (31/12/2019 - +2,81% a.a. até IPCA+4,8% a.a.). Em 2020 a entidade realizou como parte de seus investimentos operações com ações de entidades de primeira linha. A entidade auferiu no exercício o ganho líquido (abatendo de despesas de corretagem, taxas e outros) de R\$5.704. As operações no mercado de capital realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2020 foram liquidadas dia 04 e 05 de janeiro de 2021 respectivamente, a entidade registrou o montante de R\$ 13.343 e está reconhecida na rubrica de créditos a receber.</p>											2020	2019	Letras do tesouro nacional	7.170	11.157	Notas tesouro nacional	44.395	46.759	Letras financeiras	113.147	110.502	Certificados Imobiliários	4.403	-		169.115	168.418		2020	2019	Não circulante	161.945	157.261						
	2020	2019																																					
Letras do tesouro nacional	7.170	11.157																																					
Notas tesouro nacional	44.395	46.759																																					
Letras financeiras	113.147	110.502																																					
Certificados Imobiliários	4.403	-																																					
	169.115	168.418																																					
	2020	2019																																					
Não circulante	161.945	157.261																																					
<p>7. Contas a Receber</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>5.688</td> <td>8.461</td> </tr> <tr> <td>(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa</td> <td>(553)</td> <td>(697)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5.135</td> <td>7.764</td> </tr> </tbody> </table> <p>Todas as contas a receber de clientes são denominadas em reais, e estão apresentadas líquidas de provisão para créditos de liquidação duvidosa.</p>											2020	2019	Contas a receber de clientes	5.688	8.461	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(553)	(697)		5.135	7.764																		
	2020	2019																																					
Contas a receber de clientes	5.688	8.461																																					
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(553)	(697)																																					
	5.135	7.764																																					
<p>8. Vencimentos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2020</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A vencer</td> <td>3.730</td> <td>4.017</td> </tr> <tr> <td>Vencidas entre 1 e 30 dias</td> <td>1.712</td> <td>2.956</td> </tr> <tr> <td>Vencidas entre 31 e 60 dias</td> <td>12</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Vencidas entre 61 e 90 dias</td> <td>27</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>Vencidas a mais de 90 dias</td> <td>207</td> <td>1.365</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5.688</td> <td>8.461</td> </tr> <tr> <td>(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa</td> <td>(553)</td> <td>(697)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5.135</td> <td>7.764</td> </tr> </tbody> </table>											2020	2019	A vencer	3.730	4.017	Vencidas entre 1 e 30 dias	1.712	2.956	Vencidas entre 31 e 60 dias	12	100	Vencidas entre 61 e 90 dias	27	22	Vencidas a mais de 90 dias	207	1.365		5.688	8.461	(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(553)	(697)		5.135	7.764			
	2020	2019																																					
A vencer	3.730	4.017																																					
Vencidas entre 1 e 30 dias	1.712	2.956																																					
Vencidas entre 31 e 60 dias	12	100																																					
Vencidas entre 61 e 90 dias	27	22																																					
Vencidas a mais de 90 dias	207	1.365																																					
	5.688	8.461																																					
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(553)	(697)																																					
	5.135	7.764																																					



Continuação FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO - CNPJ 13.962.766/0001-07. Includes financial statements for 2020 and 2019, covering areas like Inventories, Investments, Fixed Assets, and Financial Results.

Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Fundação José Carvalho, atendendo ao disposto no Artigo 19 de seu Estatuto, examinaram os livros contábeis, balanço e a demonstração das contas de receitas e despesas...

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes...

Salvador, 16 de junho de 2021. Deloitte. DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC nº 2 SP 011609/O-8 4º BA Jônatas José Medeiros de Barcelos Contador - CRC nº 1 RJ 093376/O-3

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL. EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br. Includes QR code and digital signature information.



EGBA

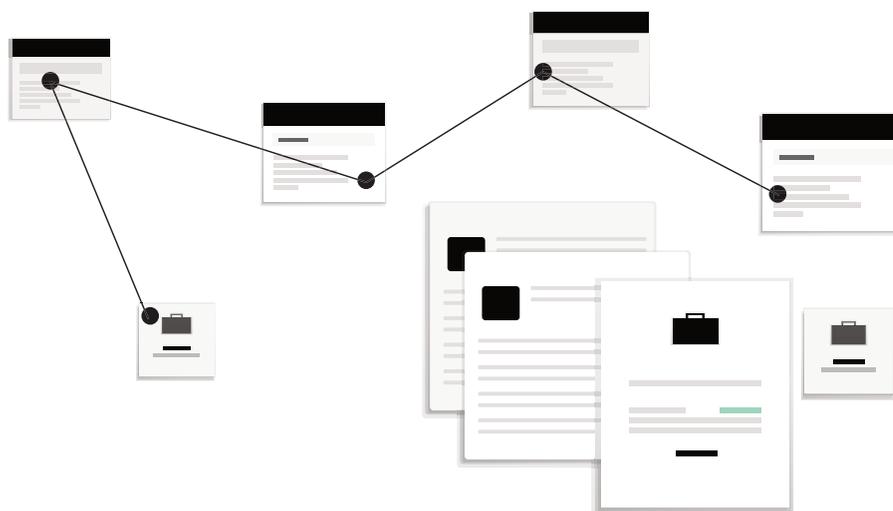
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 06/07/2021, às 09 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica (Hospedagem, com fornecimento de café da manhã e jantar, no Município de Vitória da Conquista). Família(s): 01.04. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, www.uesb.br e licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 21/06/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE) 033/2021

PE 033/2021 OBJETO - Aquisição de Aquecedor de Água em Gel. ID B. BRASIL 876445. DATA: 05/07/2021 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 21 de junho de 2021. - Jesuhua Carolini Borges da Silva. - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE) 034/2021

PE 034/2021 OBJETO - Aquisição de Diploma de Segurança. ID. B. BRASIL 876447. DATA: 08/07/2021 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 21 de junho de 2021. - Patricia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SEINFRA/SIT - BB Nº 879464
Abertura: 08/07/2021, às 10:00 h. Objeto: Aquisição de 01 (um) Firewall e 01 (um) Appliance. Família: 70.51. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2147 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h na Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-BA, 21/06/2021. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º186/2021.

Objeto: Aquisição de kit análise microcistina método elisa, kit análise saxitoxina método elisa e kit análise cilindropermocina elisa, no sistema registro de preço. Disputa: 05/07/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 879312. Recursos: Próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 21 de junho 2021 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 095/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 095/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DOS MUNICÍPIOS DE ITAPARICA E VERA CRUZ - BAHIA. Disputa: 19/07/2021 às 15:00 horas. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: R\$ 4.066.830,02. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (Licitação BB nº:879485). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 21 de junho de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - BB Nº 879024 (SJDHDS/FUNDAC).
Abertura: 07/07/2021 às 10h00min. Objeto: Aquisição de microcomputadores tipo chromebook - Material Permanente. Família: 70.10. Local da sessão: site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>; <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.fundac.ba.gov.br. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador/ BA, 21/06/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2021- ID : 879203 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/07/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos e de Fibras Ótica (NOBREAK POTENCIA NOMINAL MINIMA 3,0 KVA). Família: 61.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: yole.anjos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2021. Yole Sampaio Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 408/2021 ID: 878887 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 07/07/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (PRATELEIRA LISA SUSPENSÃO) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/06/2021. Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2021 - ID - 879107 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/07/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Atadura, Curativo etc.) "Registro de Preços". Família: 65.10/65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2021 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 107/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA, ELETRODO E AGULHA). Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 22/06/2021 à 25/06/2021,

das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail sesab.copropostas@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: sesab.copropostas@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 21 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 108/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA (PROJETOR MULTIMÍDIA)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **22/06/2021 à 25/06/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail sesab.copropostas@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: sesab.copropostas@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 21 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E COMPONENTE DE INFORMÁTICA (SCANNER)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **22/06/2021 à 25/06/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail sesab.copropostas@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: sesab.copropostas@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 21 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE-SAIS

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, através da Superintendência de Atenção Integral a Saúde- SAIS, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR** (aparelho de raio-x panorâmico digital) destinados garantir o adequado funcionamento da atenção especializada em saúde bucal. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **22/06/2021 à 29/06/2021, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, 1º Andar, lado "B", Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/SAIS ou através do e-mail compras.sais@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: Flavia.ribeiro@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4348. Salvador-Bahia, 21 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

AVISO DE LICITAÇÃO nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, Banco do Brasil Nº 879305, Abertura: 08/07/2021, às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), Objeto: -Aquisição de material de laboratório - IV - xilol xileno. Família: 65.05. SESAB/CICAN Local da sessão: Salvador-BA. o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5488 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: COPEL do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, situado a Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador - BA, 21 de junho de 2021. Isabela Silva Santos - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - ID 879359 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 13/07/2021, às 09:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos (Propofol emulsão injetável 10 mg/mL F.A. 100 mL). Família: 65.02. HGRS - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia 21/06/2021 - Natasha Hila Nunes Silva - Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - ID 879279 SESAB/HGESF Abertura: 08/07/2021 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Medicamento (FENTANILA). O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00minh no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau Miúdo, Salvador- Bahia. 21 de Junho de 2021. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 06/07/2021, às 10:00h. Objeto Aquisição de Testes Hematológicos. Família(s): 65.05. site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/> (ID - 879232) Os interessados poderão entrar em contato através do email:pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75)3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, 21/06/2021. Itamara Fernandes Santos de Souza - Pregoeira HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 ID 879245 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI. Abertura: 08/07/2021, às 09h30min. Objeto: Aquisição de Medicamentos Parte III, Família:65.02 Site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgc.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3621-2168 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 16h00min endereço: Avenida Jorge Amado s/n Jardim Limoeiro, Camaçari - Bahia. 21/06/2021 - Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021- BB 875635 - SESAB/HGVC Abertura: 19/07/2021, às 10:00h. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Família: 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgvc.copel@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 21/06/2021 ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19BPM052021/19º BPM/JEQUIÉ

Abertura: 09/07/2021, às 9h. Objeto: Aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Colégio da Polícia Militar de Jequié, processo SEI n.º 030.14892.2021.0037986-66. Famílias: 41.10; 71.05; 71.10 e 73.10. Local da sessão: Sede do 19º BPM, sala da CPL, situado à Avenida Otávio Mangabeira, s/n, Bairro: KM 03, Jequié/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: bpm19.cpl@gmail.com, telefone: (73) 3526-5222 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. 21/06/2021, Uanderson Costa Sampaio de Matos. Sd 1ª CI PM. Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/CPRN/JUAZEIRO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2021, data: 06/07/2021, horário: 15h. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Limpeza) para atender as necessidades do CPRN e das Unidades Apoiadas. Informações e/ou Edital no [comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), ou à Travessa José Petitinga, n.º 01, Bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, e-mail: anamaria.oliveira@pm.ba.gov.br ou pelo telefone (74) 3614-1984. Juazeiro, 21 de junho de 2021. Ana Maria Almeida De Oliveira. 1º Ten PM, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021/ CPR/CHAPADA/ITABERABA

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º CPR/Chapada 001/2021 Processo Administrativo SEI n.º 030.2753.2021.0022191-03. Objeto: Aquisição de material permanente para o CPR/Chp e Unidades Apoiadas. Data da abertura: 07 de julho de 2021 (quarta-feira). Hora: 10h. Local: site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos das 8h às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 13h (sexta-feira), na Sede do CPR/Chapada, sito a Avenida Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Itaberaba/Ba, ou através do site www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (75)3251-6352, e-mail. cprch.cpl@gmail.com, Itaberaba/Ba, 21 de junho de 2021. Lília Maria Miranda Oliveira. Subten PM. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021/GRAER

Abertura: 08/07/2021, às 09h30. Objeto: Aquisição de combustível aeronáutico nas cidades de Valença/BA, Una/BA, Porto Seguro/BA, Vitória da Conquista/BA e Petrolina/PE. Família: 91.30. BB n.º 866947. Local de realização: site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: graer.licitacao@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-1685/18, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 14h



às 17h, no seguinte endereço: Rua A, Lote 06, do Setor de Hangares do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, sala da CGOFL/GRAER. Salvador/BA. Salvador, 21/06/2021. João Batista da Cruz Sousa. 1º Ten PM. Pregoeiro.

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO/21ª CIPM/CIPÓ

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2021. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, visando atender às necessidades administrativas da 21ª CIPM/CIPÓ e da apoiada CIPE-NORDESTE, durante o exercício de 2021. A data da Sessão de Disputa: que seria dia 22/06/2021 às 10h, ocorrerá no dia 08/07/2021 às 10h. No endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos na Rua Genésio Salles, 199. Centro. Caldas de Cipó/BA, na CPL, das 08h às 16h ou gratuitamente pela internet, no site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Cipó, 08 de junho de 2021. Sd 1ª CI PM Meyzon Henrique Oliveira. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021/CPRS

Abertura: 09/07/2021, às 09h. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e expediente para o CPRS/Ilhéus e Unidades Apoiadas. Família(s): 42.40; 61.35; 62.40; 65.02; 68.10; 73.30; 73.40; 73.50; 74.20; 75.10; 75.20; 75.30; 80.40; 89.25; 89.55. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cprs.cpl@pm.ba.gov.br. Telefone (73) 99944-8494 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h30, no endereço: Av. Ferroviária n.º 315, Iguape, Ilhéus/BA, 22/06/2021. Pedro Ribeiro Garcia. Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**AVISO DE LICITAÇÃO - 17º GBM/CBMBA**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2021, Controle Banco do Brasil n.º 879240. Objeto: Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio Data: 07/07/2021 - Hora: 08h45. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2021, Controle Banco do Brasil n.º 878788. Objeto: Aquisição de Materiais de Audiovisual Data: 07/07/2021 - Hora: 10h00. Local: Site do Banco do Brasil (portal www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, ou na sede do 17º GBM, situado na av. Capitão Manoel Miranda, s/nº centro, Barreiras-Ba, CEP 47.800-157, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, ou pelo tel.: (77) 3613-3384, ou e-mail: gbm17.sgo@cbm.ba.gov.br Barreiras, 21/06/2021, Sandra Mariana de Castro Lopes - Sub Tenente BM, Pregoeira.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 04/2020 - Reeditado - SETRE**

A pregoeira Oficial da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Transporte (Postos de Motorista e Supervisor), conforme especificações técnicas constantes em edital. Empresa Adjudicatária: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - Valor total: R\$ 1.188.255,84 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador - BA, 21/06/2021. - Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial Homologação

O Secretário do Trabalho Emprego Renda e Esporte no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual n.º 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 04/2020 - Reeditado, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a atender as necessidades do Órgão.

Salvador- BA, 21/06/2021 - Davidson de Magalhães Santos - Secretário

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico Nº**

02/2021, para o Lote I, foi Adjudicado em 16/03/2021 e Homologado em 21/06/2021, em favor da empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, no valor de R\$ 1.701.000,00 (um milhão e setecentos e um mil reais) e **para o Lote II**, foi Adjudicado em 19/03/2021 em favor da empresa LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME, no valor de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais). Salvador, 21 de junho de 2021 Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 017/20 LOTES 01 e 02 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, após análise das Propostas de Preços da licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - LOTE 01 E FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - LOTE 02 CORRESPONDENTES, NO ÂMBITO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E OBRAS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS E QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA - DIURB, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DA BAHIA, decide, por unanimidade, **CLASSIFICAR** no Lote 01 os licitantes: **CONSÓRCIO GJC BAHIA (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA / JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA / CAA COMPANY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA e CONSÓRCIO SUPERVISOR URBANO - NERK (RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A). CLASSIFICAR** no Lote 02 os licitantes: **CONSÓRCIO UFC - WIA (UFC ENGENHARIA S/A / WIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI), CONSÓRCIO GEOMÉTRICA - D&M (GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA / D&M ENGENHARIA LTDA), CONSÓRCIO ENGECONSULT - MAIA MELO (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA / MAIA MELO ENGENHARIA LTDA) e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.** A Ata de Reunião contendo o julgamento, os preços propostos, as notas de preços e as notas finais, encontra-se à disposição dos interessados no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 21 de junho de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

A Pregoeira Oficial da CONDER, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.303/16 e disposições do RILC da CONDER, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Vigilância e segurança patrimonial presencial e Eletrônica. Empresa Vencedora: **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. Valor Total: R\$ 2.854.578,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).** Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador-BA, 21/06/2021 - Elisângela Maria de Araújo - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O titular da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei n.º 13.303/16 e inc .II, do art. 127, do RILC da CONDER, Adjudica o objeto da licitação em favor da empresa vencedora e Homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para o objeto acima referenciado. Salvador - BA, 21/06/2021 - José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Estúdio móvel portátil). Empresa adjudicatária: VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EPP venceu o Lote Único cotando o valor de R\$ 53.500,00 cinquenta e três mil e quinhentos reais). Valor Total: 53.500,00 cinquenta e três mil e quinhentos reais). Vitória da Conquista - BA, 21/06/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 21/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básicos de implantação e de reabilitação de rodovias no estado da Bahia e apoiar a SEINFRA/SIT na realização de vistorias, diagnósticos, estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, sondagens, estudos de tráfego, estudos ambientais, levantamentos topográficos, revisão, adequação, levantamentos de quantitativos e orçamentos, inspeções e projetos de obras d'arte especiais. Empresa vencedora: Strata Engenharia Ltda. Valor total R\$ 11.134.264,37 (onze milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Critério de Julgamento: Técnica e Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 0,46 (zero vírgula quarenta e seis), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 21/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima/Presidente da CPL em exercício.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada Licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Strata Engenharia Ltda. Salvador/BA, 21/06/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2021 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Execução de obras hidroviárias de defesa costeira no atracadouro e orla da praia de Cacha-Pregos, Vera Cruz/BA. Empresa vencedora: Consórcio Módulo Bloc-Premier, formado pelas empresas Modulo Bloc Petom Ltda - EPP, e Premier Consultoria Planejamento e Gerenciamento em Engenharia Ltda - EPP. Valor total R\$5.872.649,62 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 0,99 (zero vírgula noventa e nove), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 21/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima/Presidente da CPL em exercício.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada Licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Consórcio Módulo Bloc-Premier, formado pelas empresas Modulo Bloc Petom Ltda - EPP, e Premier Consultoria Planejamento e Gerenciamento em Engenharia Ltda - EPP. Salvador/BA, 21/06/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2021 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Construção do Terminal de Passageiros, implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea e serviços complementares do aeroporto de Bom Jesus da Lapa - Ba. Empresa vencedora: Skala Construtora Ltda-EPP. Valor total R\$ 7.265.235,28 (sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 1,00 (um vírgula zero zero), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 21/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima/Presidente da CPL em exercício.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada Licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Skala Construtora Ltda-EPP. Salvador/BA, 21/06/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021. ID: 864480 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar (**AVENTAL, cirúrgico**) "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s): ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALAR. CNPJ Nº 18.192.961/0001-00. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 2.236.250,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 2.236.250,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). VIVIANE PARANHOS MENDONÇA (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 249/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, **19/06/2021. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

PROCESSO Nº 019.5022.2021.0044230-06-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - **CONTRATADO:** BAXALTA GMBH. **CNPJ:** 2015121395. **OBJETO:** PROTEINA, C 500 UI (CEPROTIN), DERIVADA DE PLASMA HUMANO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML- 642 UNIDADES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.504.205,10 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e dez centavos)- **AMPARO LEGAL:** Art. 59, inciso IV da **Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005**, com base na **Lei Federal nº. 8.666/93.** Salvador, 18/06/2021- **FABIO VILAS BOAS PINTO-** Secretário da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM 03 (TRÊS) QUIOSQUES, COM 05(CINCO) BOX E SANITÁRIOS NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA (HEC) E URBANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM 01 (UM) QUIOSQUE, COM 01 BOX E SANITÁRIOS, NA POLICLINICA EM FEIRA DE SANTANA-BAHIA. **Empresa(s) Vencedora(s):** CONSTRUTORA LAM LTDA, CNPJ Nº 03.522.765/0001-80. **Lote único. Valor Total:** R\$ 717.257,83 (setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). **Critério de Julgamento:** Menor Preço (fator K). Salvador - BA, 18 de junho de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora CONSTRUTORA LAM LTDA. Salvador - BA, 18 de junho de 2021. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021. ID: 872468. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem (**CAIXA ISOTERMICA**) para compor o sistema de Registro de Preços. Salvador - Bahia, 21/06/2021. **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado.**

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Materiais e Equipamentos de uso Hospitalar, Odontológicos, Veterinário e de Laboratório. Empresa adjudicatária: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli, CNPJ: 02.472.743*0001-90. Lote: 1 (Item 3 Valor R\$ 2.112,00) Empresa: Divimed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 02.421.679/0001-18. Lote: 06 (Item: 07 Valor: R\$912,25) Empresa PMH - Produtos Medicos Hospitalares LTDA: CNPJ: 00.740.696/0001-92. Lote 05 (Item 2 Lote 03 Item 4 Valor R\$ 5.704,00). Valor total: R\$8.728,25. Os lotes 02 e 07, itens 05 e 06 estão desertos e Lote 04, item 01 foi fracassado na Licitação. Salvador-BA, 21/06/2021. Francisco Silva Mota/Pregoeiro. **HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 21/06/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO/SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

Salvador, 21 de junho de 2021.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Retifica-se o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, publicado no D.O.E. do dia 14/05/2021, à página 6 do Caderno de licitações, como se segue:

ONDE SE LÊ: 1) DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.421.679/0001-18. ITENS: 003 e 008. VALOR: R\$ 14.903,00. 2) GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 42.393.892/0001-88. ITENS: 005 e 007. VALOR: R\$ 7.900,00. 3) SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 18.889.314/0001-52. ITENS: 001; 002 e 006. VALOR: R\$ 7.729,00. ITEM DESERTO: 004. VALOR GLOBAL: R\$ 30.532,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais)

LEIA-SE: 1) DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.421.679/0001-18. ITENS: 001; 003; 006 e 008. VALOR: R\$ 20.470,00. 2) GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 42.393.892/0001-88. ITENS: 005 e 007. VALOR: R\$ 7.900,00. 3) SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 18.889.314/0001-52. ITEM: 002. VALOR: R\$ 2.190,00. ITEM DESERTO: 004. VALOR GLOBAL: R\$ 30.560,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (PEÇAS E ACESSÓRIOS) Empresas



adjudicatárias: 1) G M COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 27.578.504/0001-40. ITEM: 001. VALOR: R\$ 8.970,00. 2) GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº: 42.393.892/0001-88. ITENS: 004; 005 e 007. VALOR: R\$ 12.285,90. 3) JAMILE SILVA XAVIER DE JESUS 01271290570 CNPJ Nº 40.026.972/0001-70. ITEM: 008. VALOR: R\$ 18.890,00. 4) PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI CNPJ Nº 09.342.946/0001-00. ITEM: 006. VALOR: R\$ 21.600,00. ITENS DESERTOS: 002 e 003. VALOR GLOBAL: R\$ 61.745,90 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais, noventa centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 14 de junho de 2021
Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) André Luciano S. de Andrade - Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 18 de junho de 2021. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021/CPRC-C

O pregoeiro Oficial do Comando de Policiamento Regional da Capital Central, em conformidade com a Lei n.º 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de mobiliário diversos para atender a 47ª CIPM/Pau da Lima. Empresas adjudicatárias: Lote 01: Deserto. TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 30.367.749/0001-32; Lotes 02 e 04 - Valor R\$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais) e R\$ 4.164,60 (Quatro mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente. Valor Total: R\$ 9.232,60. ITALBRAS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ n.º 13.082.516/0001-74; Lote 03 - Valor Total: R\$ 18.727,50 (Dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Salvador/BA, 21/06/2021 - Marcos Roberto Jesus de Oliveira. Subten PM. Pregoeiro do CPRC-Central. **HOMOLOGAÇÃO:** O Gestor do CPRC-Central, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual n.º 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2021, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado a 47ª CIPM/Pau da Lima. Salvador/BA, 21/06/2021. Adalberto Oliveira Piton da Silva. Cel PM. Comandante do CPRC-Central.

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, Diretoria Geral.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação / SETUR, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **Contratação de Serviço de Conservação e Limpeza para o Centro de Convenções de Ilhéus/BA.** EMPRESA VENCEDORA: **A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.041.189/0001-42**, nos termos da ata juntada aos autos. **VALOR TOTAL: R\$ 231.899,52 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.** Salvador- BA, 21 de junho de 2021 - Andréia Amaral Cunha - Presidente da Comissão / Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 001/2021 - **Diretoria Geral**, que tem por objeto: **Contratação de Serviço de Conservação e Limpeza para o Centro de Convenções de Ilhéus/BA.** EMPRESA VENCEDORA: **A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.041.189/0001-42**, nos termos da ata juntada aos autos. **VALOR TOTAL: R\$ 231.899,52 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).** **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.** Salvador- BA, 21 de junho de 2021. LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA - Secretário de Turismo.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020- SAEB/CCL

A Comissão Central de Licitação comunica aos licitantes que o CONSÓRCIO TELTEX-INPEX interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da habilitação da supracitada licitação, publicada no DOE de 12/06/2021, que tem por objeto no fornecimento de serviços integrados, sob demanda, voltados a ponto de imagem em locais de interesse com operação de primeiro nível, monitoramento, sustentação e atualização de infraestrutura de operações e provimento de comunicação móvel crítica com banda larga e operação de primeiro nível, para o Centro de Operações e Inteligência (COI), 22 (vinte e dois) Centros Integrados de Comunicação (CICOM) em um contexto de 78 (setenta e oito) Municípios do Estado da Bahia. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, Salvador-BA, 21/06/2021. Tatiana Amorim - Presidente da Comissão.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM 21/06/2021

Processo nº. 009.0243.2020.0014280-52

Interessado: ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº.: 85.240.869/0001-66. **Decisão:** INDEFIRO o Recurso Administrativo com base nos opinativos da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE insertos no citado processo.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/21 - Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Presencial e Eletrônica.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições, na apreciação dos RECURSOS interpostos pelas licitantes **BRASPE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI** e **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, contra a decisão declarada no certame referente ao **Pregão Eletrônico 004/2021**, objeto dos Processos Nº 043.4125.2021.0006953-53 e 043.4125.2021.0007000-21, instruídos na forma dos pareceres exarados pela Pregoeira, acolhendo as fundamentações contidas nos aludidos pareceres, bem como no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, decide **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira, que declarou como vencedora do certame a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.** Salvador, 21 de junho de 2021.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB - HOSPITAL ANA NERY**DEFERIMENTO DE RECURSO**

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 203, da Lei Estadual nº 9.433/05, informa aos interessados do **Pregão Eletrônico nº 006/2021** - Processo SEI nº 019.5233.2021.0022566-89, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HEMATOLOGIA P/ LABORATÓRIO.**, que em concordância com a manifestação da área técnica, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, decide pelo **DEFERIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.** Salvador, 18/06/2021 - Gilcelene Pimenta Silva - Pregoeira.

PRORROGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 - ID 871.088 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO O PREGOEIRO OFICIAL DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, comunica aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a prorrogação, até ulterior deliberação, do prazo para decisão do Recurso interposto pela empresa **ULTRA MEDICAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, contra a decisão proferida na fase de declaração do vencedor, referente ao lote 1, do Pregão em epígrafe, a favor da empresa **CREMER S/A**, tendo em vista, a necessidade de formulação da resposta pela Equipe Técnica. Salvador - BA, 21/06/2021. Antonio César Pereira Caldas / Pregoeiro Oficial.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL - GABINETE DO GOVERNADOR - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**RESUMO DA APOSTILA CONJUNTA Nº 01/2021**

Processo: nº 014.1498.2021.0001055-93 Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil, Gabinete do Governador e Gabinete do Vice-Governador. Contratada: Escrita Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Alteração do Representante Legal da Contratada. Contratos: 07/2017, 15/2018 e 03/2019. Data da Assinatura: 21.06.2021.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO EGBA Nº 2021.0025.00

PROCESSO SEI Nº 052.2973.2021.0000667-21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2021. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Plantafértil Saúde Ambiental Ltda. **OBJETO:** Serviço de higienização e desinfecção de ambiente, com aplicação de produto sanitizante no combate ao COVID-19, sob demanda. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços descritos na cláusula segunda serão executados sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2021.

*Republicado por haver saído com incorreção.

VICE-GOVERNADORIA

VICE-GOVERNADORIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº06/2021 - CONTRATO Nº03/2019

Processo: SEI Nº 014.1498.2021.0000972-13 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice-Governadoria - Contratada: **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses e Reajustamento dos valores unitários, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de 2,80%. Valor Global Estimado R\$ 2.972,20 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 07.101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 100. Data da Assinatura: 19.06.2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DA APOSTILA PGE STFC Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº PGE 015/2020

Processo nº 024.2093.2021.0003571-68 - Contratante: Estado da Bahia, através da Procuradoria Geral do Estado - Contratada: **TELEMAR NORTE LESTE S/A** - Objeto: Concessão de reajuste de 6,396880% retroativo a 17/02/2021, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato, alterando o valor global estimado para R\$ 79.825,77 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 6.652,14 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) como valor mensal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

APOSTILA Nº001/2021

O Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-SEAGRI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente apostila, que tem como objeto o reajustamento ao contrato nº **002/2020**, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, decorrente do INPC/IBGE, previsto na cláusula décima primeira nos termos do inc. XXV, art, 8º da Lei nº 9.433/05, referente ao período fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021.

O valor estimado mensal do contrato será de **R\$6.383,81**(seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Valor anual **R\$76.605,75** (setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Secretário, em, 02 de junho de 2021

Marcilio Menezes
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CT 030/2021 CONTRATANTES: CAR/INSTITUTO BIOSISTÊMICO-IBS. Objeto Contratação direta de instituição especializada, por tempo determinado, para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) à Organizações Produtivas (OP) apoiadas pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), no âmbito do Projeto Bahia Produtiva, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).; **Prazo: 18 meses; Valor: R\$1.765.721,94.** Assinado: 21/06/2021

RESUMO DE CONTRATO

CT 031/2021 CONTRATANTES: CAR/SDR/ EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA-ME. MUNICÍPIO: Salvador - Ba; Objeto: contratação empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de 17 microcomputadores mediante a substituição de peças e de 04 impressoras mediante substituição de peças Unidade Orçamentária: 18401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 304; P/A/OE: 7130; Região Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33903900; Destinação de Recursos: 0.125.800091; Valor: R\$ 9.817,00; Prazo: **180 dias** . Assinado: 17/06/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT- 101/2018.3 Convenentes: CAR/MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.; Município: Lauro de Freitas-Ba; Prazo: fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar a partir de 29 de junho de 2021. Assinatura: 17/06/2021

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015/BAHIATER/SDR.

PROCESSO SEI 077.7346.2020.0008491-61. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco - FUNDIFRAN. **OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado por 273 (duzentos e setenta e três) dias, com início em 31/12/2020 e término em 30/09/2021. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, além do termo final do prazo de execução, com término em 30/12/2021. Sem alteração de valor e com renúncia expressa a qualquer reajuste ou revisão de preços. Data da assinatura: 21/06/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

APOSTILA Nº01 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe no art. 135, inciso II da Lei 9.433/05, e em face do constante no Processo/SEI nº 026.1265.2021.0000944-92, resolve expedir a presente Apostila para alterar o fiscal indicado nas **Cláusulas Oitava e Nona - Da Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto**, dos contratos, retroagindo seus efeitos à partir de 11/06/2021. Assina: Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário .

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/21. FIRMADO EM: 08/02/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0007172-77. CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 50 (cinquenta) dias o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

Credor: JSA Multimarcas Ltda; **CNPJ:** 29.130.483/0001-20; **AFM nº:** 26.801.00023/2021; **Valor:** R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais). **Credor:** JSA Multimarcas Ltda; **CNPJ:** 29.130.483/0001-20; **AFM nº:** 26.801.00024/2021; **Valor:** R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). **Credor:** Ravi Comércio de Papeis Eireli; **CNPJ:** 29.954.862/0001-35; **AFM nº:** 26.801.00025/2021;



Valor: R\$ 1.309,00 (um mil, trezentos e nove reais). **Credor:** Kop do Brasil Indústrias Farmacêuticas Ltda; **CNPJ:** 08.803.423/0001-51; **AFM nº:** 26.801.00026/2021; **Valor:** R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Credor:** Cristina Felismino dos Santos; **CNPJ:** 30.510.368/0001-60; **AFM nº:** 26.801.00027/2021; **Valor:** R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos). **Credor:** HF Suzarte Comércio de Prod. Alimentícios, Papelaria e Hig. Pessoal Ltda; **CNPJ:** 37.653.118/0001-29; **AFM nº:** 26.801.00031/2021; **Valor:** R\$ 514,80 (quinhentos e catorze reais e oitenta centavos). **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL**MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL**

Nº DE PRO CESSO	AFM N.º	FORNE CEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5510.2021.0019650-51	11.004.00105/2021	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGB	IMPRESSAO, da revista educação 2020	Un	2000	5.64	11.280,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PRO CESSO	AFM N.º	FORNE CEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0018552-01	11.004.00103/2021	SUCESSO COMERCIO E INDUS TRIA EIRELI	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 300m (comprimento) com variação de ate - 2%	Un	400	59,96	23.984,00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 063.8509.2021.0000697-81. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratado:** ALINE BRITO DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (centos e oitenta) dias, a contar de 25 de junho de 2021. **Data de Assinatura:** 18/06/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEMS

Resumo de Termo de Cessão:

TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO; Cessionário: Município de Buritirama/BA; Objeto: a Cessão de uso do veículo descrito no Anexo Único (Modelo - ECOSPORT S 1.6 Placa - OUC6380); Prazo: duração de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura; Assinatura: 16/06/2021.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 027/2020 - UESB / EDSON RIBEIRO CERQUEIRA ME. Objeto: Distrato de comum acordo, do Contrato nº 027/2020, referente aos serviços de aquisição de material de consumo (cesta básica de alimentos), para atender demanda do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) da CONTRATANTE, decorrente do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, conforme o constante no Processo SEI Bahia nº 072.4160.2021.0012292-95. Data da assinatura: 28/05/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILA Nº. 09/2021 - No Contrato SF/PS/DA/26/20, celebrado em 23 de setembro de 2020, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.181.950/0001-10, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recursos: **0.300.000000**, consoante Cláusula Sexta do Contrato original e artigo 135, inciso I da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. **Data:** 21/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 012-CT022-2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0000802-39. Tomada de Preços nº 053/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SKALA CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 16/06/2021 e término em 14/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE LINHA - AGERBA Nº 01/2021

1) Processo Administrativo AGERBA nº 081.2164.2021.0001117-61; 2) Contrato de Concessão de Linha - AGERBA nº 01/2021; 3) Concorrência Pública AGERBA nº 001/2021; 4) Data de Publicação do Ato de Homologação e Adjudicação: edição nº 23.182 do DOE de 08/06/2021; 5) Contratante: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; 6) Contratado: Atlântico Transportes LTDA., CNPJ nº 08.380.889/0001-91; 7) Objeto: delegação da operação dos serviços das linhas 415.MIC - PORTO DE SAUÍPE X SALVADOR (TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR) VIA BA-099 E AVENIDA PARALELA e 415E.URB - PORTO DE SAUÍPE X CAMAÇARI (TERMINAL DA FEIRA) VIA BA-099 E BA-530; 8) Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do efetivo início da operação, a partir da expedição dos CATs (Certificado de Autorização de Tráfego), prorrogável por igual período, a critério exclusivo da AGERBA; 9) Data de assinatura: 21 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESUMO DE ADITAMENTO:

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO NÚM. 3000001490 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA No 0011/2015 - **OBJETO:** SERVIÇOS JORNALÍSTICOS, SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO, E SERVIÇOS ESPECIAIS DE ACESSORIA DE IMPRENSA - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** BH PRESS COMUNICAÇÃO LTDA - **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 167.399,67 (24,4% DO VALOR TOTAL ORIGINALMENTE CONTRATADO) - **DATA:** 18/06/2021.

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO No 300002604 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE No 0025/2021 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO "FOLIA JUNINA LIVE" - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **PATROCINADA:** DAVI DA SILVA LIMA - **PRAZO:** 04 MESES - **VALOR:** R\$ 15.000,00 - **DATA:** 18/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do contrato nº 0017/2021 AFM 210074. Partes: CERB e IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: CMC - Carboximetilcelulose. Fundamento: PE 2021005. Valor R\$ 93.500,00. Prazo: 30 dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 065/2021 ao contrato nº 009/2020 - Processo SEI nº 039.0805.2021.0000971-26. Partes: CERB e a IQ Construtora Ltda. Objeto: Supressão e Acréscimo de serviços e matérias no valor do contrato originário que passa a ser de R\$ 5.119.127,75.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017709

1-Contrato nº 460017709. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI (250, 300, 100, 500 e 400) MM, NOSISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, LOTE 05, ATA 5000001252, ASSINADA EM 20/05/2021. 5- Valor: R\$ 1.851.958,92. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 18/06/21. 8-Origem: SP Nº 328/20 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017644

1-Contrato nº 460017644. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 55.069.736/0001-08. 4-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE DOM MACEDO COSTA NO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDIMENTO À LEI 14.026/20 - MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO - LOTE 01. 5- Valor: R\$ 700.362,18. 6-Prazo de vigência: 242 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: Cred nº 002/20 - EPRE/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017640

1-Contrato nº 460017640. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: SENHA ENGENHARIA E URBANISMO SS, CNPJ nº 36.863.538/0001-77. 4-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE CÂNDIDO SALES NO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDIMENTO À LEI 14.026/20 - MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO - LOTE 4. 5- Valor: R\$ 1.203.057,08. 6-Prazo de vigência: 379 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: Cred nº 002/20 - EPRE/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017697

1-Contrato nº 460017697. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: CALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL LTDA, CNPJ nº 21.363.421/0001-57. 4-Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada, no sistema de registro de preços, através da ata 5000001108, assinada em 01/07/2020. 5- Valor: R\$ 1.580.320,00. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: SP Nº 086/20- GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017641

1-Contrato nº 460017641. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 90.333.790/0001-10. 4-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE ENTRE RIOS NO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDIMENTO À LEI 14.026/20 - MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO - LOTE 3. 5- Valor: R\$ 1.006.855,72. 6-Prazo de vigência: 312 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: Cred nº 002/20 - EPRE/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017720

1-Contrato nº 460017720. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 22.122.370/0001-34. 4-Objeto: SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ACESSOS PRIVILEGIADOS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. 5-Valor: R\$ 590.000,00. 6-Prazo de vigência: 36 meses. 7-Data de Assinatura: 21/06/2021. 8-Origem: LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - FTIN/DF 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017648

1-Contrato nº 460017648. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SANESCON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.585.940/0001-92. 4-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE NAZARÉ NO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDIMENTO À LEI 14.026/20 - MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO - LOTE 5. 5-Valor: R\$ 590.000,00. 6-Prazo de vigência: 430 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/2021. 8-Origem: CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - EPRE/DE 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017717

1-Contrato nº 460017717. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, CNPJ nº 23.647.365/0007-01. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 02. 5-Valor: R\$ 3.288.025,00. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 18/06/2021. 8-Origem: LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2020 - GLGE/DG 9-Recursos: Próprios. Salvador, 21/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

Resumo de Termo Aditivo nº 195/21

1 - Aditivo nº: 195/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Associação Profissional das Empresas de Transportes de Passageiros de Ilhéus - ATRANSPI. 4 - Objeto: renovado por mais 12 meses. O valor da presente renovação é de R\$ 30.352,00. 5 - Data de Assinatura: 16/04/2021. 6 - Origem: Contrato nº 460011881. Aditado Sob os nos 098/18, 202/19 e 052/20. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 241/2021

1 - Aditivo nº: 241/2021. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A. 4 - Objeto: Prorrogação por 104 dias. 5 - Data de Assinatura: 21/06/2021 - Origem: Contrato nº 460013206. Salvador, 21/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 002/2021

Processo: 082.1759.2021.0001458-38. **Celebrante:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS. **Celebrada:** MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA/BA, CNPJ nº 13.394.044/0001-95. **Objeto:** a conjugação de esforços entre as partes para execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA Alimentos), conforme previsto no Art. nº 20 da Lei nº 12.512/2011, a fim de cooperar no âmbito de sua atuação, na execução do Programa. **Vigência:** A vigência do presente Acordo de Cooperação está vinculada à vigência do Termo de Adesão nº 084/2012, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS). No caso de prorrogação do Termo de Adesão Estadual no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como da proposta, ou uma nova proposta que o cooperado venha a ser contemplado, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo. **Amparo Legal:** Decreto nº. 7.775/2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969/2003, Lei nº 12.512/2011, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.433/05 e Termo de Adesão nº 084/2012, (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Salvador-BA, 21/06/2021 - Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.

RESUMO DOS TERMOS DE ADESÃO DO PPA-LEITE ABAIXO RELACIONADOS

CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios abaixo relacionados. Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA Leite), conforme previsto no Art. nº 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar no âmbito do seu município, na execução do Programa. **Prazo:** A vigência do presente Termo de Adesão está vinculada à vigência do convênio nº 005/2013, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e aos seus respectivos contratos. No caso de prorrogação do convênio, no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como do contrato, ou substituição deste em decorrência de nova Chamada Pública, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo.

PROCESSO	Nº TERMO DE ADESÃO	MUNICÍPIO/ CNPJ	RESP. LEGAL
082.1759.2021.0001972-18	023/2021	XIQUE- XIQUE-13.880.257/0001-27	REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
082.1759.2021.0001973-91	026/2021	ITAMBÉ- 13.743.760/0001-30	JOSÉ CANDIDO ROCHA ARAÚJO

Base Legal: Lei nº 12.512/11, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.433/05, CONVÊNIO Federal NO 005/2013 (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Assinam: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e os representantes dos Municípios acima listados.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 164/2021

APS Nº 19.148.00399/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** BASHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 20.741.747/0001-08 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 18.963,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais) e anual em R\$ 227.556,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 181/2021
APS Nº 19.148.00412/2021****CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ZEUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 17.244.354/0001-84 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 20.769,00 (Vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais) e anual em R\$ 249.228,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39**DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021****SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 186/2021
APS Nº 19.148.00422/2021****CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** WBA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.093.875/0001-64 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 12.642,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e anual em R\$ 151.704,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39**DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021****GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****PROCESSO:** 019.5050.2021.0020186-30. **RESUMO DO CONTRATO:** 022/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 477/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 66.783.630/0002-79 **OBJETO:** Aquisição de trinta e uma (31) unidades de Monitor Fetal. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 239.877,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais).. Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.**DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.****FÁBIO VILAS-BOAS****SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC.** Processo Nº 019.7441.2021.0073039-11, **TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 033/2017.** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº. 05.816.630.0001-52. **CONTRATADO:** HG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 09.212.826/0001-99 **OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade retificar a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** ao Contrato 033/2017, passando vigorar a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO Estima-se para o contrato o valor mensal de aproximadamente **R\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 16.056,00 (dezesesseis mil cinquenta e seis reais).**" **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****APOSTILA Nº 114/2021 PROCESSO Nº 019.3212.2021.0069939-99 CONTRATO Nº 014/2016** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 e empresa: **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.833.880/0001-36 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SESAB	Sinthia Carneiro Almeida Pacheco	19.445.960-8

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SESAB	Lara Fernanda Souza Magalhães	92033711

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****APOSTILA Nº 115/2021 PROCESSO Nº 019.12818.2021.0074477-49 CONTRATO Nº 041/2021** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 e empresa: **LIMPSEV CONSERVAÇÃO E****LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 11.372.408/0001-00 **OBJETO:** Inclusão do Projeto Atividade, Elemento de despesa e Fonte de recurso, devido à disponibilidade orçamentária, da seguinte forma:

Atividade	Elemento	Fonte
2000	339037	130

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****APOSTILA Nº 116/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0075041-81 CONTRATO Nº 021/2018** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 e empresa: **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 42.035.097/0001-18 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO da seguinte forma: Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
UE CURUZU - MÃE HILDA DE JITOLU	Evelin Catarina de Jesus Moura	92035456

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
UE CURUZU - MÃE HILDA DE JITOLU	Claudio Guedes de Oliveira Filho	92039549

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****APOSTILA Nº 117/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0075231-35 CONTRATO Nº 021/2018** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 e empresa: **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 42.035.097/0001-18-45 **OBJETO:** INCLUSÃO da seguinte forma:**Inclusão de:**

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL METROPOLITANO	José Aureo Teixeira Carvalho	9201149-1

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

APOSTILA 17 de 15 de junho de 2021

CONTRATO nº 001/2021 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. SESAB, **CONTRATADA:** MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Expandir a presente Apostila de acordo com o processo SEI nº. 019.8569.2021.0071072-41 para inclusão de novas fontes de recursos, conforme disposição a seguir:0.100.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Corrente
0.300.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Anterior

APOSTILA 18 de 16 de junho de 2021

CONTRATO nº 002/2018 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. SESAB, **CONTRATADA:** RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Expandir a presente Apostila de acordo com o processo SEI nº. 019.13392.2021.0071008-24 para inclusão de novas fontes de recursos, conforme disposição a seguir:0.100.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Corrente
0.300.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Anterior

APOSTILA 19 de 16 de junho de 2021

CONTRATO nº 12/2020 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. SESAB, **CONTRATADA:** FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Expandir a presente Apostila de acordo com o processo SEI nº. 019.13392.2021.0071003-10 para inclusão de novas fontes de recursos, conforme disposição a seguir:0.100.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Corrente
0.300.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Anterior**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS****DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP****APOSTILA Nº 004/2021 PROCESSO Nº 019.8622.2021.0027815-64 CONTRATO Nº 003/2021** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº: 05.816.630/0001-52 e empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, CNPJ nº: 11.858.570/0001-33 **OBJETO:** INCLUSÃO do FISCAL, da seguinte forma:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Roberto Santos	Carolina Santos Silva	19.452.895-9

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021 Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS****DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP****APOSTILA Nº 10/2021 PROCESSO Nº 019.9822.2021.0069066-77 CONTRATO Nº 023/2019** **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia -

SESAB/FESBA, CNPJ nº: 05.816.630/0001-52 e empresa: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS**, CNPJ nº: 15.194.004/0001-25 **OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL**, da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
MATERNIDADE ALBERT SABIN	MONICA SILVA FONTES	19.371.795-6

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
MATERNIDADE ALBERT SABIN	LÍLIAN CRISTINA SIMÕES MASCARENHAS	19.615.674-6

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021 **Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº. 19.077.00783/2021 - Empresa: Prime Medical Comércio de Material Médico Eireli - Valor R\$ 2.185,90. Data de assinatura: 21/06/2021; 2. AFM Nº. 19.077.00826/2021- Empresa: Laboratórios B Braun S/A - Valor R\$ 5.995,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 3. AFM Nº. 19.077.00810/2021- Empresa: Biotextil Indústria e Comércio Ltda - Valor R\$ 52.470,00. Data de assinatura: 21/06/2021; 4. AFM Nº. 19.077.00739/2021- Empresa: Ultra Medical Indus Comer e Import de Materiais Hospitalares Eireli - Valor R\$ 163.500,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 5. AFM Nº. 19.077.00729/2021 - Empresa: Ultra Medical Indus Comer e Import de Materiais Hospitalares Eireli - Valor R\$ 42.300,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 6. AFM Nº. 19.077.00583/2021- Empresa: Tecmedica Hospitalar Ltda - Valor R\$ 25.472,50. Data de assinatura: 18/06/2021; 7. AFM Nº. 19.077.00770/2021- Empresa: Prime Medical Comércio de Material Médico Eireli - Valor R\$ 62.966,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 8. AFM Nº. 19.077.00767/2021- Empresa: Ultra Medical Indus Comer e Import de Materiais Hospitalares Eireli - Valor R\$ 7.080,00. Data de assinatura: 21/06/2021; 9. AFM Nº. 19.077.00827/2021 - Empresa: New Company Serviços Hospitalares Eireli - Valor R\$ 5.800,00. Data de assinatura: 21/06/2021; 10. AFM Nº. 19.077.00787/2021- Empresa: CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda - Valor R\$ 12.400,00. Data de assinatura: 21/06/2021. Salvador, 21 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: JOSIANE SANTOS MENEZES AMORIM. PROC. 019.9201.2021.0063569-09. RM 19.16487/2021. AFM 19.150.000176/2021. OBJETO: SACO, para acondicionamento de alimentos. VALOR: R\$ 418,32 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR-DATA- 21 DE JUNHO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. PROC. 019.9201.2021.0074428-68. RM 19.18735/2021. AFM 19.150.000175/2021. OBJETO: BOLSA, plana, adulto, para colostomia/ ileostomia, sistema duas pecas. VALOR: R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR-DATA- 21 DE JUNHO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. PROC. 019.9201.2021.0074428-68. RM 19.18746/2021. AFM 19.150.000174/2021. OBJETO: PASTA, preenchedora e barreira protetora de pele. VALOR: R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR-DATA- 21 DE JUNHO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: HOPE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. PROC. 019.9208.2021.0060481-30. RM 19.16906/2021. AFM 19.150.000177/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, dimensoes 20frx 2,0 cm, buttom. VALOR: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 21 DE JUNHO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

Resumo do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato N.º 001/2020 de Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de Reparo, com Reposição de Peças, Acessórios e Lubrificantes, em Veículos Automotores.

SEI 019.9434.2021.0041140-55

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ n.º 13.937.131/0001-41, neste ato representada pelo Secretário, DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, CPF n.º 384.411.955-87, devidamente autorizado por Decreto de delegação de competência s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/01/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.544.865/0001-93**, Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 077.145.153, situada na Rua Lomanto Junior,74, Quadra 13, Lote 11 a 17 e p/19, Bairro Juscelino Kubitschek, Barreiras, Ba, CEP 47.8000-380, denominada CONTRATADA neste ato representada pela Sr.ª. CARLA WERONICA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS, portadora do documento de identidade n.º 0766996336, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 776.947.915-00, em face do constante no Contrato Administrativo n.º 001/2020 - 19055-PE001/2020, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Estadual n.º

9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: Salvador, 07/06/2021
Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 039/2021 - PE 001/2021
PROCESSO SEI 019.8924.2020.0074209-34

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.411.706/0001-41. OBJETO: Aquisição de Material hospitalar. VALOR GLOBAL R\$ 33.999,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 18/06/2021 até 17/06/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 22/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 040/2021 - PE 001/2021
PROCESSO SEI 019.8924.2020.0074209-34

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: PH COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.580.760/0001-03. OBJETO: Aquisição de Material hospitalar . VALOR GLOBAL R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil e novecentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 18/06/2021 até 17/06/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 22/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 041/2021 - PE 001/2021
PROCESSO SEI 019.8924.2020.0074209-34

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.969.262/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material hospitalar. VALOR GLOBAL R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 18/06/2021 até 17/06/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 22/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00926/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda	40.238,80
19.138.00927/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda	3.437,50
19.138.00928/2021	Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hosp	151,20
19.138.00929/2021	Md Material Hospitalar Eireli Me	2.200,00
19.138.00930/2021	Divimed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	7.850,00
19.138.00931/2021	Qualitymed Distribuidora De Materias Hospitalares Eireli	825,00
19.138.00932/2021	Qualitymed Distribuidora De Materias Hospitalares Eireli	550,00
19.138.00933/2021	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	23.500,00
19.138.00934/2021	Md Material Hospitalar Eireli Me	2.430,00
19.138.00935/2021	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	10.170,00
19.138.00936/2021	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	13.700,00
19.138.00937/2021	Canaa Comercio Atacadista De Materiais Medicos E Hospital	108,00
19.138.00938/2021	Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda	9.050,00
19.138.00939/2021	Rc Ramos Comercio Ltda	400,00
19.138.00940/2021	Boing Comercio Atacadista De Materiais Ltda	114,00
19.138.00941/2021	Ahop Comercio Artigos De Escritorio E Servico De Locacao	224,00
19.138.00942/2021	Lm Papelaria Comercio Ltda	24,00
19.138.00943/2021	Alex Santos Araujo	192,00
19.138.00944/2021	Sucesso Comercio E Industria Eireli	17.988,00
	Total	R\$ 133.152,50

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual n.º 9.433/05 em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 22 de Junho de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00599/2021	19.16278/2021	NSA DISTR DE MEDIC EIRELI	TIAMINA	17.500,00
19.076.00660/2021	19.17207/2021	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MED E COSMETICOS	GLUCONATO	8.865,00
19.076.00697/2021	19.14221/2021	MENDLAB COM E SERV TEC LTDA	RESSUSCITADOR	16.999,99
19.076.00698/2021	19.16557/2021	MENDLAB COM E SERV TEC LTDA	RESERVATÓRIO	14.900,00

Salvador, 21 de Junho de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - PREGÃO ELETRÔNICO:**

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
19.076.						
00725/2021	001/2021	020/2021	19.26116/2020	MED CARE COM DE MAT MED LTDA	SISTEMA FECHADO	19.248,60
00702/2021	005/2021	013/2021	19.01960/2021	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	AZITROMICINA	70.800,00
00704/2021	005/2021	015/2021	19.01960/2021	SALVADOR DISTR DE MEDIC EIRELI	CLONAZEPAM	2.088,00
00705/2021	005/2021	016/2021	19.01960/2021	MULTIFARMA COM E REPR LTDA	CLINDAMICINA	114.240,00
00706/2021	005/2021	017/2021	19.01960/2021	ZUCK PAPEIS LTDA	AZITROMICINA	8.814,00
00707/2021	005/2021	018/2021	19.01960/2021	NOVA BAHIA COM E REPR LTDA	CLOREXIDINA	147.600,00
00708/2021	005/2021	019/2021	19.01960/2021	MEDISIL COMERCIAL FARMAC HOSP DE HIG E TRANSP LTDA,	HEPARINA	80.700,00

Salvador, 21 de Junho de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE027/2020	19.078.00453/2021	Onmed Dist. de Medicamento Eireli	PREDNISONA, 5mg, comp.	R\$ 85,20	15/06/21
19.004-PE209/2020	19.078.00439/2021	MRT Mat. Médicos e Hospitalares LTDA	COLETOR, de urina, sistema fechado	R\$ 5.706,00	18/06/21
19.004-PE278/2020	19.078.00284/2021	Mario Medical Com. De Mat. Hospitalar LTDA	KIT, de infusão, 2 vias 7fr x 20 cm	R\$ 15.600,00	15/06/21
19.180-PE142/2020	19.078.00415/2021	Medisil Comercial Farmaceutica Hosp. de Higiene e Transporte LTDA	QUETIAPINA, 100mg, comp.	R\$ 12.620,00	16/06/2021
19.180-PE140/2020	19.078.00405/2021	SOMA/MG Prod. Hospitalares LTDA	CLORHEXIDINA, FRASCO 100ML	R\$ 1.918,50	17/06/21
19.180-PE223/2020	19.078.00473/2021	Blau Farmaceutica S A	CEFALOTINA, 1000mg, pó	R\$ 529,00	18/06/21
19.180-PE205/2020	19.078.00457/2021	Cirurgica Jaw Com. De Mat. Médico Hospitalar LTDA	MICAFUNGINA, 100mg, frasco ampola	R\$ 38.000,00	17/06/21
19.180-PE020/2021	19.078.00477/2021	Comercial Mostaert LTDA	TIGECICLINA, 50mg, frasco ampola	R\$ 38.826,00	18/06/21

19.180-PE183/2020	19.078.00474/2021	Salvador Dist. de Medicamentos Eireli	CLONAZEPAM, comprimido 0,5mg	R\$ 737,48	18/06/21
19.004-PE362/2020	19.078.00448/2021	Laboratorios B Braun S/A	EQUIPO, p/ utilização em bomba de infusão volumétrica	R\$ 21.920,00	18/06/21
19.004-PE241/2020	19.078.00371/2021	Cinco Confiança Ind. e Comércio LTDA	SISTEMA, fechado de aspiração traqueal, 12fr	R\$ 9.600,00	18/06/21
19.004-PE325/2020	19.078.00368/2021	Sispack Medical LTDA	PACOTE, teste desafio pronto	R\$ 4.566,00	18/06/21
19.180-PE121/2020	19.078.00470/2021	Cristália Prod. Químicos Farmaceuticos LTDA	CLONAZEPAM, comprimido 2mg	R\$ 702,00	17/06/21

Salvador, 21 de junho de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA**RESUMO DE AFM**

Dispensa Eletrônica	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.20 21/0056	19.078.00357/2021	Qualitymed Dist. de Mat. Hospitalares Eireli	DISPOSITIVO, p/ transferencia de soluções parenterais, sistema fechado	R\$ 1.640,00	01/06/21
19.078.20 21.0066	19.078.00418/2021	Camila Alves Sampaio F. Da Silva	FIXADOR, cefálico em silicone, reprocessável	R\$ 2.300,00	18/06/21
19.078.20 21.0075	19.078.00475/2021	Medisil Comercial Farmaceutica Hosp. de Higiene e Transporte LTDA	ISOSSORBIDA, comp. 10mg	R\$ 450,00	18/06/21
19.078.20 21.0078	19.078.00479/2021	Medisil Comercial Farmaceutica Hosp. de Higiene e Transporte LTDA	ITRACONAZOL, 100mg, cápsulas	R\$ 800,00	18/06/21
19.078.20 21.0080	19.078.00478/2021	Nova Bahia Com. e Representações LTDA	CLORHEXIDINA, 1,2mg/ml, sol. Antisséptica bucal, frasco 250ml	R\$ 2.102,76	17/06/21

Salvador, 21 de junho de 2021 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00433/2021	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	MATERIAL HOSPITALAR	1.401,00	21/06/2021
00432/2021	GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001-47	MATERIAL HOSPITALAR	1.080,00	21/06/2021
00395/2021	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	MEDICAMENTO	861,00	21/06/2021
00371/2021	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	MEDICAMENTO	819,00	21/06/2021
00385/2021	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	MEDICAMENTO	3.721,25	21/06/2021
00437/2021	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/0001-52	MATERIAL HOSPITALAR	82.017,12	21/06/2021
00435/2021	DIVCOM S/A	03.755.215/0005-34	MEDICAMENTO	3.156,30	21/06/2021
00436/2021	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD	96.827.563/0001-27	MEDICAMENTO	24.729,90	21/06/2021
00390/2021	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	MEDICAMENTO	2.076,48	21/06/2021
00389/2021	FABMED DISTRI BUIDORA HOSPI TALAR LTDA	05.400.006/0001-70	MEDICAMENTO	448,50	21/06/2021
00370/2021	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	MEDICAMENTO	1.338,12	21/06/2021

Salvador 21 de Junho de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) E AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (APS) - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - UGP/PROSUS - Aquisição de Equipamentos, Instrumentais, Mobiliários e Serviços para os Centros Integrados de Atenção à Saúde (CIAS/POLICLÍNICAS/HOSPITAIS).

AFM/APS	LICITAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
AFM 01 23/2021	19.004-PE 010/2021	MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	27.390.535 /0001-72	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 240 LITROS	5.551,96	21/06/2021
AFM 01 28/2021	19.004-PE 358/2021	JP EQUIPAMENTOS EIRELI	21.746.899 /0001-66	LIXEIRAS AÇO INOX - 10 LITROS	10.150,00	18/06/2021
AFM 01 29/2021	09.009-PE 006/2021	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	18.650.027 /0001-95	ESTANTE DE AÇO DE 06 PRATELEIRAS	9.999,90	21/06/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

SETOR DE CONTRATOS

Termo de Rescisão nº 18/2021

A Excelentíssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, Decide rescindir o contrato nº 03/2021, referente Dispensa de Licitação, em face da Empresa contratada **WF COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 26.725.429/0001-85. Objetivo: fornecimento de alimentação aos custodiados da DT de Belmonte, nos termos do art. 168, inciso II e §1º, da Lei Estadual 9.433/2005, a partir do dia 20.06.2021.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL/CBMBA
CONTRATO No 007/2021. PROCESSO DE COMPRA ELETRÔNICA - PCE nº 20.605.2021.0006, processo administrativo no SEI 089.8515.2021.0011735-35. Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: Empresa ALTLIMP DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ no 40.861.937/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFA, térmica, na cor vermelha, com capacidade para 2,5 LT. Valor global: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 20803.0011.06.182.314.4354.9900.339030.00.01000000001. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato. Prazo de execução: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: ordem bancária. Fiscais de contrato: TEN BM ELI ANTONIO LIMA, Matrícula: 30.256.916-8 (13º GBM) e o ST BM ANTÔNIO MARCOS ARAUJO ANDRADE, 30.306.799-9 (13º GBM). Data da assinatura: 17/06/2021. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2021 - Processo SEI n. 021.2114.2021.0001716-85. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. Pregão Eletrônico n. 05/2021. Do Objeto: prestação presencial de serviços de projeto e de manutenção de software. Do Prazo: será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Do Preço: valor global de R\$ 899.992,80 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.1000	2002	33.90.40.00	0003-DA

Do Pagamento: serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Magali Bredariol - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 032.2294.2021.0000820-06. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO MARINA DA PENHA. **OBJETO:** reajuste ao valor do Contrato nº 027/2019 no percentual de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), resultando no valor reajustado de R\$945.952,83 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), e valor global do contrato passa a ser de R\$22.996.135,48 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), contados a partir de 21 de agosto de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 21.06.2021. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PRODEB

Inexigibilidade Nº 002/2021 - Processo Nº 21/031-00 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT - C.N.P.J. nº: 33.402.892/0001-06 -Objeto: Serviço de assinatura eletrônica da coleção de Normas Técnicas da ABNT, com acesso via internet a 26 (vinte e seis) normas, visualização e impressão,- Respaldo: com base no art. 35, do RLC - PRODEB, em harmonia com o artigo 30, da Lei nº 13.303/2016 conforme parecer da ASJ (DOC SEI 00031870591) Valor Global: R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) - Data da assinatura: 18/06/2021 - Salvador, 21/06/2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

RESUMO DE ADITIVO DE Nº 002/2021-PRODEB

Contrato Nº 19/058-01 - Processo Nº 19/058-00 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: ART INFORMÁTICA LTDA - C.N.P.J. nº: 03.045.909/0001-54 - Objeto: Prestação de Serviço de suporte técnico de manutenção preventiva e corretiva do software de controle de frequência "SISTEMA FORPONTO" e manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças de 04 (quatro) relógios biométricos de ponto da marca Henry, modelo Primme SF - Respaldo: Dispensa de Licitação nº 031/2019 - acordam as partes em manter o valor mensal de R\$ 1.106,50 (hum mil, cento e seis reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor global de R\$ 13.278,00 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais), Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2021 a 24/07/2022 - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 15.06.2021 - Salvador, 21.06.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - DETRAN

Processo SEI Nº: 049.4621.2021.0010115-04. Objeto: aquisição de **certificado digital, e-CPF, tipo A3, ICP-BRASIL**, com **fornecimento de token** deste Departamento Estadual de Trânsito. Valor Total: **R\$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**. Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; Destinação de Recurso: 0.105.000.000 / 0.213.000.000; Fundamentação Legal: artigo. 59, inciso XV da Lei Estadual de nº 9.433 de 01 de março de 2005. Assinatura: 21.06.2021. Rodrigo Pimentel Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - DETRAN

Processo SEI Nº: 049.4649.2021.0016372-42. Objeto: aquisição de **certificado digital, E-CNPJ A1, ICP-BRASIL - AC RFB**, sem **fornecimento de token** deste Departamento Estadual de Trânsito. Valor Total: **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**. Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; Destinação de Recurso: 0.105.000.000 / 0.213.000.000; Fundamentação Legal: artigo. 59, inciso XV da Lei Estadual de nº 9.433 de 01 de março de 2005. Assinatura: 21.06.2021. Rodrigo Pimentel Souza Lima - Diretor Geral.





SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

NUMERO/PROC	OBJETO	INEXIGIBILIDADE	VALOR	RESPALDO
057.1954.2021.000297-01	Renovação de Certificado Digital tipo A1	002/2021	R\$ 198,00	art.60, I, da Lei nº. 9.433/2005.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa no 0188/2021 - OBJETO: Treinamento aberto - **CONTRATANTE:** Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás - **CONTRATADA:** GIGAMEDIA SERVICOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI **VALOR:** R\$ 1.123,20 - **DATA:** 17/06/2021 - **AMPARO LEGAL:** Art. 29 da Lei Federal 13.303/16.

Dispensa no 0190/2021 - OBJETO: Treinamento aberto - **CONTRATANTE:** Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás - **CONTRATADA:** OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA **VALOR:** R\$ 4.394,00 - **DATA:** 21/06/2021 - **AMPARO LEGAL:** Art. 29 da Lei Federal 13.303/16.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI:049.4646.2020.0006950-17. **1. DETRAN;** **2.SHOPPING DE SERRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 15.524.415/0001-31. 3. Objeto:** Reconhecimento de débitos junto à Empresa, referente ao pagamento do consumo de água e energia, referente ao período: **Agosto a Dezembro de 2018, Janeiro a Dezembro de 2019 e Janeiro a Abril de 2020, mencionado nas Faturas descritas nos documentos N°s. 00019060810, 00019060847, 00019060900. 4. Valor total: R\$ 13.013,56 (treze mil e treze reais e cinquenta e seis centavos). 5. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no DOE. **6. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária:** 09.301; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 06.122.315.2932.9900; **Natureza da Despesa:** 33.90.92.00; **Destinação de Recurso:** 0.213.000.000. **7. Assinatura:** 21/06/2021. **Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Na publicação do RESUMO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/18. Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 19 de junho de 2021. **CONTRATADA:** GRADUX BRASIL EIRELI - EPP.

Onde se Lê: RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/18.

Leia sê: RESUMO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/18.

* Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0103/2021

Processo: 011.9009.2021.0021257-49 **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **ALDI TELES COMERCIO & SERVICOS LTDA** CNPJ nº **24.343.124/0001-38** **OBJETO:** prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - **DATA DE ASSINATURAS:** **15/06/2021.** **ASSINATURAS:** Secretário da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0231/2021

Processo: 011.9009.2021.0021630-80 **PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **ENOCK SOUZA AMARAL & CIA LTDA-ME** CNPJ **13.209.887/0001-74** nº **OBJETO:** prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - **DATA DE ASSINATURAS:** **18/06/2021.** **ASSINATURAS:** Secretário da Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5543.2020.0048831-44	11.004.00088/2021	ELO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 28.932.852/0001-36	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Centro Territorial de Educação Profissional do Sisal II e área do imóvel ao lado denominado AABB, situado no município de Araci/Ba - NTE 04	R\$ 14.586,74
011.5621.2021.0003805-71	11.004.00089/2021	OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 14.713.648/0001-10	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual de Ourorândia, situado no município de Ourorândia/Ba - NTE 16	R\$ 11.702,63

CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - SEC/COINF - Processo SEI: 011.5621.2020.0026373-31

A Presidente da Comissão de Licitação, informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições contidas em Edital, verificada a existência de empate real e ficto na licitação acima referenciada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da conclusão de obra dos Módulos do Brasil Profissionalizado, no Centro Territorial de Educação Profissional de Itaparica I, localizado no município de Paulo Afonso e no Centro Territorial de Educação Profissional do Semi Árido Nordeste II, localizado no município de Ribeira do Pombal, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, **convoca as empresas: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA e MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, para realização de desempate em sessão designada para o**

dia 23/06/2021 às 10h00min, a fim de ordenar as propostas classificadas no certame, bem como cumprimento e aplicação da Lei 123/2006 entre as empresas citadas. No mesmo dia, será feita abertura dos envelopes B, às 10h30min. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão(ões) presencial(is) deste certame ocorrerá por videoconferência, a ser realizadas através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico disponibilizado em: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Salvador - Bahia. 21/06/2021. Francilene dos Santos. Presidente da Comissão, em exercício.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

COMUNICADO. O Pregoeiro da UESB, campus de Jequié, comunica aos interessados que os PEs 006 e 007/2021-JQ, que tem como objetos a Aquisição de materiais de Consumo (Esportivo), para atender a demanda do Colegiado do Curso de Educação Física do campus Universitário de Jequié e a Aquisição de materiais de Consumo (Construção e Outros), para atender as demandas de reparos e pequenas obras nas dependências do campus Universitário de Jequié, com as seções de abertura designadas para os dias 06 e 07/07/2021 às 09h respectivamente, ficam remarcados, em razão de problemas técnicos, da seguinte forma: dia 09/07/2021 (PE 006/2021-JQ - NB: 878688) e dia 12/07/2021 (PE 007/2021-JQ - NB: 878693) ambos às 09h. Os interessados podem entrar em contato pelo e-mail copeljq@uesb.edu.br. Jequié - BA, 21/06/2021. Agton Santos Ferreira - Pregoeiro.

COMUNICADO

A Pregoeira designada pela portaria nº 107, de 04.03.2021, comunica aos interessados que o PE 020/2021, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Diplomas e Certificados), com a seção de abertura designada para o dia 25/06/2021 às 09h30, fica remarcado para o dia 28/06/2021 às 09h30. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados podem entrar em contato pelo e-mail copelvca@uesb.edu.br. Vitória da Conquista - BA, 21 de junho de 2021. Ana Rita de Oliveira Alves - Pregoeira Oficial.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC

PROC SEI: 073.5736.2021.0012107-35; TELEMAR NORTE LESTE S/A; OBJETO: Reconhece que a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. prestou serviços de Telecomunicações (Rede Governo III) referente ao mês de maio de 2021, na forma do contrato nº 029/2019, tudo conforme mencionado no processo administrativo SEI; VALOR: R\$ 3.037,49 (três mil, trinta e sete reais e quarenta e nove centavos); PRAZO: 8 dias úteis, a contar da publicação; ASSINATURA: 21/06/2021.

COMUNICADO

Ref. Pregão Eletrônico nº 027/2021

O Pregoeiro Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência, que tem como objeto a contratação de serviço para solução de IP, que o Pregoeiro e Equipe negaram provimento à impugnação interposta pela empresa ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., e acatou em parte as impugnações das empresas OI MÓVEL S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A. Fica a sessão com data de abertura para o dia 09.07.2021 às 09:15. Ilhéus, 21 de junho de 2021. - Emanuel Francisco. Neto - Pregoeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO: No Resumo da Publicação do 2º Termo Aditivo - TA-01/21, Contrato SF/PS/DA/16/19, firmado com a empresa ACECO TI S.A., publicado no D.O.E. de 19/06/2021, ONDE SE LÊ: 8. Assinam: Antônio Donizete Lopes Bob, LEIA-SE: 8. Assinam: Felipe Ramires Pereira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1 - Termo de Retirratificação nº 284/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. 4 - Objeto: REGISTROS GAV CURTO VÁRIOS DIÂMETROS PARA ÁGUA E ESGOTO, LOTES 08 e 11, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5 - Data de Assinatura: 17/06/21. 6 - Origem: Ata de Registro de Preços nº 5000001174. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1 - Termo de Retirratificação nº 283/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. 4 - Objeto: REGISTROS GAV CURTO VÁRIOS DIÂMETROS PARA ÁGUA E ESGOTO, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5 - Data de Assinatura: 17/06/21. 6 - Origem: Ata de Registro de Preços nº 5000001175. Salvador, 21/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2021

Cumpramos comunicar que a Diretoria de Gestão Corporativa através do Termo de Anulação nº 001/2021 - DG, datada de 18/06/2021, anulou a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 142/2021, cujo objeto é a aquisição de 7.440 unidades de bobinas para a UNEC, em razão de vício insanável. Salvador, 21/06/2021. Gervásio Prazeres de Carvalho - Diretor de Gestão Corporativa.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 046.2781.2021.0013526-23. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o valor total de R\$ 8.591,00 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais), em razão da prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios (ração e complexos vitamínicos) para o Parque Zoológico Getúlio Vargas, no dia 27 de maio de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0567.2021.0014579-06. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, o valor total de R\$ 1.346,76 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), em razão da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, no mês de maio de 2021. Salvador, 21 de junho de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 215/2020

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/SAFTEC, neste ato representado pelo seu titular Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e a Empresa, ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº. 15.800.545/0003-11, neste ato representada por MARTA GARCIA SANTANNA, CPF nº 351.451.588-31 doravante denominada apenas, resolve CELEBRAR O TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 215/2020, com o fito de a empresa supramencionada assumir o compromisso para o eventual fornecimento, conforme indicado abaixo:

Itens	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
05 e 07	65.02.19.00115099-5	LEUPRORRELINA acetato 11,25mg, po liofilizado, injetável, frasco-ampola + dilue	1.700,00	R\$: 1.244,50	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

Portaria SESAB nº 368, de 21 de junho de 2021

Cria a Comissão de Transição para gerenciamento e execução dos serviços do Hospital Geral Santa Tereza, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e considerando:

a necessidade de transição do gerenciamento e execução dos serviços do Hospital Geral Santa Tereza, entre o Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste II e o Estado da Bahia, através desta Secretaria da Saúde, conforme deliberado pela referido Consórcio na Assembleia ocorrida no dia 18 de junho de 2021, e de modo a garantir a continuidade dos serviços de saúde ali prestados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Transição da Gestão do Hospital Geral Santa Tereza, para coordenar os trabalhos inerentes à transferência do gerenciamento e execução dos serviços da referida Unidade Hospitalar, do Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Art. 2º. Compete à Comissão de Transição:

I - Coordenar, atuando em conjunto com o Consórcio Interfederativo de Saúde Nordeste II e a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, as atividades necessárias à transferência da gestão da



unidade, garantindo a continuidade da prestação dos serviços;
 II - Acompanhar o intercâmbio de informações entre as partes envolvidas;
 III - Realizar o levantamento descritivo das atuais condições da referida unidade de saúde, bem como o inventário de materiais e insumos presentes no local;
 IV - Adotar as medidas complementares para condução eficaz do processo de transição, reportando-se, a qualquer tempo, ao Gabinete do Secretário da Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão ora constituída deverá ter acesso a todas as informações necessárias à realização da transição, e as eventualmente solicitadas à atual Gestora do Hospital supramencionado.

Art. 3º. A comissão de Transição do Hospital Geral Santa Tereza, sob a presidência da primeira designada e nas eventuais ausências e impedimentos pela segunda, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Tarsila Campos Esteves, matrícula 92025656, que a presidirá;
- II - Thamiros Azevedo Nogueira, matrícula 92039413;
- III - Zorilde Martins de Oliveira, matrícula 19.539.209-5;
- IV - Ronilton Franklin Carvalho Barros, matrícula 195355687.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data da entrega da Unidade Hospitalar pela atual contratada, para a conclusão dos trabalhos da comissão e entrega dos correspondentes relatórios de acompanhamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual de Saúde

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.
 Processo Nº. 019.8088.2021.0058675-15. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: Emo - Comércio E Importação De Materiais Médicos Eireli CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: Fornecimento de órtese e prótese. Valor Global: R\$ 56.204,81 (cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Período: Março/2021. Data de Assinatura: 18 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 21 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.
 Processo Nº. 019.8088.2021.0071080-00. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: HL Med Comercial De Produtos Hospitalares Eireli CNPJ: 14.224.864/0001-00. Objeto: Fornecimento de órtese e prótese. Valor Global: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Período: Abril/2021. Data de Assinatura: 18 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 21 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.
 Processo Nº. 019.8088.2021.0071097-40. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: Emo - Comércio E Importação De Materiais Médicos Eireli CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: Fornecimento de órtese e prótese. Valor Global: R\$ 10.137,61 (dez mil cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Período: Maio/2021. Data de Assinatura: 18 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 21 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.
 Processo Nº. 019.8088.2021.0071082-63. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: Genesyss Comércio E Representações Ltda. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: Fornecimento de órtese e prótese. Valor Global: R\$ 11.401,91 (onze mil quatrocentos e um reais e noventa e um centavos). Período: Abril/2021. Data de Assinatura: 18 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 21 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.
 Processo Nº. 019.8088.2021.0071103-22. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: Genesyss Comércio E Representações Ltda. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: Fornecimento de órtese e prótese. Valor Global: R\$ 3.776,07 (três mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos). Período: Maio/2021. Data de Assinatura: 18 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 21 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.
 Processo Nº. 019.8088.2021.0071103-22. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: Genesyss Comércio E

Representações Ltda. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: Fornecimento de órtese prótese. Valor Global: R\$ 3.776,07 (três mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos). Período: Maio/2021. Data de Assinatura: 18 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 21 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2021.0071560-20. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Maio/2021, no valor total de R\$ 2.158.188,82 (Dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

ERRATA

Alterar o Anexo II, Tabela 2, da Portaria 496 de 01 de Dezembro de 2020, publicada no DOE de 02 de Dezembro de 2020, relativa ao Credenciamento 008/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de cirurgia cardiovascular, referente ao mutirão de cirurgia cardíaca pediátrica para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo a faixa etária de de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.

Onde se lê:

Anexo II - Composição dos pacotes

Tabela 2:

Cirurgia Cardíaca Pediátrica com CEC grupo 5	Valor Unitário
Estão contempladas as seguintes Cirurgias: tetralogia de fallot cirurgia de rastelli transposição dos grandes vasos (TGA) ampliação de ramos pulmonares com conexão ventricular ou sistêmica origem anômala de coronária e/ou cavo pulmonar total cirurgia de ross ou konno-ross e/ou interrupção do arco aórtico dupla via de saída de ventrículo direito (DVSVD) ou dupla via de saída de ventrículo esquerdo (DVSVE) síndrome de hipoplasia do coração esquerdo e/ou interrupção do arco aórtico cirurgia múltipla: quando ocorrer qualquer cirurgia com dois ou mais procedimentos associados contidos em grupos diferentes (grupos I,II,III,IV) Composição do valor referencial: Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); Materiais e EPI (inclusive descartáveis); Medicamentos básicos; Honorários Médicos dos cirurgiões cardíacos e Anestesistas; Extra pacote: OPM que deverá ser faturado conforme a compatibilidade da Tabela 6; 4 Diárias de unidade aberta a partir do 1º dia conforme Tabela 3; 4 Diárias de UTI a partir do 1º dia faturado conforme Tabela 4.	R\$ 17.759,64

Leia-se:

Cirurgia Cardíaca Pediátrica com CEC grupo 5	Valor Unitário
Estão contempladas as seguintes Cirurgias: tetralogia de fallot cirurgia de rastelli transposição dos grandes vasos (TGA) ampliação de ramos pulmonares com conexão ventricular ou sistêmica origem anômala de coronária e/ou cavo pulmonar total cirurgia de ross ou konno-ross e/ou interrupção do arco aórtico dupla via de saída de ventrículo direito (DVSVD) ou dupla via de saída de ventrículo esquerdo (DVSVE) síndrome de hipoplasia do coração esquerdo e/ou interrupção do arco aórtico cirurgia múltipla: quando ocorrer qualquer cirurgia com dois ou mais procedimentos associados contidos em grupos diferentes (grupos I,II,III,IV) deverá ser faturado conforme orientação do manual de faturamento SUS: · 1º procedimento: 100% o valor do pacote · 2º procedimento: 75% do valor do pacote · 3º procedimento e demais: 50% do valor do pacote Composição do valor referencial: Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); Materiais e EPI (inclusive descartáveis); Medicamentos básicos; Honorários Médicos dos cirurgiões cardíacos e Anestesistas; Extra pacote: OPM que deverá ser faturado conforme a compatibilidade da Tabela 6; 4 Diárias de unidade aberta a partir do 1º dia conforme Tabela 3; 4 Diárias de UTI a partir do 1º dia faturado conforme Tabela 4.	R\$ 17.759,64

Salvador, 21 de junho de 2021

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2021.

PROCESSO SEI Nº 019.5072.2020.0145587-62

CONTRATANTE: Estado da Bahia / SESAB / SUVISA / LACEN. **CONTRATADA:** DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.421.679/0001-18. **OBJETO:**

Aquisição de Placas com Meios de Cultura, prontas para uso. Vigência: 01 (um) ano. **Valor Global:** estimado de R\$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Data da Assinatura:** 17/06/2021. **Assinam:** FABIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA E SAMUEL CORDEIRO BASTOS DE SANTANA - CONTRATADO.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
JSA MULTIMARCAS LTDA	RP.PE 085/2020	19.102.00624/2021
BRUNO DA R DIAS DISTRIBUIDORA EPP	RP.PE 032/2020	19.102.00623/2021
RAVI COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	RP.PE 038/2020	19.102.00621/2021
G M COMERCIAL LTDA	RP.PE 123/2020	19.102.00619/2021

Jequié, 21 de junho de 2021. Neffison Souza Santana.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CREDITOS. Processo SEI Nº. 019.10647.2021.006943434. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde reconhece que é devido á empresa LACLIG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, que prestou serviço de Análises Clínicas (Exames Laboratoriais Hematológicos, Bioquímicos, Imunológicos, Microbiológicos para auxílio ao Diagnostico, para o Hospital Geral de Ipiáu no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, no valor global de R\$ 16.310,28 (Dezesseis mil e trezentos e dez Reais e Vinte e Oito Centavos), nota fiscal numero 5721. Data da assinatura 21/06/2021- Dotação orçamentária: Fonte: 130 - Projeto/Atividade: 26.41 - Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Ipiáu, 21 de junho de 2021 - Fábio Vilas Boas Pinto- Secretario da Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial de 19 de Junho de 2021, Ano · CIV · No 23.191, do Contrato nº 004/2021 - Credor: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Prazo de Vigência: 12 meses a partir da data assinatura.

LEIA-SE:

Prazo de Vigência: 36 meses a partir da data assinatura.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO/19º BPM/JEQUIÉ

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA MILITAR DA BAHIA/19º BPM/JEQUIÉ torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021, publicado no DOE - Edição do dia 19/06/2021. Onde se lê: "valor total estimado anual R\$ 15.437,74 (Quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)". Leia-se: "valor total estimado anual R\$ 14.530,54 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)". Jequié/BA, 21/06/2021. Alex da Silva Melo. Cb PM. Pregoeiro Oficial.

CORRIGENDA AO AVISO DE LICITAÇÃO PP n.º 009/2021/9º BEIC/VITÓRIA DA CONQUISTA

Referente ao aviso de licitação publicado em DOE de 18/06/2021, onde se lê: Pregão Presencial n.º 012/2021, leia-se: Pregão Presencial n.º 009/2021 e onde se lê: Processo SEI: 030.13569.2021.0061740-79, leia-se: 030.13569.2021.0035116-43.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Errata

No Resumo do Termo de Contrato, Processo: 069.1470.2020.0002073-11. publicado no DOE edição do dia 20.02.2021, Caderno de Licitação pág. 09:

Onde se Lê: Contrato nº 9912323384

Leia-se: Contrato nº 9912522160

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137

www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.192

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Em 15/06/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 15/06/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0059/2021, com o objeto de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as demandas da Prefeitura Municipal da Barra/BA, que instruiu a PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021, desta PREFEITURA, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: CAVALCANTI & CARDOSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.993.505/0001-05, estabelecida à Ala. Plínio Mariani Guerreiro, no 1018, Casa, Rosário, no Município de Barra - BA, apresentou o menor preço para o Lote Único no valor de R\$ 101.101,00 (cento e um mil e cento e um reais).

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Contratada: CAVALCANTI & CARDOSO LTDA - ME

Data: 15/06/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2021

Valor: R\$ 101.101,00 (cento e um mil e cento e um reais)

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as demandas da Prefeitura Municipal da Barra/BA

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021 PROCESSO ADM Nº. 0064/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0032/2021; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública da Sede e Zona Rural do Município da Barra - Estado da Bahia. Credenciamento das empresas: dia 07/07/2021 às 9h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura

Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico: licitacao@barra.ba.gov.br

Barra, Ba - 18 de junho de 2021

EDCARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO
PREGOIEIRO
DECRETO Nº 192/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0063/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº. 001/2021; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO Contratação de Empresa para construção de 29,48 KM de Estrada Vicinal da Comunidade do Jacarandá à comunidade da Umburana na Zona Rural do Município da Barra, Estado da Bahia, para atender o contrato de repasse SICONS sob nº 886557 de acordo com autorização expressa na resolução nº 625 datada de 22 de outubro da diretoria executiva da CODEVASF, constante no Processo Administrativo nº 59520.000475/2019-98. Credenciamento das empresas: dia 06/07/2021 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico: licitacao@barra.ba.gov.br.

BARRA, BA - 18 de junho de 2021

Eufrásia Janaina de Oliveira Cunha
PRESIDENTE
DECRETO 193/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0065/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº. 002/2021; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO Contratação de Empresa para construção de pavimentação das ruas do Parque das Lagoas, na sede do Município da Barra/BA, com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar, através da CAIXA/MDR - convênio: 889511/2019, contrato de repasse OGU - 1065878-54/2019. Credenciamento das empresas: dia 08/07/2021 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico: licitacao@barra.ba.gov.br.

BARRA, BA - 18 de junho de 2021

Eufrásia Janaina de Oliveira Cunha
PRESIDENTE
DECRETO 193/2021

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0066/2021**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº. 003/2021; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO Contratação de Empresa para construção da drenagem da avenida Ruy Barbosa/Rua Dom Pedro II/Cais, na sede do município da Barra/BA. Credenciamento das empresas: dia 13/07/2021 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico: licitacao@barra.ba.gov.br.

BARRA, BA - 18 de junho de 2021

Eufrásia Janaina de Oliveira Cunha
PRESIDENTE
DECRETO 193/2021**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021**

Em 10/06/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 11/06/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0058/2021, com o objeto de contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, visando atender as demandas do centro de triagem de covid 19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que instruiu a PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 002/2021, desta PREFEITURA, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: Celer Biotecnologia S/A, inscrita no CNPJ nº 04.846.613/0001-03, Rua Padre Eustáquio nº 1133, Bairro: Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, apresentou o menor preço global para o Item 01 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Wama Produtos para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ nº 66.000787/0001-08, sediada na Rua Aldo Germano Kein nº 100, Quadra 1 Lote 1, Bairro: CEAT, São Carlos/SP, apresentou o menor preço global para o Item 02 no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), Comercial Útil Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.433.585/0001-50, sediada na Rua do Alecrim nº 68, Unidade 1 Quadra 1 Lote 1 e 2 Bairro: Serra do Mimo, Barreira/BA, apresentou o menor preço global para o Item 03 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.406.286/0001-02, sediada na Rod BA 052 nº 910, KM 354, Bairro: Alta Vitória, Irecê/BA, apresentou o menor preço global para o Item 04 no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021**Contratada: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
Data: 22/06/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2021

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, visando atender as demandas do centro de triagem de covid 19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021**Contratada: Wama Produtos para Laboratório Ltda
Data: 22/06/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2021

Valor: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, visando atender as demandas do centro de triagem de covid 19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021**Contratada: COMERCIAL UTIL LTDA
Data: 22/06/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2021

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, visando atender as demandas do centro de triagem de covid 19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2021**Contratada: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Data: 22/06/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2021

Valor: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de laboratório, visando atender as demandas do centro de triagem de covid 19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA****AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A CPL da PM de B. J. Lapa realizará licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 08.07.2021 às 09:00h em sua sede para: Construção de um CRAS - Ministério da Cidadania - Caixa Econômica Federal. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 22.06.2021 - Alderacy Santos Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 037/2021 no dia 06.07.2021 as 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Veículos Novos para o Município de Bom Jesus da Lapa. Edital na sede e no

http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. - B. J. da Lapa, 22.06.2021 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA - CNPJ 13.797.600/0001-74**

DE ACORDO COM O DECRETO 163/2021 QUE Fica decretado LOCKDOWN no âmbito do município de Brotas de Macaúbas/BA de 13 a 21 de junho de 2021 e disciplina medidas excepcionais e temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus, causador da Covid-19. FICA REDESIGNADA A DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021-PP. -A Pregoeira do Município de Brotas de Macaúbas/Ba, designada pela Decreto Municipal nº 38/2021 comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, Material de Higiene, Embalagens e Descartáveis e Utensílios para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por lote, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor estimado da licitação:R\$ 906.090,59 (novecentos e seis mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos).REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO 23 DE JUNHO DE 2021, às 09:00h. Local: Sala de licitações e contratos desta prefeitura, situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos,situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min as 16h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (77)3644-2153, ou através do e-mail: setorlicpm@gmail.com.Brotas de Macaúbas-Ba, 02/06/2021.ROBERTA RODRIGUES MENDES. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 081-21SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, designado através da Portaria nº 153, de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 06/07/2021 às 14h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e cantina destinados ao município de Caetité-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - Pregoeiro -21/06/2021.

Aviso de Licitação - Chamada Pública nº 001/2021 SRP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA designado através da Portaria nº 170, de 26 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 20/07/2021 às 09h00min, no Teatro Municipal João Gumes, no Centro Administrativo de Caetité, localizado na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000. OBJETO: Chamada Pública Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para composição dos kits da alimentação escolar no Município de CAETITÉ - BA. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Joaquim Olympio Gomes Nunes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - 22/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI torna público para conhecimento dos interessados que foi FRACASSADA a TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021 - COMPEL, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados em Consultoria Operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de Auditoria, Qualificação e Recuperação/Compensação de créditos oriundos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEB), referente ao exercício de 2016 em favor do Município de Camaçari, em todos os seus órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta. Camaçari, 21/06/2021. Ana Paula Souza Silva - Presidente da COMPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 0114/2021 (ELETRÔNICO) - COMPEL - AVISO DE ABERTURA - Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios (Faca, cortador de legumes, escorredor de alumínio, assadeiras retangular, caixa plástica, caçarola de alumínio, cuscuzeiro e afiador de facas) destinados à alimentação escolar nas creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari - BA. Acolhimento: 08/07/2021 a partir das 09h00min; Abertura: 09/07/2021 às 09h00min; Disputa: 09/07/2021 às 11h00min. (Horário Brasília). Edital/ Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação n.º: 877099. Tel.: (71) 3621-6655. Thatiana Campos Dacttes - Pregoeira da COMPEL.

ExtratoJulgamento & Resultado Fase da Proposta de Preços - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de macrodrenagem, localizado no Bairro Jardim Limoeiro, no Município de Camaçari/Ba.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados o resultado final da análise e julgamento sobre a Documentação da Proposta de Preços das empresas, cujo resultado desta fase, está assim descrito / detalhado:

As empresas: PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA; LN CONSTRUTORA LTDA e QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA por cumprirem as diligências e/ou atenderem de forma satisfatória ao exigido no Edital, portanto, foram consideradas CLASSIFICADAS..

E, quanto as empresas. GRADUS CONSTRUTORA LTDA; COMTECH ENGENHARIA LTDA e NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, foram analisada, julgadas e consideradas DESCLASSIFICADAS por não cumprirem diligências e/ou não atenderem de forma satisfatória ao exigido no Edital.

Os motivos estão explicitados na 2ª ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal e DOU e D O E.

Camaçari, 21 de junho de 2021 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021-SRP**

O Município de Campo Alegre de Lourdes através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021-SRP. Processo Administrativo 133/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Sessão de Abertura: 07/07/2021, às 09h00min. Na Sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal, Rua Abílio Dias, s/n, bairro Joaquim Antunes. O Edital está disponível no endereço: campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes. Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. Ou na Prefeitura municipal. Em: 21/06/2021-Geison Ferreira dos Santos-Pregoeiro Oficial.



PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 16/2021 RESULTADO FINAL

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, torna público e da ciência aos interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 16/2021 foi dada como DESERTA, ou seja: não apareceu nenhum Licitante. 04 de Junho de 2021.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021-SRP

O Município de Campo Alegre de Lourdes, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da Licitação realizada sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Outras informações poderão ser obtidas na sala de Licitações, localizada na Rua Abílio Dias, S/N, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, ou através do e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 07/06/2021. Geison Ferreira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021. Homologo o objeto da Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, para contratação de empresas para fornecimento de equipamentos, materiais e utensílios para a Unidade Industrial de Laticínios deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Item para julgamento das propostas, às licitantes habilitadas e vencedoras: UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA. nos itens 01, 07 e 08, com valores unitários de R\$ 710,00, R\$ 1.700,00 e R\$ 1.100,00, respectivamente; I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS no Item 04 com valor unitário de R\$ 44.750,00; AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI nos itens 05 e 22, com valores unitários de R\$ 25.988,00 e R\$ 6.998,00, respectivamente; COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA. nos itens 02, 03, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 20 e 21, com valores unitários de R\$ 47.800,00, R\$ 4.190,00, R\$ 21.488,00, R\$ 1.280,00, R\$ 825,00, R\$ 1.485,00, R\$ 1.130,00, R\$ 10.850,00, R\$ 9.880,00 e R\$ 1.880,00, respectivamente; GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. nos itens 11, 16, e 19, com valores unitários de R\$ 2.325,00, R\$ 475,00 e R\$ 8.490,00, respectivamente; LUCIANO HENRICH no Item 18 com valor unitário de R\$ 25.000,00; e REFRIGERAÇÃO MOREIRA LTDA. nos itens 23 e 24 com valores unitários de R\$ 27.000,00 e R\$ 27.000,00, respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 285.969,00 para contratação do objeto deste Pregão. Correntina-BA, 21 de junho de 2021. Nilson José Rodrigues, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 Vinculada ao Processo Administrativo Nº 062/2021

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, LOCUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO, GRAVAÇÃO DE SPOTS EM ESTÚDIO, IMPRESSÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS, INCLUSIVE ATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, EM CADERNO IMPRESSO COM SUPLEMENTO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E EM MÍDIAS INTERATIVAS, TAIS COMO FACEBOOK E WHATSAPP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 06/07/2021 às 08h30min, no setor de licitações da prefeitura municipal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail:licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 22 de junho de 2021
Nilson Bonfim Neves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 056-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 050-2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA REEQUIPAR OS BEBEDOUROS DAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. Tipo: Menor preço global. Data: 08/07/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 21/06/2021. Fabricio dos Santos Amorim - Pregoeiro.

LICITAÇÃO 060-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 051-2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÕES E COPIAS REPROGRÁFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA. Tipo: Menor preço global. Data: 09/07/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 21/06/2021. Fabricio dos Santos Amorim - Pregoeiro.

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação que se refere a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28-2021-02D e EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2021-02C, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA SEDE DO FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, NESTE MUNICÍPIO, publicada em 11/03/2021. Feira de Santana, 21/06/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura de GUANAMBI-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG, em 06/07/2021 às 09h00min, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. OBJETO Contratação de empresa para locação de maquinário destinado a execução de pavimentação asfáltica do município de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>

licitacoes-e.com.br/ sob o nº 879348 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 21/06/2021 - Wélia Reis Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 105-2021 Carta Convite nº 011-2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, exarado no presente processo Licitatório, HOMOLOGO, para os devidos fins o referido parecer, em que foi vencedora a empresa Cristovão Santos Araújo - ME, CNPJ nº 08.854.931/0001-69, que apresentou proposta no valor total de R\$ 9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais) objetivando a Contratação de empresa para tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, criação e gerenciamento de plataforma educacional online. Ibirapuã, 16 de junho de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 105-2021 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº CC-247-2021 com a Empresa Cristovão Santos Araújo - ME, CNPJ 08.854.931/0001-69, para contratação de empresa para tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, criação e gerenciamento de plataforma educacional online, pelo valor global estimado de R\$ 9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais) objeto da Carta Convite 011-2021 cujo contrato terá sua duração vigorando a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 094-2021 Pregão Presencial nº 018-2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Pregoeira no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 018-2021, aberto julgado e adjudicado no dia 27 de maio de 2021, em favor da empresa:

F. Dias dos Santos, CNPJ 20.946.498/0001-97

Para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal pelo valor total estimado de R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais). Ibirapuã, 01 de junho de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 094-2021 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº PP-211-2021 com a Empresa F. Dias dos Santos, CNPJ 20.946.498/0001-97, para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal no valor total estimado de R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021-SRP Sessão de abertura: 08/07/2021 às 10h15min, para contratação de empresa para eventual fornecimento de Serviço de Gerenciamento e Controle Informatizado com uso de Cartão Eletrônico Magnético ou com Chip como meio de Intermediação do pagamento, para serviços e fornecimento de peças para a manutenção de veículos e equipamentos do município de Ipiaú-BA. Tel.: (73) 3313-2036. Edital e demais atos do certame: www.doem.org.br/ba/ipiau. Jan G. Muniz Ferreira, Presidente da CPL/ Decreto nº 5.810/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Lajedinho/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade: pregão, forma: presencial, no dia 07/07/2021, às 09h00m, menor preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO, BAHIA. Edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacoes>. Contato pelo Telefone: (75) 3327-2126. Lajedinho/BA, 16 de junho de 2021.Elenilson de Jesus Machado - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 93/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 RP. Eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, sob demanda, para atender a frota própria dos veículos pertencentes à PMSJ através de recursos PNATE/FNDE, SEC/PETE/BA e recursos próprios. Abertura:08/07/2021,09h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soros), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epigrafe, tendo como vencedoras as empresas:

RAZÃO SOCIAL: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.971.041/0001-03

ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala: A, Parque Industrial, Araçatuba - SP

CEP: 16.075-370

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 9.050,00 (nove mil, cinquenta reais).

RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2 Sala C, Vargem Grande, Pinhais- PR

CEP: 83.321-020

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 02: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR DO LOTE 11: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (02 e 11): R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RAZÃO SOCIAL: D M IMAGEM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.656.144/0001-30

ENDEREÇO: Rua Filipinas, nº 04, Bairro Felícia (Jardim Guanabara), Vitória da Conquista - BA

CEP: 45.055-200

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 03: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

VALOR DO LOTE 09: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (03 e 09): R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais).

RAZÃO SOCIAL: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

ENDEREÇO: Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre - RS

CEP: 91.140-310

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 04: R\$ 44.924,25 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

RAZÃO SOCIAL: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.187.384/0001-54

ENDEREÇO: Rua Joao Ropelatto, nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul - SC

CEP: 89.265-520

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 05: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

RAZÃO SOCIAL: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.685.847/0001-02

ENDEREÇO: Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Térreo, Centro, Irecê - BA

CEP: 44.900-000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 06: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

RAZÃO SOCIAL: L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.320.594/0001-60

ENDEREÇO: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 217, Edif. Ambiente Empresarial sala 03, Brotas, Salvador - BA

CEP: 40.290-030

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 07: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR DO LOTE 12: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (07 e 12): R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais).

RAZÃO SOCIAL: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.952.368/0001-48

ENDEREÇO: Rodovia João Paulo, nº 695, Edifício Comercial Mondrian, Sala 201, João Paulo, Florianópolis - SC

CEP: 88.030-300

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 08: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

RAZÃO SOCIAL: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, Nº 136, A, Betânia, Belo Horizonte - MG

CEP: 30.570-040

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 10: R\$ 79.161,50 (setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

RAZÃO SOCIAL: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.007.528/0001-65

ENDEREÇO: Rua Nova Yorque, Nº 756, Loja 02, Girassol, Ribeirão das Neves - MG

CEP: 33.915-021

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 13: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

VALOR DO LOTE 15: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (13 e 15): R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil, quinhentos reais).

RAZÃO SOCIAL: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 03.247.233/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Maria Quitéria, Nº 5232, Casa, João Paulo II, Feira de Santana - BA

CEP: 44.050-794

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 14: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15): R\$ 771.605,75 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Rio de Contas/Bahia, 14 de junho de 2021.

Camila Katiely Pereira Neves

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epigrafe, tendo como vencedoras as empresas:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.971.041/0001-03

ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala: A, Parque Industrial, Araçatuba - SP

CEP: 16.075-370

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 01: R\$ 9.050,00 (nove mil, cinquenta reais).

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2 Sala C, Vargem Grande, Pinhais - PR

CEP: 83.321-020

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 02: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR DO LOTE 11: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (02 e 11): R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: D M IMAGEM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.656.144/0001-30

ENDEREÇO: Rua Filipinas, nº 04, Bairro Felícia (Jardim Guanabara), Vitória da Conquista - BA

CEP: 45.055-200

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 03: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

VALOR DO LOTE 09: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (03 e 09): R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais).

CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

ENDEREÇO: Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre - RS

CEP: 91.140-310

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 04: R\$ 44.924,25 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.187.384/0001-54

ENDEREÇO: Rua Joao Ropelatto, nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul - SC

CEP: 89.265-520

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 05: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

CONTRATADA: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.685.847/0001-02

ENDEREÇO: Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Térreo, Centro, Irecê - BA

CEP: 44.900-000

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 06: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

CONTRATADA: L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.320.594/0001-60

ENDEREÇO: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 217, Edif. Ambiente Empresarial sala 03, Brotas, Salvador - BA

CEP: 40.290-030

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 07: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR DO LOTE 12: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (07 e 12): R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais).

CONTRATADA: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.952.368/0001-48

ENDEREÇO: Rodovia João Paulo, nº 695, Edifício Comercial Mondrian, Sala 201, João Paulo, Florianópolis - SC

CEP: 88.030-300

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 08: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, Nº 136, A, Betânia, Belo Horizonte - MG

CEP: 30.570-040

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 10: R\$ 79.161,50 (setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.007.528/0001-65

ENDEREÇO: Rua Nova Yorque, Nº 756, Loja 02, Girassol, Ribeirão das Neves - MG

CEP: 33.915-021

Propostas Finais:

VALOR DO LOTE 13: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

VALOR DO LOTE 15: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES (13 e 15): R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil, quinhentos reais).

CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 03.247.233/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Maria Quitéria, Nº 5232, Casa, João Paulo II, Feira de Santana - BA

CEP: 44.050-794

Proposta Final:

VALOR DO LOTE 14: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15): R\$ 771.605,75 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Rio de Contas/Bahia, 14 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.971.041/0001-03

ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala: A, Parque Industrial, Araçatuba - SP

CEP: 16.075-370

Valor do Contrato: R\$ 9.050,00 (nove mil, cinquenta reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2 Sala C, Vargem Grande, Pinhais - PR

CEP: 83.321-020

Valor do Contrato: R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: D M IMAGEM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.656.144/0001-30

ENDEREÇO: Rua Filipinas, nº 04, Bairro Felícia (Jardim Guanabara), Vitória da Conquista - BA

CEP: 45.055-200

Valor do Contrato: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

ENDEREÇO: Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre - RS

CEP: 91.140-310

Valor do Contrato: R\$ 44.924,25 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.187.384/0001-54

ENDEREÇO: Rua Joao Ropelatto, nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul - SC

CEP: 89.265-520

Valor do Contrato: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.685.847/0001-02

ENDEREÇO: Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Térreo, Centro, Irecê - BA

CEP: 44.900-000

Valor do Contrato: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.320.594/0001-60

ENDEREÇO: Rua Professor Rômulo Almeida, nº 217, Edif. Ambiente Empresarial sala 03, Brotas, Salvador - BA

CEP: 40.290-030

Valor do Contrato: R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.952.368/0001-48

ENDEREÇO: Rodovia João Paulo, nº 695, Edifício Comercial Mondrian, Sala 201, João Paulo, Florianópolis - SC

CEP: 88.030-300

Valor do Contrato: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, Nº 136, A, Betânia, Belo Horizonte - MG

CEP: 30.570-040

Valor do Contrato: R\$ 79.161,50 (setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.007.528/0001-65

ENDEREÇO: Rua Nova Yorque, Nº 756, Loja 02, Girassol, Ribeirão das Neves - MG

CEP: 33.915-021

Valor do Contrato: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil, quinhentos reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.

CONTRATADA: POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 03.247.233/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Maria Quitéria, Nº 5232, Casa, João Paulo II, Feira de Santana - BA

CEP: 44.050-794

Valor do Contrato: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021.

Validade: 31/12/2021.

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

DISPENSA Nº 023/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: MAURILENO QUEIROZ DE JESUS

RG: 04.867.883-00, SSP/BA

CPF: 893.961.115-20

DAP: SDW0828858005002403210825

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 3, Distrito de Arapiranga - Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 18.395,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo -Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
DISPENSA Nº 023/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar o processo de dispensa de licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: MAURILENO QUEIROZ DE JESUS

RG: 04.867.883-00, SSP/BA

CPF: 893.961.115-20

DAP: SDW0828858005002403210825

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 3, Distrito de Arapiranga - Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 18.395,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo - Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
DISPENSA Nº 023/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

CONTRATADA: MAURILENO QUEIROZ DE JESUS

RG: 04.867.883-00, SSP/BA

CPF: 893.961.115-20

DAP: SDW0828858005002403210825

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 3, Distrito de Arapiranga - Rio de Contas - BA

Valor do Contrato: R\$ 18.395,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021

Validade: 31/12/2021.

**ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
DISPENSA Nº 024/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: ODAIL JOSÉ DE LIMA

RG: 07297840 61, SSP/BA

CPF: 409.797.925-68

DAP: SDW0409797925680705211114

ENDEREÇO: Praça Santo Antônio Nº 5 - Distrito de Mato Grosso, Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo -Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
DISPENSA Nº 024/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar o processo de dispensa de licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: ODAIL JOSÉ DE LIMA

RG: 07297840 61, SSP/BA

CPF: 409.797.925-68

DAP: SDW0409797925680705211114

ENDEREÇO: Praça Santo Antônio Nº 5 - Distrito de Mato Grosso, Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo - Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
DISPENSA Nº 024/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

CONTRATADA: ODAIL JOSÉ DE LIMA

RG: 07297840 61, SSP/BA

CPF: 409.797.925-68

DAP: SDW0409797925680705211114

ENDEREÇO: Praça Santo Antônio Nº 5 - Distrito de Mato Grosso, Rio de Contas - BA

Valor do Contrato: R\$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021

Validade: 31/12/2021.

**ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
DISPENSA Nº 025/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: GILVANE MARQUES DOS SANTOS

RG: 963464779, SSP/BA

CPF: 015.517.985-30

DAP: SDW0028004755010409180956

ENDEREÇO: Rua Atanásio José dos Santos, Nº 220, Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 19.165,00 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais).

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo - Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
DISPENSA Nº 025/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar o processo de dispensa de licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: GILVANE MARQUES DOS SANTOS

RG: 963464779, SSP/BA

CPF: 015.517.985-30

DAP: SDW0028004755010409180956

ENDEREÇO: Rua Atanásio José dos Santos, Nº 220, Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 19.165,00 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo - Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
DISPENSA Nº 025/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

CONTRATADA: GILVANE MARQUES DOS SANTOS

RG: 963464779, SSP/BA

CPF: 015.517.985-30

DAP: SDW0028004755010409180956

ENDEREÇO: Rua Atanásio José dos Santos, Nº 220, Rio de Contas - BA

Valor do Contrato: R\$ 19.165,00 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021

Validade: 31/12/2021.

**ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
DISPENSA Nº 026/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

Acolho o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação com:

CONTRATADA: LUCAS NEVES LIMA

RG: 181132037662, SSP/BA

CPF: 023.317.915-11

DAP: SDW0023317915110106210855

ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro, 96, Centro, Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo - Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
DISPENSA Nº 026/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA

O Prefeito Municipal de Rio de Contas - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE homologar o processo de dispensa de licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: LUCAS NEVES LIMA

RG: 181132037662, SSP/BA

CPF: 023.317.915-11

DAP: SDW0023317915110106210855

ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro, 96, Centro, Rio de Contas - BA

Valor Global da contratação: R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato

Rio de Contas -Bahia, 21 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo - Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
DISPENSA Nº 026/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Rio de Contas - BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

CONTRATADA: LUCAS NEVES LIMA

RG: 181132037662, SSP/BA

CPF: 023.317.915-11

DAP: SDW0023317915110106210855

ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro, 96, Centro, Rio de Contas - BA

Valor do Contrato: R\$ 19.248,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 21/06/2021

Validade: 31/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2021, tipo: Menor Preço Global. Lote, Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção, conservação e restauração dos pavimentos asfálticos, e em paralelepípedos integrante das avenidas, praças, ruas e logradouros públicos do Município de Serrinha-Ba. Sessão de Abertura: 23/07/2021 – Horário 09:00h; Local: Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha/BA. Edital e demais informações: www.serrinha.ba.gov.br Serrinha/BA, 18 de junho de 2021, Presidente: Anderley da Silva Souza – Portaria nº155/2021.

CÂMARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Serrinha, por sua Presidente designada pela Portaria nº 004, de 2021, faz saber a todos que possa interessar, que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº 001/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para Câmara Municipal de Serrinha HORÁRIO: 09h30min DATA: 23/07/2021 O edital estará disponível aos interessados no Site da Câmara de Municipal, no endereço <https://camaraserrinha.ba.gov.br/index.html>, no Link Licitações, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 12h00, ou pode ser solicitado através do e-mail: copel.cms@gmail.com Serrinha, 21/06/2021, KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA – Presidente da CPL



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**




**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Sede Egba
71 3116 2850/2133
www.egba.ba.gov.br





Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br




GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.